

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45º DA REPÚBLICA — N. 292

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Particulares e oficiais:

	Interior	Exterior
Ano	60\$000	35\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número do dia		\$500
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Pesquisas Científicas, de Produção Animal e de Fruticultura.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

Ministério da Marinha

Por decretos de 7 de dezembro foram promovidos:

Na oficina de torneiros do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, a operário de 1ª classe, o de 2ª classe José da Cunha Pinheiro;

E a operário de 2ª classe, o de 3ª classe Claudionor Cruz.

Na oficina de limadores do mesmo Arsenal, a operário de 2ª classe, o de 3ª classe Valdemar Lins de Miranda;

E nomeado o operário extraordinário da oficina de limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Alvaro Pereira Sampaio para exercer o cargo de operário de 4ª classe do quadro da mesma oficina.

—Por outros de 14 de dezembro, foram:

Exonerado, o capitão de mar e guerra Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, do cargo de capitão dos Portos do Estado de Pernambuco;

Nomeados:

O capitão de fragata Teobaldo Gonçalves Pereira, para exercer as funções de comandante do tender *Belmonte*, ficando exonerado das de diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata Alfredo Carlos Soares Dutra para exercer as funções de diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro, ficando exonerado das de comandante do cruzador *Rio Grande do Sul*;

O capitão de corveta Eugênio de Lacerda Jordão, para exercer, interinamente, o cargo de capitão dos Portos do Estado de Pernambuco;

Gregório João da Costa para exercer o cargo de servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, ficando exonerado do cargo de remador, excedente, das embarcações da referida repartição.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Ministério da Marinha — Decretos de 7 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Transferidos:

Para a reserva de primeira classe, conforme pediu, o capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada — Q E — Manuel Augusto Pereira de Vasconcelos, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais doze quotas na razão de cinco por cento sobre o dito soldo anual visto contar trinta e seis anos, onze meses e quatorze dias de serviço;

E para o Corpo de Fuzileiros Navais o capitão tenente do Corpo de Oficiais da Armada Gilberto Stepele da Silva.

— Retificado:

O decreto de 19 de agosto deste ano, que reformou o sub-oficial sinaleiro-timoneiro, Zacarias Moreira dos Santos para o fim de conceder-lhe mais uma quota de 2 % sobre os respectivos vencimentos e vantagens, além das duas que já percebe, de conformidade com as alíneas a e b dos arts. 2º e 4º do decreto n. 21.887, de 21 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei número 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, visto contar na época de sua reforma (19-8-1933), vinte e dois anos, seis meses e dias de serviço.

Reformados:

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Manuel do Nascimento Jesus, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do referido artigo 2º e mais doze quotas de dois por cento sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar trinta e um anos, sete meses e dias de serviço;

E o sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Astolfo Severo Dias dos Santos, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do referido artigo 2º e mais dez quotas de 2 % sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e nove anos, sete meses e dias de serviço.

O sub-oficial condutor eletricitista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Bernardino Alves de Sousa, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do referido art. 2º e mais oito (8) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e oito (28) anos, dois (2) meses e dias de serviço.

O sub-oficial, contra-mestre, do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Manuel Bezerra da Silva, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata o referido art. 2º e mais cinco (5) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses vencimentos e vantagens, visto contar vinte e cinco (25) anos, três meses e dias de serviço.

O sub-oficial condutor-eletricitista, do Corpo de Sub-Oficiais da Armada José Lins do Nascimento, conforme pediu, no

pósto de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do referido art. 2º e mais cinco (5) quotas de 2 % sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e cinco (25) anos, e dias de serviço.

O 1º sargento AE-CA, Júlio de Magalhães, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar trinta e seis (36) anos e dias de serviço.

O marinheiro nacional n. 10.317 AE-MA, 3º sargento Leandro Barbosa, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2º sargento, percebendo mais três (3) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e oito (28) anos, dois (2) meses e dias de serviço.

O marinheiro nacional n. 10.194 AE-MA, 3º sargento Florencio Aires, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2º sargento, percebendo mais duas (2) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e sete (27) anos, três (3) meses e dias de serviço.

O marinheiro nacional n. 0221 AE-GM, 3º sargento, Antônio Amâncio dos Santos, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2º sargento, percebendo mais uma (1) quota de 2 % sobre o dito soldo anual, visto contar 26 anos, 4 meses e dias de serviço.

O marinheiro nacional n. 5.182 — AE-EL, 3º sargento, José Tomás dos Santos, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2º sargento, percebendo mais uma (1) quota de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e cinco (25) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

O marinheiro nacional n. 6.030 AE-CM, 3º sargento José Damasceno Barbosa, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro (4) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e três (23) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

O marinheiro nacional n. 0.735 AE-MA, 3º sargento Francisco de Lima, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro (4) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e três (23) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

O marinheiro nacional n. 10.205-AE-CA, 3º sargento, Urías dos Santos, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma (1) quota de 2 % sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e um (21) anos, cinco (5) meses e dias de serviço.

O marinheiro nacional n. 7.635 AE-CM, 3º sargento, José Batista de Santana, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar 20 anos, 3 meses e dias de serviço.

Aposentado Antônio Clemente Bastos, conforme pediu, no lugar de operário de 3ª classe da oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo ministro da Fazenda, visto contar mais de 10 anos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministério da Justiça e Negócios Interiores**

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça**Primeira secção****Requerimento despachado**

Antenor Joaquim da Silva. — Complete o selo do requerimento.

Segunda secção

Expediente do dia 18 de dezembro de 1933

Casemiro Ferreira. — Apresente a carteira de identidade que deixou de acompanhar o requerimento.

Francisco Agostinho Pereira. — Sêlo o documento apresentado.

Alberto Machado Rodrigues. — Idem.

Diretoria do Interior

Por portaria de 16 de dezembro de 1933, foram declarados cidadãos brasileiros:

Schai Schubsky, natural da Rússia,

nascido a 5 de novembro de 1886, filho de Isaac Schubsky e de Genésia Schubsky, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José Nunes de Abreu, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1896, filho de Maria d'Abreu, casado, residente nesta Capital.

— Remeteu-se ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a portaria do que ali reside.

— Por apostila de 16 de dezembro de 1933, foi declarado que o estado civil de Antônio Correia, naturalizado por decreto de 20 de novembro de 1933, é o de casado, e não como consta do mesmo decreto.

— Por apostila da mesma data, foi declarado que a data do nascimento de Angelino José de Lima, naturalizado por decreto de 11 de dezembro de 1933, é de 1 de abril de 1868.

Expediente de 18 de dezembro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Lafaiete Rodrigues dos Santos, 2º oficial da Imprensa Nacional, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.
Expediente de 18 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

Bacharel Nestor Massena, declarado em disponibilidade por decreto de 4 de dezembro de 1933. — Junte certidão de tempo de serviço, fornecida pelo Tribunal de Contas.

Vicente Huet Bacelar, solicitando sejam seus filhos considerados brasileiros, nos termos do art. 69, n. 2, da Constituição Federal. — Convém que o filho maior se dirija a este Ministério, requerendo o que é menor, assistido por seu pai.

Pascoal Piotto, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Declare o Estado ou município em que residiam o requerente e seu pai em 1889.

Licença para excursionar no interior do Brasil:

Conforme comunica o Ministério da Agricultura, em aviso n. 1.548, de 11 de dezembro corrente, foi concedida permissão ao jornalista suíço Erich Harburger, para tirar fotografias, em excursão, no interior do Brasil, devendo, quanto ao porte de arma individual, dirigir-se às autoridades policiais competentes.

Para que as fotografias, entretanto, tenham livre saída do país, devem ser submetidas à censura, não dispensadas, todavia, as formalidades previstas no artigo 20 do regulamento a que se refere o art. 9º do decreto n. 22.698, de 11 de maio de 1933.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 13 de dezembro de 1933

Atos do Sr. diretor geral

1ª Secção

Offícios:

Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.845 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos 16 e 17, em favor da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 1.846 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre empenhos feitos à conta do crédito de 71:000\$000, por não constar a despesa de 1:250\$, destinada às obras de adaptação da oficina de sapateiro da Escola.

Atos do Sr. ministro

2ª Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 2.360 — Solicitaram-se providências sobre o pedido do Tribunal Regional Eleitoral em Sergipe, feito pelo officio 378, de 18 de setembro último.

N. 2.361 — Solicitou-se o pagamento de 50\$000 à menor Irene, por serviços prestados ao Juri, em novembro último.

Atos do Sr. diretor geral

2ª Secção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.841 — Transmittiu-se a folha de pagamento do pessoal da Secretaria do Senado, no mês de dezembro.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.842 — Comunicou-se ficar autorizado a requisitar 16 passagens para pessoas da família do funcionário do Tribunal Eleitoral do Piauí, Leopoldo Pena Teixeira.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.843 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 88 para transporte do adjunto de promotor público do 3º Termo da Comarca do Rio Branco, Dr. Mariano de Siqueira Rocha.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.844 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 88.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.847 — Transmittiu-se a folha de pagamento dos funcionários da Secretaria, deste mês.

Montepio:

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 177 — Transmittiram-se sete certidões dos títulos da pensionista D. Ambrosina da Luz de Oliveira Portes, e outras, devendo ser cobrado o selo das mesmas na Delegacia.

Telegrama:

Ao Sr. delegado do Tesouro no Estado do Rio:

Em referência officio n. 169 6 corrente relativamente pedido informações sobre desconto sofrido pensionista montepio Adelina Moss de Almeida em favor sua enteada Guilhermina Augusta Garcez de Almeida solicito vos providencieis sentido fornecer urgência informação pedida.

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Agenor da Silva Gomes, pedindo pagamento de diferença de vencimentos referente ao período de 16 de novembro de 1932 a 21 de fevereiro último. — Indeferido. É infundada a alegação de precedentes.

John Roger, requerendo autorização para serem examinadas e avaliadas máquinas de que é representante. — Não há que deferir.

Light & Power Ltd., pedindo providências sobre a questão do pagamento de faturas de gaz, luz e energia, consumidos na Escola 15 de Novembro. — Faça a Companhia uma demonstração das faturas em atraso.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Expediente de 14 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.853 — Solicitaram-se informações sobre a quem foram feitos os pe-

didos referentes à despesas efetuadas, a partir de maio de 1921, por conta do crédito orçamentário da sub-consignação n. 21 — Para conclusão de obras e pequenas obras, etc., do Material da verba 13 — Polícia do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional:
N. 1.854 — Solicitou-se a declaração em documento incluso do responsável pelo adiantamento de 2:028\$000.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.857 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da importância de 79\$800 e Priscília Lima de Almeida, de gratificação a que tinha direito Mário Lopes de Almeida.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.858 — Restituiu-se a folha de pagamento da importância de 213\$888, descontada dos vencimentos do gravador Mário Gonzaga Xavier, em 1931, para constar da folha o cargo, o vencimento e o cumprimento do art. 410 do Regulamento de Contabilidade.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.859 — Declarou-se que os documentos relativos à concorrência administrativa realizada para trabalhos no Monroe, deveriam ter sido transmitidos à diretoria, oportunamente.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.362 — De 1:714\$200 ao Dr. Omar Murgel Dutra, de substituição na Justiça Federal.

N. 2.363 — De 103\$700 a Joaquim Antônio Guimarães, de soldo que compete ao cabo de esquadra reformado da Polícia Militar do Distrito Federal Júlio Marinho Fonseca.

N. 2.364 — De 1:826\$200 ao major Antônio de Souza Nunes Filho, de despesas de pronto pagamento, efetuadas, de janeiro a agosto, na Casa de Correção.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.848 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido 87.

— Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.849 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido 86.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.850 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido 87.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.851 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido 86.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.852 — Solicitou-se, para o Gabinete do consultor da República, duas assinaturas do *Diário da Assembléa*, com o custo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Paraná:

N. 1.855 — Restituiu-se o processo de pagamento da gratificação ao bacharel Oscar Joseph de Plácido e Silva, para ser declarado o motivo da substituição.

— Ao consultor geral da República:

N. 1.856 — Consultou-se sobre o deferimento do pedido de férias de João Artur de Sousa Oliveira, servente desta secretaria.

Monte-pio:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado da Paraíba:

N. 178 — Transmitiram-se as certidões dos títulos de pensão de DD. Emília e Ana Rita Castor de Araújo, para cobrança de emolumentos.

Despachos:

The Western Telegraph Co. Ltd., pedindo pagamento, por exercícios findos, da quantia de 363\$360, de telegramas oficiais. — Junte a requerente o documento que comprove a expedição do telegrama assinado pelo ministro Oswaldo Aranha.

A Fábrica de Penas de Aço Brasil, pedindo preferência para fornecimento de penas. — Sele o documento.

Expediente de 15 de dezembro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.370 — Solicitou-se o registro das modificações, na distribuição de dotações da consignação "Pessoal" da verba n. 2 do art. 1º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao juiz de direito-presidente do Tribunal do Juri:

N. 1.861 — Restituiu-se a conta da Confeitaria Pascoal S. A., na importância de 576\$000, de fornecimentos aos jurados em novembro.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.862 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento do ordenado do cargo de diretor da Casa de Detenção, que compete ao bacharel Olindo Pinto Coelho.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 2.365 — Solicitou-se o pagamento à Société Anonyme du Gaz da importância de 1:038\$100, de gas e luz elétrica, em outubro, na Secretaria de Estado.

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.366 — De 545:719\$600, ao bacharel Guilherme Catrambi, de duodé-

cimos para pagamento do pessoal da repartição, em dezembro;

N. 2.367 — De 463\$600, a Light & Power, de energia, em outubro, na Secretaria de Estado;

N. 2.368 — De 365\$800, a Maria Emília Guimarães, de lavagem de roupas, na Polícia, em novembro último;

N. 2.369 — De 1:250\$000, a Leopoldo Pena Teixeira, de ajuda de custo que lhe compete.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.860 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 29.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.863 — Transmitiu-se a conta da firma Bulhões Pedreira, Levi & Comp., na importância de 227:404\$560, da terceira prestação do contrato celebrado em 14 de junho de 1933.

— Ao juiz federal da Seção no Estado de Goiás:

Referência telegrama 11 corrente, comunicou Vossência que em telegrama de 4 de novembro findo, foi participado esse juízo haver sido providenciado aviso mesma data Ministério Fazenda sentido distribuição Delegacia Fiscal crédito 1:300\$000, aquisição máquina escrever.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 1.864 — Restituíram-se os documentos relativos ao adiantamento de réis 10:300\$000.

— Ao diretor da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.865 — Restituiu-se o processo relativo ao adiantamento de 2:000\$000, concedido ao bacharel Olindo Pinto Coelho, declarando-se ter sido exonerado do cargo.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.867 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem de 1ª classe, para o funcionário do Arquivo Nacional, Celso de Melo e Sousa.

Expediente de 13 de dezembro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

N. Viggiani e A. Heleno Rodrigues, pedindo colocar anúncios luminosos no parede da Imprensa Nacional. — Indefiro os pedidos, de acordo com os pareceres.

Aditamento ao expediente de 12 de dezembro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

José Maria Pinto da Veiga, pedindo pagamento da diferença de vencimentos. — Mantenho o despacho de indeferimento.

Expediente de 16 de dezembro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda seção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.372 — De 12:281\$300 a Light and Power, de energia e aluguel de transformador, em setembro, para a Imprensa Nacional.

N. 2.371 — De 11:025\$900 à Société Anonyme du Gaz, de gaz e energia, em agosto e setembro à Imprensa Nacional.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda seção

Offícios:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.867 — Solicitou-se o fornecimento de passagem para Celso de Melo e Sousa, funcionário do Arquivo Nacional.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.866 — Restituíram-se as provas pautadas, por não ter sido esse o modelo aprovado.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Despacho:

O Centro Carioca, enviando cópia de uma carta, pedindo auxílio para a ida do professor Honório da Cunha Melo, a São Paulo, afim de vistoriar o monumento a Santos Dumont. — Sele o pedido.

Imprensa Nacional

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Offícios:

N. 3.553 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando a posse de Luiz Sampaio de Gusmão.

N. 3.554 — Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, comunicando a posse de Luiz Sampaio de Gusmão.

N. 3.555 — Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando o encaminhamento da 2ª via do recibo da importância de 14:502\$800 (Processo 60.238/33.)

N. 3.556 — Ao superintendente da The Rio de Janeiro, comunicando que esta repartição não pôde atender ao pedido.

N. 3.557 — Ao presidente do Conselho Administrativo e C. de Aposentadorias da Imprensa Nacional, remetendo o recibo de 14:502\$800. (P. 60.328/33.)

N. 3.558 — À Maison de l'Amerique Latine Bruxelles, comunicando que a expedição do Diário Oficial está sendo feita com regularidade. (P. 61.834/33.)

N. 3.559 — Ao gerente da Caixa de Pensões dos Empregados e Operários da Telephone Company of Pernambuco Ltd., remetendo o conhecimento número 1.731. (P. 62.074/33.)

N. 3.560 — Ao Sr. João Rocha, remetendo o conhecimento número 270. (F. 22.107/33.)

N. 3.561 — Ao Sr. Esmeraldino Lisboa, idem, o conhecimento número 271. (F. 22.108/33.)

N. 3.562 — Ao Dr. Alvaro Marcílio, idem, o conhecimento n. 266. (P. 62.130-933.)

N. 3.563 — Ao Dr. Antônio Gomes Júnior, idem, o conhecimento n. 269. (P. 62.131/33.)

N. 3.564 — Ao Sr. Joaquim Quariquassí Frota, comunicando que o regulamento desta repartição não permite o fornecimento gratuito do *Diário Oficial*. (P. 62.046/33.)

N. 3.567 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando providências no sentido de ser submetida à inspeção de saúde Noêmia da Silva Cunha. (M. 71.182-933.)

N. 3.566 — Aos Srs. Kircher, Hillmann & Comp., comunicando as condições das assinaturas do *Diário Oficial*. (P. 62.028/33.)

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1933

N. 71.219/33 — Artur Pinheiro. — Concedo sete dias, de acordo com a lei. Claudionor de Paiva Linhares. — Certifique-se.

Artur Sales. — Certifique-se e averbe-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 18 de dezembro de 1933

Sr. diretor do gabinete do Sr. ministro:

N. 607 M — Solicitando, para que fique convenientemente legalizada a planta do próprio da Faculdade de Odontologia, a remessa a este gabinete do ofício em que o Ministério da Agricultura faz entrega do próprio a este ministério.

— Srs. diretores da S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil:

N. 608 M — Comunicando que podem ser iniciadas as obras de construção do Hospital de Triagem, cujo contrato já foi registrado no Tribunal de Contas.

Diretoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 7 de dezembro de 1933

Pelo Sr. ministro:

José Blasser, propondo vender uma coleção de material zoológico. — Em face da informação do diretor do Museu Nacional, não posso atender.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.045 — De 4:433\$400, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de consumo de luz elétrica em proveito de dependências da Inspetoria de Águas e Esgotos, durante o mês de setembro deste ano.

N. 4.046 — De 550\$, a Joaquim Leandro da Mota, proveniente de aluguel do prédio ocupado por uma dependência da Inspetoria de Águas e Esgotos, durante o mês de outubro último.

N. 4.047 — De 266\$700, de gratificação a Guálter de Macedo Soares, assistente, e Alfredo de Castro Almeida, mecânico chefe, do Observatório Nacional, por serviços prestados no Observatório Magnético de Vassouras, no mês de outubro findo.

N. 4.048 — De 351\$600, à The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes efetuados em proveito da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, no corrente ano.

N. 4.071 — De 148\$600, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., relativa ao consumo de energia elétrica em proveito da Colônia de Psicopatas (Homens), durante o mês de julho último.

N. 4.072 — De 143\$400, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de consumo de energia elétrica pela Colônia de Psicopatas (Homens), durante o mês de agosto último.

N. 4.073 — De 2:387\$600, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz elétrica em proveito da Colônia de Psicopatas (Homens), durante o mês de julho último.

N. 4.074 — De 114\$600, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., relativa ao consumo de energia elétrica em proveito da Colônia de Psicopatas (Homens), durante o mês de setembro último.

N. 4.075 — De 3:158\$600, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz elétrica em proveito da Colônia de Psicopatas (Homens), durante os meses de julho a setembro do corrente ano.

N. 4.076 — De 1:214\$000 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento do gás e luz elétrica, em novembro e dezembro de 1931, ao Manicômio Judiciário, da Assistência a Psicopatas.

N. 4.078 — De 174\$300, à The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente de consumo de energia elétrica pela Colônia de Psicopatas (Mulheres), da Assistência a Psicopatas, no mês de setembro deste ano.

N. 4.079 — De 3:480\$300 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gás e luz elétrica pela Colônia de Psicopatas (Mulheres), da Assistência a Psicopatas, no mês de setembro findo.

— Sr. diretor do Museu Nacional: N. 4.050 — Comunica que o Sr. Ministro, no processo referente à aquisição de uma coleção zoológica, pelo preço de 7:000\$000, conforme proposta do respectivo proprietário, Sr. José Cae-

tano Sobrinho, exarou o seguinte despacho:

"Autorizo, havendo verba."

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.052 — Restitue o processo fixado sob o n. 73.850, de 1933.

— Sr. diretor do Externato do Colégio Pedro II:

N. 4.053 — Agradece a comunicação de haver assumido a direção desse estabelecimento, em 25 do mês próximo findo.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.054 — Comunica que o Sr. Ministro resolveu autorizar a modificação do orçamento interno da Faculdade de Direito dessa Universidade, relativamente à sub-consignação n. 7 do aludido orçamento.

N. 4.055 — Comunica que o Sr. Ministro resolveu aprovar as despesas, no total de 13:031\$700, realizadas pela Escola Nacional de Belas Artes, em junho deste ano, por conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 4.056 — Comunica que o Sr. Ministro resolveu aprovar as despesas efetuadas pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em maio deste ano, na importância de 13:644\$970, à conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.060 — Restitue, para retificação, o inventário do porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Alagoas, Sr. José Oscar de Oliveira.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.061 — Restitue para correções, o inventário do mestre da Seção de Fabrico de Calçados na Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 4.064 — Solicita as necessárias providências no sentido de serem despachados com isenção de direitos dois volumes contendo livros impressos consignados à Biblioteca Nacional.

— Ao Sr. inspetor de Alfândega desta Capital:

N. 4.066 — Solicita as necessárias providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos, uma caixa contendo publicações do Serviço de Permutas Internacionais, destinada à Biblioteca Nacional, independentemente da apresentação dos respectivos documentos.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 4.068 — Transmite, para as necessárias informações, o requerimento em que Dolores Vilar, viúva do artista Décio Vilar, propõe vender um quadro e um busto em bronze.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.069 — Restitue o processo fixado sob n. 63.762, de 1933, referente ao pagamento da quantia de 500\$ a Alcides Pereira Peixoto.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 4.082 — Restitue o processo referente ao pagamento da quantia de 570\$400 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de consumo de energia elétrica em proveito da Biblioteca Nacional.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4.083 — Declara que a apólice do valor de 1:000\$, de n. 503\$182 do decreto n. 46.241, de 5 de dezembro de 1923, foi caucionada pela firma Terra, Irmão & Comp., e não Terra & Irmão.

Dia 7

N. 4.089 — De 641\$ à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas em proveito deste ministério, no corrente ano.

Dia 9

Ao Sr. ministro solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 35:389\$100, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás ao Hospital Nacional de Psicopatas, durante os meses de março a setembro do corrente ano.

N. 4.116 — De 19:357\$700, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de luz elétrica ao Hospital Nacional de Psicopatas, durante os meses de agosto e setembro do corrente ano.

N. 4.117 — De 2:046\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes de fornecimento de energia elétrica ao Hospital Nacional de Psicopatas durante os meses de agosto e setembro do corrente ano.

N. 4.118 — De 2:992\$200 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica em proveito da Biblioteca Nacional, nos meses de agosto e setembro do corrente ano.

N. 4.119 — De 464\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica no mês de setembro último à Biblioteca Nacional.

N. 4.120 — De 252\$400 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., proveniente de fornecimento e serviços executados em proveito do Hospital Nacional, da Assistência a Psicopatas, no mês de novembro findo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.123 — Solicita providências no sentido de ser encaminhado, para esta Diretoria, o processo relativo ao abono provisório do montepio de D. Rosa Martins, viúva do secretário da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Henrique Martins.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 4.125 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas no total de 144:913\$900, realizadas pela Faculdade de Medicina da Bahia, durante o mês de maio do corrente ano, por conta do respectivo orçamento interno.

— Ao Sr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz:

N. 4.128 — Solicita informar a respeito da conta de 232\$500, proveniente de transporte concedidos pela Estrada de Ferro Sorocabana, em 1927, em proveito desse Instituto.

— Ao Sr. diretor de Assistência a Psicopatas:

N. 4.129 — Restitue a conta na importância de 538\$000, de artigos fornecidos pela firma Melo Sampaio & Companhia, para a Colônia de Psicopatas (Homens) em Jacarépaguá, afim de que seja visado pelo respectivo diretor o processo de classificação da despesa nele exarado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.130 — Transmite o processo de habilitação ao montepio, em favor de D. Ana da Silva Franco, filha maior, casada, de Abdias Barbosa da Silva, professor da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.134 — Solicita providências no sentido de ser entregues ao porteiro desta Secretaria de Estado, independentemente de qualquer despesas, por se tratar de serviço público oficial, uma caixa contendo impressos, vinda de Belo Horizonte e consignada à Biblioteca Nacional, repartição deste Ministério.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.135 — Comunica que o Sr. ministro resolveu indeferir a petição de João Mesquita Vanderlei, mestre da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Sergipe, em que solicita indenização de despesa, por não ter se utilizado o peticionário do transporte oficial que lhe fora concedido.

— Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 4.136 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o empenho da quantia de 6:371\$100, em favor da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

— Sr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz:

N. 4.138 — Solicita informar, quais os recursos que dispõe esse Instituto para satisfazer ao pedido do reforço de 34:097\$163, destinado à sub-consignação n. 2, da verba — Material — do respectivo orçamento interno.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 4.139 — Solicita providências no sentido de ser cancelado o pedido número 50, desta Diretoria Geral, referente ao fornecimento de um livro com 400 folhas numeradas, destinado ao Protocolo de requerimentos.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.141 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Venâncio Braz a abrir concorrência administrativa para a realização dos reparos de que carece o campo de desportos da quela educandário.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 4.142 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o diretor da Colônia de Psicopatas, Mulheres, a abrir concorrência administrativa para a assinatura de revistas científicas.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.143 — Solicita a remessa do processo relativo ao abono provisório da pensão de montepio, concedida a D. Maria Lins da Nobrega, filha do Dr. José Júlio Lins da Nobrega, falecido médico da Saúde do Porto do Recife.

Dia 11

Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.145 — Restituindo os inventários organizados pela Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas, solicita providências no sentido de serem feitos nos mesmos inventários as correções indicadas a tinta carmin.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 4.146 — Comunica o comparecimento ao serviço até a presente data de

diversos funcionários desse Departamento.

Dia 12

Sr. diretor da Colônia de Psicopatas de Mulheres:

N. 4.147 — Remete o documento de empenho da quantia de 11:725\$ em favor de firma Cardoso & Pinto Ltda., proveniente de obras de reparo e aumento do pavilhão de oficinas e construção de um pequeno galpão para depósito, nessa Colônia, no corrente ano.

Diretoria Geral de Educação SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados:

Sociedade Anônima Casa Pratt, pedindo a inserção de sua firma entre os fornecedores da Superintendência. — Como pede.

Lindenberg Costa Lenz César, aluno do 5º ano do Colegio Militar, solicitando permissão para prestar no Colegio Pedro II, os exames finais de Física, Química, Filosofia e Instrução Moral e Cívica. — Dirija-se ao Colegio Pedro II.

Afonso Ribeiro de Melo Filho, aluno da 1ª serie fundamental do Colegio Otlati, solicitando dispensa de frequência. — Indeferido.

Roberto Borges Trajano, aluno do 5º ano do Colegio Militar, solicitando permissão para prestar finais de Física, Química e Latim, no Colegio Pedro II. — Dirija-se ao Colegio Pedro II.

Aloisio Cabral Barbosa, solicitando a esta Superintendência mandar passar por certidão o que consta a esse respeito, com referência ao período em que cursou a 1ª serie do Liceu Sagrado Coração de Jesus, em São Paulo. — Dirija-se ao inspetor do Liceu.

Elói Teixeira, avô da menor Ieda Duarte Teixeira, aluna da 2ª serie do Colegio Imaculada Conceição, nesta Capital, solicitando para essa aluna relevação da 4ª prova parcial. — Dirija-se ao inspetor do Colegio.

Ingrid Habersfeld, solicitando permissão para submeter-se a exame no Ginásio de São Paulo, de conformidade com o art. 101 do decreto n. 21.241. — Prove haver concluído o Curso Fundamental do Instituto ou Conservatório de Música.

Inspetor do Ateneu Norte Riograndense, em Natal, encaminhando o requerimento do aluno da 4ª serie, Túlio Augusto Fernandes de Oliveira, solicitando justificação de faltas, afim de poder gosar as regalias do decreto n. 23.475, do 20 de novembro último. — Submeta-se a exames de 2ª época, na forma do art. 44 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Diretoria do Expediente

Expediente de 16 de dezembro de 1933

Remeteu-se:

Ao senhor ministro de Estado da Agricultura, a cópia do parecer da comissão médica deste Departamento que exami-

nou alguns dos funcionários designados para instalar e fiscalizar o posto de observações meteorológicas, na serra do Itatiaia, cuja inspeção foi solicitada por esse Ministério. (Aviso E. 3.604-117).

— Restituíram-se:

Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes a invenção de "um novo tipo de Bandeja Higiênica" da autoria de Isabel Ventura, e remetendo-se-lhe o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios a respeito. (Of. E. 3.614).

Ao mesmo, o memorial e desenho referentes a invenção de "um paliteiro Higiênico" da autoria de João da Silveira Franco Bentes e enviando-se-lhe o parecer emitido a respeito pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios. (Of. E. 3.613).

Ao mesmo, os documentos referentes a invenção de "um novo tipo de marmitta Higiênica" da autoria de Isabel Ventura, e remetendo-se-lhe o parecer dado sobre o assunto pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios. (Of. E. 3.611).

Ao mesmo, os documentos referentes a invenção de José Fernandes Prieto, sobre "um aparelho hidro filtro denominado Prieto" e remetendo-se-lhe o parecer emitido pelo Laboratório Bromatológico sobre o assunto. (Of. E. 3.610).

Ao mesmo, os documentos com relação à invenção de "um esterilizador aperfeiçoado de chifaras combinado com um aquecedor de infusão de café ou outra" da autoria de Renato Papini e Bernardino Palma e enviando-se-lhe o parecer emitido sobre o mesmo pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios. (Of. E. 3.605).

Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, que os representantes e procuradores da Société Parisienne d'Expansion Chimique Spécia, de França, informam que o preparado "Crisalbina", oferecido à Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, foram no total de 487 grs., e 50 e não 494 grs., e 05, conforme foi comunicado no ofício n. 2.323 deste Departamento. (Ofício E. 3.616).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Departamento que o diretor geral de Informações Estatística e Divulgação científico que o guarda extranumerário de 2ª classe desta Secretaria Geral, Augusto Paulo de Sousa Viana, que se achava a disposição daquela Secretaria de Estado, deixou o lugar de extranumerário, por ter aceitado outro emprego. (Ofício E. 3.612).

Agradeceram-se:

Ao Sr. inspetor interino de Seguros, a comunicação de haver assumido interinamente o cargo de inspetor dessa Repartição. (Ofício S. 3.615).

— Ao Sr. presidente da Cruzada Nacional contra a Tuberculose, a comunicação da eleição do Dr. Raul de Almeida Magalhães, para o Conselho dessa Cruzada. (Ofício E. 3.602).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Guilly Furtado Bandeira, pedindo efetividade. — Não é oportuno.

Alvaro do Amaral Barros, pedindo continuar a exercer a profissão de dentista prático. — Dirija-se a autoridade sanitária estadual. (Req. 33/510).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 14 de dezembro de 1933

2ª Delegacia de Saúde:

José Camilo da Costa. — Concedo 60 dias.

1ª Delegacia de Saúde:

Amaro Albuquerque. — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

José Pires. — Concedo 45 dias.

Dia 15

Inspetoria dos S. de Profilaxia:

Joaquim Garcia Teixeira. — Concedo 30 dias.

Inspetoria de H. Industrial:

J. Melo. — Relêvo a multa (processo n. 532).

José Carlos Câmara. — Deferido (em 8-12-933).

3ª Delegacia de Saúde:

Hermes S. Porfírio. — Concedo 30 dias.

Antônio de Sá Machado. — Concedo 90 dias.

Antônio Raimundo Cunha. — Deferido até ulterior deliberação.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 619 — Antônio Moreira Ramos. — Concedo noventa dias.

Dia 16

N. 618 — Francisco Camelier. — Concedo sessenta dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 16 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 6.800 — Antônio Sátiro B. Barboza; n. 6.934 — Peixoto Lobo & Companhia Ltda; n. 6.934 — Companhia Laticínios, Alberto Boeke. — Deferidos.

N. 6.963 — A. Santos; n. 6.961 — José Miguez Domingues; n. 6.933 — Jaime Siqueira. — Pódem adicionar uma vez que não engarrafem para distribuição a domicílio.

N. 6.931 — Altair de Souza. — Póde adicionar mantendo interdita a comunicação direta com o domicílio e não engarrafando para entrega a domicílio.

N. 6.905 — João Dias. — Póde funcionar desde que não ocupe com moradia os compartimentos anexos.

N. 6.907 — Joaquim Leandro. — Póde funcionar.

N. 6.829 — Empresa Brasileira de Produtos Nacionais Limitada. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 6.899 — S. Calmon dos Santos. — Faça as instalações necessárias.

N. 6.939 — Hércule Greco. — Recorra a Diretoria dos S. S. do Distrito Federal.

N. 6.913 — A. Garrido da Rocha; número 6.935 — José Pereira de Matos. — Certifiquem-se.

INSPETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1933

João Fernandes Vieira, Cândido Abrahão, Dionísio Silva Gomes, Margarida Malheiros, Celina A. Ferreira, Antônio Almeida, Ricardo P. da Silva, Calisto A. Cunha, Albertino Gonçalves e Orion Lobo. — Deferido.

João Cotell Sola e Manuel J. Pacheco. — Compareçam à Secção de Expediente. Paulino P. da Silva. — Compareça ao 1º distrito.

Cândido M. Padilha, Joaquim Costa Monsanto, Tancredo Gorenzoro, Beatriz M. Costa Lima, Manuel Fonseca Rosas, Francisco Câmara, Rafael L. de Andrade, José V. de Sousa e Banco Português do Brasil. — Retifique-se.

Domingos T. dos Santos e Maria Eugênia Rezende. — Certifique-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 18 do corrente, foi concedida permissão ao escrivão da coletoria de rendas federais de Rio Novo, Estado do Espírito Santo, Jacinto Mene-gardo, para se afastar do respectivo cargo por seis meses.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Diretoria Geral do Tesouro Nacional — Rio de Janeiro 18 de dezembro de 1933 — Circular n. 6 — De acordo com o resolvido no processo n. 16.209, de 1933, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministério, que sempre que a Consultoria da Fazenda Pública e as Procuradorias da República lhes dirigirem pedidos de informações para defesa dos interesses da Fazenda Nacional, devem as mesmas informações ser prestadas com a maior urgência. — José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1933

Ao Sr. diretor do Domínio da União: N. 588 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura no aviso n. 302, de 6 do corrente, resolveu designar o encarregado da Administração do Domínio da União nos atos relativos à aquisição dos terrenos destinados ao Campo de Segamentos de Cêco naquele Estado; e, bem assim, que o referido ministério infor-

mou haver delegado competência para os mesmos fins, ao agrônomo Euler Coêlho, inspetor agrícola do 7º distrito da Diretoria do Fomento Agrícola, o qual agirá em nome do mesmo ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 191 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 12 do corrente, resolvi aprovar o concurso para provimento de lugares de segunda entrada das repartições de Fazenda, últimamente realizadas nesse Estado, mantendo a classificação abaixo transcrita, feita pela mesa examinadora respectiva, da qual foi excluído, porém, o candidato Marcos Curaci de Carvalho, 4º escriturário dessa delegacia cuja inscrição no aludido concurso não obedeceu ao que expressa e taxativamente dispõe o artigo 10 do regulamento anexo ao decreto número 8.155, de 18 de agosto de 1910:

- 1º lugar — José de Freitas Passos.
 - 2º lugar — Manuel Adolfo Pereira Gomes.
 - 3º lugar — João Severino de Alencar e Fausto Romeiro.
 - 4º lugar — Renato da Gama Bentes.
 - 5º lugar — Harrison Bezerra.
 - 6º lugar — Elmar de Castro Leite Ribeiro.
 - 7º lugar — Adonai de Sousa Medeiros.
 - 8º lugar — Lieurgo Bezerra.
- Ao inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 116 — Declarando, em resposta ao ofício n. 11 A. de 20 de julho último, em que a Alfândega de S. Luiz, solicita aprovação para seu ato designando o primeiro escriturário da mesma repartição, João Temistocles Coqueiro Aranha, para exercer, interinamente, o cargo de guardamór, que o aludido ato independe de aprovação, de vez que se trata de designação da alçada da Inspeção d'Alfândega, em face da legislação em vigor.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 18 de dezembro de 1933

Processos:

N. 84.746, de 1933 — Ford Motor Company, Exports, Inc., pedindo o favor estudado no art. 1º do decreto n. 23.542, de 4 do corrente mês, para o despacho de importação de 500 automóveis e 200 classis para caminhões. — Indeferido, uma vez que o embarque se verificou a 29 de novembro, e, portanto, após a publicação do decreto n. 23.481 (*Diário Oficial* de 23 de novembro). O embarque a que se refere o decreto n. 23.542 (*Diário Oficial* de 6 de dezembro), quer dizer "a saída para fora do país". Em 15 de dezembro de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 82.208, de 1933 — José Vale, pedindo certidão. — Prove a qualidade em que requer, e faça a ressalva da entrelinha. Em 15 de dezembro de 1933.

Ofícios:

Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos: N. 1.066 — Comunicando, que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.408, do ano em curso, em que a Associação da

Egreja Episcopal do Sul pede isenção do imposto de pena dagua do prédio n. 560, da rua Jardim Botânico, antigo 466, deferiu, por ato de 30 de novembro último, a referida solicitação, de acordo com o art. 37 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 1.069 — Comunicando, que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 72.615, do ano em curso, que tem por base o vosso ofício n. A 1.170, de 18 de novembro de 1932, sobre a anistia fiscal, exarou, por delegação, em 28 de novembro último, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com o resolvido por este Ministério no processo anexo."

A resolução deste Ministério, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. Ministro, foi a seguinte:

"O decreto n. 21.451, de 1 de julho de 1932, iniciou sua vigência no dia 6 do referido mês com a publicação feita no *Diário Oficial*, conforme claramente estabelece o art. 9º do mesmo decreto.

De acordo com o art. 7º são beneficiados com os favores concedidos os processos existentes na data de sua vigência.

Admitir que fique o infrator privado dos favores concedidos, pelo fato de ter a autoridade, por uma circunstância qualquer, deixado de proferir decisão num processo, durante os prazos indicados nos decretos ns. 21.459, 21.746 e 21.862, seria deixar ao critério simplesmente individual, a aplicação da lei.

Sob esse fundamento é que vem este Ministério aplicando os favores outorgados no decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a todos os processos iniciados antes de sua vigência."

— Ao senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 424 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 608, de 17 de novembro último, fichado sob n. 77.523, do vigente ano, em que dona Helena Zerrenner pede permissão para pagar em doze quotas a importância do imposto devido por seu falecido marido, comendador, Antônio Zerrenner, — proferiu, por delegação, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Indeferido, por falta de amparo legal."

— Ao senhor presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 1.071 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 73.161, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.681, publicado no *"Diário Oficial"* de 30 de setembro último, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Indústrias Reunidas F. Matarazzo do ato da Alfândega de Santos, sobre classificação de mercadorias, exarou, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de acordo com a decisão contida na ordem número 1.376, de 1932."

N. 1.072 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 71.181, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.576, publicado no *"Diário Oficial"* de 29 de setembro último, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Indústrias Reunidas F. Matarazzo do ato da Alfândega de Santos, sobre classificação de mercadorias, exarou, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de acordo com a decisão contida na ordem número 1.376, de 1932."

N. 1.073 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.192, de 30 de setembro último, fichado sob n. 66.906, do vigente ano, do qual se acha anexo o de n. 401-R, de 8 do mesmo mês, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.627, de 29 de abril transato, publicado no *"Diário Oficial"* de 27 ainda do citado mês de setembro, dando provimento ao recurso interposto pela firma Rodolfo Metzger, do ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, confirmatório do da Alfândega de Porto Alegre, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, por delegação, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda, de vez que estando o recurso perempto o Conselho de Contribuintes dele não podia tomar conhecimento."

O parecer referido é o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.627, relevou, com fundamento no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a multa de 200\$000, imposta a Rodolfo Metzger pela Alfândega de Porto Alegre e confirmada pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. O recurso estava perempto e o acórdão reconhece essa circunstância.

Consta do ofício n. 624, desta Diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *"Diário Oficial"* de 26 de julho último, que o art. 7º do decreto número 21.459, citado, estabelece que os favores nele concedidos só alcançam os processos que pendiam de decisão na data em que principiou a sua vigência e consequentemente que não podem gozar dos seus benefícios os casos em que já se verificara a preempção do direito da parte. Nessas condições, opinio pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da instância inferior."

O parecer do Sr. representante da Fazenda está assim redigido:

"Atendendo a decisão de V. Ex. constante do ofício n. 624 da Diretoria da Receita e o Conselho de Contribuintes, publicado no *"Diário Oficial"* de 26 de julho último, venho recorrer para V. Ex. da presente acórdão de mesmo Conselho, que entendem de aplicar os favores do decreto n. 21.459, de 1932, a re-

curso que havia incorrido em perecimento. Nessa conformidade, espero de V. Ex. que, no presente caso como nos demais, se faça a Fazenda Nacional a necessária Justiça."

N. 1.074 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 65.656, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.278, publicado no "Diário Oficial" de 19 de setembro próximo findo, que negou provimento ao recurso interposto, ex-offício, pela Recebedoria do Distrito Federal, do seu ato que julgou improcedente o auto n. 695, de 1928, lavrado contra Macedo & Moreira, por infração do regulamento de vendas mercantis, exarou, por delegação, em 30 de novembro último, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, de acôrdo com os fundamentos jurídicos, constantes do processo n. 60.943-33, e relevo a multa resultante em face do artigo 4, do decreto n. 21.459."

O recurso do senhor representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Macedo & Moreira foram autuados em 23 de novembro de 1928, pela falta de devolução de duplicatas, no prazo regulamentar (art. 6, do decreto número 7.535, de 1926). Intimados, apresentaram defesa. O processo, porém, ficou sem andamento na Recebedoria do Distrito Federal, por mais de dois anos, até que se mandou intimar a firma emitente, para prestar esclarecimentos. Cumprida a diligência, foi proferida a decisão de 23 de novembro de 1931, condenando os autuados a multa do art. 32, n. 2, do decreto citado.

A intimação da sentença se fez na pessoa da viúva, que no prazo marcado, pediu o cancelamento da multa, alegando e provando que a firma se havia distratado em 12 de junho de 1929 e que o sócio Macedo, que assumira a responsabilidade do ativo e passivo, tinha falecido em 30 de setembro de 1931.

Atendendo a esses fatos e considerando inexistente a responsabilidade fixada em decisão posterior ao falecimento do infrator, a Recebedoria mandou arquivar o processo, em despacho de 18 de fevereiro de 1932, que submeteu a consideração superior.

Tomando conhecimento desse despacho, o honrado Conselho de Contribuintes entendeu de confirmá-lo, pelo acórdão n. 2.278, de que ora recorro para V. Ex.

Antes de tudo, a Recebedoria não tinha competência para mandar arquivar qualquer processo fiscal já julgado. Proferida a decisão, essa só poderia ser reformada em grau de recurso, como resulta dos vários regulamentos administrativos e fiscais, notadamente do decreto n. 15.210, de 1921, art. 90; decreto n. 14.162, de 1920, n. 288; decreto número 17.535, de 1926, art. 35.

Da decisão de 23 de novembro, que impôs a multa, não foi interposto recurso voluntário para a instância superior. Transitou, pois, em julgado aquela decisão, para todos os efeitos do art. 91, do citado decreto n. 14.162, pelo que só restava aquela repartição providenciar no sentido de ser promovida a cobrança análoga da dívida por intermédio da

Diretoria da Receita (art. 18, n. 16, do citado decreto n. 15.210).

Distanciado, pois, das normas regulamentares, não merecia ser mantido aquele despacho.

Cumprido, porém, verificar, se antes de proferido, terão sido observados outros preceitos legais.

Imposta a multa a firma Macedo & Moreira, a intimação foi feita, como se viu, a viúva do primeiro deles, estando a firma dissolvida. Não se justifica esse modo de agir, desde que a intimação podesse ser feita ao sócio sobrevivente.

Tratando-se de sócios ilimitada e solidariamente responsáveis, a qualquer deles incumbe "in solidum", o ônus das obrigações sociais, que começam da data do contrato e só se extinguem depois de satisfeitas. (Código Comercial, art. 329; Carvalho Mendonça, Tr. de Dir. Com. vol. III, pág. 233).

Entre essas obrigações é irrecusável que se compreendam as de ordem fiscal, como resulta, aliás, taxativamente do artigo 144 e seguintes do decreto número 10.902, de 1914, cumprindo notar que não podem eles ser anulados por quaisquer fatos privados.

Por outro lado, quando essa responsabilidade não podesse ser atribuída ao sócio superstite, não haveria como afastá-la do espólio ou da viúva do sócio falecido.

Não há texto de lei que dirima tal responsabilidade, no caso de ter sido proferida decisão "post mortem".

Em primeiro lugar, não é a sentença condenatória que dá origem a obrigação fiscal, senão o simples fato de inobservância dos preceitos legais. A transgressão desses é que cria a obrigação que a decisão apura, mandando executar a pena.

Tanto assim é que a prescrição se conta da data da infração e não do ato que a julgou.

Além disso, a morte destrói responsabilidades penais e não fiscais, que se não devem confundir. Sem querer debater a questão controversa da natureza das multas fiscais, deve-se reconhecer que a doutrina e jurisprudência correntes entre nós, se manifestam no sentido de atribuir-lhes menos o caráter penal do que o civil de ressarcimento do dano, como se pode ver em Dídimo da Veiga, Ensino de Ciência das Finanças, n. 54; Ac. do Sup. Trib. de 6-1-1919, número 4.749, de 24-5-1929 (D. Just. de 2-7-1931) Ac. do Cons. de Cont. n. 2.255 no "Diário Oficial" de...

No mesmo sentido se firmou a recente e já afamada reforma da legislação italiana (Lampia, Le norme per la repressione delle violazioni delle leggi finanziarie, 1932, pág. 23).

E segue a mesma orientação, o despacho de V. Ex. que deu provimento ao recurso meu e consta do ofício n. 690 da Diretoria da Receita a este Conselho, no "Diário Oficial" de 17-8-1933, a cujos fundamentos, peço venia para reportar-me.

Aceitas, por fim, estas razões, senhor ministro, deverão ser considerados insubsistentes o acórdão ora recorrido e o despacho confirmado, para o efeito de ser restabelecida a primeira decisão proferida e relevada a multa imposta, "ex-vi" do art. 4, do decreto n. 21.459, de 1932.

E o que espera de V. Ex. a Fazenda Pública, no exclusivo interesse da lei e da Justiça."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria:

N. 1.150 — Pedindo informar, para a regularidade do serviço de abonos, se as dívidas de consumo por hidrômetro ajuizadas sob ns. 4.164 e 4.165 da série E. D., de 1914, e as por pena de ns. 6.280 e 7.569 série E.F., de 1931 e 1914, respectivamente, todas do prédio n. 70 da rua dos Andradas, foram efetivamente recolhidas a essa Recebedoria por guia do Juízo Federal de 11 e 13 de outubro de 1920.

N. 1.151 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob número 78.928, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Fumos e Cigarros pede o levantamento da perempção em que incorreu sobre a revisão para o corrente exercício do varejo da avenida Rio Branco n. 118, deferi, por ato de 8 do corrente mês, a referida solicitação, afim de que essa repartição aprecie a reclamação da requerente.

N. 1.152 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 76.992, do corrente ano, em que a diretoria da Associação Maternidade e Infância, de S. Cristóvão, pede autorização para vender bilhetes de uma tómbola de um automóvel, bem como isenção dos respectivos impostos e emolumentos, exarou, por delegação, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, dado o fim a que se destina."

N. 1.153 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 18.408, do ano em curso, em que a Associação da Igreja Episcopal do Sul pede isenção do imposto de pena de água do prédio n. 560 da rua Jardim Botânico, antigo 406, deferiu, por ato de 30 de novembro último, a referida solicitação, de acôrdo com o art. 37 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 26 — Comunicando que o chefe do gabinete do ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 69.375, do ano em curso, em que a Companhia Força e Luz Noroeste do Brasil pede permissão para adquirir da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, deferiu, por delegação, por ato de 16 de novembro último, a referida solicitação.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de S. Salvador:

N. 111 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.004, de 5 do corrente mês, desta diretoria, comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.179, do ano em curso, em que o Sr. ministro do Exterior pede isenção de direitos e taxas para uma caixa expedida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica e destinada ao consulado do mesmo país, contendo um escudo e dois retratos, mandou atender, por despacho do dia 2 último a referida solicitação.

N. 112 — Restituindo, de acôrdo com o parecer, o processo fichado sob número 73.027, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Magalhães.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.381 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.034, do ano em curso, em que Alfredo Sade pede reconsideração do despacho que determinou que o recorrente pagasse os direitos simples de 3.234 quilos de papel com linha d'água que empregou, sem autorização legal, na impressão do jornal *Correio do Brasil*, exarou, por delegação, em 30 de novembro último, o seguinte despacho:

"Não há recurso de recurso. O presente processo ficou liquidado com a decisão de 2 de outubro findo. Cumpra-se a circular n. 28, de 1926. Diante de dispositivo claro não cabe aplicação de equidade. Arquive-se."

N. 2.382 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.339, do ano em curso, em que o Rádio Club do Brasil pede isenção de direitos e demais taxas para 3 encomendas postais, ns. 021-23, trazidas da Argentina pelo vapor *Orania* e contendo parte da nova estação de broadcasting do mesmo club, exarou, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado."

N. 2.383 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.616, do ano em curso, em que o Sr. interventor federal no Distrito Federal pede o desembaraço, com isenção de direitos, de 14 automóveis "double phaeton", trazidos pelo vapor *World* e consignados aos agentes Chindler e Adler, exarou, por delegação, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Faça-se expediente à alfândega e responda-se."

N. 2.384 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 74.606, do corrente ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.156 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 81.745, do ano em curso, em que José de Paula Machado pede isenção de impostos aduaneiros e demais taxas de importação para um casal de jumentos, trazidos de Barcelona pelo vapor *Cabo Santo Antônio* e destinados à reprodução, exarou, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Faça-se expediente à Alfândega de Santos."

N. 1.157 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.000, de 4 do corrente mês, desta diretoria, comunica que o Sr. secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 73.846, do ano em curso, em que o Sr. ministro da Viação pede isenção de direitos para 175 caixas de gasolina, trazidas pelo vapor

Munbeaver e destinadas à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, exarou, por delegação, em 21 de novembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o § 23 do art. 2º das disposições preliminares da tarifa, desde que se verifique a importação direta. Responda-se e comunique-se à Alfândega local."

N. 1.158 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 78.338, do ano em curso, em que V. Morse & Comp., negociantes estabelecidos à rua José Bonifácio n. 129, na capital desse Estado, pedem para importar mediante o pagamento dos direitos alfandegários consignados no artigo 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro próximo findo, o seguinte material: 300 Aethone, 200 Açúcar Edulcor, 200 Solução Digitaline Mialhe, 200 Injeção Imunisante Fraisse, 300 Supositórios Midy, 20 Pomada Midy, 300 Gotas Rami, 200 Acecoline a 0.05, 300 Acecoline a 0.10, 200 Tonieikene de 12 ampolas, 1.000 Balsamo Benguê, 300 Cloretile Benguê, 500 Iodafosse, 200 Granulos Strofantus Catillon, 100 Granulos Geneserine, 150 Gotas Geneserine, 100 grânulos Genetropine, 150 Genatropine, 100 Solução Valeriana Gausse, 100 Solução Castanha da Índia, 300 Hemo-Cyto Corbière, adultos; 200 Heckel, adultos, 12 ampolas, 50 grossas bicos Gentile, exarou, por delegação, em data de 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado nos termos da petição de fôlhas. Dê-se ciência à Alfândega em Santos."

N. 1.159 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.001, de 4 do corrente mês, desta diretoria, comunica que o Sr. secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 73.978, do ano em curso, em que o senhor ministro da Viação pede isenção de direitos para 500 tambores de óleo lubrificante, trazidos pelo vapor *Maud* e destinados à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, exarou, por delegação, em 22 de novembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o § 23 do art. 2º das disposições preliminares da tarifa, desde que se verifique a importação direta. Responda-se e comunique-se à Alfândega local."

N. 1.160 — De acôrdo com a informação e parecer, restitue processo fichado sob n. 75.977, deste ano, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 75 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o assunto constante da ordem n. 22, de 10 de maio do corrente ano, já reiterada pela de n. 36, de 12 de setembro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 38.580, de 1931, referente ao Crédito Mútuo Predial.

— Ao delegado fiscal na Paraíba:

N. 96 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 77.662, do corrente ano, em que é interessada D. Francisca Moura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 70 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.370, do ano em curso, em que a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil pede permissão para adquirir da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica 410 metros de trilhos de ferro com respectivos parafusos, pesando 6.000 quilos, do valor aproximado de 6.000\$, deferiu, por delegação, por ato de 16 de novembro último, a referida solicitação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 484 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 71.620, do ano em curso, em que a Companhia de Fumos Santa Cruz recorre da decisão que lhe impôs a multa de 20:544\$270, em dobro, por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, por delegação, em 29 de novembro último, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso interposto por não ser cabível na espécie. Devolva-se o processo à Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para os devidos fins."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 332 — Restituindo o processo fichado sob n. 81.042, do vigente ano, relativo ao termo de contrato firmado nessa Delegacia Fiscal com a Companhia Industrial Belo Horizonte, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, de cujo fornecimento é concessionário no município de Pedro Leopoldo, nesse Estado.

Identificando de que o Tribunal de Contas, segundo consta do mesmo processo, resolvera recusar registro ao aludido contrato, por não se encontrar junto ao processo a certidão a que se refere o parágrafo 1º do art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, solicita providências no sentido de que, em casos futuros, sejam observadas as formalidades referidas na informação.

N. 334 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.176, de 18 de novembro último, fichado sob n. 79.310, do vigente ano, em que o coletor das rendas federais em Campestre, nesse Estado, Pedro de Paula Duca pede prorrogação de prazo para prestar o reforço de sua fiança, — proferiu, por delegação, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Concedo a prorrogação por mais sessenta dias nos termos do art. 850, do Código de Contabilidade Pública."

N. 336 — Comunicando, que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 71.945, do ano em curso, em que Antônio Lourenço de Azevedo, coletor da Coletoria Federal em Além Paraíba, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, exarou, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, o recolhimento da renda ser feito diariamente e de modo a não ser retirada em poder do exator importância superior a sua atual fiança."

N. 337 — Comunicando, que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 71.943, do ano em curso, em que Francisco Luciano da Fonseca, escrivão da Colêtoría Federal em Santa Luzia do Rio das Velhas, pede a dispensa do reforço de sua fiança, exarou, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, o recolhimento da renda ser feito diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior a sua atual fiança".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1933

Processos:

N. 66.353, de 1933 — José Francisco dos Santos Bitencourt, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Dia 12

N. 4.130, de 1933 — José Pessoa da Costa, solicitando pagamento de diárias. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 52.121, de 1933 — Alberto Sá, requerendo pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 76.836, de 1933 — Nestor Jacinto de Oliveira, pedindo restituição da quantia de 28\$000. — Restitua-se o processo afim de que o interessado faça prova, por meio de certidão, do sêlo pago anteriormente, como estabelece o art. 77, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

EXERCÍCIO DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1933

Processos:

N. 81.150, de 1933 — D. Abigail Ferreira de Figueiredo, habilitação ao abono provisório de meio soldo e montepio. — Aguarde o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório no processo de dona Atenals Linhares de Sousa.

N. 82.336, de 1933 — Bacharel Frutuoso Bulcão, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas, onde se encontram as folhas de pagamento. Arquive-se.

Dia 13

N. 71.467, de 1933 — D. Elisa Barreto Caldeira, habilitação ao meio soldo e montepio. — Apresente a justificação produzida perante a Auditoria, de acordo com o despacho de 20 de novembro findo.

N. 82.824, de 1933 — Otacilio Francisco Pessoa, solicitando certidão. — Dirija-se, querendo, à Diretoria Geral, visto se achar no arquivo o processo citado.

N. 65.555, de 1933 — D. Juraef de Sousa e outra, habilitação ao meio soldo. — Cumpram as interessadas, o despacho desta Diretoria, de 8 de maio último, afim de que possa esse processo prosseguir.

N. 39.436, de 1933 — D. Edina Maria Lage de Carvalho Barceolos e filhos. — Reconheçam a firma do sinatário da

certidão do fls. 27. Habilitação ao meio soldo e montepio.

Dia 14

N. 68.247, de 1933 — D. Ceci de Mesquita Téles de Pina, pedindo certidão. — Cumpra o despacho de 22 de setembro último, proferido no processo n. 21.391, de 1933.

N. 79.041, de 1933 — José de Rezende Alvim, solicitando pagamento de vencimentos. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em S. Paulo. Arquive-se.

N. 81.747, de 1933 — D. Leonina Fausto de Araújo e outros. — Apresentem os interessados a certidão de óbito da esposa do "de cujus".

N. 81.517, de 1933 — Roberto Cristovam da Rocha Silveira, aposentadoria. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 82.294, de 1933 — Diomedes Muniz de Faria, aposentadoria. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 82.293, de 1933 — Reinaldo Abranchedes Batalha, aposentadoria. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 18.423, de 1933 — Antenor Cortes Alvares de Sousa, aposentadoria. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 79.275, de 1933 — Eduardo Franca de Sousa, aposentadoria. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 80.400, de 1933 — D. Marina de Paula Dias e outra, reversão de meio soldo e montepio. — Promovam os herdeiros de D. Alice de Paula Dias e sua habilitação nos termos do despacho proferido pelo Sr. ministro no processo número 32.312, de 1933.

Dia 15

N. 43.142, de 1933 — D. Isaura Machado, pedindo certidão. — Satisfaca a exigência.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.843 — Recomendando: 1º, que, no processo que se lhe devolve, relativo ao pedido de faz Alcides Genésio de Oliveira, para ocupar terras no lugar denominado "Forte", município de Caçapava, naquele Estado, seja, pelo interessado, selado o documento de folhas 3 e depois encaminhado, para os devidos fins, à administração local do Domínio da União;

2º, Providências no sentido de serem, por aquela Colêtoría, compelidos os ocupantes ao pagamento da taxa instituída pelo decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920 a qual, por analogia, deve ser extensiva aos terrenos nacionais. — (Proc. n. 58.561, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.844 — Recomendando providências para que sejam satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, juntos por cópia, e referentes ao processo que se lhe devolve, em que o Sindicato Condor Limitada, requer aforamento de um terreno acrescido de marinha situado a oeste da ci-

dade de Caravélas, naquele Estado, à margem esquerda do rio Viçosa. (Processo n. 80.932, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.845 — Transmitindo o mapa relativo aos descontos que devem sofrer, em folha de pagamento, os funcionários do Núcleo Colonial Emancipado "João Pinheiro", do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como ocupantes de próprios nacionais. (Processo n. 32.639, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.846 — Recomendando providências no sentido de serem descontados em folha de pagamento, de acordo com o mapa que a este acompanhou, os funcionários da Inspetoria do Povoamento, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como ocupantes de próprios nacionais naquele Estado. (Proc. número 32.639, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.487 — Transmitindo, para os devidos efeitos, o mapa relativo aos descontos que, por alugueis de próprios nacionais naquele Estado, devem sofrer em folha de pagamento, os funcionários do Centro Agrícola "Inglês de Sousa", do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (Proc. n. 32.639, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 2.848 — Recomendando providências no sentido de que aquela repartição se pronuncie a respeito do processo que se lhe transmite, referente ao terreno necessário à construção de um prédio para a Mesa de Rendas Federais, em Porto Esperança, naquele Estado, tendo em vista a informação e parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia. (Proc. n. 68.520, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 2.849 — Reiterando, mais uma vez, o ofício sob n. 14, de 30 de dezembro de 1921, da então Diretoria do Patrimônio Nacional, com o qual foi remetido, àquela, Delegacia, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha situado em São Francisco do Sul, naquele Estado, requerido por Marcos Gorresen. (Proc. n. 53.069).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.850 — Transmitindo, afim de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo em que José Fagundes de Lima requer, por aforamento, a ilha Comprida, sita em Cabo Frio, naquele Estado. (Processo n. 426, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.851 — Reiterando o ofício sob n. 3, de 21 de janeiro de 1927, da então Diretoria do Patrimônio Nacional, com o qual foi remetido, àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido e alagado de marinhas, situado no istmo de Olinda, naquele Estado, pretendido por Moisés de Sousa Maia. (Proc. n. 58.267, de 1925).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.852 — Declarando: 1º, que a questão relativa à taxa de laudêmios, está regulada por despacho do Exmo. Sr. ministro, de 11 de agosto do corrente ano, exarado no processo número

949, de 1933, encaminhado àquela Delegacia por officio sob n. 1.933, de 6 de setembro último, desta Diretoria;

2º Que as cadernetas de percurso nas estradas de ferro, já tendo sido distribuído o respectivo crédito na importância de 3:000\$000, devem ser requisitadas por aquela Delegacia. (Processo número 75.342, de 1933).

N. 2.854 — Transmittindo, para o devido encaminhamento à administração do Domínio da União, o processo sobre a pretensão de Felizarda Gama Rosa Terra, como curadora de Luíza da Rosa Terra, de aforar o terreno de sua salina "Primor do Cristal", e as marinhas de uma ilha denominada "Ilha do Rato", em Cabo Frio naquele Estado. (Processo n. 31.791 de 1926).

N. 2.855 — Transmittindo o processo relativo ao pedido de férias feita pelo trabalhador do Campo da Administração local do Domínio da União, Renato Pereira. (Proc. n. 74.635, de 1933).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de dezembro de 1933

Requerimentos:

N. 22.391 — Judite Veloso Guimarães. — Reconheço o direito do requerente à restituição de quantia de réis 99\$200 (noventa e nove mil e duzentos réis). Encaminhe-se o processo a Diretoria da Receita.

N. 23.904 — Tavares & Santos. — Indeferido.

N. 26.15 — Dulce Von Scherkof. — Idem.

N. 20.183 — Lloyd Sul Americano. — Idem.

N. 3.891 — Soares Pinheiro & Companhia. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para dezenove contos e duzentos mil réis (19:200\$000) o valor locativo arbitrado para lançamento do negócio de que se trata a partir de 1932, e, em consequência, reconsidere o despacho de 2 de maio daquele ano, de fls. Marco os emolumentos de cem mil réis para cada um dos signatários do laudo de fls. Intime-se.

N. 25.080 — Clarinda Viana de Sousa. — Junte-se ao processo n. 28.585 de 1933.

N. 28.954 — Vitor Baorne. — Procede-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Vitor Baorne a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 28.939 — Francisco Figueiredo. — Idem.

N. 38.930 — Angelo Pizzino. — Idem.

N. 28.928 — A. Ramada. — Idem.

N. 28.950 — Petra Gomes. — Idem.

N. 28.937 — Carrera & Moreno. — Idem.

N. 29.386 — Mme. Borges. — Idem.

N. 29.388 — V. Verneck & Comp. — Idem.

N. 29.387 — Abílio Marinho. — Idem.

Autos:

N. 722 — Klabin Irmãos & Comp. — José Bonifácio s. n. — Indeferido.

N. 1.548, de 1933, contra Anibal Canísio Munhoz. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma atuada supracitada, Anibal Canísio Munhoz, a multa de 200\$000, grau mínimo do artigo 111, parágrafo 1º, letra -a-, e ar-

tigo 88 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 552, de 1933, contra Irmãos Sálvia. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada supramencionada, Irmãos Sálvia, a multa de 200\$000, grau mínimo do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.264, de 1933, contra Pedro Raad Tanure. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada supracitada, Pedro Raad Tanure, a multa de 600\$000, mínimo do artigo 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido, na importância de 6\$000, ex-vi do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.597, de 1933, contra B. Naccache. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada supramencionada, B. Naccache, a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 111, parágrafo 8º, letra -a-, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, além da obrigação de pagar o imposto devido, na importância de 3:\$600.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.269, de 1933, contra Ramos & Afonso. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma atuada supramencionada Ramos & Afonso, a multa de 39\$600, na forma do artigo duzentos e vinte (220) do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, além da obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo,

promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso, dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 541, de 1933, contra B. Roth. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada revel, B. Roth, a multa de 400\$000, máximo do art. 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 845, de 1933, contra Fernando Teixeira. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada revel, Fernando Teixeira, a multa de 400\$000, máximo do art. 54, parágrafo 1º, combinado com o art. 222, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, além da obrigação de pagar a quantia de reis 52\$900, correspondente ao imposto não satisfeito em tempo.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.610, de 1933, contra Luiz Soibelman. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impor à firma supracitada, Luiz Soibelman, a multa de 609\$, triplo do imposto sonegado, de acordo com o art. 33, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido, na importância de 203\$000, na forma do art. 38, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.249, de 1933, contra Calil Elias Sultano. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada revel, Calil Elias Sultano, a multa de 600\$ (seiscentos mil réis), mínimo do artigo 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além da obrigação de pagar a importância de 111\$, ex-vi do artigo 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.599, de 1933, contra Vitali Cohen. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto

de fls. julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada revel, Vitali Cohen, a multa de 1.706\$900, de acordo com o disposto no art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, na forma do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.525, de 1933, contra José Perdigão — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, — somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada supramencionada José Perdigão, a multa de 200\$, grau mínimo do artigo oitenta e um (81) do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.677, de 1933, contra João Ilídio Macedo da Silva — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa — somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada supradita João Ilídio Macedo da Silva a multa de 200\$, grau mínimo do artigo número oitenta e um (81), do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.643, de 1933, contra Abdo Francisco & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, — somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada Abdo Francisco & Comp., — a multa de 600\$, mínimo do artigo número trinta e três (33) do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além da obrigação de pagar a quantia de 33\$, correspondente ao imposto sonegado, ex-vi do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.524, de 1933, contra Antônio Mackoud — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, — somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impor à firma atuada supramencionada — Antônio Mackoud, a multa de 200\$, grau mínimo do artigo número oitenta e um (81) do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requirimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1933

N. 15.138 — Chaim Bolotnicki — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome da firma Bernardo Inhimik, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 19.351 — Alcides Dias Carneiro. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e mais a de 15 %, sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 1º, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 17.406 — José Maria de Sousa. — Faça-se a transferência. Imponho a multa de 50\$000, idem.

N. 10.716 — Manuel de Lousa Labreira. — Cumpra-se a última parte do despacho de 24 de novembro último.

N. 23.853 — R. Taves. — Anote-se a baixa, à vista da informação e de acordo com o parecer, para o futuro exercício.

N. 23.894 — Costa & Caster. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, a partir de outubro último, de acordo com a informação e parecer.

N. 25.696 — Pereira, Irmão & Comp. — Dê-se a baixa para o futuro exercício, de acordo com a informação e parecer.

N. 27.870 — Edmundo de Oliveira. — Dê-se a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.688 — Adelino de Campos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Júlia Melo de Almeida, para o futuro exercício. Imponho à mesma, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 27.866 — Manuel Vieira Goulart. — Arquivase, em face da informação.

N. 29.416 — Manuel J. P. Santos. — Indeferido, por estar indevidamente assinado.

N. 29.407 — Ibrantino Soto Maior Ramos. — Certifique-se o que constar.

N. 29.421 — Moreira Fernandes & Comp. — Certifique-se.

N. 29.390 — S/A J. & E. Atkinson. — Idem.

Notificações:

N. 1.887 — Augusto Morais Leon. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.888 — Francisco Halabi. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.885 — Antenor Teixeira Guimarães. — Multa de 150\$000, mais a importância de 159\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.886 — Júlio da Silva Santos & Comp. — Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.824 — Moray Matos & Comp. — De acordo com a informação e parecer, mantenho o despacho de 1 de novembro último, por seus fundamentos legais.

N. 1.875 — Albino Antônio Gomes. — Multa de 150\$000, mais a importância de 157\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.876 — César Boni. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.873 — Perlin & Doctors. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.835 — A. Cardoso de Oliveira. — Não procedendo as alegações do requerente, mantenho o despacho de 10 de novembro último, por seus fundamentos legais.

N. 1.825 — Antônio Júlio Barbosa. — O princípio de equidade invocado pelo requerente, é privativo da superior autoridade. Mantenho, pois, o despacho de 1 de novembro último, por seus fundamentos legais.

N. 1.889 — Alcino de Sousa Monteiro. — Multa de 150\$000, mais a importância de 4\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.874 — M. Espassandim. — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000, relativa aos emolumentos de registro.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despacho do Sub-diretor

Processos:

Ns. 7.538/933 e 9.028/933 — João Cruz & Comp. — Registem o contrato no Registro de Títulos e Documentos e provejam quando cessaram as operações comerciais.

N. 13.236/933 — Américo Trote & Comp. — Registem o contrato no Registro de Títulos e Documentos.

N. 15.140/933 — Cândido Gonçalves. — Junte a procuração.

N. 18.257/933 — Jerônimo & Comp. — Intime-se com prazo de 15 dias, a alegar o que entender em sua defesa.

N. 18.841/933 — Armando Radoszinsky. — Prove o início do negócio no prazo de oito dias.

Ns. 20.355 e 23.179/933 — Júlia dos Santos. — Faça prova do aluguel.

N. 20.831/933 — Sousa & Braga. — Registem o contrato no Registro de Títulos e Documentos.

N. 2.285/1933 — Antônio Augusto Soares. — Apresente a licença municipal e o contrato social da firma Abel Rodrigues & Comp.

N. 22.973/1933 — Alves Guimarães & Comp. — Apresente o contrato de arrendamento.

N. 23.160/1933 — Paul J. Christoph & Comp. — Apresentem o contrato de locação, prazo de 15 dias.

N. 23.969/1933 — Antônio M. Dias. — Apresente o contrato de locação, no prazo de 15 dias.

N. 24.262/1933 — Monteiro & Lopes. — Prove o alegado.

N. 24.419/1933 — J. de Abreu & Gomes. — Apresentem o contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos.

N. 24.764/1933 — José Cardoso da Silva Moura. — Apresente o talão do imposto predial.

N. 25.141/1933 — Castilho & Onofre. — Apresente o contrato social.

N. 25.733/1933 — Emanuel Hirsch. — Satisfaz a exigências.

N. 26.039/1933 — Manuel Fernandes. — Satisfaz a exigência.

N. 26.123/1933 — Alvaro Ferreira. — Registre o documento de fls. 2.

N. 26.773/1933 — José Gomes da Silva. — Registre o contrato no Registro de Títulos e Documentos.

N. 26.791/1933 — Sampaio & Irmão. — Apresentem o contrato social.

N. 26.814/1933 — Eugênio Coelho de Queiroz. — Apresente licença municipal, e o contrato de arrendamento.

N. 27.046/1933 — J. A. Correia & Idmão. — Apresentem contrato de modificação de firma.

N. 27.136/1933 — Menezes Bastos & Comp. Ltda. — Satisfaz a exigência no prazo de 15 dias.

N. 27.156/1933 — Adib Chamonn. — Prove o valor locativo.

N. 27.419/1933 — Antônio Gaetta. — Satisfaz a exigência.

N. 27.536/1933 — Maria Helena Barroso. — Satisfaz a exigência.

N. 27.807/1933 — Francisco & Lopes. — Apresentem o contrato social da firma J. Marques & Costa.

N. 27.817/1933 — Joaquim Francisco Areal. — Apresente a procuração.

N. 27.848/1933 — Cunha & Gomes Ltda. — Apresentem o contrato devidamente registrada.

N. 27.952/1933 — Borus & Saltzmann. — Apresentem o contrato social devidamente registrado.

N. 27.962/1933 — Antônio Tavares da Silva. — Apresente o documento de compra e venda.

N. 28.021/1933 — Henry, Filho & Comp. — Apresentem o contrato de arrendamento.

N. 28.039/1933 — P. Rocha & Silva. — Apresentem o contrato de arrendamento do imóvel.

N. 28.505/1933 — Manuel da Costa Carvalho & Comp. — Satisfazam a exigência.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 18 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 4.765-33 — Wilhelm Eickhoff. — Façam-se os lançamentos, com base no movimento bruto, para os exercícios de 1931 a 1933.

N. 14.818-33 — Bernardo de Sousa Lima. — A vista do art. 98, mantenho o lançamento.

N. 13.183-33 — Antônio Lopes dos Santos. — Mantenho o lançamento.

N. 6.662-32 — Demócrito Pacheco. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.100-33 — José Marques da Silva & Filho. — Arquive-se.

N. 14.017-33 — Manuel Inácio da Costa. — Lavre-se o termo.

N. 15.103-33 — A. Goulart Bittencourt. — Prosiga a cobrança.

N. 16.760-33 — F. Cardoso da Silva. — Receba-se a declaração, de acordo com as instruções em vigor.

N. 15.545-33 — Paulo de Oliveira e Sousa. — Das decisões desta Delegacia Geral, cabe recurso, de acordo com o que determina o art. 123 do regulamento.

N. 15.404-33 — D. Coutinho & Santos. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 13.051-33 — Lindoso Marinho Guimarães. — Resolvo em tudo, de acordo com o parecer supra.

N. 14.239-33 — Carlos Gomes & Comp. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 14.925-33 — José Fernandes. — Não tendo o requerente prestados os esclarecimentos solicitados, mantenho o lançamento.

N. 14.969-33 — Manuel Jacinto Nogueira da Gama. — Quanto à dedução n. 4 da renda global, não parece que o inventariante possa fazer tais doações, — salvo si ordenadas pelo testamento, o que não está provado. Quanto à da cédula — E, aceite apenas na importância de.

N. 13.596-33 Azor Brasileiro de Almeida. — Nada tendo de excessiva as verbas, retifique-se o lançamento, para se aceitarem os dados da declaração.

N. 9.547-33 — Antônio F. Arbex. — Arquive-se, à vista da época da falência.

N. 14.620-33 — Edgard Gaseli & Comp. — Recuso o fiador. Faça o depósito em dinheiro, sob pena de preempção do recurso.

N. 16.058-33 — Lar Brasileiro. — Indeferido, à vista do art. 174, § 1º, do regulamento, com a redação que lhe deu o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 14.523-33 — Miguel Colares. — Mantenho o lançamento.

N. 16.876-33 — M. T. Costa & Comp. — Ao reclamante cabia ter interposto o competente recurso, nos termos do art. 123 do regulamento. Prosiga, pois, a cobrança.

N. 14.977-33 — Joelmir Campos de Araújo Macedo. — Receba-se.

N. 14.653-33 — Antônio P. Galiazzi. — De acordo. Uma vez que o contribuinte declarou oportuna e explicitamente, como se vê do documento de folhas 9, o seu desejo de pagar o imposto de conformidade com a receita bruta, nos termos do art. 57, § 4º, do regulamento, embora tenha lançado a renda tributável na parte da fórmula de folhas 7, destinada ao lucro ou rendimento real, apurado em balanço, a opção deve ser respeitada. Retifique-se o lançamento, exigindo-se indicação das vendas mercantis realizadas pelo reclamante em 1932, à vista e a crédito, de vez que não é admissível o cálculo do rendimento tributável, como pretende o interessado, na base do lucro bruto de mercadorias.

N. 14.772-33 — All America Cables Incorporated S/A. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 14.963-33 — E. Ducommun & Simões. — Retifique-se o lançamento.

N. 15.016-33 — M. P. Campos. — Proceda-se pela forma proposta, dando-se ciência do motivo da diferença.

N. 15.191-33 — Reinhold Kiesecker. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.220-33 — S/A Monitor Mercantil. — Retifique-se o lançamento, que recairá apenas sobre..., à vista do que consta de fls. 2.

N. 15.488-33 — A. M. Ribeiro & Carvalho. — Indeferido, à vista do disposto no § 2º do art. 29 do regulamento em vigor.

N. 15.567-33 — Antônio Vaz Carvalho Junior. — Mantenho o lançamento.

N. 15.579-33 — Victor Dick. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter dado entrada fora do prazo legal.

N. 15.953-33 — Jaroslav Macovicka. — Indeferido, à vista do disposto no § 2º do art. 29 do regulamento.

Offícios expedidos:
N. 174 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando ofício n. 139, solicitando informações.

N. 175 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando ofício n. 126, solicitando a devolução de uma petição em que é interessado Manuel Tavares Cavalcanti.

N. 176 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando ofício n. 125, solicitando devolução de uma petição em que é interessado J. C. de Aguiar.

N. 177 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando ofício n. 137, solicitando a devolução de um processo em que é interessada a firma Casemiro Pinheiro & Irmãos.

N. 1.832-34 — Ao Exmo. Dr. juiz da 3ª Vara Cível, prestando informações.

N. 1.835 — Ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível, idem.

N. 1.836-87 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.838 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.839-40 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.604 — Ao delegado fiscal em Niterói, fazendo comunicação.

N. 1.605 — Ao delegado fiscal na Baía, sobre objeto de serviço.

N. 1.606 — Ao chefe de seção na Baía, reiterando ofício solicitando ser devolvido a esta delegacia geral o processo em que é interessado Alberto Eduardo Backer.

N. 1.607 — Ao chefe de seção em Niterói, reiterando ofício sobre uma ficha de José Pires Ferreira, afim de ser completada com a residência ou endereço.

N. 1.608 — Ao chefe de seção em Niterói, reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.609 — Ao chefe de seção em Niterói, reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.610 — Ao chefe de seção em Minas Gerais, reiterando ofício solicitando ser restituído a esta delegacia federal um processo em que é interessado Firmino Camilo de Souza.

N. 1.611 — Ao chefe de seção em Niterói, reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.612 — Ao delegado fiscal no Amazonas, reiterando ofício em que é interessado Décio Benigno, solicitando esclarecimentos.

N. 1.613 — Ao chefe de secção na Bala, reiterando officio solicitando a remessa da declaração de renda de Alarico de Andrade Faceiro.

N. 1.841 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de órfãos e Ausentes, reiterando officio solicitando informações.

N. 1.842 — Ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível, idem.

N. 1.843 — Ao Dr. juiz da 4ª Vara Cível, idem.

N. 1.844 — Ao Dr. 3º procurador criminal da República, idem.

N. 1.845-46 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 1.847 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, idem, solicitando ser enviada a esta delegacia geral uma relação dos imóveis deixados pelo finado João Gonçalves e solicitando informações.

N. 1.848 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.849 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Pretoria Cível, idem.

Telegramas expedidos:

Ns. 336-337 — Ao delegado fiscal e chefe de secção no Ceará, fazendo comunicações.

Dia 12 de dezembro de 1933

Agentes das Empresas Marítimas, Avenida Rio Branco n. 4, pedindo para registrar endereço telegráfico "Italmar". — Sendo os endereços telegráficos terminados em "mar" privativos do Ministério da Marinha, não ha o que deferir.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.723 — Transmite, para os fins de registro por esse Tribunal, o processo referente ao contrato celebrado entre este ministério e Albano Pessoa, para a venda de 2.850 tubos de ferro de caldeira "Yorow", quatro bombas "Japy" e uma bomba de serviço sanitário, material esse inútil e sem aplicação na marinha e existente a bordo do contra torpedeiro "Paraíba".

O contrato em apreço está publicado no *Diário Oficial* do dia 24 do corrente, páginas 23.394 e 23.395.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho

Vide — Expediente — na primeira pagina.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório resolve aprovar as instruções que a esta acompanham, para a matricula nos cursos de formação de sargentos das Escolas de Armas em 1934.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1933. — General Espírito Santo Cardoso.

Instruções para a matricula nos cursos de formação de sargentos das Escolas de Armas

Considerando que, embora persistam as razões que determinaram as medidas publicadas nos avisos 781, de 27 de novembro de 1931 e 583, de 14 de outubro de 1932, ha vantagem de novos sargento, o Sr. ministro da Guerra determina:

I. É fixado para 1934 o seguinte efetivo para os Corpos de Alunos-Sargentos das Escolas de Armas:

a) de infantaria — 200 sargentos de fileiras que não tenham curso nem concurso de sua função;

— 100 alunos cabos (reclutados entre cabos, soldados e civis); destas, 10 poderão ser sargentos do Corpo de Fuzileiros Navais e 15 das policias estaduais;

b) de artilharia — 70 sargentos de fileiras que não tenham curso nem concurso de sua função;

— 30 alunos (reclutados entre cabos, soldados e civis);

c) de cavalaria — 40 sargentos de fileiras que não tenham curso nem concurso de sua função;

— 30 alunos cabos (reclutados entre cabos, soldados e civis);

d) de engenharia — 25 sargentos de fileiras que não tenham curso nem concurso de sua função;

— 15 alunos cabos (reclutados entre cabos, soldados e civis).

II. Sargentos sem curso.

1. Serão indicados para a matricula do Curso de Alunos-Sargentos, pelos comandantes de corpos, em número determinado para cada um deles pelo Estado-Maior do Exército, sob proposta das Escolas de Armas.

2. Os indicados deverão satisfazer às seguintes condições:

a) aprovação na prova de seleção prévia (anexo n. 1);
b) não ter nos últimos dois anos prisões de 10 ou mais dias;

c) ter no máximo 32 anos de idade, referida à ocasião da matricula.

Nota — Os reprovados duas vezes nestas provas, sofrerão as sanções do n. 3 do aviso ministerial n. 583, de 14-10-1932.

3. Fica entendido que só os cursos de Alunos-Sargentos (C. A. S.) das Escolas de Armas, poderão doravante formar novos sargentos de fileira para os corpos de suas respectivas armas. As funções de terceiros sargentos especialistas e artífices, serão exercidas pelos segundos sargentos das mesmas funções e agregados. Não havendo mais esses agregados, os comandantes de Regiões pedirão autorização ao Sr. ministro da Guerra para promover os candidatos formados pelos cursos regionais ou dos corpos.

III. Candidatos cabos e soldados — Estes deverão ser solteiros ou viúvos sem filhos, tendo menos de 25 anos de idade e satisfazer às seguintes condições:

- a) estatura mínima, 1m.58;
- b) índice de Pignet — até 25,
- c) visão em 2 2/0 — 1;
- d) integridade perfeita de funcionamento dos órgãos;
- e) ausência de sinais clínicos de Lues;
- f) robustez física, comprovada em inspeção de saúde.

IV. Os candidatos à matricula deverão apresentar documentos legalizados em que se obriguem a servir por cinco anos na arma, a contar da data da conclusão do curso, ou por falta de aproveitamento ou outro motivo que não acarrete a exclusão do Exército.

V. Candidatos civis — Deservistas ou não, na próxima época, poderão concorrer à matricula, apresentando-se nos corpos de tropa mais próximos da arma a que se destinam, até 15 de janeiro do ano próximo vindouro, inscrevendo-se sob a designação de *Candidatos aos Corpos de Alunos-Sargentos*. Os deservistas na 1ª Região Militar, com exceção dos do Estado do Espírito Santo, que se destinem à infantaria, somente serão aceitos nas Unidades-Escola.

1.º Estes candidatos só serão inscritos apresentando os papéis exigidos ao voluntário comum, satisfazendo, em absoluto, às condições exigidas aos candidatos cabos e soldados, sujeitando-se a uma prova de seleção prévia (anexo 1).

2.º Após a realização das provas no corpo de tropa, os selecionados que desejarem poderão verificar praça, sendo a isto obrigados os que forem requisitados pelas Escolas das Armas, salvo se para serem submetidos às provas de classificação no Centro de Alunos-Sargentos, custearem suas despesas.

VI. Provas a serem realizadas.

1.º No início da segunda quizenza de janeiro será realizada a prova de seleção prévia (anexo n. 1) para os candidatos dos itens II, III e IV, nos corpos em que se candidatarem. Além desta, serão, na mesma época e no mesmo corpo, submetidos a uma segunda prova de seleção que constará do seguinte:

a) exame médico; somente sendo aceitos os candidatos que forem classificados como normais (dentro do critério adotado pelo método de Educação Física Militar);

b) provas de esforço físico (anexo n. 2).

Nota — As bancas examinadoras serão compostas de três oficiais: um combatente, um médico e o sub-comandante do corpo (este presidindo). As provas serão corrigidas e rubricadas pelos três examinadores. Os graus serão de 0 a 10, sendo classificados os que obtiverem grau superior a 3 em cada uma das questões da prova escrita e os que satisfizerem todas as questões das provas de esforço físico.

2.º Os comandantes dos corpos, de posse do grau da prova de seleção prévia, resultado das provas de esforço físico e das informações previstas no anexo n. 3, organizarão as fichas dos candidatos aprovados (anexo n. 4), enviando-as à Escola da Arma correspondente, onde devem dar entrada, no máximo, até 15 de fevereiro do ano próximo vindouro.

3.º Os comandantes das Escolas de Armas, de posse das fichas aludidas, requisitarão tantos candidatos quanto fôr o número de matrículas acrescido de 15 %. Esse número será repartido pelos corpos, em função ao número de candidatos de cada um. Se um corpo não tiver candidatos para as vagas a ele destinadas, as que sobrarem serão repartidas pelos corpos da mesma Região ou Circunscrição.

a) Faz-se exceção para as Unidades-Escola que apresentarão todos os candidatos selecionados;

b) os candidatos selecionados e requisitados deverão ser apresentados às Escolas de Armas até 28 de fevereiro.

4.º Entre 25 de fevereiro e 10 de março, estes candidatos, exceto os sargentos, serão submetidos, no Corpo de Alunos-Sargentos às *provas de classificação*. Essas provas constarão de:

a) exame físico (médico e provas práticas) com inspeção de saúde rigorosa;

b) provas de aptidão para a função;

c) conhecimentos de instrução primária. (Anexo n. 5.)

Cada uma das provas terá o julgamento em graus e a média das três, dará o grau de classificação do candidato.

5.º A comissão examinadora costará do sub-diretor de estudos (presidente) e de dois oficiais instrutores ou auxiliares da Escola, designados pelo comandante e, de um oficial representante do Estado-Maior do Exército, designado pelo chefe do mesmo.

VII. Serão matriculados os candidatos que obtiverem melhor classificação dentro do número de vagas.

VIII. Os candidatos que não obtiverem classificação, serão incluídos nas Unidades-Escolas, segundo a procedência, para concluírem o tempo ou esperarem o exame de classificação da época imediata. Nesse caso, serão dispensados da prova prévia de seleção.

IX. Os civis que concorrerem à prova de classificação e que não tiverem verificado praça (n. 2 do item IV) e que não desejarem, não ficarão sujeitos ao que estabelece o item VII.

X. *Candidatos do corpo de fuzileiros navais e das polícias estaduais*: (alínea a de § 1º).

Serão submetidos às provas do n. V, em suas próprias Unidades.

XI. Todas as provas serão obrigatórias, dispensando-se a apresentação de certificados de exame.

ANEXO N. 1

PROVA DE SELEÇÃO PRÉVIA

Prova escrita:

1ª questão — Ditado, tendo no mínimo cento e oitenta palavras, de trechos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército, para apurar a caligrafia e ortografia (será eliminado quem tiver mais de 20 erros).

2ª questão — Uma expressão aritmética sobre as quatro operações de números inteiros e fracionários (frações ordinárias e decimais). Será levada em consideração a marcha do cálculo.

3ª questão — Desenho linear à mão livre de objetos de uso comum.

ANEXO N. 2

PROVAS DE ESFORÇO FÍSICO

Provas a que devem ser submetidos os candidatos:

Exame físico de seleção (no corpo de origem).

I. Corrida de velocidade — 60 metros em 9 segundos.

II. Salto em extensão — distância mínima — 3 metros.

III. Trepas — 2 1/2 metros de corda vertical com auxílio dos pés; partida na posição de pé; contagem no alcance das mãos.

IV. Arremessar — um peso de 7k,257 à distância de 4 metros com um só braço.

ANEXO N. 3

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Nome.....
Pósto.....
Profissão.....
Classe.....
Idade (1).....
Naturalidade (2).....
Filho de.....
Conduta civil e militar (3).....
Sab. datilografar.....
Juízo ampliativo (4).....
.....
.....
.....
Quartel em.....de.....de 1933.

UNIDADE

F. T. Comte.

(1) Dia e mês do nascimento.

(2) Cidade e Estado de nascimento.

(3) O'tima — Muito boa — Boa — Regular — Sofrível — Má — Dar o número e natureza das punições.

(4) De qualquer das qualidades — Apreciação geral do comandante do corpo, sobre a aptidão ou não, do candidato, para sargento. Este parecer deve ser fundamentado nas informações da comissão examinadora.

(Unidade).....

Ficha dos candidatos à matricula no Corpo de Alunos-Sargentos de Infantaria

Número de ordem	Gradação	Prova escrita — de seleção pré-via — grau	Provas de esforço físico	
			Corrida de velocidade. 60 metros. Tempo mínimo—oito segundos.	
			Salto em extensão — Distancia mínima três metros e 50 cm.	
			Trepar — Corda de 2 1/2 metros de comprimento	
			Arrematar um peso de 7k, 257 — Distancia mínima quatro metros	
			Observações	

Seguem anexas N folhas de informações. N fichas antropométricas e atas de inspeção de saúde, N provas escritas e N guias de socorrimto.

Quartel em..... de de 1333.

Comandante

NOTA — Só serão recebidas à Escola de Infantaria as cader-
netas militares das praças candidatas e papeis exigidos para a ve-
rificação de praça dos candidatos civis, no caso desses candidatos
efetuarem matrícula na referida Escola.

ANEXO N. 5

PROVAS DE CLASSIFICAÇÃO

1.º Exame físico (médico e provas práticas), com inspeção de saúde rigorosa.

Provas práticas — Baremo das performances.

2.ª Provas de aptidão para a função.

1. Impressão geral:

a) Observar se o candidato tem desembaraço, facilidade e correção no falar.

Exemplos — Dar vozes de comando; repetir ordens dadas; saber apresentar-se, etc.

b) Maneira de vestir-se e asseio pessoal.

II. Aptidões intelectuais:

a) Atenção (rapidez de pensamento).
Exemplo — Descrição da sala de exame (o candidato é conduzido para fora da sala após observá-la rapidamente).

b) Memória, dom de observação.
Exemplo — Descrever o caminho seguido para vir da estação ao quartel.

Exemplo — Quais as vantagens de construção de estradas?

Como escolheria um terreno, fora da cidade, para construir sua casa?

3.ª Conhecimentos de instrução primária.
I. Português — Leitura e interpretação de um trecho lido.

II. Aritmética — Cálculo mental (problemas simples).
III. Corografia e História do Brasil (noções sucintas).

a) Corografia — situação — dimensões — população — superfície — países limítrofes — capital, cidades principais — clima — produção — forma de governo — divisão administrativa (Estados e respetivas capitais).

b) História — O Descobrimento do Brasil — Governadores gerais — O Espírito de autonomia — Tiradentes — a Independência — Guerras com os países vizinhos — a República.

BAREMO DAS PERFORMANCES

(Continuação do anexo n. 5)

Provas

Pontos relativos a cada performance

I — Trepas na corda vertical	2,50 10	2,70 15	2,80 20	3,00 25	3,20 30	3,30 35	3,40 40	3,50 45	3,60 60	3,70 65	3,80 70	3,90 75	4,00 80	4,10 85	4,20 90	4,30 100		
II — Salto em altura	1,00 10	1,05 15	1,10 20	1,15 25	1,20 30	1,25 35	1,30 40	1,40 45	1,45 50	1,50 55	1,55 60	1,60 65	1,65 70	1,70 75	1,75 80	1,80 85	1,85 90	1,90 95
III — Salto em extensão	3,50 5	3,70 10	3,90 15	4,10 20	4,30 25	4,50 30	4,70 35	4,90 40	5,10 45	5,30 50	5,50 55	5,70 60	5,90 65	6,00 70	6,20 75	6,30 80	6,40 85	6,50 90
IV — Corrida de velocidade 80 metros	10" 10	9,4/5 20	9,3/5 30	9,2/5 40	9,1/5 50	9" 60	8,4/5 70	8,3/5 80	8,2/5 90	8,1/5 100	8" 110	7,4/5 120	7,3/5 130	7,2/5 140	7,1/5 150	7" 160	6,4/5 170	6,3/5 180
V — Corrida de resistência 500 metros	73" 10	72" 15	71" 20	70" 25	69" 30	68" 35	67" 40	66" 45	65" 50	64" 55	63" 60	62" 65	61" 70	60" 75	59" 80	58" 85	57" 90	56" 95
VI — Arremesso de peso de 7,257	4,00 10	4,50 20	5,00 30	5,50 40	6,00 50	6,50 60	7,00 70	7,50 80	8,00 90	8,50 100	9,00 110	9,50 120	10,00 130	10,50 140	11,00 150	11,50 160	12,00 170	12,50 180

Quartel em de 1933

Na certidão da carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Ao capitão reformado Antônio Luiz Fernandes de Sousa, de quem trata esta certidão, por despacho de 9 do corrente, foram mandados contar mais três anos, por ter frequentado com aproveitamento as aulas do Colégio Militar do Rio de Janeiro, de acordo com o aviso n. 643, de 4 de outubro último, tempo esse que adicionado ao já computado nesta certidão de patente, perfaz vinte e sete anos sete meses e cinco dias de serviço.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — Coronel *Pedro Cavalcanti*, respondendo pelo expediente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando:

O pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 2:999\$700 ao 1º tenente do Exército *Edgard Eremita da Silva*. (Aviso n. 1.578.)

Providências para que seja preparado, na Casa da Moeda, o cunho da medalha Malet, criada por ato de 31 de março de 1932, sendo fornecidos dois exemplares da aludida medalha ao Estado-Maior do Exército. (Aviso número 1.579.)

Ao Sr. ministro de Estado da Agricultura, submetendo à sua consideração o processo relativo a Pavilhões do Posto Veterinário de Belo Horizonte, que serão permutados por imóveis pertencentes ao governo do Estado de Minas Gerais. (Aviso n. 42.)

Ao Sr. comandante da 3ª Região Militar, declarando, em solução ao seu radio n. 664, de 23 de novembro último, que, não convindo ao 1º Batalhão Ferro-Viário a aceitação de voluntários, devem estes ser aceitos para as unidades dessa região, e, bem assim, que fica mantido o aviso n. 693, de 31 de outubro último, ao Departamento do Pessoal da Guerra, sobre a promoção de cabos e transferência de praças. (Aviso n. 30.)

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão *Sampson da Nóbrega Sampaio* é designado para proceder à avaliação de terreno do antigo Jockey Club, cedido pela Prefeitura do Distrito Federal ao Ministério da Guerra. (Aviso n. 776.)

Que se concedeu, em virtude de crença religiosa, isenção do serviço militar a *Nestor Delvana Pinto Coelho*, alistado na classe de 1912, pelo município de São João de Nepomuceno (Estado de Minas Gerais). (Aviso n. 773.)

Ao Sr. comandante da Circunscrição Militar, comunicando, em solução ao seu ofício n. 88, de 6 do corrente, que o Sr. ministro de Estado da Guerra aprovou a aquisição feita em abril de 1932, pelo comandante dessa circunscrição, de um terreno de 10x30 metros, anexo à face oriental do em que está edificado o quartel-general dessa circunscrição, correndo a despesa respectiva, na importância de 4:500\$000, à conta do saldo de 20:224\$905, verificado na construção dos pavilhões para o Serviço de Subsistências Militares. (Aviso n. 10.)

Ao Sr. auditor da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, declarando, em solu-

ção ao seu telegrama de 8 do corrente, que ao Dr. *Nilo Bruzzi*, advogado *ad-hoc* da Justiça Militar, competem as vantagens pecuniárias nos dias das sessões dos conselhos, conforme preceitua o Código da Justiça Militar. (Aviso número 392.)

Ministério da Guerra — N. 774 — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1933.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O Sr. ministro de Estado da Guerra manda declarar no Boletim do Exército, que fica revogada a proibição relativa à inscrição nos tiros de guerra, de candidatos maiores de 21 anos, sendo permitida a matrícula nos mesmos tiros dos reservistas de 3ª categoria. — Coronel *Pedro Cavalcanti*, respondendo pelo expediente da pasta da Guerra.

Ministério da Guerra — N. 775 — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1933.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em ofício de 22 de setembro último, ao comandante da 4ª Região Militar, consulta o capitão *Nilo Chaves Teixeira*:

I — Se é permitido, mesmo sem remuneração, que as praças, sargentos e oficiais do Exército ingressem como jogadores de teams profissionais.

II — Se podem concorrer ao campeonato regional de atletismo as praças, sargentos e oficiais, que façam parte dos mesmos teams.

Em solução declaro-vos:

Quanto ao item I, que não é permitido às praças, sargentos e oficiais ingressarem como jogadores de teams profissionais.

Quanto ao item II, que fica o mesmo prejudicado, pela solução dada ao item I, acrescendo ainda que o art. 292, e §§ 1º e 2º, do R. I. S. G., proíbe a prática e a competição esportiva entre oficiais, sargentos e praças. — General *Espírito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de dezembro de 1933

Ao Sr. comandante da 8ª Região Militar, comunicando que no ofício número 317, de 12 de junho último, tratando da consulta feita pelo capitão *Juvêncio Correia de Araújo*, chefe do Serviço de Estado Maior, sobre o direito à contagem do tempo pelo dobro, aos oficiais e praças que, durante os acontecimentos ocorridos em São Paulo, serviram no Q. G. nos corpos e estabelecimentos da Região. o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 9 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Em solução declaro que não há razão para a contagem de tempo dobrado para os que não participaram dos riscos da campanha, muito embora tivessem de reprimir tentativas de levante". (Ofício n. 2.871.)

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que se tornaram dignos de elogios os telegrafistas de 3ª classe. *José Gomes de Amorim* e *José Augusto de Menezes* e os estafetas *Heraclito Torquato de Oliveira* e *João de Menezes*, que serviram na estação instalada no gabinete do aludido ministro, e que foram ultimamente dispensados. (Ofício n. 2.870.)

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1933

Processo atinente à D. *Clotilde de Lima Cavalcante*, progenitora do falecido cabo *Artur de Lima Cavalcante*, pedindo pagamento dos vencimentos do seu filho. — Prove a qualidade que alega, e bem assim, que seu filho faleceu em estado de solteiro, sem deixar filhos naturais reconhecidos.

Requerimento do 1º sargento *escrevente Enéas de Abreu Coelho*, pedindo pagamento de diárias. — Prove que interrompeu a prescrição.

Processo concernente à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, pedindo pagamento de várias contas de consumo de energia elétrica do 2º Grupo de Artilharia de Costa (Forte S. Luiz). — Requeira somente o pagamento da parte prescrita, anexando, desde logo, a conta correspondente ao quantum apurado.

Processo relativo à D. *Amélia Barroso da Silva* que, alegando ser tutora dos seus sobrinhos *Ari e Cid*, filhos de *Francisco José dos Santos*, pede pagamento dos vencimentos do seu finado irmão que era servente da Secretaria do Ministério da Guerra. — De acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, deve a requerente provar a qualidade que alega, apresentando o traslado ou certidão do ato de nomeação.

Processo relativo à Companhia Sul-Americana de Eletricidade, pedindo pagamento da última prestação do seu contrato com este ministério. — Compareça à Recebedoria do Distrito Federal, afim de pagar a revalidação do selo do documento de folhas 2 do seu processo.

Processo, concernente à D. *Isolete Cavalcanti Coelho*, esposa do major *Luiz Silvestre Gomes Coelho*, pedindo pagamento dos vencimentos não recebidos pelo falecido irmão do seu esposo *Ambire Cavalcanti*, de quem é herdeira. — Compareça à esta contabilidade, afim de satisfazer exigência do processo.

Processo referente ao 3º sargento-aviador *Miguel Armando Andreozzi* que, alegando ser procurador do progenitor do falecido 3º sargento-aviador *Waldemar Ratki*, pede pagamento dos vencimentos do extinto. — O instrumento de procuração apresentado não lhe dá direito à percepção dos vencimentos do "de-cujus". Apresente, portanto, novo mandato.

Processo, atinente a *Joaquim Nogueira* que, alegando ter prestado serviços, de outubro a dezembro de 1924, comandando o "Regimento J. Nogueira", contra os rebeldes dos Estados do Paraná e Mato Grosso, pede pagamento de vencimentos. — Prove o alegado.

Requerimento de D. *Maria Amélia dos Reis Rosa* que, pelo seu procurador, pede certidão a respeito do seu processo, concernente à expedição do título de pensão do montepio, como viúva do mestre de *Cabrea*, *Miguel Francisco Rosa*. — Apresente o instrumento do mandato.

Requerimento de *Benedito Antônio de Andrade* que, por seu procurador, pede andamento ao seu processo, para

o respectivo pagamento. — Prove o que alega.

Dia 15

Processo relativo à habilitação de montepio de D. Joana Rosa Canela, viúva do contra mestre do Arsenal de Guerra desta Capital, Caetano Marques Canela. — Apresente os documentos exigidos pela 1ª Sub-diretoria.

Processo de Manuel de Melo Magalhães, pedindo pagamento de prejuízos que alega ter sofrido. — Compareça a esta Diretoria para selar os documentos apresentados, cujas estampilhas não foram inutilizadas de acordo com a lei.

Processo do ex-servente do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Antônio dos Santos Ribeiro, pedindo pagamento de gratificação da lei n. 2.990, de 2 de janeiro de 1920. — Prove que interrompeu a prescrição quinquenária.

Processo do capitão Amauri Gentil de Araújo, pedindo pagamento de diárias. — Compareça a esta Contabilidade, afim de satisfazer exigência do processo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portaria n. 840

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a "Leopoldina Railway Company, Limited" e às informações e pareceres prestados pela Inspetoria Federal das Estradas em officio n. 455/S, de 28 de abril do corrente ano e pela Contadoria Central Ferroviária do Rio de Janeiro em officio número C/T/8/204, de 12 de maio:

Resolve prorrogar por 6 (seis) meses, o prazo fixado na portaria deste Ministério, datada de 22 de setembro de 1932, para a requerente adotar, a título de experiência, os frêtes especiais discriminados na referida portaria, para os volumes de encomendas, de peso não excedente de 60 quilos, procedentes das estações de Campos ou Avenida para as que são mencionadas naquele ato.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933.

— José Americo de Almeida.

(C — 5.747 — 18-12-933 — 24\$500).

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 12 de dezembro de 1933

Avisos:

N. 2.437 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à agente postal de Cachoeira, D. Ludovina Liumilia de Lima, a quantia de 64\$500, proveniente de gra-

tificação que não recebeu em dezembro de 1931. (N. 5.512-33).

N. 2.438 — Ao mesmo — Pedindo seja paga em folha de gratificação na importância total de 2:880\$000, por serviços prestados fora da hora do expediente, a que fizeram jus, no mês de outubro último, os funcionários do D. N. Portos e Navegação — Claudio da Costa Ribeiro, eng.º ajudante de 1ª classe, Antonio Pimentel Brandão, official, interino, da extinta Inspetoria Federal de Navegação, João Batista Pereira, 1º escriturário e Amfiloquio de Araújo Ribeiro Júnior, 2º escriturário. (N. 24.762-33).

N. 2.439 — Ao mesmo, tratando de isenção de direitos para os materiais destinados à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (N. 24.375-33).

N. 2.440 — Ao mesmo, pedindo seja posta à disposição da D. R. C. T., do Distrito Federal a importância de réis 15:407\$. (N. 22.073-33).

N. 2.441 — Ao Ministério da Agricultura, agradecendo os serviços prestados pelo agrônomo Evaristo Leitão, ajudante de segunda classe, da Seção de Fruticultura do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas desse ministério, que já apresentou relatório da inspeção procedida no nordeste. (N. 13.693-33).

N. 2.442 — o Ministério da Fazenda, solicitando as necessárias providências afim de que, por conta das sub-consignações ns. 2 e 3 — Pessoal — verba 7ª — artigo 6º, do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro deste ano, modificadas pelos decretos ns. 23.176 de 30 de setembro e 23.543, de 4 do mês corrente, sejam feitas as seguintes transferências de crédito do Tesouro Nacional para as delegacias fiscais abaixo mencionadas, no total de 435:010\$: No Estado do Pará, à disposição da Fiscalização do Porto do Pará, 10:400\$; No Estado de Pernambuco, à disposição da Fiscalização do Porto de Recife, 108:400\$; no Estado da Bahia, à disposição da Fiscalização do Porto da Baía, 33:800\$; no Estado de Santa Catarina, à disposição da Fiscalização do Porto de Florianópolis e anexos, 48:000\$; no Estado de S. Paulo, à disposição da Fiscalização do porto de Santos, 2:000\$; no Estado do Rio Grande do Sul, à disposição da Fiscalização do Porto do Rio Grande, 13:340\$; no Estado do Amazonas, à disposição do Porto de Manaus, 2:400\$; no Estado do Piauí, à disposição da Fiscalização do Porto de Amarrão, 4:000\$; no Estado da Paraíba, à disposição da Fiscalização do Porto da Paraíba, 24:500\$; no Estado do

posição da Fiscalização do Porto de São Luiz, 3:340\$; no Estado do Ceará, à disposição da Fiscalização do Porto do Ceará, 18:000\$; no Estado do Espírito Santo, à disposição da Fiscalização do Porto de Vitória, 8:540\$; no Estado do Paraná, à disposição da Fiscalização do Porto de Paranaguá 9:800\$; no Estado de Sergipe, à disposição da Fiscalização do Porto de Aracajú, 16:000\$; no Estado do Rio de Janeiro à disposição da Fiscalização dos Portos do Rio de Janeiro, réis 18:450\$; e no Estado do Rio Grande do Norte, à disposição da Fiscalização do Porto de Natal, 114:000\$. (N. 24.156, de 1933).

Offícios:

N. 4.271 — Aos Correios e Telégrafos comunicando que o senhor ministro

a respeito da restituição da caução e entrega de cartões relativos ao serviço Holterian, proferiu o seguinte despacho: "Informe a D. C. T. si o material que se encontra no almoxarifado chegou a ser pago pelo departamento". (N. 13.070, de 1933).

N. 4.372 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, sobre o officio n. 75, de 24 de fevereiro do corrente ano, da interventoria do Para, a propósito da subvenção para o serviço de navegação do mesmo Estado, proferiu o seguinte despacho: "Proceda o departamento de acordo com o final de seu officio n. 2.461, de 15 de agosto último." (N. 18.303, de 1933.)

N. 4.373 — À Inspetoria Federal das Estradas, tratando do caso dos vagões particulares incorporados, a título precário, à Rede de Viação Parana-Santa Catarina, o Sr. ministro proferiu, a propósito, o seguinte despacho: "Consulte-se por telegrama ao diretor da estrada si entrou em entendimento com os proprietários do material ou si a situação permanece." (N. 9.651, de 1933.)

N. 4.374 — A Despesa Pública, restituindo o processo n. 79.356, de 1933, e folha de diárias a que fez jus, em novembro último, o engenheiro Gumerindo Penteado, membro da Comissão Elaboradora do Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem, organizada de acordo com a circular numero 91, de 8 de agosto último, deste ministério. (N. 23.930, de 1933.)

N. 4.375 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, autorizou, de acordo com as informações, o abono de uma ajuda de custo na importância de 500\$ ao inspetor técnico de 1ª classe Ernesto do Prado Seixas Neto, correndo a despesa por conta do crédito de que trata o decreto n. 22.302, de 4 de janeiro deste ano. (N. 17.243, de 1933.)

N. 4.376 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. ministro, a propósito da proposta de promoções na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, proferiu o seguinte despacho: "Lavre-se o ato de promoção do 1º official José da Rocha Mota a chefe de seção. Quanto ao preenchimento da vaga resultante, informa o Departamento dos Correios e Telégrafos qual o resultado do inquérito administrativo a que responde o 2º official Plínio Prata Freire de Andrade." (N. 23.026, de 1933.)

N. 4.377 — A Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos, pedindo providências no sentido de que sejam presentes à Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério as taxas médias anuais do câmbio à vista, sobre Londres, no período de 1915 a 1932, e as médias mensais do corrente ano. (Número S/P.)

N. 4.378 — A Despesa Pública, restituindo o processo n. 68.534, de 1933, relativo ao pagamento de 324\$ a Henrique Barbalho Uchoa Cavalcanti. (Número 22.805, de 1933.)

N. 4.379 — A mesma, restituindo processo referente ao pagamento da importância de 1:585\$300 ao ajudante de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Jaime Israel e comunicando que a diretoria da mencionada via férrea, declarou que o referido ajudante

percebeu, durante o período de fevereiro a dezembro de 1932, a importância total de 231\$ paga pelo Ministério da Guerra. (N. 23.471, de 1933.)

N. 4.380 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, comunicando a remessa de pedidos de material à Comissão Central de Compras. (Número 23.819, de 1933.)

N. 4.381 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, idem, idem. (N. 22.703, de 1933.)

N. 4.382 — A Contadoria Central da República, comunicando que o aviso deste ministério que encaminhou ao da Fazenda o processo a que se refere o ofício n. 571-C, de 1928, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, é de 1.594, de 10 de setembro do mesmo ano. (N. 21.615, de 1933.)

Expediente de 13 de dezembro de 1933

Avisos:

N. 2.443 — A Consultoria Geral da República, remetendo, para dar parecer, o processo n. 20.328-33, relativo a recurso interposto por Pestana & Comp., de ato do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 20.328 de 1933.)

N. 2.444 — A Inspetoria F. das Estradas, declarando aprovados projeto e orçamento relativos às instalações sanitárias e ao desvio de dupla entrada, na estação "Macedina", da linha de Timbó a Propriá, a que se refere o aviso n. 135, de 31 de janeiro do corrente ano. (N. 44.756-33.)

N. 2.445 — A Consultoria Geral da República, agradecendo a comunicação de posse e exercício do respectivo consultor. (N. 23.046-33.)

N. 2.446 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando as providências tomadas pelo D. C. T. para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelo ajudante do delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. José Manuel Nogueira Vinhais, e bem assim, o livre trânsito da correspondência postal pelo mesmo apresentada. (Número 22.973-33.)

N. 2.447 — Ao mesmo, comunicando que, segundo o parecer do D. N. P. e Navegação, o terreno de marinha situado à Praia da Bandeira, na Ilha do Governador, requerido por Uldarico Bezerra Cavalcanti, está localizado fora da zona que poderia interessar às obras do porto desta capital, e por esse motivo julga este Ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento solicitado. (N. 20.927-33.)

N. 2.448 — Ao mesmo, transmitindo cópia do ofício em que a Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil solicita determinadas providências no sentido de ser ultimada, por parte do Sr. inspetor da Alfândega de Santos, a concessão de direitos aduaneiros para vidros de vidraças importados pela firma Marques Couto & Comp., da praça desta capital, com destino àquela via-férrea. (N. 23.022-33.)

N. 2.449 — Ao mesmo, restituindo o processo relativo ao requerimento em que a S. Paulo Railway Company pede redução de direitos para 6.522,035 quilos de carvão de pedra importados pelo porto de Santos e destinados à

linha férrea de Santos a Jundiaí. (Número 21.338-33.)

N. 2.450 — Ao Ministério da Agricultura, comunicando as providências tomadas pelo D. C. T. sobre a franquia postal-telegráfica para o inspetor de 2ª classe engenheiro agrônomo José Orestes Montêra, encarregado do Campo de Cooperação na fazenda S. Martinho, no Estado de S. Paulo. (Número 22.780-33.)

N. 2.451 — Ao mesmo, idem, para os ajudantes da D. do Fomento Agrícola, agrônomos José Augusto Inácio Cabral, e Antônio de Carvalho Oliveira Neto. (N. 21.779-33.)

N. 2.452 — Ao mesmo, solicitando a remessa da relação dos funcionários da Diretoria Geral da Agricultura que necessitam, durante o corrente exercício, de franquia postal-telegráfica, relação essa que deixou de acompanhar o aviso n. 2.811, de 14 de novembro último. (N. 22.354-33.)

N. 2.453 — Ao mesmo, respondendo o aviso n. 84, de 20 de setembro último, declara que existem três coxias vagas, à rua Equador ns. 72, 74 e 76, de numeração predial 98, 100 e 104, não havendo inconveniente na sua cessação, uma vez que as mesmas não são, no momento, necessárias ao serviço do porto desta capital. (N. 21.075-33.)

N. 2.454 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando as providências tomadas pelo D. C. T. sobre franquia postal-telegráfica para o inspetor médico, interino, de caixas de aposentadorias e pensões, Dr. Paulo Monteiro Veloso. (N. 22.870-33.)

N. 2.455 — Ao mesmo, pedindo providências no sentido de ser delimitada, dentro do próprio nacional, Fazenda de São Bento, uma área de vinte e cinco hectares, necessária ao serviço de rádio que o Departamento dos Correios e Telégrafos está executando. (N. 23.60, de 1933.)

N. 2.456 — Ao encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda, agradecendo a comunicação de sua designação para responder pelo expediente desse ministério, na ausência do respectivo titular, Sr. Dr. Osvaldo Aranha. (N. 22.435-33.)

N. 2.457 — Ao Ministério da Justiça, comunicando as providências tomadas pelo D. C. T. a respeito da franquia telegráfica e postal aos membros da mesa da Assembleia Nacional Constituinte e pelo diretor da respectiva Secretaria. (N. 23.508-33.)

N. 2.458 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao praticante de trem da E. F. Central do Brasil, Lindolfo Gastão de Figueiredo, a quantia de 5:133\$300 correspondente ao ordenado que deixou de receber no período de 21 de junho de 1931 a 31 de dezembro de 1932 em que esteve aguardando solução do seu processo de aposentadoria. (N. 22.137-33.)

N. 2.459 — A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul, tratando de transporte de materiais na Viação Férrea do Rio Grande do Sul para construção do ramal Jaguarí, Santiago, São Borja. (N. 22.224-33.)

Ofícios:

N. 4.383 — A Despesa Pública, remetendo documentos necessários à últimação do processo de aposentadoria de Joaquim Jorge Pinheiro, guardafios de 2ª classe da ex-Repartição Geral dos Telégrafos. (N. 9.098-33.)

N. 4.384 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais, comunicando a remessa de pedidos de material à Comissão Central de Compras. (Número 22.026-33.)

N. 4.385 — A mesmo. — Idem. (Número 23.438-33.)

N. 4.386 — Ao D. Aeronáutica Civil, comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a firma Cristiani & Nielsen pede permissão para apresentar, na concorrência pública para as obras do aeroporto do Rio de Janeiro, proposta com variantes de estações pranchas. (N. 24.167-33.)

N. 4.387 — A E. F. das Estradas, comunicando a remessa de pedido de material à Comissão Central de Compras. (N. 21.725-33.)

N. 4.388 — A mesma, tratando de licenças que devem ser concedidas aos diaristas das Estradas de Ferro de Goiás e São Luiz a Terezina, Amadeu Vittorazi e Onizínio Farias. (Número 22.091-33.)

N. 4.389 — A mesma, comunicando que, em vista da resolução do Governo, que extinguiu as comissões de sindicâncias nos Estados, foi o engenheiro dessa inspetoria Joaquim Lício de Almeida desligado das funções de presidente da Comissão de Sindicâncias de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas. (Número 24.317-33.)

N. 4.390 — Ao D. N. de Portos e Navegação, comunicando a remessa do pedido de material à Comissão Central de Compras. (N. 21.226-33.)

N. 4.391 — A Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo requerimento da Federação dos Marítimos com sede nesta Capital, para cobrança e fiscalização do sólo. (N. 21.568-33.)

N. 4.392 — A Delegacia Fiscal no Ceará, idem, de Abdon Quinderé. (Número 21.613-33.)

N. 4.393 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem, de um abaixo assinado de moradores da cidade de Porto Alegre. (N. 20.757-33.)

N. 4.394 — A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem, de um requerimento da Congregação dos Professores do 1º grupo escolar de Lins. (N. 22.211-1933.)

N. 4.395 — A mesma, idem, idem, de João Batista Alves Pereira. (N. 21.137-1933.)

N. 4.396 — A E. F. Noroeste do Brasil, comunicando a aprovação pelo senhor chefe do Governo Provisório da execução das obras referentes ao abastecimento de água, por gravidade, no kmt. 45x60, dessa via férrea, cujo projeto e orçamento devolve. (N. 10.052-33.)

N. 4.397 — A Associação Comercial do Município de Paraíba do Sul, tratando da localização dos oficinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, junto à estação de Paraíba do Sul. (N. 10.738-33.)

N. 4.398 — A Inspetoria de Secas, tratando da aquisição de três caminhões destinados aos serviços de transportes de materiais na Rede de Viação Cearense e das folhas de pagamento de pessoal contratado. (N. 17.167-33.)

N. 4.399 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 282-S, de 24 de outubro último, a propósito de autorização à Rede de Viação Cearense a aceitar as requisições de transporte de pessoal e material que em

tôdas as estações das Estradas de Baturité e Sobral forem apresentadas pelo engenheiro de 1ª classe Domingos Rômulo da Silva Campos, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos da legislação em vigor". (N. 20.908-33.)

N. 4.400 — A Rede de Viação Cearense, tratando de idêntico assunto. (N. 20.908-33.)

N. 4.401 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o papel n. 22.915-33, dirigido a este ministério pelos moradores de Santana de Tiraquentes, para cobrança e fiscalização do selo. (N. 22.915-33.)

N. 4.402 — Aos Correios e Telégrafos, tratando da licença de Dilermando do Egito Rosa, auxiliar de 3ª classe da D. R.C.T. do Distrito Federal. (N. 20.937-1933.)

N. 4.403 — A Inspetoria das Estradas, tratando do tráfego provisório do trecho Lontras — Matador. (N. 23.020, de 1933.)

N. 4.404 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, dando solução ao requerimento da Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso, proferiu o seguinte despacho: "Nada há que deferir em face do que consta do processo n. 22.080, de 1933. Recomende-se ao Departamento de Portos que providencie no sentido de manter um delegado seu na linha de navegação contratada, de modo a garantir eficiente fiscalização". (N. 21.085, de 1933.)

N. 4.405 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que J. R. Azevedo pede restituição de armazenagem no porto desta capital, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, de acordo com a informação do Departamento Nacional de Portos e Navegação". (N. 11.316, de 1933.)

N. 4.406 — Ao mesmo, remetendo documentos e comunicando que a planta e orçamento provável, na importância de 6.517:121\$715, das despesas com a construção da Alfândega de Santos. (N. 23.756, de 1933.)

N. 4.407 — Ao mesmo, reiterando as providências determinadas no ofício número 3.365, de 22 de setembro último, no sentido de mandar publicar por sua conta, no *Diário Oficial*, o decreto número 22.353, de 13 de janeiro do corrente ano, cuja vigência e ulatimação do expediente relativo ao assunto, dependem dessa formalidade. (N. 17.871, de 1933.)

N. 4.408 — Ao mesmo, pedindo esclarecimentos a propósito dos ofícios ns. 3.129 e 3.139, de 11 de outubro último, no sentido de mandar publicar por sua conta, no *Diário Oficial*, o decreto número 22.353, de 13 de janeiro do corrente ano, cuja vigência e ulatimação do expediente relativo ao assunto, dependem dessa formalidade. (N. 17.871, de 1933.)

N. 4.409 — Ao mesmo, pedindo informações relativas a divergência havida entre as folhas de pagamento, que ora é enviada, e a relação aprovada do pessoal contratado para os serviços da construção do porto de Natal, conforme se verifica do quadro que acompanhou o ofício n. 670, de 21 de fevereiro próximo passado. (N. 4.973, de 1933.)

N. 4.410 — A Despesa Pública, remetendo certidões de Maria Nila de Paula, aposentada no cargo de agente do Correio de Cidade Alta, no Rio Grande do Norte. (N. 21.982, de 1933.)

N. 4.411 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, comunicando indeferimento do pedido de pagamento de pensão de

montepio feito pela religiosa de Santa Dorotéia, D. Rufina Menezes. (N. 22.731, de 1933.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1933

Designando o engenheiro Lourival Pereira de Melo, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional da Baía (para encarregado da construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Alagoinhas, naquele Estado. (Port. 1.469/18/12/1933.)

Designando o chefe do serviço econômico da Diretoria Regional de Goiás — Argemiro Fleury Curado para assumir o encargo da agência postal de Baurú, na Diretoria Regional de Botucatu. (Portaria 1.468/16/12/1933.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antônio de Moura, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com 2/3 da diária, para prestar serviço militar, a contar de 26 de junho último. (Proc. 55.382, de 1933.)

Anísio Gomes da Mota, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro findo.

Ana Mota, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Diamantina, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de novembro findo.

Maria das Dores Bressana Teixeira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Campanha, três meses, sendo dois meses e vinte e seis dias com ordenado e o restante com 2/3 para tratamento de saúde, a contar de 21 de outubro último.

Pedro Pereira da Silva, carteiro de 2ª classe da agência especial de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro último.

Cândida Veloso, auxiliar de praticante da Diretoria Regional de S. Paulo, um mês, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 11 de outubro último.

Nair Gomes Lucas, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 23 de outubro último.

Nestor Gurgel de Sousa Gomes, auxiliar de praticante da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 2 de novembro findo.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Concurso de Carteiros-Auxiliares

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1933

Dia 12

Agentes das Empresas Marítimas, avenida Rio Branco n. 4, pedindo para re-

gistrar endereço telegráfico à Itamar. — Sendo os endereços telegráficos terminados em "mar" privativos do Ministério da Marinha, não há o que deferir. Humberto Bocco. — Indeferido. O requerente tem idade além da prevista pelas instruções.

Samuel Joaquim Couto. — Indeferido. O requerente tem a idade além da prevista pelo edital publicado no órgão oficial.

O cidadão Osvaldo Cicolo Gagliano está convidado a comparecer, com urgência, à sede desta diretoria. (Gabinete do Sr. diretor.)

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1933

Ofícios:

N. 3.199 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando pagamento da folha de diárias vencidas nos meses de outubro e novembro últimos, na importância de 925\$, pelo assistente técnico do Fomento Agrícola, agrônomo Francisco Leite Alves Costa.

N. 3.200 — Solicitando pagamento da conta na importância de 280\$, de Laura Vieira, proveniente de lavagem de toalhas da Diretoria de Plantas Textéis, nos meses de setembro a dezembro do corrente ano.

N. 3.202 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas — Comunicando que o Sr. ministro da Agricultura resolveu conceder uma ajuda de custo, correspondente a um mês de vencimentos, ao inspetor agrícola do 1º distrito, Raimundo Pereira Montenegro, por ter sido designado para fazer um inquérito no Pará.

N. 3.203 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando pagamento da folha de diárias, na importância de 1:785\$, vencidos por Raimiro Joaquim do Couto, Juvenal Alves, Francisco Bergamini, Manuel Ferreira Vargas e Manuel Malvar Martins, todos do Ensino Agrônomo, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

N. 3.205 — Idem, idem ao sub-assistente técnico da Diretoria de Fruticultura, na importância de 600\$, de diárias dos meses de outubro e novembro do corrente ano.

N. 3.206 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Comunicando que a firma Bento Carvalho & Comp. está autorizada a retirar dessa alfândega, livre de quaisquer direitos, 200 caixas de sementes de batatas, que deverão chegar a esse porto no dia 19 do corrente, pelo vapor "Zeelandia".

N. 3.207 — Idem, idem a Etsudo Takahashi, de 1.000 caixas de batatas, que deverão chegar pelo vapor "Zeelandia", no dia 19 do corrente.

N. 3.208 — Idem, idem a Dierbergert & Comp., de 1.000 caixas de batatas que deverão chegar pelo vapor "Zeelandia", no dia 9 do corrente.

N. 3.209 — Idem, idem a José Martins Borges, de 800 caixas de batatas que deverão chegar pelo vapor "Orania", em princípios de janeiro próximo.

N. 3.210 — Idem, idem a João Peres & Irmãos, de 600 caixas de batatas que deverão chegar pelo vapor "Monte Olívia", no dia 20 do corrente.

N. 3.211 — Idem, idem a Thonekiti Kira, de 1.000 caixas de batatas, que deverão chegar pelo vapor "Zeelandia" no dia 19 do corrente.

N. 3.212 — Idem, idem a Moeller & Lavy, de 1.482 caixas de batatas, que deverão chegar pelo vapor "Zeelandia", no dia 19 do corrente.

N. 3.213 — Idem, idem a Etsudo Takahashi, de 1.000 caixas de batatas, que deverão chegar pelo vapor "Zeelandia", no dia 19 do corrente.

N. 3.214 — Idem, idem a Cooperativa Agrícola de Cotia, de 3.000 caixas de batatas, que deverão chegar pelo vapor "Zeelandia", no dia 19 do corrente.

N. 3.215 — Idem, idem a mesma firma de 6.000 caixas que deverão chegar pelo mesmo vapor.

N. 3.216 — Idem, idem a mesma firma de 1.000 caixas que deverão chegar pelo vapor "Kennemerland" no dia 20 do corrente.

N. 3.217 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando que o diretor, adido, do extinto Campo de Demonstração de Itaocara, Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercício o mês de dezembro corrente.

N. 3.218 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal titulado desta Diretoria Geral do mês de dezembro corrente.

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.219 — Comunicando que remeteu ao Sr. secretário do Sr. ministro, a relação de todo o pessoal contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. secretário do Sr. ministro:

N. 3.220 — Remetendo, de acordo com a recomendação do Sr. ministro, as relações nominais do pessoal contratado por esta Diretoria Geral, e Diretorias subordinadas, nos termos do decreto número 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. ministro:

N. 3.221 — Solicitando autorização no sentido de ser concedido um adiantamento de 3:000\$, ao assistente técnico da Diretoria do Fomento Agrícola, agrônomo, Antônio Lomardo, para atender às despesas com o reparo de um galpão de máquinas.

N. 3.224 — Idem, idem, na importância de 6:000\$, ao Fotomicrografo do Laboratório Central desta Diretoria, para atender a pequenos reparos no Laboratório.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.225 — Solicitando pagamento da conta de 209\$800, da Companhia Mogiana, proveniente de transportes de máquinas, etc., concedidas à Diretoria do Fo-

mento Agrícola, nos meses de setembro e outubro últimos.

N. 3.226 — Remetendo, devidamente processadas por exercícios findos, as contas da Rede Mineira de Viação, do transporte do pessoal do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no ano de 1932, nas importâncias de 24\$600 e 4\$400.

N. 3.227 — Remetendo a relação das assinaturas do *Diário Oficial* e *Diário da Justiça*, necessárias a Diretoria do Fomento Agrícola e suas dependências, no ano vindouro de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 3.228 — Solicitando providências, no sentido de serem pagas as folhas de diárias nas importâncias de 120\$ e 140\$, que fez jús em outubro e novembro últimos, o agrônomo André da Silveira Mello.

— Ao Sr. Prefeito Municipal de Garanhuns, Pernambuco:

N. 3.229 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, não ser possível a este ministério atender no momento, o seu pedido de cessão de um moinho e despolpadeira para trigo.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.230 — Remetendo a relação dos funcionários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª seções da Diretoria do Fomento Agrícola.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 6 de dezembro de 1933

Oscar Cordeiro, pedindo concessão para iniciar o trabalho de perfuração de petróleo, no local denominado Lobato, Estado da Bahia. — Indeferido, em vista do parecer da D. G. P. M. (Em 6-12 do 1933).

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 3.037 — Transmite o requerimento do 3º escrivão deste Instituto Sr. Oscar Moreira da Costa Lima, ex-funcionário em disponibilidade, pedindo dois meses de vencimentos a título de ajuda de custo, por ter vindo de Pernambuco para esta Capital para tomar posse do cargo acima referido.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 3.038 — Atendendo ao pedido constante da papeleta de 8 do corrente, do Sr. ministro, transmite a relação de pessoal contratado nos termos do decreto número 18.088, com as respectivas funções e datas de admissão, bem como a relação de pessoal contratado nas mesmas condições e que foi dispensado com a reforma deste ministério.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 3.043 — Com referência ao ofício n. 199, de 23 de abril do corrente ano, pede informar a este Instituto se a Diretoria Regional do Piauí já prestou os esclarecimentos sobre o paradeiro do registrado n. 8.697, de que trata o meu ofício n. 4.070, de 18 de julho do ano próximo findo.

— Ao Sr. Dr. Otaciano Melo:

N. 3.044 — Tendo a Sra. Noemi Ramalho, encarregada da Estação de Aracati, Estado do Ceará, informado que até a presente data ainda não recebeu seus vencimentos de novembro de 1932 e fevereiro do corrente ano e tendo este Instituto apurado que esses vencimentos já foram por vós recebidos no Tesouro Nacional, solicita informações a respeito, afim de poder responder à interessada.

— Ao Sr. Odilon Carlos de Carvalho:

N. 3.045 — Reiterando o ofício número 2.806, de 20 de novembro findo, solicita informações, com a possível brevidade, das datas e números dos registrados das remessas dos vencimentos de Janeiro e fevereiro últimos, da Sra. Isaura Coelho Nenek, observadora da Estação de Campos Novos, afim de poder este Instituto responder ao pedido de informações feito pela mesma.

N. 3.046 — Tendo o encarregado da Estação de Ilhéus informado que ainda não recebeu seus vencimentos correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, por vós recebidos no Tesouro Nacional, pede informar, com a possível brevidade, a data e número do respectivo registrado da remessa daqueles vencimentos para a Estação acima referida.

N. 3.047 — Tendo o encarregado da Estação Meteorológica de Penedo, Estado de Alagoas, informado que, até a presente data, ainda não recebeu seus vencimentos de janeiro e fevereiro do corrente ano, e tendo este Instituto apurado que os mesmos já foram por vós recebidos no Tesouro Nacional, solicita informações a respeito, afim de poder responder ao interessado.

N. 3.048 — Tendo o Sr. Dr. Otaciano Melo, informado que os vencimentos do pessoal da Estação Meteorológica de Carolina, Estado do Maranhão, relativos aos meses de setembro e dezembro de 1932 e janeiro e fevereiro do corrente ano, não foram por ele recebidos, porquanto só foi procurador do referido pessoal até agosto de 1932, solicita esclarecimentos com a possível brevidade, a respeito, pois, aquele pessoal continua informando que ainda não recebeu os vencimentos em questão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Fortaleza:

N. 3.049 — Acusando o recebimento do telegrama n. 1.204, de 1 do corrente mês, agradece as informações do mesmo constante.

Diretoria de Fruticultura

Dia 27 de novembro de 1933

Offícios:

N. 1.931, ao diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade, enviando cópia autêntica da 3ª via da guia de recolhimento da importância de réis 1:500\$000 feito ao Banco do Brasil,

proveniente da venda de 1.500 enxertos citrinos, adquiridos pelo Sr. José Fichman.

N. 1.933, ao contador geral da República, remetendo 2ª via do conhecimento da renda do dia 25 do corrente, na importância de 5:423\$600 feito ao Banco do Brasil.

N. 1.937, ao mesmo, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 27 do corrente, na importância de 160\$200 feito ao Banco do Brasil.

Dia 29

Ofício:

N. 1.950, ao contador geral da República, enviando 2ª via do recolhimento da renda do dia 28 do andante, na importância de 6:979\$800, feito ao Banco do Brasil.

Dia 30

Ofício:

N. 1.958, ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 29 deste mês, na importância de 6:058\$600, feito ao Banco do Brasil.

Dia 2 de dezembro de 1933

Ofícios:

N. 1.968, ao contador geral da República, remetendo a 2ª via do recolhimento da renda do dia 30 de novembro, na importância de 4:215\$400, feito ao Banco do Brasil.

N. 1.971, ao Sr. Paulo Osório Jordão de Brito, comunicando que só poderá ser atendido por esta Diretoria com 200 enxertos de Gnap-Fruit, ao preço de 1\$500 por pé.

Dia 5

Ofício:

N. 1.979, ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 4, na importância de 6:539\$600, feito ao Banco do Brasil.

Dia 6

Ofícios:

N. 1.996, ao diretor do "Lux Jornal" remetendo a 1ª via do conhecimento de empenho n. 69/26 da importância de 1:200\$000, feito a favor da referida Empresa, para custeio de uma assinatura no corrente ano.

N. 2.000, ao contador geral da República, enviando 2ª via da guia de recolhimento da renda do dia 1 de dezembro, na importância de 150\$000, feito ao Banco do Brasil.

N. 2.005, ao mesmo, idem, idem de 3:988\$800, renda do dia 5.

Dia 7

Ofício:

N. 2.023, ao contador geral da República, enviando 2ª via do recolhimento da renda do dia 6, na importância de 1:866\$800, feito ao Banco do Brasil.

Dia 9

Ofícios:

N. 2.034, ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 72/27, de honraria, na importância de 1:500\$000, feito a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reforço do conhecimento-empenho n. 3/1, de 15 de maio de 1933, para despesas de transporte desta Diretoria, durante o corrente exercício.

N. 2.035, ao diretor do Lloyd Brasileiro, enviando a 1ª via do conhecimento de empenho n. 72/27, de 8 de dezembro, na importância de 1:500\$000, a favor daquela Companhia, como reforço do conhecimento-empenho n. 3/1, de 15 de maio próximo passado, para despesas de transportes durante o exercício vigente.

Dia 11

Ofícios:

N. 2.042, ao diretor geral de Agricultura, enviando cópia autêntica do recolhimento efetuado pela Estação Experimental de Pernambuco, da importância de 20\$200, proveniente da arrecadação da taxa de inspeção de 202 caixas de abacaxis, conforme comunicação feita pelo funcionário competente.

N. 2.048, ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda do dia 9, na importância de 21\$600, feito ao Banco do Brasil.

Dia 12

Ofícios:

N. 2.049, ao diretor geral de Agricultura, remetendo a 2ª via do boletim da renda da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, referente ao mês de novembro, na importância de 224\$000, bem assim cópia autêntica do recolhimento ao Banco do Brasil.

N. 2.057, ao diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade, enviando as segundas vias dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas pelo escrevente dactilógrafo Japyr Moreira da Silva, da 1ª Seção Técnica desta Diretoria, com o adiantamento de réis 5:600\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO MINISTRO

CONVÊNIO CELEBRADO A 16 DE DEZEMBRO DE 1933 ENTRE O GOVERNO FEDERAL, REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Governo Federal, pelo órgão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e o Governo do Estado de São Paulo, representados, respectivamente, pelos senhores Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e Dr. Adalberto Bueno Neto, secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo:

Considerando que o Convênio firmado a 2 de janeiro de 1933, entre o referido

ministério e o Governo Militar do Estado de São Paulo, com o fim de atribuir a este a aplicação das leis de proteção ao trabalho e assistência social no aludido Estado, necessita de revisão, para atender eficientemente aos interesses das classes trabalhadoras;

Considerando que, com esse intuito, se torna imprescindível dar maior amplitude às atribuições a cargo daquele Estado:

Resolve que o Governo do Estado de São Paulo, pelos órgãos competentes de sua administração, sem onus para a União, fique habilitado, com plena delegação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para, dentro do seu território:

1º — Receber, processar e encaminhar, para solução final, os pedidos de reconhecimento, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, das associações profissionais, sendo-lhe conferidos poderes para fiscalizar e acompanhar o movimento sindical no respectivo Estado, nos termos do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, ou outros que o substituírem.

2º — Encarregar-se dos serviços de assentamentos e entrega das carteiras profissionais, requisitadas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, executando os decretos n. 21.175, de 21 de março de 1932, n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, e n. 22.969, de 19 de julho de 1933, ou outros que forem adotados, e fiscalizando-lhes a observância.

3º — Aplicar no Estado as disposições do decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933, respeitado o que dispõe o decreto n. 22.969, de 19 de julho de 1933.

4º — Exercer, no Estado, as atribuições privativas do Departamento Nacional do Trabalho e outorgadas às Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio pelos decretos ns. 21.690, de 1 de agosto, e 22.244, de 22 de dezembro de 1932, ou por outras leis que forem promulgadas relativamente à proteção e regulamentação do trabalho e sua fiscalização, salvo no que concerne à aplicação de multas.

Fica ainda convenção o seguinte:

A) As atribuições referidas nos incisos do presente Convênio e que, por força do mesmo são delegadas ao Departamento Estadual do Trabalho conferem a este competência para promover entendimentos entre empregadores e empregados e exclusivamente entre empregados.

B) Nos casos de infração das leis sociais, os funcionários do Departamento Estadual do Trabalho lavrarão os autos necessários e promoverão o competente processo, o qual deverá ser encaminhado ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para a aplicação das respectivas multas.

C) Dos atos emanados do Departamento Estadual do Trabalho, por delegação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, caberá sempre, nos casos e na forma que a lei prescrever, recurso voluntário, sem efeito suspensivo, para o mesmo ministério.

D) Fica extinto, para todos os efeitos, o cargo de delegado especial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Convênio de 2 de janeiro de 1933.

E) O diretor do Departamento Estadual do Trabalho, nomeado pelo Governo do Estado, será pessoa da confiança do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

F) As dúvidas que, porventura, surgirem na aplicação das disposições deste Convênio serão resolvidas por entendimento direto entre o Departamento Nacional do Trabalho e o Departamento Estadual do Trabalho, com recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

G) As importâncias arrecadadas pelo Departamento Estadual do Trabalho ou devidas pelo Estado de São Paulo, em virtude de disposições deste Convênio, serão recolhidas, até o dia dez de cada mês, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado.

H) As estipulações deste Convênio não impedirão a intervenção direta do ministro do Trabalho, quando assim o entender, a bem da garantia do trabalho e proteção do trabalhador.

I) O presente Convênio vigorará pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua assinatura, considerando-se facilmente prorrogado, por igual período, si não for denunciado por qualquer das partes.

E, por estarem assim ajustados o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo, foi lavrado, em duas vias, o presente Convênio, que, depois de lido, é assinado no Gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de dezembro de 1933. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.* — *Adalberto Bueno Netto.*

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 573 — Transmittindo o processo relativo à reclamação do Sindicato dos Caldeiros de Ferro contra o fato dos operários do Arsenal de Marinha não serem sindicalizados nem possuírem carteiras profissionais.

Dia 16

Aos Srs. Dr. Guaraci de Albuquerque Souto Maior, Alcino Moreira Machado e Rui Barbosa Guimarães:

Ns. 574 a 576 — Convidando-os para fazerem parte de uma comissão especial incumbida de resolver o dissídio verificado entre os empregados José Burla, Manuel Ribeiro e Amaro Moreira, de um lado, e os empregadores Luiz Guaraná & Comp. de outro, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1933

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que menciona, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos:

Agostinho Faria Guimarães e Henrique Paulo Santo Dumont, para "um novo tipo de fogareiro econômico". — Depósito n. 11.175, a 19 de abril de 1932.

Alfredo Alcaiaça Rivera, para "uma máquina para formar, por pressão, fusíveis de rolha, fusíveis de baioneta e fusíveis de cartucho para a proteção

de instalações elétricas". — Depósito n. 12.394, a 24 de maio de 1933.

Boston Macking Company, Inc., cessionária de Walter H. Wedger, para "aperfeiçoamento em métodos e preparado para ser empregado na reunião das peças de material". — Depósito número 11.574, a 15 de setembro de 1932.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, cessionária de Darius W. Bunker, para "aperfeiçoamento em calçado de vira e na fabricação dos mesmos". — Depósito n. 11.512, a 17 de agosto de 1932.

A mesma, cessionária de George A. Miner, para "aperfeiçoamento em aparelho de aplicação de adesivo". — Depósito n. 11.575, a 15 de setembro de 1932.

Elmer Zebbley Taylor, para "aperfeiçoamento em recipientes de papel". — Depósito n. 11.640, a 14 de outubro de 1932.

O mesmo, também para "aperfeiçoamento em recipientes de papel". — Depósito n. 11.641, a 14 de outubro de 1932.

Fernando Alesso, para "aperfeiçoamento em mecanismos para movimentação automática e reversível de carretéis com fita tintífera, denominados Alesso, adaptados em datadores de passagens". — Depósito n. 11.674, A, a 25 de outubro de 1932.

Fernando Crudo, para "um novo aparelho ótico de reprodução sonora". — Depósito n. 12.085, a 22 de fevereiro de 1933.

O mesmo, para "novos fonogramas para reprodução ótico-sonora". — Depósito n. 12.084, a 22 de fevereiro de 1933.

Giorgio Navrotto e Guido Panella, para "um novo dispositivo a discos rotativos cortantes para cortar o cêco babassú". — Depósito n. 12.381, a 22 de maio de 1933.

Herge Harboe, para "uma nova forma de tanques de concreto armado para líquidos ou outras substâncias produzindo empuxos laterais". — Depósito número 12.350, de 13 de maio de 1933.

Jacomo Nazário, para "melhoramentos introduzidos na obtenção de um produto substitutivo da madeira natural". — Depósito n. 10.068, a 9 de junho de 1931.

John Alexander Thompson e William Samuel Houg, para "um processo aperfeiçoado para tratar amêndoas de castanha". — Depósito n. 11.771, a 23 de novembro de 1932.

Juan Duarry Serra, para "um processo de impregnação de produtos textéis grossos com latex, com emprêgo de altas pressões hidráulicas". — Depósito número 11.905, a 30 de dezembro de 1932.

Manuel Gabriel Oceano, para "uma Caixa-filtro-motor". — Depósito número 11.907, a 30 de dezembro de 1932.

Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, cessionária de Harry Melville Dowsett, para "aperfeiçoamentos nos sistemas de televisão ou relativos aos mesmos". — Depósito n. 11.447, a 19 de julho de 1932.

A mesma, cessionária de Gaston Adelin Mathieu, para "aperfeiçoamentos nos sistemas de comunicação de rádio, de ondas curtas". — Depósito n. 11.643, a 14 de outubro de 1932.

N. V. Irma Industrie en Ruwmaterialen Maatschappij, cessionária de Karl Kilger, para "chapas de vedação com fór-

ro de rede". — Depósito n. 11.741, a 14 de novembro de 1932.

Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, cessionária do Dr. Hans Zimmermann, para "uma comporta móvel com a estrutura na jussante". — Depósito número 11.620, a 8 de outubro de 1932.

William Stewart, para "uma nova máquina para a fabricação de barricas e tambores de madeira, denominada "Máquina Stewart". — Depósito n. 502, a 4 de maio de 1932, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

— Pelo tempo que restar à respectiva patente:

Paulo Seffeliga, para melhoramentos introduzidos na invenção de "uma cama para hospitais e maternidades, denominada "Sanitas", que faz objeto da patente n. 20.757, de 6 de dezembro de 1932. — Depósito n. 491, a 18 de abril de 1932, na Junta Comercial do Estado de S. Paulo.

— Por 10 anos:

Agostinho Faria Guimarães, para "um novo tipo de fogão econômico". — Depósito n. 11.410, a 16 de julho de 1932.

— Por 3 anos:

Alfredo Alves Dias, para "um aparelho gerador de eletricidade". — Depósito n. 12.689, a 14 de agosto de 1933.

Companhia Moinho de Ouro, para "um novo sistema de acondicionamento de café e de chocolate em pó". — Depósito n. 12.804, a 12 de setembro de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Dia 15 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

Ns. 3.865-A. de 1933, de Armando José Carnevali; 3.861-A. de 1933, de Antônio Paulo Figueiredo; 3.859-A. de 1933, de Armando Gonçalves Pires; 3.857-A. de 1933, de Ataíde José da Silva; 3.855-A. de 1933, de Augusto Nicolau Pricullo; 3.853-A. de Antenor Malta; 3.851-A. de 1933, de Antônio Asturiano Simão; 3.849-A. de 1933, de Antônio Leovergídio de Sousa; 3.847-A. de 1933, de Altivo Andrade Filho; 3.845-A. de 1933, de Antônio Coelho Freixo; 3.867-A. de 1933, de Alfredo Araújo; 3.895-A. de 1933, de Alexandre José da Costa; 3.901-A. de 1933, de Antônio Pereira da Rocha; 3.905-A. de 1933, de Antônio Pinto; 3.913-A. de 1933, de Antônio Francisco; 3.909-A. de 1933, de Augusto Coelho; 3.907-A. de 1933, de Antônio Francisco Matias; 3.899-A. de 1933, de Américo Augusto do Amaral; 3.897-A. de 1933, de Adriano Batista Mateus; 3.863-A. de 1933, de Apolônio da Silva; 3.911-A. de 1933, de Antônio José Brand; 3.881-A. de 1933, de Augusto José Vieira; 3.883-A. de 1933, de Asdrubal Lopes Ribeiro; 3.879-A. de 1933, de Alípio Gomes da Costa; 3.877-A. de 1933, de Arnaldo Clemente; 3.875-A. de 1933, de Alvaro Poullo de Oliveira; 3.873-A. de 1933, de Augusto Lima; 3.871-A. de 1933, de Augusto Costa, e 3.869-A. de 1933, de Antônio Massa, contra a Leopoldina Railway Company Limited. — Arquite-se.

N. 13.176, de 1933, de Alice de Faria, contra a firma Pavesi & Comp. Ltd. — Arquite-se.

N. 3.721-A, de 1933, de Alexandre Cardoso, contra a Companhia de Fiação e Tecidos Cometa. — Arquivo-se até que satisfaça.

Ns. 1.174-C, de 1933, de Carlos Caetano Neves; 1.173-C, de 1933, de Carlos Claudiano da Mota; 1.175-C, de 1933, de Claudionor Pereira do Nascimento; 1.177-C, de 1933, de Cândido Rodrigues de Azevedo; 1.169-C, de 1933, de Carlos de Oliveira; 1.179-C, de 1933, de Carmino Geraldi; 1.181-C, de 1933, de Carlos Borges de Sousa; 1.183-C, de 1933, de Corsino da Cunha de Azevedo; 1.185-C, de 1933, de Cristiano José Gonçalves; 1.161-C, de 1933, de Carlos Martins de Matos; 1.165-C, de 1932, de Carlos José Ambrósio; 1.159-C, de 1933, de Carlos Lopes de Moraes; 1.157-C, de 1933, de Carlos Ribeiro de Moura; 1.155-C, de 1933, de Crozino Coelho; 1.153-C, de 1933, de Carlos Pagano Brundo; 1.151-C, de 1933, de Carlos Abend; 1.163-C, de 1933, de Custódio Pinto Ribeiro; e 1.167-C, de 1933, de Constância Vila Real, contra a Leopoldina Railway Company Limited. — Arquivo-se.

N. 3.251-J, de 1933, de José Cardoso, contra a Companhia Fiação e Tecidos Cometa. — Arquivo-se.

Dia 18

N. 3.887 A, de 1933 — De Alberto Rodrigues de Almeida, 3.885 A, de 1933, de Antônio Jorge Zillig, 3.893 A, de 1933, de Agostinho Cardoso, 3.891 A, de 1933, de Antônio Lopes e 3.889 A, de 1933, de Antônio Norberto da Silva, contra a Leopoldina Railway Company Limited. — Arquivo-se.

N. 153 A, de 1932 — Adelino Carneiro contra S. A. Thornycroft do Brasil. — Arquivo-se.

N. 357 B, de 1933, de Bianor Martins Esteves e 355 B, de 1933, de Braz de Sousa Oliveira, contra a Leopoldina Railway Company Limited. — Arquivo-se.

N. 425 D, de 1933, de Deolinda Luiz de Jesus, 423 D, de 1933, de Donato Nicolau Corsmasso, 421 D, de 1933, de Domingos Vieira Júnior, 419 D, de 1933, de Domingos Costa, 415 D, de 1933, de Domingos Duarte, 413 D, de 1933, de Deodoro de F. Cunha e 417 D, de 1933, de Domingos Neri Godinho, contra a Leopoldina Railway Company Limited. — Arquivo-se.

N. 799 E, de 1933, de Eduardo Satter da Cruz, 801 E, de 1933, de Eugênio Rocha, 815 E, de 1933, de Ediston Silva, 813 E, de 1933, de Eduardo Mourão, 811 E, de 1933, de Ernesto Neiva, 807 E, de 1933, de Eufrázio Teixeira de Carvalho, 803 E, de 1933, de Ernigídio Soares, 805 E, de 1933, de Euclides Gaspar e 809 E, de 1933, de Escobar Lopes Ribeiro, contra a Leopoldina Railway Company Limited. — Arquivo-se.

N. 355 G, de 1932 — Gustavo Vieira da Cunha contra a firma Rocha C. Barbosa. — Arquivo-se.

N. 411 J, de 1932 — João Mendes da Silva contra o Laboratório Urolítico. — Arquivo-se.

N. 296 L, de 1931 — Luiz Galardo contra Vicente dos Santos Caneco. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Proceda-se na forma do parecer da Procuradoria. A 3ª Secção para ciência, e depois à 2ª para os devidos fins.

N. 10.718, de 1933 — Manuel Joaquim da Costa contra Nascimento & Matos. —

Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada afim de receber a indenização de férias a que tem direito.

N. 205 N, de 1932, de Nelson Ferreira Arantes, 203 N, de 1932, de Nestor de Sousa, 201 N, de 1932, de Nicanor Nóbrega e 199 N, de 1932, de Natário José Lopes contra a Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard. — Arquivo-se.

Offícios expedidos:

Ns. 1.006 a 1.056, ao Sr. coletor federal em Magé. — Remetendo os inclusos processos protocolados neste Departamento, sob os ns. 1.007-S, de 1932; 3.791-A, de 1932; 3.751-A, de 1932; 3.747-A, de 1932; 1.951-M, de 1932; 3.743-A, de 1932; 1.005-S, de 1932; 217-N, de 1932; 3.325-J, de 1932; 3.765-A, de 1932; 499-O, de 1932; 789-E, de 1932; 3.311-J, de 1932; 3.769-A, de 1932; 349-B, de 1932; 1.979-M, de 1932; 145-W, de 1932; 1.137-C, de 1932; 1.139-C, de 1932; 457-P, de 1932; 197-M, de 1932; 3.787-A, de 1932; 365-G, de 1932; 1.953-M, de 1932; 1.141-G, de 1932; 871-F, de 1932; 409-D, de 1932; 873-K, de 1932; 453-P, de 1932; 1.143-C, de 1932; 143-W, de 1932; 3.781-A, de 1932; 3.263-J, de 1932; 613-L, de 1932; 1.955-M, de 1932; 3.745-A, de 1932; 3.749-A, de 1932; 3.735-A, de 1932; 3.737-A, de 1932; 3.773-A, de 1932; 1.973-M, de 1932; 3.771-A, de 1932; 3.331-J, de 1932; 3.333-J, de 1932; 251-V, de 1932; 3.789-A, de 1932; 3.783-A, de 1932; 411-D, de 1932; 363-G, de 1932; 455-P, de 1932, e 3.317-J, de 1932.

Ns. 1.057 a 1.080, ao Sr. coletor da 3ª Coletoria Federal de Petrópolis.

Idem, ns. 1.133-C, de 1933; 1.967-M, de 1933; 867-F, de 1933; 429-P, de 1933; 1.777-A, de 1932; 1.517-J, de 1932; 765-E, de 1933; 985-S, de 1933; 201-L, de 1933; 851-F, de 1933; 3.301-J, de 1933; 3.275-S, de 1933; 211-N, de 1933; 617-L, de 1933; 3.269-J, de 1933; 3.753-A, de 1933; 27-Z, de 1932; 221-O, de 1932; 1.523-J, de 1932; 1.899-M, de 1933; 1.964-M, de 1933; 3.763-A, de 1933; 249-V, de 1933, e 399-D, de 1933.

Ns. 1.081 e 1.082, ao Sr. diretor da Idem, ns. 13.002, de 1933 e 14.224, de 1933.

N. 1.083, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado de Pernambuco. — Idem, n. 164-O, de 1932.

Ns. 1.084 e 1.085, ao Sr. coletor das rendas federais de Carangola. — Idem, ns. 6.289, de 1933 e 6.293, de 1933.

N. 1.086, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Pará. — Idem, 12.229, de 1933.

N. 1.087, ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, remetendo o incluso processo, que tem por base a reclamação de José Luiz Pereira contra a Société de Sucreries Brésiliennes, Companhia Francesa. (Processo n. 10.746, de 1933).

N. 1.088, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, restituindo o incluso processo transmitido com o vosso ofício n. 2.831, de 26 de outubro último, relativo à reclamação de férias apresentada por João Soares contra a firma Só & Comp., comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral deste Departamento, por despacho de 28 de no-

vembro último, resolveu, em face do parecer da Procuradoria, manter a decisão recorrida.

N. 1.089, ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, remetendo o incluso processo protocolado neste Departamento sob o n. 11.974, de 1933.

N. 1.090, ao Sr. diretor do Departamento Estadual em São Paulo, remetendo cópia do parecer do procurador doutor Oscar Saraiva, com o qual concordou o Sr. diretor geral.

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Cabineiros de Elevador:

N. 1.091 — Em resposta a vossa consulta de 24 de novembro último, comunico-vos que o Sr. diretor geral, concordou com o parecer do procurador deste Departamento, Dr. Oscar Saraiva, proferido nos seguintes termos:

"Sou de parecer que se responda que o decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, atinge somente, nos termos do seu art. 1º.

"Os empregados em estabelecimentos comerciais, bancários, em instituições de assistência privada, bem como em seções comerciais de estabelecimentos industriais."

De sorte que apenas os cabineiros que trabalham nos estabelecimentos de seções mencionadas poderão reclamar férias, nos termos do decreto invocado, excluídos os demais."

Quarta Secção

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1933

Dr. Hermano Soares de Sousa e Sindicato Médico Brasileiro, reclamam providências contra a Associação dos Empregados no Comércio. — A vista das informações, arquivo-se.

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal — Nesta, solicitando os favores do art. 13 do decreto n. 19.770, para um seu associado. — A Diretoria atual não tendo satisfeito as exigências do art. 1º letra d do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, é ilegal, falecendo-lhe portanto capacidade jurídica para pleitear, perante este Ministério, quaisquer medidas no interesse da classe ou de qualquer de seus sócios. Satisfaca preliminarmente as exigências legais.

Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas — Nesta, reclamando contra a firma Moreira Carvalho & Comp., pela dispensa de um seu associado. — Idem, idem, idem.

Em 14 de dezembro de 1933

Associação dos Carpinteiros Navais — Nesta, pedindo reforma dos seus estatutos. — O presidente do Sindicato deve preliminarmente satisfazer a exigência da Secção, justificando, pelos meios regulares, sua eleição à presidência daquela associação profissional.

Quarta Secção

Dia 13 de dezembro de 1933

Ao presidente da Sociedade União dos O. Estivadores — Nesta:

N. 4/1.760 — Comunicando que o senhor diretor geral, em vista de uma reclamação feita contra a interferência indebita daquela sociedade nos serviços de estiva de Niterói determinou, no pro-

cesso relativo ao assunto, se abstenha a referida associação intervir na vida sindical das demais associações profissionais.

Dia 14

Ao inspetor regional do Trabalho — Paraíba do Norte:

N. 4/1.761 — Comunicando não ser possível submeter à Comissão Mixta de Conciliação e Julgamento o caso da Sociedade de Santa Rita, visto ser, unicamente, das suas atribuições, conforme determina o art. 3º do decreto número 21.690.

Dia 15

Ao presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos a mão — Nesta:

N. 4/1.762 — Solicitando providências no sentido de ser este Departamento informado do total de associados daquele sindicato.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Terrestres — Nesta:

N. 4/1.763 — Solicitando seja este Departamento informado do total atual de seus associados, que têm profissão de condutores de veículos a mão.

— Ao presidente da União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4/1.764 — Solicitando sua presença neste Departamento.

— Ao presidente do Instituto da Ordem dos Contadores — Nesta:

N. 4/1.765 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato Trabalhista de Rio Branco — Rio Branco, Pernambuco:

N. 4/1.766 — Comunicando, em solução ao pedido de reconhecimento, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Organizem-se por profissões."

— Ao delegado fiscal em Belém — Pará:

N. 4/1.767 — Remetendo, afim de ser cumprido o regulamento do selo, os documentos relativos ao Sindicato Beneficente de Operários do Município de Arari, com sede em Itaguari.

— Ao presidente do Sindicato B. de Operários do Município de Arari — Itaguari, Pará:

N. 4/1.768 — Solicitando as necessárias providências no sentido de ter andamento o processo de reconhecimento.

Dia 16

Ao presidente do Sindicato de Pilotos e Capitães da M. Mercante — Nesta:

N. 4/1.769 — Solicitando o seu comparecimento a esta Seção, para os devidos fins.

— Ao presidente do Sindicato de Professores do Ensino Secundário e Comercial — Niteroi, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/1.770 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados e Operários nas Indústrias Gráficas — Nesta:

N. 4/1.772 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados da Companhia Brasileira de Energia Elétrica — Niteroi, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/1.773 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da União dos Proprietários de Marcenarias — Nesta:

N. 4/1.775 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Açougues do Distrito Federal:

N. 4/1.776 — Solicitando seja este Departamento informado, com maior antecedência, das assembleias gerais, afim de que possa comparecer às mesmas representante deste ministério.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Macaé — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/1.777 — Remetendo exemplares do decreto n. 19.770 e modelos de documentos referentes ao mesmo.

— Ao presidente do Sindicato dos Oficiais da M. Mercante — Nesta:

N. 4/1.778 — Solicitando seja informado este Departamento, com maior antecedência, da realização das assembleias gerais, afim de que possa comparecer às mesmas o seu representante.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1933

Offícios:

Ao senhor chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.782 — Declara que o almoxarifado desse Centro vai ser balanceado pelos funcionários deste Departamento, terceiro oficial Arnaldo Moreira Monteiro e auxiliar de primeira classe, Antônio de Almeida, aos quais incumbirá definir as responsabilidades inerentes a gestão do falecido almoxarife, senhor Antenor Gomes Saavedra, e a do atual almoxarife, senhor Manuel Lopes Vieira.

Cumpra tudo facilitar e ordenar para que sejam fornecidos a aludida Comissão todos os documentos e informes inclusive os livros de escrituração, inventários, notas da Comissão de Compras, talões de pedidos de materiais.

— Ao senhor diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 3.783 — Restitue o processo D. C. 14.100-32, relativo ao pagamento da importância de 6:349\$720, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao senhor diretor gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 3.784 — Solicita providências no sentido de ser restituída a firma José Coelho & Garrido, a caução de 5:000\$000 representada pelas cinco Apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, de réis 1:000\$000.

— Ao senhor diretor do Gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.785 — Comunica que, determinou as necessárias providências no sentido de ficar a disposição desse Gabinete, a partir de 1 do corrente, o doutor Lourenço Cunha, médico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.786 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de duzentos e cinquenta mil e setecentos réis (250\$700).

— Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 3.787 — Solicita as providências necessárias, junto ao Consulado em Vigo, para o fim de ser aposto o visto regulamentar sobre os passaportes dos imigrantes Delfim Rodrigues de Araújo e José Aldires.

— Ao senhor diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.788 — Comunica que, foi requisitado o pagamento a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, da importância de 951\$200.

— Ao senhor chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola, em Santa Cruz:

N. 3.789 — Declara que estão dadas as providências necessárias para aposição de visto consular sobre os passaportes dos imigrantes hespanhóis Delfim Rodrigues de Araújo e José Aldires.

N. 3.790 — Pede informar se existe nesse Centro auto-caminhão com placa D. F. 5332-1933, e se assim fôr constatado, fazê-lo apresentar a Primeira Seção.

Ao senhor chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

Idêntico: Ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz".

Sr. Chefe:

Ns. 3.791 e 3.792 — Determino, afim de que, até o dia 10 de cada mês, seja remetida uma relação dos funcionários, que não compareceram a esse núcleo, ou que dele se retiraram antes de findos os respectivos trabalhos, por terem sido incumbidos de serviços externos.

Dia 27

Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 3.793 — Comunica que o contratado Reinoldo Appelt teve uma falta durante o corrente mês.

N. 3.794 — Pede informar si existe nesse núcleo auto-caminhão com placa "D. F. 5.332/1933", e se assim fôr constatado, fazê-lo apresentar à 1ª seção.

N. 3.795 — Transmite cópias dos pedidos ns. 808.116 a 808.126, remetidos à Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.796 — Remete os mapas de frequência do pessoal efetivo da Diretoria Geral e do Trafego Marítimo e Terrestre.

N. 3.797 — Transmite o ponto de frequência do pessoal administrativo da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 3.798 — Comunica que o Dr. Horácio de Oliveira Castro Filho, assistente técnico desse Departamento, servindo no Núcleo Colonial "São Bento", compareceu durante todo o mês de novembro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.799 — Remete a folha para pagamento dos salários a que fez jús no mês de novembro corrente, o pessoal mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3.800 — Comunica, que o porteiro desse Departamento, Manuel Lopes Vieira, com exercício na Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz", teve duas faltas no corrente mês de novembro.

— Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.801 — Roga providências no sentido de ser entregue, o material fotográfico, a que se referem os pedidos ns. 805.134/36 e 805.164, respectivamente, de 26 de outubro próximo findo e 18 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.802 — Transmite o decreto, que nomeia Antônio da Silva Reis, para exercer o cargo de servente.

— Ao Sr. encarregado dos estudos da Fazenda da Piedade:

N. 3.803 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo D. N. P. 3.112-33, sobre a exigência da prova de quitação ao serviço militar de diaristas, exarou o seguinte despacho: — "Os trabalhadores, como jornaleiros que são, não estão sujeitos a nenhuma restrição imposta aos funcionários".

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.804 — Extranha não tivesse dado cumprimento imediato à ordem transmitida em officio n. 3.662, de 16 deste mês e reitera aquela determinação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.805 — Roga providenciar afim de que seja paga a inclusa folha de diárias a que fez jús, o engenheiro auxiliar do Centro Agrícola "Santa Cruz", Hilbernon Ferreira da Costa.

N. 3.806 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha de gratificação a que fez jús o desenhista deste Departamento, Aristides Visconti.

N. 3.807 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha das diárias a que fez jús o topógrafo do Centro Agrícola "Santa Cruz", Laéllo Gomes de Sousa.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.808 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 113, referente às diárias a que fez jús o engenheiro auxiliar do Centro Agrícola "Santa Cruz", Hilbernon Ferreira da Costa.

N. 3.809 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 135, referente às diárias a que fez jús o desenhista deste Departamento, Aristides Visconti.

N. 3.810 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 154, referente às diárias a que fez jús o topógrafo do Centro Agrícola "Santa Cruz", Laéllo Gomes de Sousa.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.811 Envia a 2ª via da folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, na Fazenda da Piedade, pelo engenheiro auxiliar do Centro Agrícola "Santa Cruz", Hilbernon Ferreira da Costa.

N. 3.812 — Envia a segunda via da folha de pagamento de diárias, por ser-

viços prestados fora da sede, pelo desenhista deste Departamento, Aristides Visconti.

N. 3.813 — Envia a 2ª via da folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, na Fazenda da Piedade, pelo topógrafo do Centro Agrícola "Santa Cruz", Laéllo Gomes de Sousa.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.814 — Recomenda seja esta Diretoria Geral informada a respeito dos nomes e categorias dos contratados, que foram designados para a execução de serviços externos, de janeiro a novembro do corrente ano.

N. 3.815 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo D. N. P. 3.112-33, exarou o seguinte despacho:

"Os trabalhadores, como jornaleiros que são, não estão sujeitos a nenhuma restrição imposta aos funcionários."

N. 3.816 — Comunica que o diarista Manuel Rocha, compareceu durante todo o corrente mês.

N. 3.817 — Comunica que o imigrante alemão Heinrich Rohrig viajando com o paquete "Sierra Nevada", não se destina ao porto de Santos, para de aí ser encaminhado à colônia Terra Nova, município de Castro, Estado do Paraná, e sim ao de São Francisco do Sul, de onde seguirá para a colônia Hansa, no Estado de Santa Catarina.

Dia 28

Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.818 — Comunica que os pedidos de materiais feito por esta Diretoria Geral para o Centro Agrícola "Santa Cruz", deverão correr por conta do crédito de duzentos contos de réis (200:000\$000).

Ao diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.819 — Transmite o telegrama da Inspetoria Regional deste ministério no 7º distrito.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3.820 — Declara que o porteiro desse departamento Manuel Lopes Vieira, esteve nos dias 20 e 24 deste mês a serviço do gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.821 — Comunica que o Sr. ministro, sobre a exigência da prova de quitação ao serviço militar dos diaristas, exarou o seguinte despacho:

"Os trabalhadores, como jornaleiros que são não estão sujeitos a nenhuma restrição imposta aos funcionários."

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 3.822 — Reitera o officio n. 3.535, de 8 do corrente, relativo a remessa dos quadros mensais.

N. 3.823 — Comunica que o Sr. ministro, sobre a exigência da prova de quitação do serviço militar dos diaristas, exarou o seguinte despacho:

"Os trabalhadores, como jornaleiros que são, não estão sujeitos a nenhuma restrição imposta aos funcionários."

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 3.824 — Confirma o telegrama n. 232-G, de 27 do corrente, concebido nos seguintes termos:

"Declaro-vos fica admitido Manuel Afres Filho exercer funções guarda flo-

restal desse centro, percebendo gratificação igual à percebida por Antônio Augusto Carvalho. Saudações: — Dulphe Pinheiro Machado, diretor geral."

Dia 29

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.825 — Roga providências no sentido de ser paga a folha de um mensalista.

N. 3.826 — Remete a folha, para pagamento dos salarios a que fez jús no mês de novembro corrente, o pessoal assalariado do tráfego marítimo e terrestre deste departamento.

— Ao Sr. diretor secretário do Banco dos Funcionários Públicos:

N. 3.827 — Comunica que o pintor mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Augusto José dos Santos tem estado em efetivo exercício de seu cargo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.828 — Solicita providências, no sentido de ser paga a folha na importância total de 3:771\$900, proveniente de salarios a que fizeram jús, no mês de novembro corrente, os mensalistas contratados desta diretoria geral.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

N. 3.829 — Comunica que o Sr. Antônio da Silva Reis, nomeado para exercer o cargo de servente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse e entrou em exercício de suas funções no dia 27 deste mês.

N. 3.830 — Remete o boletim da renda arrecadada nos Nucleos Colonial Monção, do Estado de S. Paulo.

N. 3.831 — Remete os boletins da renda arrecadada nos nucleos coloniais Senador Esteves Júnior e Anitópolis, do Estado de Santa Catarina.

N. 3.832 — Transmite a informação prestada pelo Inspetor regional deste ministério, no 11º Distrito, relativamente à estimativa da renda a ser arrecadada no ano vindouro.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.833 — Comunica que o diarista dessa hospedaria José de Melo compareceu pontualmente ao serviço durante o mês corrente.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Nucleo Colonial S. Bento:

N. 3.834 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o assunto do officio n. 557, de 10 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Equipare-se o topógrafo para réis 600\$000."

N. 3.835 — Comunica que o Sr. ministro resolveu atender ao pedido do diretor da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha sobre o aproveitamento de dois súditos japoneses.

N. 3.836 — Comunica que o Sr. diretor geral, sobre o aumento de salário diário do nivelador Lauro Schran, exarou o seguinte despacho:

"Conforme deliberou o Sr. ministro, fica elevada a 15\$ a diária do nivelador em questão, enquanto estiver em serviço na Fazenda da Piedade."

N. 3.837 — Comunica que no processo originado pelo requerimento em que Luiz Gonzaga da Silva pede sua readmissão no

cargo de motorista desse núcleo proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Mantenho a deliberação. Arquite-se."

N. 3.838 — Comunica que os diaristas Sebastião Moreira e Luiz Ferreira, que se encontram servindo na Secretaria de Estado, compareceram durante todo o mês de novembro.

N. 3.839 — Comunica que o trabalhador Martinho Firmiano Silva compareceu ao serviço durante todo o mês de novembro.

— Ao Sr. encarregado dos estudos da Fazenda da Piedade:

N. 3.840 — Sobre o aumento da diária do nivelador Lauro Schranz, comunica que o Sr. diretor geral exarou no respectivo processo o seguinte despacho:

"Conforme deliberou o Sr. ministro, fica elevada a 15% a diária do nivelador em questão, enquanto estiver em serviço na Fazenda da Piedade."

— Ao Sr. diretor da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha:

N. 3.841 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido atender ao pedido sobre o aproveitamento dos dois súditos japoneses.

— Ao Sr. inspetor regional no 10º distrito:

N. 3.842 — Comunica que a relação de operários do Núcleo Colonial Cruz Machado foi aprovada.

N. 3.843 — Comunica que a relação de operários do Núcleo Colonial "Marquez de Abrantes" foi aprovada.

N. 3.844 — De ordem do Sr. diretor geral, comunico-vos, que a relação de operários do Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", que remetestes, em duas vias, capeada pelo ofício n. 3.081, de 17 do corrente, foi pelo mesmo Dr. diretor geral, aprovada.

Dia 30

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura — Ministério da Agricultura:

N. 3.845 — Comunica estar grassando nos laranjais do Centro Agrícola Santa Cruz, a moléstia *Pseudo-coccus-criptus* — razão pela qual solicito a presença de um técnico desse Ministério, para cooperar com o auxiliar-agrônomo, no combate à praga reinante.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 3.846 — Solicita sessenta e cinco blocos de dez passagens singelas de 2ª classe suburbanas.

N. 3.847 — Solicita quatrocentos e cinquenta passes de assinaturas, sendo 200, de Barão de Mauá a Parada de "São Bento" e 250 de Caxias à Parada de "São Bento".

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.848 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 136, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company Limited, no valor de noventa e um mil réis (91\$000).

N. 3.849 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 137, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company Limited, no valor de treze contos duzentos e cinquenta mil réis (13:250\$000).

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.850 — Remete a 3ª via do conhecimento de serviço 136, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway

Company Limited, na importância de noventa e um mil réis (91\$000).

N. 3.851 — Remete a 3ª via do conhecimento de serviço 137, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de treze contos duzentos e cinquenta mil réis (13:250\$000).

N. 3.852 — Remete os boletins da renda arrecadada nos Núcleos Coloniais do Estado do Paraná, durante o mês de outubro próximo findo, na importância total de 3:490\$000.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 3.853 — Comunica que o oficial pagador vai recolher a importância de vinte e oito mil e seiscentos réis... (28\$600) descontados na folha de pagamento de Lins Ferreira.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.854 — Comunica o despacho exarado no processo D. N. P. 4.516, do corrente ano: "Diz expressamente, o artigo 200, que nenhum empregado poderá adquirir lotes, pelo que resolve anular a concessão do lote ao empregado Antônio Novais, chamando a atenção do chefe da Comissão para a irregularidade observada. O empregado de que se trata si é, como consta da informação, necessário ao serviço, poderá continuar em seu posto, fazendo-se sua proposta para que o Sr. ministro delibere contratá-lo ou não como mensalista".

— Ao Sr. inspetor regional no 11º Distrito:

N. 3.855 — Relativamente ao objeto do ofício número 1.530, de 20 do corrente, confirma o que a respeito já foi respondido em ofício n. 3.655, de 16 do corrente.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.856 — Comunica à vista da relação de colônos que desejam deixar os seus lotes, esta Diretoria Geral mandou publicar a chamada dos 11 primeiros relacionados.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

P. 12.243/33 — Visto e relatado: o processo de eleição para os representantes dos associados no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

Considerando que reunida, sob a presidência do Dr. 1º adjunto do procurador geral, a Convenção de delegados de que trata o art. 85, do decreto número 22.872, foi remetida a este Conselho a ata dos respectivos trabalhos;

Considerando que a eleição se processou normalmente, com observância das "Instruções" baixadas por este Conselho, e não se tendo registrado protestos, não foi interposto qualquer recurso;

Considerando, porém, que o presidente da Convenção não pôde dar inteiro cumprimento ao art. 20 das "Instruções", porque lhe foi impossível proclamar os eleitos, visto como, pelo resultado da apuração, se verificou terem sido sufragados mais de um empregado, como efetivo e de um suplente, pertencente ao pessoal de uma só empresa, ao

contrário do que dispõe o § 3º, do artigo 85, do decreto n. 22.872;

Considerando que compete a este Conselho resolver a dúvida suscitada;

Considerando que a regularidade da eleição não pode ser prejudicada pela transgressão do preceito contido no artigo 85, § 3º do decreto citado, visto não lhe alterar substancialmente o resultado;

Considerando que, segundo o art. 18 das "Instruções", quer na classe dos efetivos, quer na dos suplentes, serão considerados eleitos os associados que, em ordem decrescente, obtiverem maior número de sufrágios, em cada uma das categorias a que se refere o § 20, do artigo 85, do decreto n. 22.872, respeitado o disposto no § 3º deste artigo;

Considerando que, em face dessa disposição das "Instruções", havendo, no quadro geral da apuração, constante da ata da eleição realizada, votação em mais de um empregado da mesma empresa, seja para efetivo, seja para suplente, ter-se-á como eleito o que obteve maior número de votos, em determinada categoria profissional, excluídos os seus colegas com menor votação, nas demais categorias;

Considerando, à luz deste critério, que, na classe de efetivos, foram sufragados nas categorias A, B e D empregados da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sendo o de nome Homero Mesquita, sufragado na categoria D, o que obteve maior número de votos, devendo, pois, ser considerado eleito, excluídos os demais empregados dessa empresa;

Considerando, que, ainda na classe dos efetivos, na categoria B foram sufragados empregados do Lloyd Brasileiro, com votação inferior à de Homero Mesquita e que, assim, nenhum pode ser considerado eleito;

Considerando, ainda na classe dos efetivos, que na categoria A foi sufragado empregado da Companhia Navegação Costeira com votação superior à do sufragado na categoria B, e que, consequentemente, nesta categoria não há representantes eleitos.

Considerando, na classe dos suplentes que, na categoria C só foi sufragado o nome de um empregado da Companhia de Navegação Costeira, mas com votação inferior a de outro empregado dessa empresa, sufragado na categoria D e, assim, naquela categoria também não existe representante eleito.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovando a eleição realizada, com as restrições enunciadas, determinar:

1º) que sejam proclamados eleitos os seguintes candidatos:

Para efetivos:

Categoria A:

Alcides José Dantas (Companhia Navegação Costeira), com 42 votos.

Dionísio Bentes de Carvalho (Lloyd Nacional), com 38 votos.

Categoria C:

Ademar Beltrão (Companhia Comércio e Navegação), com 45 votos.

Categoria D:

Homero Mesquita (Companhia Lloyd Brasileiro), com 42 votos.

Para suplentes:

Categoria A:

Antônio Rodrigues (Standard Oil Company), com 42 votos.

Djalma Mergulhão Lapa (Companhia Comércio Navegação), com 41 votos.

Categoria B:

Nestor Armond (Lloyd Brasileiro), com 41 votos.

Leonardo Trindade (Companhia Navegação Baiana), com 4 votos.

Categoria D:

Euclides Maurício de Sousa (Navegação Costeira), com 41 votos.

2º) que seja convocada nova convenção de delegados, para em dia que for designado pelo presidente deste Conselho, proceder à eleição de novos representantes efetivos para a categoria B de que trata o § 2º do art. 85, do decreto n. 22.872, e novo representante suplente, para a categoria C a que se refere o citado dispositivo. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 12.579-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. Dr. 1º adjunto do procurador geral envia ao Sr. presidente deste Conselho, a ata devidamente autenticada, da Assembléia de que trata o art. 31, das "Instruções para o processo de apuração das eleições do primeiro Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos".

Considerando que os trabalhos da Assembléia dos representantes das empresas para apuração dos votos remediados a este Conselho correram normalmente, não tendo havido qualquer protesto ou recurso:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a eleição dos representantes das empresas para a formação do 1º Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos de acordo com o parecer do Dr. procurador geral e em vista da ata de fls. 3 do presente processo.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO TÉCNICA

Dia 18 de dezembro de 1933

P. 12.958/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Gomara apresenta o relatório de inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, referente ao primeiro semestre de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o relatório em apreço, e recomendar a caixa:

a) que facilite todos os documentos às inspeções de tomadas de contas;

b) que a conta de "lucros e perdas" não é aconselhável visto que a finalidade das instituições não é de inferior lucros ou de distribuir dividendos, e, sim, estabelecer contas de "resultados" devendo pois ser substituída por "variações no Patrimônio" na conformidade das instruções vigentes.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Azevedo de Castro*, relator.

— Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-2.044/33 — Vistos e relatados os autos do processo de "Carteira de Emprestimos" em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária São Paulo Goiás, solicita reconsideração do acórdão de 25 de maio deste ano:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido, mantendo assim o referido acórdão.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Cerqueira Lima*, relator.

— Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-12.188/32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis solicita o extorno da importância de 2:800\$000 da verba "Aposentadorias por Invalidez" para as verbas "Despesas de Administração" "Resistência e Transferências".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência devendo a Caixa prestar melhores esclarecimentos sobre a verba "Transferências".

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933.

— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Peireira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-11.718-32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para o vigente exercício em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista, solicita autorização para transferir da verba "Serviços Médicos" — Pessoal para a de "Despesas de Administração" "Material" réis 200\$000 (duzentos mil réis) para "Material Permanente" 300\$000 (trezentos mil réis) para "Material de Consumo", réis 170\$000 (cento e setenta mil réis) para "Despesas Miúdas", 330\$000 (trezentos e trinta mil réis) para despesas de viagem do contador a Capital do Estado:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a transferência de 670\$000 (seiscentos e setenta mil réis) para os sub-títulos Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Miúdas, respectivamente de réis 200\$000 (duzentos mil réis), 300\$000 (trezentos mil réis) e 170\$000 (cento e setenta mil réis), negando assim, a transferência de 330\$000 para ocorrer as despesas de viagem do contador a Capital do Estado.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Cerqueira Lima*, relator.

— Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.932-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Melhoramentos e Resistência apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, recomendando porém, a Caixa para discriminar separadamente as dotações para "Serviços Médicos e Hospitalares" enviando também a este Instituto quadro do pessoal e discriminação do material.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Rocha Faria*, re-

lator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.898-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões Siqueira, Meireles Junqueira & Comp., apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço feitas porém as seguintes alterações:

a) excluir da receita os saldos referentes a 1932 e 1933;

b) incluir na receita a rubrica "Transferências" na importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis);

c) reduzir para 2:448\$800 (dois contos quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis) a dotação para as verbas "Serviços Médicos e Hospitalares" devendo a Caixa discriminar separadamente a importância de cada verba.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933.

— *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.714/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Telefônica de Fortaleza apresenta a sua proposta de orçamento para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço porém com as seguintes alterações:

a) reduzindo-se para 558\$900 a verba "Serviços médicos";

b) reduzindo-se para 600\$000 (seiscentos mil réis) a sub-consignação "Pessoal" da verba "Despesas de administração".

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.490/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz da Capital de Goiás apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço recomendando porém a Caixa que inclua na receita sob a rubrica "Venda de medicamentos" a importância de 300\$000 (trezentos mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.123/32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para o vigente exercício em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Vitória a Minas solicita autorização para as seguintes transferências:

2:200\$000 (dois contos duzentos mil réis) da sub-consignação "Pessoal" para a de Material da verba "Serviços médicos"; 6:000\$000 (seis contos de réis), da verba "Pensões" para a de "Despesas de administração" sendo 4:700\$ (quatro contos e setecentos mil réis) para a sub-consignação "Pessoal" e 1:300\$000 (um conto e trezentos mil réis) para a de "Material permanente".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar as seguintes transferências:

2:200\$000 da sub-consignação "Pessoal" para a de "Material" da verba "Serviços médicos"; 2:000\$ (dois contos de réis) da verba sub-consignação "Pessoal" da verba "Despesas de administração"; 1:300\$000 (um conto e trezentos mil réis), da verba "Pensões" para a sub-consignação "Material permanente" da verba "Despesas de administração" para o vigente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente em exercício. — **Cerqueira Lima**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 10.069-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Campos do Jordão apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta enviada.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente, em exercício. — **Barbosa de Rezende**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. C-9.890-33 — Visto e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da S.A. Central Elétrica Rio Claro, apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço feitas porém, as seguintes modificações:

a) reduzir para 2:600\$000 (dois contos e seiscentos mil réis) a verba "Aposentadorias Compulsórias";

b) aumentar para 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil réis) a verba "Aposentadorias por Invalidez";

c) aumentar para 5:100\$000 (cinco contos e cem mil réis) a dotação para "Pensões";

d) devendo ser enviado à Caixa, cópia das cláusulas atuariais.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente, em exercício. — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. F-6.753-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Vicente de Oliveira Moliterno apresenta o relatório da inspeção e tomadas de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões da S.A. Gaz de Niterói, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório apresentado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente em exercício. — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. C-6.385-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Telefônica Sul Baiana apresenta a sua proposta orçamentária referente a sete meses deste ano:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a pro-

posta em apreço porém, com a seguinte restrição: reduzir para 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis) a verba "Serviços Médicos".

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente, em exercício. — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. II-5.059-31 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento do exercício de 1932 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, solicita a transferência de 50:000\$ (cinquenta contos de réis) da verba "Aposentadorias ordinárias" para as de "Aposentadorias por invalidez", respectivamente, de 40:000\$ (quarenta contos de réis) e 10:000\$ (dez contos de réis), no orçamento de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o pedido, porém, advertindo à Junta Administrativa pela falta de cumprimento ao disposto no § 3º do art. 5º do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente (em exercício). — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. C-201-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Elétrica Bragantina S. A., consulta quando devem ser descontadas nas folhas de pagamentos as importâncias referentes ao tempo anterior:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a cobrança das importâncias referentes ao tempo anterior é devida desde março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente (em exercício). — **Azevedo de Castro**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. C-9.378-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força Ilhéos apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta enviada com a exclusão das verbas "Aposentadorias ordinárias", "Serviços médicos" e "Serviços hospitalares", recomendando à Caixa para enviar com a máxima urgência a este instituto as demonstrações da "receita e despesa" referentes ao exercício de 1932, e bem assim enviar o quadro do pessoal da secretaria com os respectivos nomes, cargos e vencimentos mensais.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente (em exercício). — **Cerqueira Lima**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. C-9.150-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramways and Power comunica as novas instalações dos serviços médicos e hospitalares:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar os melhoramentos adotados nos serviços médicos e hospitalares.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente (em

exercício). — **Focha Faria**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidente, **Fernandes Couto** — Diretor, **Dr. Isidoro Campos**

Presentes o presidente **Fernandes Couto**, os deputados **Teixeira, Pôrto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio** e o diretor da Secretaria, **Dr. Isidoro Campos**, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Do Banco Mineiro do Café, Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Das Empresas Marítimas (Brasil) S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia United Shoe Machinery do Brasil (Sociedade Anônima), para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (aprovação da mudança da escrituração que era em moeda norte-americana para moeda brasileira). — Deferido.

Da Sociedade Nebiolo, de Turim, Itália, para o arquivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Casa Macedo, Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (prorrogação do prazo social com aumento do capital). — Cumpra a exigência.

Da Civilização Brasileira S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (aumento do capital). — Cumpra a exigência.

De A. de Carvalho & Alves, Castro & Fernandes, Darci de Souza & Comp., Fernando Hackradt & Comp., Faro, Nogueira & Comp., Irmãos Brasil, J. Ramos & Fontes, J. A. Corrêa & Irmão, Perlin, Doctors & Comp., Rodrigues & Figueiredo, Reisch & Comp., Vicente Maltempo & Waldemar, Rio Eletro Indústria Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Andrade & Aragão Limitada, G. de Oliveira & Comp., Maurício Duval & Comp., Alves & Bernardes Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De J. Oliveira & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifique a firma.

De De Faria & Comp., Eduardo Grijó & Comp., Figueira & Comp., Oliveira Vaz & Comp. Limitada, Serafim Gonçalves & Irmão, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De B. Martins, Pereira & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Antonini & Rubino Limitada, D. Martins, Pereira & Comp., Pereira &

Comp. Limitada, Fernandes & Assunção, para o arquivamento de suas alterações de contratos. Cumpram as exigências.

De Motta Irmãos, Ari Matos & Comp. Limitada, D. B. Novo & Comp., Macedo & Irmão, Rocha, Ferreira & Comp. Limitada, Redes & Palmeira, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Carlindo Goulart & Comp., S. Almeida & Corrêa, Manuel Cruz & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Raul Senra & Comp., Sociedade Geco Limitada, Inácio Liske, Oscar Rudge, Jacinto Duarte, Marques da Costa & Comp., Calvino Filho, Walter Ellinger, Marques & Ferreira, Carmen Ribeiro, Irmãos Torres, Domingos Carneiro & Comp., João Batista & Comp., Jálme Correia de Noronha, Domingos Vieira de Andrade, Otero & Hermano, Lima & Respeita, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Gomes dos Santos & Irmão, Irmãos Stefanini & Comp. Limitada, Ferreira, Gama & Comp., Sociedade Agro Mercantil Limitada, H. Peres & Santos, Antônio Araújo Fernandes, Manuel Serra, Aureliano Martins Vieira, A. R. Amorim, Albino Alves Ferreira Filho, Joaquim da Silva Machado, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Miguel Leitão de Carvalho, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Carlos Brum de Andrade, pedindo registro de nomeação de gerente. — Registre-se.

De C. D. Correia, pedindo registro de documento de cedência de interesse. — Registre-se.

Da Confederação Brasileira de Radio-difusão, pedindo rubrica de Diário e Copiador. — Sim, pelo precedente.

Do Clube Sportivo de Equitação, pedindo rubrica de Diário. — Deferido.

Da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, pedindo anotação no livro Diário rubricada para a filial, que se acha em branco, para servir para a casa matriz nesta Capital. — Deferido.

De Albino Gomes Fontinhas, pedindo transferência de seu livro copiador. — Deferido.

De Ferreira de Matos & Comp., pedindo anotação em sua carta de matrícula (novos sócios). — Anote-se.

De Joaquim Moreira & Torres, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção de um depósito). Anote-se.

De José da Rocha Borges, pedindo anotação em seu registro de firma (aquisição de estabelecimento para funcionar como filial). — Anote-se.

De Elias Buaiz, pedindo anotação em seu registro de firma, (mudança do domicílio). — Anote-se.

De Ferreira de Matos & Comp. pedindo anotação em seu registro de firma, (admissão de sócios). — Anote-se.

De Empresa Promotora de Venda Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma, (retirada de um sócio). — Anote-se.

De Irmãos Mota Limitada, pedindo anotação no contrato (posse do ativo e passivo, conforme o distrato da firma antecessora). — Anote-se.

De Vidal Ferreira & Alcoforado, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma, (mudança de denominação). — Anote-se.

De Aires Barboza, João da Silva Jordão, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

DA Lojas Brasileira, Limitada, recorrendo do ato da Junta, que arquivou os estatutos das Lojas Brasileiras S. A. — Tome-se por termo e dê-se vista as partes no prazo legal e devolva-se a esta Junta, para os devidos fins.

Contratos:

De J. Ramos & Fontes, firma composta dos sócios solidários Joaquim Ramos e Antônio Fontes, para o comércio de oficina mecânica, à rua Figueira de Melo n. 337, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado;

De A. de Carvalho & Alves, firma composta dos sócios solidários, Aurélio Pereira de Carvalho e Francisco Alves Vieira, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua das Caracas n. 86, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado;

De Rio Electro Indústria Limitada, firma composta dos sócios solidários, Erna Lungwitz, Jorge Romano Lobosco e Alberto Carneiro Leão, para o comércio de aparelhos elétricos destinados à higiene e oficina mecânica, à rua das Marrecas n. 5, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado;

De Darcil de Sousa & Comp., firma composta dos sócios solidários, Darcil de Sousa Alho, Laurindo de Sousa Alho e Nair de Sousa Alho, para o comércio de especialidades farmacêuticas, à rua Haddock Lobo n. 451, sobrado, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado;

De Perlin, Doctors & Comp., firma composta dos sócios solidários, Sem Perlin, Harry Doctors, Jacob Bluvol e Saia Fleichman, para o comércio de artefatos de tecidos, etc., à rua Senhor dos Passos n. 294, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado;

De Castro & Fernandes, firma composta dos sócios solidários, Tomaz Castro Blanco e Antônio de Almeida Fernandes, para o comércio de bebidas, à Estrada Real de Santa Cruz n. 292, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De J. A. Corrêa & Irmão, firma composta dos sócios solidários, João Alvares Corrêa e Antônio Alvares Corrêa, para o comércio de açougue, à Avenida Henrique Valadares n. 2, com o capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Brazil, firma composta dos sócios solidários, Ari Brasil e Valtier Brasil, para o comércio de torrefação e moagem de café, à rua S. Cristóvão n. 288, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Vicente Maltempo & Valdemar, firma composta dos sócios solidários, Vicente Maltempo e Valdemar Gonçalves Rosário, para o comércio de cabeleireiro, para senhoras, etc., à rua do Ouvidor n. 149, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Faro, Nogueira & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Luiz Nogueira e Henrique Geremato de Faro Júnior, e do comanditário, Bernardino Domingos Madeira, para o comércio de queijos, manteiga, etc., à rua dos Andradas n. 95, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Reisch & Comp., firma composta dos sócios solidários, Hortílio Reisch de Oliveira e Dr. Raul Luna, para o comércio de prateador de metais, à rua Mafrink

Veiga n. 11, 2º andar, com o capital de 30:000\$, prazo tres anos.

De Rodrigues & Figueiredo, firma composta dos sócios solidários, Antônio da Silva Rodrigues e Manuel Pereira de Figueiredo, para o comércio de café e leiteria, à rua 24 de Maio n. 869, com o capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Fernando Hackradt & Comp., firma composta dos sócios solidários, Fernando Hackradt Júnior, Júlio Issler Filho, Carlos Hackradt, para o comércio de adubos de lavoura, com o capital de 1.000:000\$, prazo 10 anos.

Alterações de contratos:

De Serafim Gonçalves & Irmão, o capital fica elevado a 250:000\$000.

De Faria & Comp., alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Figueira & Comp., retira-se o sócio Eurico Figueira de Almeida, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Armando & Irmão, retira-se o sócio Armando de Almeida, nada recebendo, são admitidos como sócios os senhores Ezequiel Martins Verdegel e Antônio Pereira da Fouseca, a firma social passa a ser E. Martins, Pereira & Comp.

De Oliveira Vaz & Comp., Limitada, alterando a cláusula nona.

De Eduardo Grijó & Comp., retira-se o sócio José Lopo Martins, recebendo a importância de 86:709\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distratos:

De Ari Matos & Comp., retira-se o sócio Ari Kerne de Matos, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Pereira Pinto Carvalhal, na importância de 10:000\$000.

De D. B. Novo & Comp., retira-se o sócio Durval Barbosa Novo, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo a sócia D. Arabela Ribeiro dos Santos, na importância de 15:000\$000.

De Redes & Palmeira, retira-se o sócio Manuel de Oliveira Redes, recebendo a importância de 5:111\$800, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Palmeira, na importância de 33:460\$600.

De Rocha, Ferreira & Comp., Limitada, retiram-se os sócios João Ferreira dos Santos Júnior, Carlos da Rocha Azevedo, Newton da Rocha Azevedo, Joaquim Ferreira dos Santos e José Luciano Bastos, nada recebendo os sócios.

De Macedo & Irmão, retiram-se os sócios Olávio da Costa Macedo e Osvaldo da Costa Macedo, nada recebendo.

De Mota Irmãos, retiram-se os sócios José Araújo Mota e Radamés Araújo Mota, recebendo a importância de 20:000\$000.

Firmas individuais:

De Valtier Ellinger, o capital fica elevado a 500:000\$000.

De Jacinto Duarte, para o comércio de aves e ovos, à rua Montevidéu n. 402, com capital de 1:000\$000.

De Carmen Ribeiro, para o comércio de fazendas e amendoim, à avenida dos Democráticos n. 1.408, com capital de 10:000\$000.

De Jaime Corrêa de Noronha, para o comércio de líquidos e comestíveis, à

rua Tenente Costa n. 443, com capital de 15:000\$000.

De Oscar Rudge, pela abertura da filial à rua São Pedro n. 245.

De Calvino Filho, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Domingos Vieira de Andrade, para o comércio de botequim, à rua Sete de Setembro n. 36, com capital de 10:000\$000.

De Inácio Liske, para o comércio de alfaiataria, etc., à rua Buenos Aires número 5, 2º andar, com capital de 20:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 196 DA SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.734, de 1 de novembro findo, solicitando providências no sentido de ser posta à disposição do Tesouro Nacional a importância de 695\$500, para atender às despesas com o pagamento, no período de 17 de outubro a 31 de dezembro deste ano, da pensão a que tem direito o ex-trabalhador contratado da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Alfredo Leão Barbosa. — O Tribunal mandou encaminhar o presente aviso à Diretoria da Despesa Pública, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 5.634/902, de 19 de outubro último, com as cópias do decreto que transfere um lugar de enfermeira atendente de 1ª classe, com o vencimento anual de 4:560\$000, do Hospital de São Francisco de Assis, para a inspetoria de Profilaxia da Tuberculose. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do decreto de que se trata, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Germano Francisco de Almeida, operário de 1ª classe da Oficina de Trabalhos Estruturais, Seção de Chapeadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a José Gomes de Oliveira, porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De aposentadoria a Antônio Diniz Valois Galvão, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Sergipe. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se juntar cópias do despacho do Sr. chefe do Governo Provisório e da circular do Ministério da Fazenda, conforme já foi deliberado pelo Tribunal em casos idênticos.

De montepio civil a dona Orminda da Rocha Poncioni e outros, viúva e filhos

de Artur Augusto Poncioni, cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legais as referidas concessões.

Processo de pagamento de despesas efetuadas pela Mesa de Rendas de Antônio, no Estado do Paraná, em fevereiro deste ano, acompanhado dos respectivos documentos de ns. 29 a 58. — O Tribunal converteu, novamente, em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe se foi feita em tempo a comunicação a que se refere o artigo 26 do decreto de 10 de setembro de 1931.

Processo de pagamento de despesas efetuadas pela 2ª pagadoria do Tesouro Nacional, no mês de setembro último, constante dos documentos de ns. 741 a 820. — O Tribunal ordenou o registro simples de despesa de 108:462\$, devolvendo-se ao Tesouro os documentos indicados, de acordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 2.865, de 18 de agosto último, referente ao pagamento de 20:000\$, ao Sr. Otávio Pinto da Silva, tesoureiro da Federação dos Escoteiros do Mar. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional para acompanhar, oportunamente, a relação de que trata o art. 27 do decreto de 10 de setembro de 1931.

Aviso n. 2.566, de 24 de julho último, referente ao pagamento da importância de 187:800\$, ao capitão de corveta, Sostenes Barbosa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional para vir acompanhado, oportunamente, a relação de que trata o art. 27 do decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios do Departamento Nacional do Povoamento, n. 1.223 e 1.224, de 10 de abril último, nas importâncias de 90\$ e 450\$, provenientes de salários nos meses de fevereiro e março deste ano ao encarregado da Fazenda de Piedade. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo para vir, oportunamente, acompanhado da relação de que trata o artigo 27 do decreto de 10 de setembro de 1931.

Aviso n. 1.744, de 21 de setembro último, referente às dividas relacionadas, respectivamente, nas importâncias de 3:840\$ e 3:514\$657, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira. — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dividas de que se trata, encaminhando-se os processos ao Ministério da Fazenda, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a João Aristides de Medeiros, servente do Colégio Militar em Porto Alegre, e a Antônio Salvino Cavalcanti, escrivão da Delegacia de Polícia do Rio Branco, território do Acre. — O Tribunal julgou legal a concessão das aludidas aposentadorias.

De montepio militar a D. Ana Torres de Magalhães e outra, irmãs solteiras do 1º tenente do Exército, coófilo Torres de

Magalhães. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão constante das apostilas feitas no títulos de montepio de D.D. Ana e Odila Torres de Magalhães, por falta de assento legal, quer quanto à tabela que serviu de base às pensões, quer quanto à data do seu início. O Sr. ministro Otávio Tarquínio deu o seu voto de acordo com o que emitiu no julgamento de D. Edith Fontoura da Cunha, e sessão anterior.

De montepio e meio soldo, de D. Manoela Marques de Sousa Santos, falecida, em reversão para suas irmãs Inah e Inê Marques de Sousa, filhas do major reformado do Exército, Luiz Marques de Sousa. — O Tribunal julgou ilegal a concessão constante das apostilas feitas nos títulos de meio soldo e montepio, pelo fato de constar das mesmas para início do abono das pensões data diferente da do obito de D. Manoela Marques de Sousa.

De pagamento efetuado pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, em setembro último, na importância total de réis 192:132\$100, papel, referente aos documentos ns. 571, a 660. — O Tribunal mandou dar vista ao processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 4, acompanhada de 47 folhas de pagamentos dos meses de janeiro a maio do corrente ano, despesa realizada em junho último, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 652:693\$900. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.735, de 1 de novembro findo, com as cópias autênticas do decreto n. 23.237, de 17 de outubro último, que concede uma pensão anual ao ex-trabalhador contratado da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Alfredo Leão Barbosa, vítima de acidente no exercício de suas funções. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a escrituração a que se refere o Corpo Instrutivo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Francisco Romeiro Cesar, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, removido para idêntico lugar no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se juntar cópias do despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório e da circular do Ministério da Fazenda, conforme já deliberou em casos idênticos.

De meio soldo e montepio a Nícia Ferreira de Magalhães e outras, filhas do capitão reformado do Exército, Mário Alves Teixeira. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de meio soldo e montepio de que se trata.

De pagamentos efetuados em setembro último, pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional por conta do Ministério da Justiça e por "Depósitos". — O Tribunal mandou dar vista ao proces-

so ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

De pagamento de despesas efetuadas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional no mês de agosto último, no total de 4.009:028\$900. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministério Público.

De pagamento de diárias ao zelador do Núcleo Colonial "Senador Corrêa", Frederico Bloch, na importância de 117\$000. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n. 67, de 5 deste mês, do Sr. Dr. representante do Ministério Público, com o *Diário Oficial* de 22 de novembro último, no qual vem publicado o termo do ajuste celebrado pelo Ministério da Justiça com Bulhões Pedreira, Levi & Comp., para obras de reconstrução de dois terraços, reforço de dois outros, acréscimo dos terraços das residências ns. 2 e 3 e a criação de um dilo para a futura residência n. 10. — O Tribunal resolveu recusar registro ao termo de ajuste de que se trata, pelo motivo a que alude o Sr. Dr. representante do Ministério Público, em seu parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Antônio do Rêgo Barros, bibliotecário do Colégio Militar em Porto Alegre. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

A Sebastião Vilaça, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se juntar cópias do despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório e da circular do Ministério da Fazenda, conforme já foi deliberado pelo Tribunal em casos idênticos.

De montepio militar a D. Inácia de Araújo Guerra, viúva do 2º sargento do Exército, Franklin Guerra. — O Tribunal julgou legal a concessão de que se trata.

De pagamento de 143:725\$660, por meio de encontro de contas, à Prefeitura do Distrito Federal, por serviços executados pela mesma no 1º semestre de 1931 em proveito da Inspetoria de Águas e Esgotos. — O Tribunal ordenou o registro da operação de que se trata.

De pagamento de 305:586\$549, de despesas feitas pela Comissão de Compras, no mês de novembro de 1931, em proveito do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — O Tribunal ordenou o registro da despesa "sob protesto", pelos motivos constantes da informação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 5, acompanhada de 47 folhas de pagamento nos meses de janeiro a maio do corrente ano, despesa realizada em junho último, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata, na importância de 401:007\$800.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 15 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
Mês de novembro

Dia 16

N. 885 — Ao Sr. ministro da Viação, transmitindo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 300:0000\$, feito ao inspetor técnico do Departamento dos Correios e Telégrafos, Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva.

N. 886 — Ao Sr. Interventor Federal no Rio Grande do Norte, comunicando já haver o Tribunal julgado legal a comprovação do adiantamento a que se refere o seu ofício n. 121, de 7 de junho último.

N. 887 — Ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro *sob protesto* das despesas pagas pela Comissão Central de Compras nos meses de janeiro a março últimos, na importância de 1.186:135\$489, à conta do Ministério da Marinha, por não estarem assinadas pelo presidente da dita comissão as ordens de pagamento, por terem sido classificadas depois de expedidas as mesmas ordens e por não constar tenha havido contrato para os fornecimentos das faturas 8, 10, 14, 16, 18, 26, 36 e 37.

N. 888 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 889 — Ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório idem, idem, das despesas de 1.908:264\$, realizadas pela Comissão Central de Compras em maio último, à conta do Ministério da Marinha, por idênticos motivos.

N. 890 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 891 — Ao mesmo, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o aviso desse ministério n. 131, de 4 de novembro corrente.

N. 892 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito especial de 1.712:000\$, aberto pelo decreto n. 23.297, de 27 de outubro próximo findo.

Dia 17

N. 893 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando ter sido recusado registro ao contrato firmado com o engenheiro Rafael Paixão, para construção de dez casas para colonos no Núcleo Colonial "São Bento", no Estado do Rio de Janeiro, por contrariar o disposto no art. 1º, combinado com o § 20, do art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 894 — Ao Sr. ministro da Viação, idem, idem, do contrato firmado para a construção, uso e gozo das obras e aparelhamento de um porto em Cananéia, no litoral do Estado de São Paulo, por não constar que tenha sido feito o depósito de que trata a cláusula XXX do mesmo contrato.

N. 895 — Ao Sr. ministro da Educação, idem idem do contrato para as obras de construção do Hospital de Triagem, por não constar do processo a certidão a que se refere o art. 33, do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 896 — Ao mesmo, solicitando diligência, afim de poder ser deliberado sobre o aviso desse ministério n. 3.532, de 6 de novembro corrente.

N. 897 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito especial de 600\$, aberto pelo decreto número 23.283, de 25 de outubro próximo findo.

N. 898 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito especial de 13:500\$000, aberto para pagamento de vencimentos devidos nos meses de novembro e dezembro deste ano, aos dez fiéis creados na Recebedoria Federal do São Paulo, pelo decreto n. 23.241, de 18 de outubro próximo findo.

N. 899 — Ao mesmo, idem idem de 9.580:000\$000, aberto pelo decreto número 23.238, de 18 de outubro próximo findo.

N. 900 — Ao mesmo, idem idem de 337:782\$000, ouro, aberto pelo decreto n. 23.242, de 18 do mês próximo findo.

N. 901 — Ao mesmo, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 23.280, de 25 do mês próximo findo.

N. 902 — Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal, comunicando ter sido dado ciência do ofício n. 1.219, de 16 do corrente.

N. 903 — Ao Sr. 2º escriturário Flávio Carvalho de Moraes Bastos, comunicando sua designação para servir no Gabinete da Presidência do Tribunal no impedimento do oficial de Gabinete, Rafael Teixeira Soares.

N. 904 — Ao Sr. Dr. Representante do Ministério Público, remetendo o processo de tomada de contas n. 12.106, de Otaviano Bento Pereira Salgado, agente do correio de "Santo Antônio do Rio José Pedro", no Estado de Minas Gerais, com a cópia do acórdão que condenou o responsável ao pagamento do alcance de 1:182\$690.

Dia 18

N. 905 — Ao mesmo, idem idem número 19.994, de Amaro Pereira de Sousa, agente do correio de Frexeiras, Estado de Pernambuco, com a cópia do acórdão que condenou o responsável ao pagamento do alcance de 1:224\$376.

Dia 18

N. 908 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato para construção de um pavilhão destinado ao tratamento do cancer, em terrenos do Hospital de Triagem.

N. 909 — Ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando sobre o registro *a posteriori* das despesas pagas em junho último pela Segunda Pagadoria do Tesouro, à conta do Ministério da Justiça, tendo sido ordenado o registro simples das de 239:340\$000 e *sob protesto* da de 174:239\$500.

N. 910 — Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público, remetendo o processo de tomada de contas n. 10.526, de José Bueno Cristiano, ex-encarregado da arrecadação das vendas federais em Cristina, no Estado de Minas Gerais, com a cópia do acórdão que condenou o responsável ao pagamento do alcance de 519\$258.

Dia 20

N. 911 — Ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro *sob protesto* das despesas no total de 1.467:119\$600, pagas pela Comissão Central de Compras no mês de abril último, à conta do Ministério da Marinha, por não se acharem assinadas pelo presidente da dita comissão as ordens de pagamento e porque as faturas ns. 52, 53, 55, 120/122, 125, 142, 194, 228 e 253 são de fornecimentos superiores a 50:000\$000 e não consta que para

... não tenha havido contrato registrado por este Tribunal.

N. 912 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 913 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando ter sido recusado registro ao ajuste celebrado na Diretoria da Aviação com a Companhia Construtora Continental Ltda., para a construção do Pavilhão do Rancho do Primeiro Regimento de Aviação no Campo dos Afonso, por não haver precedido concorrência pública à sua realização não constar o empenho da despesa, não estar provada a existência legal da contratante, não constar tenha sido aprovado e não ter sido subscrito por testemunhas.

N. 914 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 23.176, de 30 de setembro último.

N. 915 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento.

N. 916 — Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público, transmitindo o processo de tomada de contas n. 24.178, de Elvira Ferraz de Andrade Batista, ex-agente do correio de Roça Grande, com a cópia do acórdão que condenou a responsável ao pagamento do alance de 743\$230.

N. 917 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do contrato celebrado com Virgílio Guimarães & Comp., para diversas obras no Palácio da Justiça.

N. 918 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que perdurando os motivos da substituição do auditor, bacharel Júlio Bueno Brandão Filho, resolveu permitir que continuasse no exercício interino do cargo de auditor deste Tribunal o em disponibilidade, bacharel Alfredo Otávio de Mavignier.

N. 919 — Ao mesmo, remetendo os documentos relativos às dívidas de 28\$356 e 232\$253 à Companhia Telefônica Brasileira e à S. A. do Gaz, as quais foram julgadas procedentes.

Dia 21

N. 920 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo, para diligência, o processo de compensação dos adiantamentos de 230:000\$ e 1.000:000\$, feitos ao general Dr. Alvaro Carlos Tourinho, presidente da Cruz Vermelha Brasileira e ao major Dr. Manuel Cesar de Góis Monteiro.

Dia 22

N. 921 — Ao mesmo, comunicando ter sido recusado o registro ao contrato para arrendamento do prédio destinado à instalação da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, por inobservância da letra h do art. 54 do Código de Contabilidade.

N. 922 — Ao Sr. ministro da Agricultura, idem, idem, aos contratos celebrados entre a Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, e as firmas Machado, Viana & Comp. e Salvador Guedes, para o fornecimento de material permanente e de consumo no corrente ano, por não terem sido enviados ao Tribunal os documentos relativos à concorrência pública realizada.

N. 923 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idem, idem, ao contrato realizado com a firma Otis Elevator Company, para fornecimento de dois elevadores de passageiros na atual sede desse ministério, à Avenida Rio Branco, por não

constar que tenha sido apurado pela autoridade competente, não terem sido enviados ao Tribunal os documentos relativos à concorrência que o precedeu, não ter sido assinado por duas testemunhas, porque o prazo de sua duração excede de 31 de dezembro, não haver referência à verba por onde corre a despesa, não constar que haja o contratante prestado qualquer caução e ter sido omitida a cláusula declaratória da vigência do contrato após o registro deste Tribunal.

N. 924 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do crédito especial de 265:562\$900, para pagamento de obras efetuadas no contra-torpedeiro Maranhão, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 925 — Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público, remetendo o processo de tomada de contas n. 22.111, de Manuel Ribeiro de Siqueira, agente do correio de "Crumarim", com a cópia do acórdão condenando o responsável ao pagamento do alance de 7\$200.

N. 926 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito de réis, 5:000\$, aberto pelo decreto n. 23.193, de 6 de outubro próximo findo.

N. 927 — Ao mesmo, idem, idem, de crédito de 400:000\$, aberto pelo decreto n. 23.296, de 27 de outubro próximo findo.

N. 928 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 23.184, de 5 do mês próximo findo.

N. 929 — Ao mesmo, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o aviso desse ministério n. 172, de 25 de outubro próximo findo.

N. 930 — Ao Sr. Dr. Júlio Bueno Brandão Filho, auditor do Tribunal de Contas, comunicando o recebimento de seu ofício de 14 do corrente.

N. 931 — Ao Sr. Dr. Ruben Rosa, encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda, agradecendo a comunicação.

Dia 23

N. 932 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando haver este Tribunal, tomando conhecimento do aviso n. 2.222, de 11 do corrente, atendido a sua solicitação, ficando à disposição desse ministério o 1º escrivão Manuel Lima Torres.

N. 933 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, declarando que o 2º escrivão Luiz Cavalcanti Sucupira deixou as funções que exercia no Ministério da Viação, por haver sido eleito deputado pelo Estado do Ceará à Assembleia Constituinte.

N. 934 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando ter sido posto à disposição do Ministério da Viação o 1º escrivão deste Tribunal, Manuel Lima Torres.

N. 935 — Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público, remetendo o processo de tomada de contas n. 19.426, de Godofredo Xavier Nunes, coletor em Anápolis, Estado de Goiás, com a cópia do acórdão, condenando o responsável ao pagamento do alance de 353\$620.

N. 936 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando diligência sobre o processo de comprovação do adiantamento de 500:000\$000, feito ao engenheiro Norberto da Silva Paes, diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

N. 937 — Ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o re-

gistro, sob protesto, das despesas, no total de 529:809\$600, pagas pela Comissão Central de Compras, em julho último, à conta do Ministério da Justiça.

N. 938 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

Dia 3

Ns. 939 e 940 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando ter sido recusado registro aos contratos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brasil com João Alfredo Ravases de Andrade e com a Companhia Carbonífera Rio Grandense, para o fornecimento de carvão das jazidas de hulha, da Fazenda Pinhalão, no Estado do Paraná, e das minas de Butoá, por não constar a sua aprovação.

N. 941 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando ter sido recusado registro ao termo aditivo ao ajuste celebrado entre o Escritório de Obras desse ministério e a firma Bulhões Pedreira, Levi & Comp., para os trabalhos de reforço e restauração das antigas paredes do Quartel dos Barbones, porque se vincula a outros contratos cujo registro foi recusado.

Dia 27

N. 942 — Ao Sr. ministro da Fazenda, sobre o aviso n. 100, de 8 de agosto último.

N. 943 — Ao Sr. Dr. Malaquias Santos, presidente do Conselho de Contribuintes, agradecendo a comunicação.

N. 944 — Ao Sr. Dr. 2º procurador da República, Distrito Federal, comunicando sobre a responsabilidade do falecido tenente Palmiro Serra Piqueiro, ex-diretor das Obras da Vila Profetária Marechal Hermes.

N. 945 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo a relação dos quartos escrivães deste Tribunal, requisitada pelo aviso n. 135, de 11 do corrente.

N. 946 — Ao mesmo, comunicando haver o Tribunal resolvido propor o 3º escrivão Juvenal de Oliveira Santos, para promoção, por merecimento, na vaga do 2º escrivão aberta pela aposentadoria do segundo, Genaro Costa.

N. 947 — Ao Sr. Dr. Eduardo Rabelo, diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, agradecendo a comunicação.

N. 948 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando o registro do crédito especial de 2.000:000\$, para atender aos serviços no Acude General Sampaio, no Estado do Ceará.

N. 949 — Ao Sr. ministro da Educação, idem, idem, de 14:554\$800, aberto pelo decreto n. 23.317, de 31 de outubro próximo findo.

N. 950 — Ao Sr. ministro da Marinha, idem, idem, crédito de 1.200:000\$000, aberto pelo decreto n. 23.321, de 1 deste mês.

N. 951 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro sob protesto das despesas de 475:318\$461, pagas pela Comissão Central de Compras, em julho último, à conta do Ministério da Justiça.

N. 952 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 953 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro sob protesto das despesas pagas pela Comissão Central de Compras em julho último, por fornecimentos ao Ministério da Marinha, no total de 2.567:742\$311.

Dia 28

N. 954 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 955 — Ao mesmo, comunicando terem sido julgadas procedentes as dívidas de exercícios findos constantes da relação encaminhada com o aviso n. 96, de 26 de julho último, com exceção dos de 654\$500, de Adalardo Cunha, de réis 1:086\$774 da S. A. do Gás, todas as dívidas concernentes ao Ministério da Fazenda, a do Ministério da Justiça de que é credor Alfredo Carneiro Santiago, já tendo sido enviados ao Ministério da Justiça os processos das dívidas de réis 53:753\$200, 2:369\$500, 194:415\$400 e 122:496\$912 de que são credores a S. A. do Gás do Rio de Janeiro, a Light & Power, Luiz de Mendonça & Comp. e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.

N. 956 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando que o Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro ao ajuste celebrado com a Companhia Construtora Continental Limitada, para obras nos hangars do 1º Regimento de Aviação, pelos motivos constantes da informação e por não ter sido apresentada a certidão de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 957 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da folha de 700\$000, de gratificações ao contínuo deste Tribunal Valdemiro Gonçalves Brandão e outros, por serviços extraordinários prestados no Gabinete da Presidência, no corrente ano.

N. 958 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, restituindo, para diligência, o processo de tomada de contas n. 28.028, de Antônio Albino da Silva Botelho, ex-vice-cônsul de Brásilem, Vila Real, Portugal.

N. 959 e 960 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo, para diligência, os processos de aposentadoria concedida aos agentes fiscais do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí e no interior do Estado do Rio de Janeiro, José Higino Teixeira e Luiz José Cardoso.

N. 961 — Ao Sr. encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda, comunicando haver o Tribunal resolvido propôr por antiguidade, o 3º escrivão Alfredo Câmara, para o lugar de 2º escrivão, na vaga aberta com o falecimento do 2º dito, Lauro da Cunha Vale, ocorrido em 27 do mês atual.

Dia 29

N. 962 — Ao Sr. encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda, comunicando haver o Tribunal resolvido atender a solicitação do aviso n. 139, do corrente, ficando à disposição da Comissão encarregada da liquidação da dívida flutuante, os primeiros escrivãos deste Tribunal, Dr. Valdemar de Sá Régio Oliveira e Homero Dutra Nicácio.

N. 963 — Aos Srs. membros da Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante, idêntica comunicação.

Dia 30

N. 964 — Ao Sr. 1º escrivão Dr. Alexandre Emílio Somiso, comunicando sua designação para substituir o diretor da Terceira Diretoria, Dr. Mário Newton de Figueiredo, no período de férias.

N. 965 — Ao Sr. Dr. Francisco Campos, consultor geral da República, agradecendo a comunicação.

N. 966 — Ao Sr. ministro da Edu-

cação e Saúde Pública, comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Casa Mayrink Veiga S. A., para execução dos trabalhos na instalação geral elétrica do edifício central da referida escola.

N. 907 — Ao Sr. ministro da Viação, idem, idem, do contrato celebrado com os concessionários da Estrada de Ferro Norte-Sul de S. Paulo, para a construção das obras e o aparelhamento de um porto em Cananéia.

N. 968 — Ao Sr. chefe do Governo Provisório, comunicando o registro sob protesto, por impropriedade de classificação, das despesas de 4:595\$600 constantes da relação n. 12 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 969 — Ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda, solicitando providências sobre a diligência ordenada em sessão de 14 de agosto de 1915 no processo de tomada de contas n. 3.569, de Manuel Nogueira Gomes, tesoureiro da Delegacia Fiscal no Maranhão, a qual foi solicitada a dita Delegacia pelo ofício n. 418, de 18 de agosto referido e não tendo essa Delegacia atendido à solicitação, foi esse fato comunicado ao Sr. ministro da Fazenda pelo ofício n. 1.457, de 15 de outubro de 1919, reiterado pelo de n. 1.404, de 15 de junho de 1928.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Carneiro de Rezende & Companhia, para a remodelação e ampliação do edifício-sede da Diretoria Regional de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, no Gabinete da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Praça Quinze de Novembro, presentes o senhor diretor geral, engenheiro Adroaldo Tourinho Junqueira Aires e a firma Carneiro de Rezende & Comp., engenheiros, estabelecidos em Belo Horizonte com escritório central à rua Rio de Janeiro número trezentos e oitenta e cinco, segundo andar, representada no presente ato pelo seu procurador senhor João Belegardo Lino de Vasconcelos, conforme procuração apresentada, autora da proposta de preço mais vantajoso, apresentada na concorrência pública realizada em vinte e um de julho último para a remodelação e ampliação do edifício-sede da Diretoria Regional de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial*, edições de treze e vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta e três, e por ter sido a referida concorrência aprovada pelo senhor diretor geral deste Departamento, na conformidade da autorização que lhe conferiu o senhor ministro da Viação e Obras Públicas, pelo aviso número dois mil duzentos e quatro, de oito de novembro do corrente ano, resolvem firmar este contrato, na presença das testemunhas abaixo assi-

nadas e de acordo com a minuta também aprovada pelo senhor diretor geral.

Serão obedecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — A firma Carneiro de Rezende & Comp., designada, neste termo a contratante, legítimo seu domicílio legal, nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações do presente contrato, obriga-se a executar fielmente o projeto de acordo com as especificações e desenhos aprovados pela Diretoria do Material deste Departamento, e rubricados por ambas as partes contratantes, no ato da assinatura deste contrato do qual aliás, ficam fazendo parte integrante, bem como dele fará parte a proposta da contratante, pelo preço de seiscentos e quarenta e cinco contos oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (645:837\$500), no prazo máximo de trezentos dias úteis contados, do dia em que forem iniciadas as obras.

Segunda — As obras deverão ter início dentro de dez dias, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e terminar dentro do prazo de trezentos dias, de que trata a cláusula anterior, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo senhor diretor geral deste Departamento.

Terceira — O Departamento dos Correios e Telégrafos designará um engenheiro para fiscalização das obras, devendo os detalhes necessários para execução de certos elementos como escadas, esquadrias, etc., ser oportunamente fornecidos pela Seção de Edifícios da Diretoria do Material deste Departamento, obedecendo sempre, porém, as linhas gerais do projeto e às determinações das especificações.

Quarta — A contratante locará a obra com o máximo cuidado, sendo responsável por qualquer engano de alinhamento ou nível, devendo correr por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela mesma Diretoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

Quinta — Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo a contratante aceitá-las de outra forma, devendo ser do mesmo modo feita qualquer reclamação, que ela tenha de apresentar.

Sexta — A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do depósito de que trata o decreto número vinte e um mil setecentos e noventa (21.790), de cinco de setembro de mil novecentos e trinta e dois, e dentro do limite estabelecido no orçamento de oitocentos e vinte e dois contos, cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis réis (réis 822:137\$776), aprovado pelo decreto número vinte e dois mil e quarenta e sete (22.047), de quatro de novembro de mil novecentos e trinta e dois.

Setima — O pagamento será feito, em moeda corrente, em dez prestações iguais, e por intermédio do Departamento dos Correios e Telégrafos, mediante petição ao diretor geral, instruída com o certificado do engenheiro-fiscal, só podendo ser ordenado o pagamento de cada prestação quando os serviços executados e não pagos excederem de vinte por cento (20 %) no mínimo, o valor da prestação devida.

Oitava — As avaliações necessárias, para comprovação das obras e pagamento de cada prestação, serão procedidas

pelo engenheiro-fiscal, baseado nos dados do orçamento apresentado pela contratante, devendo o certificado ser expedido dentro de dez dias da data do pedido ao mesmo engenheiro-fiscal.

Nona — Pela inobservância das obrigações constantes das cláusulas do presente contrato, fica a contratante sujeita a multas de cem mil réis a quinhentos mil réis, impostas pela Diretoria do Material, devendo as importâncias dessas multas ser recolhidas dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado da data da notificação, e, na falta, descontada da caução feita, que deverá ser imediatamente integralizada, pela contratante, sob pena de rescisão deste contrato, independente de interpelação judicial e sem caber à mesma contratante direito a qualquer indenização.

Décima — A contratante fica igualmente sujeita a multa de trescentos mil réis (300\$000), por dia que exceder ao prazo estipulado na cláusula primeira, salvo caso de força maior, previsto na cláusula segunda.

Décima primeira — Para garantia da execução do presente contrato e efetividade das multas em que porventura incorrer, depositou a contratante na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de oitenta contos de réis (80:000\$000), representada por oitenta apólices ao portador, da dívida pública, tipo diversas emissões, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, de números duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco (224.565), a duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete (224.567), do decreto número quatorze mil oitocentos e trinta (14.830), de mil novecentos e vinte e um, com coupons de números vinte e sete (27) a sessenta (60), trezentos e treze mil quatrocentos e quarenta (313.440), do decreto número quinze mil quatrocentos e setenta (15.470), de mil novecentos e vinte e dois, com coupons de números vinte e cinco (25), a sessenta (60); trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e onze (328.411); a trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete (328.417), com coupons de números vinte e três (23) a sessenta (60); duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove (235.979); a duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e três (235.983); duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro (243.384); a duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e três (243.403), do decreto número quinze mil seiscentos e setenta e seis (15.676), com coupons de números vinte e quatro (24) a sessenta (60); duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro (244.674), do decreto número quinze mil seiscentos e setenta e seis (15.676), de mil novecentos e vinte e dois, com coupons de número vinte e quatro (24) a sessenta (60); duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito (255.968); duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete (255.967); duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito (255.968); duzentos e sessenta mil cento e oitenta (260.180), a duzentos e sessenta mil cento e oitenta e quatro (260.184), duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e oito (268.198) a duzentos e sessenta e oito mil duzentos e seis (268.206), do decreto número quinze mil setecentos e vinte e três (15.723),

com coupons de números vinte e quatro (24) a sessenta (60) quinhentos e oitenta e sete mil e vinte (287.020) a quinhentos e oitenta e sete mil, vinte e nove 587.029 do decreto número dezesseis mil duzentos e sessenta e seis (16.266), de mil novecentos e vinte e três, com coupons de número vinte e dois (22) a sessenta (60); seiscentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco (617.495) a seiscentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e um (617.441), do decreto número dezessete mil e trinta e cinco (17.035), de mil novecentos e vinte e cinco, com coupons de números dezoito (18) a sessenta (60), como provou com o documento número duzentos e oitenta e seis (286), da caução feita em treze de dezembro de 1933 (mil novecentos e trinta e três) a qual só poderá ser restituída sessenta dias após a entrega do prédio completamente pronto e em condições de ser habitado imediatamente, e mediante observância das formalidades legais e prova de ter a contratante dado cumprimento a todas as cláusulas contratuais.

Décima segunda — O presente contrato só se tornará efetivo, depois de aprovado pelo senhor diretor geral e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, no caso de ser negado esse registro.

Décima terceira — Independentemente de notificação judicial o presente contrato caducará, de pleno direito, em qualquer dos seguintes casos: primeiro, si a contratante transferir o contrato, sem prévia autorização do Governo, segundo, si a construção não for convenientemente intensificada ou si vier a ser paralizada por mais de dez dias, salvo caso de força maior, plenamente comprovado; terceiro, si a contratante falir, quarto, finalmente, si deixar de cumprir as estipulações deste contrato, depois de multada mais de duas vezes, pela reincidência na mesma falta.

Décima quarta — No caso de caducidade, perderá a contratante a caução, em favor da Fazenda Nacional, e as obras que tiverem sido executadas serão avaliadas, por dois árbitros, escolhidos pelas duas partes contratantes, sendo, si não chegarem a acôrdo, designado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas um terceiro árbitro, cuja decisão será definitiva, pagando-se à contratante o que lhe for devido.

Décima quinta — A contratante se obriga a retirar da construção operários ou prepostos seus, que, a juízo da Diretoria do Material, sejam prejudiciais à ordem e disciplina ou ao regular andamento dos serviços.

Décima sexta — A contratante pagou no ato da assinatura do presente contrato, o selo proporcional de um conto, novecentos e trinta e oito mil réis (1:938\$) em estampilhas federais, na conformidade da importância total do mesmo contrato (seiscentos e quarenta e cinco contos, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (645:837\$500), cobrado de acôrdo com a lei de selo vigente e mais a taxa de "Educação e Saúde", de que trata o decreto número vinte e um mil trezentos e trinta e cinco (21.335), de vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e dois. E, achando-se as duas partes contratantes de perfeito acôrdo com as cláusulas supra estabele-

cidas, foi, por mim, João d'Assunção Ribeiro, terceiro oficial do Departamento dos Correios e Telégrafos, lavrado o presente contrato no livro especial deste Departamento, que contém as exigências constantes do artigo setecentos e oitenta e três, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo. E eu, Manuel Carneiro de Goffredo Soares, chefe interino da terceira seção da Diretoria do Material, o subscrevo. — *Manuel Carneiro de Goffredo Soares*. Sobre vinte e cinco estampilhas federais no valor total de um conto, novecentos e trinta e oito mil e duzentos réis (1:938\$200). Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres*, 14-12-1933. — P. p., *João Bellegarde Lins de Vasconcellos*. Testemunhas: *Walter Cesar*. — *Luiz Oliveira Figueiredo Filho*. Conforme. — *Stella Couto*. Confere. — *Nestor Barbosa*.

Departamento dos Correios e Telégrafos. Diretoria do Material, Dez. 15-1933. — *Goffredo Soares*, chefe da 3ª seção. Visto. 15 dez. 1933. — *E. Veloso*, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Térmo de contrato celebrado na Diretoria Geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura, com a firma Alberto Haas, engenheiros, arquitetos e construtores, para as obras de construção de dois pavilhões anexos ao edifício em que funciona o Instituto de Biologia Vegetal, à rua Jardim Botânico, número mil e oito, nesta Capital.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, na Diretoria Geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura, perante o respectivo diretor geral, interino, doutor Ernesto Lopes da Fonseca Costa, devidamente autorizado, conforme delegação de poderes que lhe foi conferida pela portaria de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e três, publicada no "Diário Oficial" de quatro de dezembro do mesmo ano, e tendo em vista o despacho exarado pelo senhor ministro da Agricultura no processo D.G.P.C., número dois mil seiscentos e setenta e oito, de mil novecentos e trinta e três, aprovando a concorrência pública realizada a vinte e sete de novembro último, para a construção de que se trata e adjudicando a mesma construção à firma Alberto Haas, engenheiros arquitetos e construtores, com escritório à rua Ramalho Ortigão número nove, terceiro andar e com firma registrada na Junta Commercial do Distrito Federal, sob o número cinquenta e oito mil e oitenta e três, que menor preço ofereceu na aludida concorrência, compareceu o engenheiro Alberto Haas representante da referida firma, daqui por diante denominada a contratante e declarou que para os obras de construção de

dois pavilhões anexos ao edifício em que funciona o Instituto de Biologia Vegetal, à rua Jardim Botânico número mil e oito, assina o presente contrato, resultante da concorrência pública aberta de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" número duzentos e sessenta, de dez de novembro de mil novecentos e trinta e três, a paginas vinte e uma mil trezentos e setenta e cinco a vinte e uma mil trezentas e setenta e oito, e avisos publicados no "Diário Oficial" de dezesseis, dezessete, dezoito e vinte do mesmo mês, às paginas vinte e uma mil seiscentas e sessenta e duas, vinte e uma mil setecentas e cinquenta e duas, vinte e uma mil oitocentos e setenta e uma, e vinte e uma mil novecentas e sessenta e nove, e a sua proposta integralmente publicada no "Diário Oficial" de vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e três, à página vinte e duas mil quatrocentas e vinte e cinco, juntamente com as demais apresentadas pelos outros concorrentes, obrigando-se a executar as ditas obras de acordo com as condições do aludido edital e especificações que o acompanham e planta aprovada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição e mediante as seguintes cláusulas ou condições:

I — As obras serão executadas de acordo com as plantas aprovadas e que se encontram na Secretaria do Instituto de Biologia Vegetal e as especificações que acompanharam o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de dez de novembro de mil novecentos e trinta e três, as quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

II — A contratante obriga-se a empregar na construção material de primeira qualidade, comprometendo-se a retirar e substituir tudo o que não for assim considerado pelo engenheiro fiscal.

III — A contratante manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber, na sua ausência, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes de serviço.

IV — Fica reservado ao fiscal o direito de exigir da contratante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda, que pelo seu comportamento torne inconveniente a sua presença no local.

V — Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados dentro do prazo de cento e cinquenta (150) dias consecutivos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do mesmo contrato.

VI — Pelas obras de construção de que trata o presente contrato, perceberá a contratante a quantia de trezentos e cinquenta e nove contos, novecentos e cinquenta mil réis (359:950\$000), constante da sua proposta, quantia essa que será paga em cinco (5) prestações, como se segue:

A primeira, de setenta e cinco contos de réis (75:000\$000) quando os trabalhos atingirem ao nível da primeira lage de concreto armado; a segunda, de setenta e cinco contos de réis (75:000\$000), quando for executada a lage de concreto armado e muros externos do primeiro andar; a terceira, de setenta e cinco contos de réis (75:000\$000), quando for

executada a lage de concreto armado e os muros externos do segundo andar; a quarta, de setenta e cinco contos de réis (75:000\$000), quando completada a cobertura, calhas, condutores e tubulações diversas; a quinta, de cinquenta e nove contos novecentos e cinquenta mil réis (59:950\$000), quando estiver a obra pronta e entregue.

VII — Se a contratante não executar as obras no prazo estipulado na cláusula V, ser-lhe-á aplicada a multa de duzentos mil réis (200\$000), por dia de excesso, até trinta (30) dias, findos os quais será o contrato rescindido, de acordo com as condições XX e XXI do edital de concorrência.

VIII — Caso a contratante não inicie as obras dentro de dez dias contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução a que se refere a cláusula XI, a qual reverterá aos cofres públicos federais.

IX — A despesa decorrente do presente contrato correrá no exercício vigente, por conta da quota de trezentos contos de réis (300:000\$000) da subconsignação número três — Diversas despesas, consignação "Material", da verba quarta — Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, decreto número vinte e três mil e cinquenta, de oito de agosto de mil novecentos e trinta e três, e de crédito suplementar que for aberto nos termos do artigo trinta, parágrafo segundo, do decreto número vinte e três mil cento e cinquenta, de quinze de setembro de mil novecentos e trinta e três, e no exercício de mil novecentos e trinta e quatro, por conta dos recursos que para esse fim forem consignados na verba respectiva do Orçamento da Despesa deste ministério, à conta dos quais será a mesma despesa deduzida da respectiva escrituração, nos termos do parágrafo único do artigo setecentos e sessenta e sete, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

X — Este contrato, cuja minuta foi aprovada pelo senhor ministro da Agricultura, por despacho de seis de dezembro corrente, exarado no processo D. G. P. C. — dois mil seiscentos e setenta e oito, de mil novecentos e trinta e três, só entrará em vigor, se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o aludido registro.

XI — A contratante, conforme determina a cláusula XVII do edital de concorrência, fez a caução de dezoito contos de réis (18:000\$000), representada por dezoito apólices de diversas emissões da Dívida Pública Federal, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, conforme o conhecimento da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, número duzentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e três, no valor de cinco contos de réis (5:000\$000), correspondente à caução para garantia da apresentação da proposta e mais o conhecimento de número cento e quatro, de quinze de dezembro de mil novecentos e trinta e três do Tesouro Nacional, no valor de treze contos de réis (13:000\$000), correspondente a cinco por cento (5 %) do valor da proposta aceita.

XII — Os contratantes declaram eleger o fóro desta capital para seu domicílio legal.

XIII — O selo proporcional na importância de um conto e oitenta mil réis (1:080\$000) e o da Educação e Saúde Pública, do valor de duzentos réis (\$200) serão cobrados por ocasião da assinatura deste contrato.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se, no livro de contratos desta Diretoria Geral que se acha revestido das formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas; pelas testemunhas abaixo assinadas: Dr. Espiridião de Queiroz Lima, Osvaldo de Carvalho Lembruber e Alvaro de Carvalho, por mim Anibal Thompson Esteves, 1º escrivão da Seção de Expediente e Contabilidade, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, do Ministério da Agricultura, que o escrevi.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, 16 de dezembro de 1933. — (Sobre dez estampilhas federais de 100\$ cada uma, uma de 50\$000, uma de 20\$ e uma de 10\$000, no valor total de réis 1:080\$000, e uma estampilha de Educação e Saúde no valor de \$200, devidamente inutilizadas). — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Alberto Haas. Como testemunhas. — Espiridião de Queiroz Lima. — Osvaldo de Carvalho Lembruber. — Alvaro de Carvalho. — Anibal Thompson Esteves. Confere com o original lavrado de fls. 1 a 3 da livro respectivo.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, 16 de dezembro de 1933. — Visto, F. Meirelles, chefe de seção. — Celia Lynch, escrevente dactilógrafa.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu os seguintes telegramas:

"Jequié (Baía), 16 — Chefe do Governo Provisório — Rio — Os agricultores de Jequié, pela voz autorizada da Sociedade de Agricultura, Indústria e Comércio, congratula-se com V. Ex., hipotecando inteira solidariedade ao governo, pela medida nacional e altamente louvável de proteção à lavoura, com o grande decreto do reajustamento econômico, que a vem desafogar em momento tão crítico. Povo brasileiro saberá ser grato aos atos benemerentes do seu Governo, nunca lhe faltando apóio. Saudações. — Deraldo Sousa, relator. — Antônio Colvolpe, tesoureiro. — Antônio Francisco. — Senhorinho da Silva. — Josino Dias. — Nestor Ribeiro. — Afro da Costa Brito. — Ilomero Ribeiro. — Nelson Ribeiro. — Ulisses Coelho Lima. — Pedro Deraldo. — João de Novais Miranda."

"Itabuna, 16 — Presidente Getúlio Vargas — Rio — Fazendo sentir a V. Excia. a grande satisfação pela Lei do reajustamento e criação do Banco Rural, o Brasil muito espera do alto desortínio de V. Excia., à frente dos seus destinos, onde vem dignamente reorganizando a querida pátria no momento difícil da evolução social. Saudações. — Proletários do Centro Operário Itabunense."

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 16 de dezembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 16 às 18 horas do dia 17

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas. Trovoadas possíveis. Temperatura: Estável. Ventos: Predominarão os do quadrante sul, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas até Santa Catarina e bom, com nebulosidade, no Rio Grande. Temperatura: Em declínio até Santa Santa Catarina e estável no Rio Grande, à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, sujeitos a rajadas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 15 às 14 horas do dia 16

O tempo decorreu instável, com chuvas. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.4 e mínima 21.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.9 e mínima 20.3, respectivamente, às 10 horas e 45 minutos e às 2 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram de SSE, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 16 de dezembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mauaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Urajuá (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.3	-0.3	24	-4	NE	2	9b	—	M.C.	30	23	0	B	B	I
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X)															
Caetité.....	60.4	-0.3	22	-1	C	0	9b	—	I	27	17	7	Aot	Aot	Ao R
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	59.0	-1.4	27	0	NE	2	9b	Tranq.	I	30	23	4	I	B	lo
Belo Horizonte (X)...															
Januária (X).....															
Teófilo Ottoni (X)....															
São Lourenço.....	58.4	0.0	25	2	C	0	2a	—	B	31	17	0	B	B	B
Cambuquira.....	58.4	—	25	—	SE	2	2a	—	B	—	17	0	I	I	B
Passa Quatro.....	59.3	0.4	21	-2	SW	2	0	—	B	29	18	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	57.7	—	24	—	E	2	5e	—	I	28	14	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	60.6	1.6	21	-2	S	2	9b	—	I	29	19	29	B	I	Ao 2
Goiaz.....	61.0	—	24	—	C	0	9b	—	I	31	21	56	Ao 2	Ao 2	Ao 2
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória.....	760.1	-0.9	25	-1	C	0	9b	Espel.	B	28	22	12	B	B	lo
C. Itapemirim.....	60.6	0.0	23	-2	C	0	9b	—	lo	28	21	5	lo	lo	Aot., (B)

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 16 de dezembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.5	2.0	24	1	SE	2	5b	Chão	I	26	20	3	B	B	I
Campos	60.2	0.8	27	0	S	2	9b	—	I	31	23	1	I	I	o
Friburgo	59.3	0.8	22	0	SE	2	5e	—	B	26	15	0	I	B	I
Petrópolis	59.7	1.3	20	-1	C	0	9b	—	I	25	14	0	I	I	I
Rezende.....	59.9	1.8	25	0	C	0	5b	—	B	32	19	0	B	B	B
Terezópolis.....	61.8	2.7	20	-2	SW	2	9b	—	M	26	17	1	B	I	lo
Cabo Frio.....	61.2	1.3	25	0	SW	2	9a	Chão	B	26	22	0	B	B	I
Angra dos Reis	61.6	4.9	24	0	S	2	9b	Chão	I	26	20	0	B	B	B
S. Paulo.....	60.8	2.0	21	0	S	2	9b	—	I	32	17	0	B	B	B
Santos	61.0	1.5	24	1	C	0	9b	Espel.	I	26	21	0	B	B	I
Ribeirão Preto (X)....															
S. C. do Pinhal (X)....															
Faxina	59.8	3.3	22	-5	SE	2	5a	—	B	36	16	0	B	B	B
Campinas (X).....															
Campos do Jordão (X)...															
Curitiba	63.1	3.9	17	-4	E	2	9b	—	I	31	16	0	B	B	I
Paranaguá	63.4	3.9	21	-3	SE	2	9b	Tranq.	M	—	21	4	B	B	lo
Guarapuava	58.6	0.3	18	-5	E	5	5b	—	B	23	16	0	B	B	I
Palmas	60.2	1.1	18	0	NE	2	9b	—	I	30	15	0	B	B	B
Florianópolis.....	63.2	—	20	—	S	2	9b	Chão	I	23	18	1	B	B	Ao
Lages	61.3	—	17	—	NE	2	9b	—	I	30	14	0	B	B	B
Herval Novo	29.0	—	25	—	NE	2	2a	—	B	34	16	0	B	B	I
S. Francisco	58.0	0.9	20	-3	SE	5	9b	Chão	I	23	19	2	B	B	lo
Xanxerê	58.0	—	21	—	C	0	0	—	B	29	15	0	I	I	I
Porto Alegre.....	64.4	2.8	21	0	SE	2	2a	—	B	22	10	0	A	B	B
Uruguaiana	63.2	—	20	—	SE	2	0	—	B	28	14	0	B	B	B
S. Luis Gonzaga (X)....															
Santa Vitória	64.3	1.1	20	1	N	2	9a	—	B	21	10	0	B	B	B
Montevideu	63.8	-0.7	19	1	NNW	4	9b	—	A	—	—	—	—	—	I
Buenos Aires	63.0	-1.0	21	2	N	4	9b	—	I	—	—	—	—	—	I

A temperatura máxima verificou-se em Faxina com 36° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Porto Alegre e outras localidades com 10° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva; T trovoadas; C chuviscos; O nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; O orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à reificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país, das 9 horas do dia 15 às 9 horas do dia 16

Zona Norte — Não é feita a sinópsse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas. Às 9 horas, o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul, fracos. Não é feita a sinópsse de Mato Grosso devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas esparsas e trovoadas em Santa Catarina e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom na Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio no Paraná e foi estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a leste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraná, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	24.4	(X) 32.6	26.4	—	(X) 25.5	—	—	—	—	28.6	25.6	—
Mínima.....	19.0	21.8	21.8	—	20.5	—	—	—	—	21.2	20.5	—
Chuva.....		1.1	11.4	—	7.7	—	—	—	—	0.0	5.2	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 15:			Rio Paraíba do Sul — Dia 16:		
Esperança (X).....			Guararema.....	2.29	-0.31
S. P. Olivença(X).....			Jacarei.....	1.55	-0.34
Fonte Boa.....	5.36	-0.01	Caçapava.....	2.09	0.07
Tefé.....	9.57	-0.03	Pindamonhangaba (X).....		
Manaus.....	19.08	0.07	Guaratinguetá (X).....		
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.91	-0.05
Itacoatiara(X).....			Barra Mansa.....	2.06	-0.20
Parintins.....	2.20	0.02	Barra do Pirai.....	2.05	-0.14
Obidos.....	1.13	0.05	Paraíba do Sul.....	1.05	-0.25
Santarém (X).....			Anta.....	2.20	-0.22
P. Nacional.....	3.20	0.02	Porto Novo.....	1.39	-0.49
Carolina(X).....			S. Fidelis.....	3.60	-0.60
Bôa Vista.....	2.36	0.01	Campos.....	9.02	0.02
Imperatriz.....	4.35	0.02	Rio Itajaí-Assú — Dia 16 :		
Concelção Araguaia.....	1.25	0.05	Barracão.....	0.18	0.00
Cruzeiro do Sul.....	5.60	0.23	Tatô (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.80	-0.01
Láorea (X).....			Subida.....	0.79	0.10
S. Gabriel (X).....			Aquidabã.....	0.82	0.00
Humaitá.....	4.20	0.30	Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.52	—	Blumenau (X).....		
Itaituba(X).....			Gaspar.....	1.78	0.44
Arumanduba.....	3.05	—	Ilhota.....	2.40	0.40
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte Pardo — Dia 16:		
Rio S. Francisco — Dia 16:			Arassuaí.....	2.36	-0.50
Pirapóra (X).....			Barra Pontal.....	4.72	0.98
S. Francisco.....	4.90	0.80	Itinga.....	4.70	0.65
Januária.....	4.90	1.40	Itaobim(X).....		
Carinhanha (X).....			São Pedro (X).....		
Rio Branco.....	3.15	0.03	Bacia Paraná Paraguai — Dia 15:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas (X).....		
Remanso.....	2.50	-0.05	Pres. Epitácio.....	3.19	0.24
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó(X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas(X).....			Cuiabá.....	2.00	-0.33
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	1.28	-0.02

Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 15 — Baixando em Tefé e Fonte Boa. Subindo em Cruzeiro do Sul, Manaus, Humaitá, Parintins e Obidos.

Rio S. Francisco — Dia 16 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 16 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 16 — Baixando em Arassuaí e subindo em B. do Pontal, Itinga e Belmonte.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 15 — Baixando em Cuiabá e Corumbá e subindo em Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha(X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador(X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas	9.30	N 3	NNW 5	W 3	—	—	—	—	—	1.200 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	E 6	ESE 5	SE 2	ENE 1	E 5	—	—	—	
Rio de Janeiro	13.00	SSE 11	S 9	WNW 1	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00									1.200 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (X).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	E 3	E 4	E 8	E 8	SE 5	—	—	—	2.250 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21-hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 17 de dezembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, sujeito a chuvas. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De suéste nordeste, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito a chuvas. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas; trovoadas esparsas. Temperatura: Em ascensão. Ventos: De suéste a nordeste, sujeitos a rajadas fortes, esparsas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 16 às 14 horas do dia 17

O tempo decorreu, em geral, instável, com chuviscos, por vezes. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.1 e mínima 20.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.9 e mínima 20.4, respectivamente, às 11 horas e 15 minutos e às 4 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de SSE, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich)--No dia 17 de dezembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	758.7	—	25	—	C	0	9e	—	B	32	23	0	B	B	B
Belém	58.2	—	28	—	E	2	2b	—	B	33	21	3	B	lo	lo
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.2	—	29	—	SE	2	5b	—	B	32	24	0	B	B	B
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....	58.5	—	28	—	C	0	9a	—	B	38	24	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal	59.5	—	28	—	SE	2	5b	Chão	I	30	24	0	I	Bx	I
João Pessoa.....	56.1	—	27	—	SE	2	0	—	B	30	20	0	B	B	B
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda)	59.7	—	28	—	C	0	5b	Tranq.		29	25	0	B	B	B
Pesqueira (X).....															
Goiana	59.8	—	28	—	E	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Garanhuns.....	61.3	—	23	—	SE	2	2a	—	B	31	16	0	B	B	B
Fernando Noronha....	59.2	—	28	—	SE	2	5b	Vgs.	B	30	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (.).....															
Aracaju (X).....															
Propriá	60.3	—	30	—	N	5	5b	—	I	34	14	0	I	I	B
São Salvador	59.7	—	27	—	C	0	9b	Chão	I	30	23	0	B	B	B
B. do Rio Grande(X)...															
Cacitê (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas	60.0	1.0	23	-4	NW	2	9b	Tranq.	M ☉	31	22	39	I	At	Aot
Belo Horizonte	59.4	—	22	—	C	0	9b	—	I	24	18	38	I	lo	I
Januária (X).....															
Teófilo Otoni	58.2	—	23	—	N	2	9b	—	I	—	29	29	—	Aot	Aot
São Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	59.4	1.0	22	-3	SE	2	9b	—	I	—	15	0	B	I	I
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora	61.0	0.4	22	1	E	2	5e	—	B	28	18	0	I	I	B
Goias (X).....															
Catalão	57.8	—	22	—	E	2	9b	—	I	26	19	0	At	At	—
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana(X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)...															
Vitória	762.2	2.1	24	-1	SW	2	9b	Tranq.	A	28	21	54	Ao°	Ao	Ao
Colapemirim	62.9	2.3	22	-1	C	0	9b	—	I	25	19	7	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 17 de dezembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.7	1.2	24	0	S	2	9b	P. vgs.	I	25	20	0	I	B	I
Campos.....	62.4	2.2	24	-3	CC	0	9b	—	I	28	20	0	I	I	I
Friburgo.....	60.5	1.2	21	-1	CC	0	9a	—	B	25	14	1	B	A	lo
Petropolis.....	60.9	1.2	19	-1	CC	0	9b	—	I	21	15	6	lo	I	lo
Rezende.....	60.8	0.9	24	-1	E	2	9b	—	I	29	19	0	B	B	B
Terezópolis.....	61.1	0.3	18	-2	SW	2	9b	—	I	24	14	3	A	Ao	A
Cabo Frio.....	62.6	1.4	25	0	W	2	9a	P. vgs.	B	26	19	0	B	I	A
Angra dos Reis.....	62.2	0.6	23	0	S	2	5b	Chão	I	27	21	0	I	I	I
S. Paulo.....	60.8	0.0	21	0	NE	2	9b	—	I	24	17	0	I	I	I
Santos.....	61.7	0.7	23	-1	SE	2	9b	P. vgs.	I	27	21	0	A	I	A
Ribeirão Preto.....	58.1	—	25	—	E	—	9a	—	B	32	20	17	B	Aot	I
S. C. do Pinhal.....	59.8	—	22	—	E	2	5b	—	I	31	14	0	B	I	I
Faxina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	60.9	—	23	—	E	2	9a	—	B	28	18	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	62.5	-0.6	17	0	E	2	9b	—	I	22	15	1	I	I	A
Paranaguá.....	62.5	-0.9	22	1	E	2	9b	Tranq.	I	—	15	4	I	I	lo
Guarapuava.....	58.4	0.2	19	1	E	5	2b	—	B	25	14	1	B	B	lo
Palmas.....	60.6	0.4	16	-2	NE	2	9b	—	I	27	14	13	I	lo	B
Florianópolis.....	63.6	0.4	20	0	S	2	9b	Chão	I	25	18	0	B	I	I
Lages.....	61.9	0.6	15	-2	NE	2	9b	—	I	—	14	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	62.5	4.5	20	0	C	0	9b	Chão	I	21	18	11	I	lo	Ao
Xanxerê.....	57.4	-0.6	20	-1	C	0	5a	—	B	29	12	12	I	lo	I
Porto Alegre.....	62.8	-1.6	21	0	E	2	9a	—	B	28	18	0	B	B	B
Uruguaiana.....	61.0	-2.2	21	1	E	2	9b	—	I	33	19	0	B	B	I
S. Luiz Gonzaga.....	59.2	—	25	—	NE	2	2a	—	B	34	17	0	A	B	I
Santa Vitória.....	63.5	-0.8	24	4	N	2	5a	—	B	29	14	0	B	B	B
Montevidéu.....	64.4	0.6	21	2	N	1	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.0	0.0	25	4	C	4	9b	—	I	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 8° C.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, névoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpago; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; ci, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu instável com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se, em geral, incerto. A temperatura continuou estável. Os ventos foram variáveis e fracos, predominando, porém, os de sul. Não é feita a sinopse dos Estados de Goiás e Mato Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e instável, com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo era incerto, salvo no Rio Grande do Sul e parte de São Paulo, onde se apresentava bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Máxima.....	24.4	(x) 27.2	27.0	—	(x) 25.3	27.9	—	—	—	29.7	27.1	—	—
Mínima.....	17.7	20.8	19.9	—	20.0	19.6	—	—	—	20.7	18.7	—	—
Chuva.....	—	2.3	0.0	—	0.2	2.1	—	—	—	0.0	9.6	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica -- Dia 16 :			Rio Paraíba do Sul -- Dia 17 :		
Esperança (X).....	9.42	—	Guararema (X).....		
S. P. Olivença.....	5.34	-0.02	Jacarei (X).....	2.00	-0.09
Fonte Boa.....	9.57	0.00	Caçapava.....		
Tefé.....	19.05	-0.03	Pindamonhangaba (X).....		
Manaus.....	88.70	—	Guaratinguetá (X).....		
Porto Velho.....	—	—	Rezende.....	0.87	-0.04
Itacoatiara.....	2.23	0.03	Barra Mansa.....	1.90	-0.16
Parintins.....	1.20	0.07	Barra do Pirai.....	1.92	-0.08
O'bidos.....	0.62	0.18	Paraíba do Sul.....	0.96	-0.09
Santarém.....	—	—	Anta.....	1.70	-0.50
P. Nacional.....	—	—	Porto Novo.....	1.22	-0.17
Carolina.....	2.49	0.13	S. Fidelis.....	3.10	-0.50
Boa Vista.....	4.25	-0.10	Campos.....	8.49	-0.53
Imperatriz.....	1.30	0.05	Rio Itajai-Assú -- Dia 16 (18 horas):		
Conc. ^o Arag. ^a	6.05	0.45	Barracão.....	0.17	-0.03
Cruzeiro do Sul.....	4.89	—	Taió.....	0.50	-0.01
S. Felipe.....	—	—	Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa (X).....		
Labrea (X).....	—	—	Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....	4.48	0.28	Aquidabani (X).....		
Humaitá.....	—	—	Indaial.....	1.10	-0.02
Maués (X).....	—	—	Passo Manso.....	0.76	0.00
Mjr. Amarante (X).....	0.72	0.02	Blumenau (X).....		
Itaituba.....	3.25	0.20	Gaspar.....	1.72	0.16
Arumanduba.....	—	—	Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo -- Dia 17 :		
Rio S. Francisco -- Dia 17 :			Arassuaí.....	3.24	0.88
Pirapóra (X).....	—	—	Barra Pontal.....	4.82	0.10
S. Francisco.....	5.00	0.10	Itinga.....	5.25	0.55
Januária.....	5.15	0.25	Itaobim.....	5.30	—
Carinhanha (X).....	—	—	São Pedro.....	4.60	0.60
Rio Branco (X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguai -- Dia 16 :		
Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Tres Lagoas.....	3.70	0.08
Remanso (X).....	—	—	Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....	—	—	Culabá (X).....		
Propriá.....	1.50	-0.10	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica -- Dia 16 -- Estacionário em Tefé. Baixando em F. Boa, Manaus e Imperatriz. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco -- Dia 17 -- Ficará mais ou menos estacionário entre Remanso e Piranhas e continuará em ascensão no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul -- Dia 17 -- Continuara em declínio em todo o curso.

Rio Itajai-Assú -- Dia 16 (18 hs.) -- Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo -- Dia 17 -- Subindo em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai -- Dia 16 -- Subindo em Três Lagoas.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
F. Noronha	10.00	ESE 6	E 8	E 7	ENE 4	—	—	—	—	1.600 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macéió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	ENE 2	—	ENE 2	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Vitoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 3	SE 2	E 2	ENE 3	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 8	SE 7	E 4	NNE 2	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	NE 4	NE 4	ENE 4	ESE 3	SSW 3	SW 8	—	—	3.900 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometia e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 18 de dezembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instável, continuando sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável à noite e em elevação de dia. Ventos : De suéste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instável, continuando sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo : Em geral, instável, com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura : Em elevação. Ventos : De suéste a nordeste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo foi instável todo o período, com chuvas fracas, hoje. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 26.9 e mínima 20.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 24.4 e mínima 20.7, respectivamente, às 11 horas e 20 minutos e às 12 horas e 40 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 18 de dezembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Teresina.....	758.2	—	28	—	NE	5	5b	—	B	36	23	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....	58.4	-0.1	29	1	C	0	9a	—	B	36	23	0	B	B	B
Iguatú.....	59.1	—	27	—	NE	2	9b	—	I	36	24	0	B	B	B
Natal.....	59.3	-0.2	28	0	SE	2	5b	Chão	I	30	—	0	I	B	B
João Pessoa.....	56.3	0.2	28	-1	SE	2	5b	—	B	30	20	0	B	B	B
Campina Grande.....	58.4	—	25	—	SE	5	5b	—	B	32	19	0	B	B	I
Recife (Olinda).....	59.7	0.0	28	1	C	0	5b	Tranq.	I	29	25	0	B	B	B
Pesqueira.....	58.0	—	24	—	S	5	5a	—	B	34	19	0	B	B	B
Goiana.....	59.5	-0.3	28	0	NE	2	2a	—	B	32	18	0	B	B	B
Garanhuns.....	61.2	-0.1	20	-3	E	2	5a	—	B	31	16	0	B	B	B
Fernando Noronha...	59.3	0.1	27	-1	E	5	5b	Vagas	B	29	24	0	B	B	B
Maceio (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.9	—	28	—	NE	2	2b	—	B	29	22	0	B	B	B
Propriá.....	60.8	0.5	30	0	SE	2	5b	—	I	35	15	0	I	I	Bx
São Salvador (X)....															
Barra do R. Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	60.2	—	27	—	NE	2	9b	—	I	31	23	0	I	I	B
Caravelas.....	60.1	0.1	25	2	S	2	9b	—	M	25	22	7	A	Ao	Ao
Belo Horizonte (X)...															
Januária.....	57.0	—	25	—	SE	2	5b	P. vgs.	I	29	21	0	I	I	I
Teófilo Otoni (X)....															
São Lourenço.....	60.6	—	21	—	C	0	9a	Chão	B	30	17	2	B	I	lo
Cambuquira.....	60.1	0.7	21	-1	SE	2	9b	—	I	26	16	1	I	I	lo
Passa Quatro.....	60.3	—	20	—	SW	2	0	—	B	27	16	2	B	B	Ao
Poços de Caldas.....	58.7	—	20	—	NE	2	9e	—	—	24	16	3	I	Aot	—
Juiz de Fora.....	60.7	-0.3	21	-1	E	2	9e	—	B	27	17	0	B	B	B
Goiaz.....	60.0	—	24	—	S	2	9b	—	I	30	—	25	Ao2	A	I
Catalão.....	57.5	-0.3	22	0	E	2	5a	—	B	—	18	4	I	I	Ao
Cuiabá.....	758.1	—	25	—	C	0	9a	—	B	29	18	18	Aot	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	55.5	—	27	—	E	2	9a	—	B	34	22	0	B	I	B
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro...	58.7	—	22	—	N	5	9b	—	Mo	30	20	3	I	At	lo
Vitória.....	62.1	-0.1	24	0	SE	5	9b	Tranq.	A	25	20	1	—	—	lo
C. Iapemirim.....	62.7	-0.2	21	-1	C	0	9b	—	lo	34	18	2	lo	I	lo

Observações das 24 horas precedentes

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado	Mocangê
Máxima.....	26.0	(X) 27.9	26.0	—	(X) 25.5	27.8	—	—	—	29.4	27.1	—	—
Mínima.....	18.3	21.2	20.4	—	20.3	20.8	—	—	—	21.0	19.0	—	—
Chuva.....		0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 17:			Rio Paraíba do Sul — Dia 18:		
Esperança (X).....			Guararema	1.74	-0.21
S. P. Olivença	9.46	0.04	Jacarei.....	1.10	-0.22
Fonte Boa (X).....			Caçapava	1.70	-0.03
Tefé.....	9.49	-0.08	Pindamonhangaba	2.00	-0.70
Manaus (X).....			Guaratinguetá	2.79	0.01
Porto Velho.....	88.90	0.20	Rezende	0.86	-0.01
Itacoatiara	—	—	Barra Mansa	1.90	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.84	-0.08
Obidos	1.25	0.05	Paraíba do Sul.....	0.85	-0.11
Santarém (X).....			Anta.....	1.60	-0.10
Porto Nacional (X).....			Porto Novo	1.14	-0.08
Carolina.....	—	—	S. Fidells.....	3.00	-0.10
Boa Vista	2.55	0.06	Campos	8.33	-0.16
Imperatriz	4.29	0.04	Rio Itajai-Assú — Dia 18:		
Conc. ^o do Arag. ^a	1.30	0.00	Barracão	0.30	0.12
Cruzeiro do Sul (X).....			Taio (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.18	0.00
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.91	0.08
Labrea (X).....			Subida	0.74	-0.06
S. Gabriel.....	5.67	0.04	Aquidabau.....	0.80	-0.02
Humaitá	4.81	0.33	Indaial.....	1.15	0.03
Maués (X).....			Passo Manso	0.60	0.03
Mjr. Amarante	1.76	—	Blumenau	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar	1.74	-0.08
Arumanduba.....	3.37	0.12	Ihota.....	2.50	-0.10
Alta Mira.....	2.62	-0.03	Rio Belmonte-Pardo — Dia 18:		
Rio S. Francisco — Dia 18:			Arassuaí.....	2.80	-0.64
Pirapora (X).....			Barra Pontal	4.75	-0.07
S. Francisco (X).....			Itinga	5.30	0.05
Januária.....	5.30	0.15	Itaobim	5.70	0.40
Carinhanha	2.92	0.05	São Pedro.....	5.05	0.45
Rio Branco	3.51	0.26	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 17:		
Barra do Rio Grande.....	3.67	0.12	Três (X)Lagoas		
Remanso	2.55	0.05	Pres. Epitácio	3.22	0.02
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó	2.35	0.01	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá	3.10	—
Propriá.....	1.60	0.10	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 17 — Estacionário em C. do Araguaia. Baixando em Tefé e Alta-Mira e subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário entre Remanso e Penedo e em ascensão no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 18 — Ficará estacionário entre Rezende e Paraíba do Sul e continuará em declínio resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 18 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 18 — Baixando em Arassuaí e Barra do Pontal e subindo nas demais estações.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 17 — Subindo em Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha X(X)	10 hs									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda	9.30	NE 4	NE 4	NNE 1	NE 5	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNW 5	NNW 6	NW 6	NW 4	SW 2	—	—	—	2.350 ms.
Caravelas (XX)	9.30									
B. Horizonte(X).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	E 2	E 2	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs	SE 7	SE 5	—	—	—	—	—	—	500 ms.
Rio de Janeiro (O) (X) ..	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de dezembro de 1933.....	12.609:501\$000	11.949:259\$900
Em 18 de dezembro de 1933	551:389\$500	542:958\$700
Total	13.160:890\$500	12.492:218\$600
Em igual período de 1932	13.474:671\$106	13.212:282\$806
Diferença para menos em 1933	313:780\$606	720:064\$206
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1933	255.816:724\$600	247.525:844\$300
Em igual período de 1932	230.880:197\$422	224.000:570\$017
Diferença para mais em 1933	24.936:527\$178	23.525:274\$283

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1933	7.736:811\$300
Em 15 de dezembro de 1933.....	425:179\$400
Total	8.161:990\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1933	7.651:980\$600
Em 15 de dezembro de 1933.....	422:146\$600
Total	8.074:127\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DIÁRIA ARRECADADA PELA TESOUREARIA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1933

Arrecadada no dia 16:

Papel, 1.483:048\$370

Importa a arrecadação em..... 1.483:048\$370

Dia 16 de dezembro de 1933

	Ouro	Papel
Renda de 1 a 15 de dezembro de 1933.....	37:305\$700	18.862:250\$730
Renda do dia 16.....	—	1.483:048\$370
	37:305\$700	20.345:299\$100
Renda de 1 a 16 de dezembro de 1932.....	2.012:105\$680	1.634:914\$913

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$725
Sobre Itália	—	\$975
Sobre Alemanha	—	4\$430
Sobre Portugal	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$580
Sobre Espanha	—	1\$515
Sobre Suíça	—	3\$590
Sobre Suécia	—	—

Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$565
Sobre Nova York	—	11\$680
Sobre Montevideu	—	7\$600
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$650
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$459
Sobre Japão	—	3\$830
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libras esterlina (moeda metálica)	118\$000
Vales ouro por 18000	—
Dólar (papel)	15\$300
Escudo (papel)	8760
Franco (papel)	8925

Bolsa

Apólices:

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	829\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	154\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.	154\$000
Apólices empréstimo municipal 7 %, port. (decreto n. 1.535)	173\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	196\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	170\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	194\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	201\$000
Apólices Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.	101\$000

Ações de Bancos:

Banco do Funcionários Públicos	48\$000
--------------------------------------	---------

Ações de companhias:

Companhia E. de F. e Minas de S. Jerônimo	118\$000
---	----------

Debentures:

Companhia Industrial Campista	110\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	—

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 16

Café

	Sacos
Entradas	10.975
Saídas	13.345
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existência	585.610
Mercado firme.	—

Preço por 10 quilos:

Tipo 3	11\$500
Tipo 4	11\$300
Tipo 5	11\$100
Tipo 6	10\$900
Tipo 7	10\$700
Tipo 8	10\$500

Açúcar

	Sacos
Entradas	22.950
Saídas	9.099
Existência	65.180
Mercado sustentado.	—

Preços por saco de 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	31\$000 a 32\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	679
Saídas	373
Existência	5.986

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	34\$500 a 35\$500
Tipo 5	31\$500 a 32\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	33\$000 a 33\$500
Tipo 5	30\$500 a 31\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Batalhão Escola

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCORRÊNCIA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro a folhas 23.322 e seguintes.

Quartel na Vila Militar, 14 de dezembro de 1933. — Adalberto Coelho da Silva, tenente contador.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, nesta Diretoria, terá lugar a concorrência administrativa para a construção a ser feita entre os hangares da Escola de Aviação Militar e reforma dos hangares Tenente Gil, Santos Dumont e Sargento Meneses e de acordo com as especificações fornecidas por esta Diretoria, sob as seguintes condições:

1ª — A inscrição será feita mediante requerimento dos interessados dirigido ao general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração, até às 14 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano e constando que os interessados sujeitam-se aos preceitos do Código de Contabilidade Pública e de conformidade com a resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicado no *Diário Oficial* de 15 de novembro, tudo de 1927, acompanhando as informações necessárias ao julgamento da idoneidade do proponente.

A idoneidade será comprovada com os seguintes do-

documentos apresentados em sobrecarta lacrada, por ocasião da inscrição e constando:

a) haver pago o imposto de indústria e profissão; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior, ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento); impostos federais e municipais, relativos ao exercício do último semestre vencido, como construtor;

b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;

c) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

d) contrato social, em original ou por certidão passada pela Junta Comercial;

e) estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anônima;

f) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial*, que publicou o decreto de autorização);

g) certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de ter sido fornecedor;

h) prova de quitação de imposto de indústrias e profissões, produzidas por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita do Tesouro Nacional;

i) tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra, n. 771, de 5 de maio de 1924.

2º — As propostas serão feitas em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração do proponente de sujeitar-se às especificações fornecidas por esta Diretoria, o preço por extenso e em algarismos, sendo a 1ª via selada com estampilhas federais, no valor de 1\$000 (mil réis) por folha, de 0,33ms. x 0,22ms. e com o selo de Educação e Saúde a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932. O preço deve ser para o total dos serviços.

3º — Os concorrentes no ato da entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar como caução em apólices federais, a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), a qual será restituída logo após o encerramento da concorrência, aos proponentes cujas propostas não forem aceitas.

4º — Como garantia para execução dos serviços o proponentes fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, após a aceitação da sua proposta, uma caução na razão de 10 %, até o valor de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) e de mais 5 % sobre o excesso calculado sobre o valor total dos serviços.

5º — Perderá a caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em favor da Fazenda Nacional, o proponente preferido de acordo com o art. 743 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e que desistir de assinar o ajuste para a execução do serviço.

6º — O contratante iniciará os trabalhos dentro de 48 horas e contar da data da aprovação do respectivo ajuste pelo Sr. Ministro da Guerra, e se obriga a concluí-lo até 25 de março do ano de 1934.

7º — As propostas serão apresentadas lacradas e somente abertas pelo presidente do Conselho de Administração, em presença dos interessados. Sendo antes lido o preço básico.

8º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas que se submetem rigorosamente às exigências das especificações e desenhos fornecidos por esta Diretoria bem como das do fiscal de obras, designado por esta Diretoria, dentro das mesmas especificações.

9º — Os trabalhos serão executados das 7 às 16 horas dos dias úteis e todo o trabalho feito fora dessas horas ou sem a presença do fiscal ou que for mal executado, ou feito com material de má qualidade, será desmanchado, a juízo do fiscal das obras, sem que o contratante tenha direito a qualquer indenização, ficando sujeito a multa que será estipulada pelo Sr. general diretor, caso seja infringida esta cláusula e de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia que exceder no prazo estipulado para a conclusão da obra, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a juízo do general diretor da Aviação.

10º — As obras serão dirigidas pelo contratante ou pessoa idônea por ele designada, ficando este obrigado a dispensar os operários ou encarregados do serviço que o fiscal das obras reconhecer inhabeis ou insubordinados.

11º — A obra poderá ser suspensa nos seguintes casos:

a) quando for infringido dois ou mais artigos desta concorrência;

b) no caso de duas ou mais impugnações feitas pelo fiscal das obras;

c) por motivo de interesse público.

A paralização das obras por culpa do contratante, acarreta a perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

12º — A interrupção das obras por mais de 5 dias consecutivos, inclusive domingos e feriados, sem ser por motivo de força maior, devidamente comprovado, fará o contratante incorrer na multa em favor da Fazenda Nacional, de 3% sobre o valor das obras, que será elevado a 6% sobre o mesmo valor, no caso da interrupção de 15 dias.

13º — O contratante que infringir qualquer artigo desta concorrência, pagará a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), e o dobro no caso de reincidência.

14º — O contratante deverá se obrigar a fazer todos os transportes marítimos do material a ser empregado nas obras, nos navios do Lloyd Brasileiro.

15º — O contratante obrigar-se-á a empregar na execução das obras, pelo menos dois terços de operários brasileiros, de preferência reservistas do Exército.

16º — Os casos omissos ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão resolvidos em última pela Sr. general diretor e na conformidade do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

17º — Correrão por conta do contratante todas as despesas de cópias, selos e outras relativas ao contrato, bem como as despesas com transportes, andaimes, tapumes, escoras, fôrmas e acidentes pessoais.

18 — Os pagamentos serão feitos do seguinte modo:

50 % do valor do ajuste, quando estiver terminado o concerto dos hangares.

50 % do valor do ajuste por ocasião do recebimento das obras pelo Sr. general diretor da Aviação.

19 — As contas deverão ser apresentadas em quatro vias à contadoria desta diretoria e depois de processadas encaminhadas à Diretoria Geral da Contabilidade da Guerra.

20 — No caso de igualdade de preço entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escrito e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferência a do negociante que estiver fornecendo, procedendo-se à sorte se este não tiver concorrido.

21 — Não serão aceitas quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

22, Ao diretor da Aviação é reservado o direito de anular a concorrência, caso o preço seja superior ao da base, que será lido antes de abertas as propostas.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1933. — Severino Monteiro da Silva, capitão intendente, almoxarife pagador.

Diretoria do Material Bélico

De ordem do Exmo. Sr. general Afonso Pinho de Castilho, diretor do Material Bélico, declaro que se acha aberta a inscrição para o concurso de segundos químicos civis da Fábrica de Polvora sem Fumaça, durante o prazo de 60 dias a contar desta data e segundo as instruções que em seguida são publicadas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. — P.O. Victor Francisco Lapagesse, coronel, chefe do Gabinete.

Instruções e programa para o concurso destinado ao preenchimento das vagas de segundos químicos, no Laboratório da Fábrica de Polvora sem Fumaça, de Piquete

INSTRUÇÕES

I

INSCRIÇÃO

1 — Os concursos para provimentos dos cargos de dois segundos químicos civis de Laboratório terão como base os programas que estão anexos às presentes instruções e compreendem os conhecimentos indispensáveis de Física, Química inorgânica, Química orgânica e Química analítica.

2 — O candidato ao concurso deverá requerer a sua inscrição ao diretor do Material Bélico, sendo o requerimento do próprio punho e instruído com os documentos que provem:

a) ser brasileiro nato e possuir curso de química industrial passado por um Instituto especial ou por Estabelecimento superior de ensino especial;

b) ter a idade mínima de 21 anos e máxima de 35 anos;

c) ter bom procedimento, (atestado de idoneidade moral);

d) ser vacinado ou revacinado;

e) não sofrer de moléstia contagiosa ou incurável e ser julgado apto em inspeção de saúde na Formação Sanitária da Fábrica;

f) apresentar caderneta de reservista ou atestado de que se acha quites com o serviço militar.

3 — Os requisitos das alíneas a e b serão provados com certidão do registro civil; o da alínea c com atestado do delegado de polícia da respectiva circunscrição, ou de duas pessoas de notória responsabilidade; o da alínea d com atestado médico competentemente legalizado; o da alínea e com certidão de inspeção de saúde a que será mandado submeter o candidato; o da alínea f com documento que prove a efetividade do serviço cumprido.

4 — No impedimento do candidato, permitir-se-á a inscrição por meio de procuração legalmente estabelecida.

II

PROVAS

5 — Haverá três espécies de provas: escrita, oral e prática; sendo os exames feitos como adiante se verá.

6 — As provas escritas serão realizadas em um só dia para todos os candidatos. Feito o julgamento delas, começarão as orais, realizando-se em dias úteis consecutivos. Terminadas estas, terão início as provas práticas, também feitas em dias úteis consecutivos.

7 — O tempo concedido para as provas escritas será no máximo de quatro horas; na prova oral cada um dos três examinadores arguirá o candidato por espaço de 40 minutos no mínimo e de 60 no máximo; a prova prática durará o tempo julgado necessário pela comissão examinadora, tendo em vista a natureza e complicação dos problemas dados.

8 — Para as provas escritas a comissão examinadora dividirá o programa em 12 pontos, no máximo, devendo cada um compreender matérias de todas as partes componentes do mesmo programa, afim de que cada uma delas possa fornecer, pelo menos, uma questão. As questões serão formuladas de modo que não haja necessidade de consultar tabelas. Para as provas orais o programa será dividido em 12 pontos, considerando-se, porém, somente as partes relativas a Física, Química orgânica e Química inorgânica. Para as provas práticas todo o programa de química analítica será dividido em três pontos.

9 — O ponto para prova escrita será tirado à sorte pelo examinador cujo nome for também para isso sorteado dentre os de todos que comparecerem ao exame. Para as provas orais e práticas cada examinando tirará o seu ponto à sorte.

10 — O sorteio do ponto para prova escrita será feito com 24 horas de antecedência e as questões, iguais para todos os candidatos ao mesmo cargo serão formuladas pela comissão examinadora ao iniciar-se a prova. O ponto para a prova oral ou prática será sorteado para cada candidato com duas horas de antecedência à sua arguição ou execução. No decorrer da prova prática os examinadores poderão fazer perguntas ao candidato, desde que tenham elas ligação direta com os problemas propostos.

11 — As provas escritas serão realizadas em um único compartimento onde não poderão permanecer pessoas estranhas e donde não se afastarão os membros da comissão examinadora. O papel utilizado será rubricado por toda a comissão. O candidato não poderá fazer consultas a livros, cadernos, etc. Não deixará o seu lugar, no decorrer da prova, salvo com o assentimento prévio do presidente que julgará para isso apresentados.

12 — As provas orais e práticas serão públicas e devidamente fiscalizadas pelos membros da comissão examinadora que não deverá afastar-se da sala do exame. No caso de qualquer deles ter necessidade de o fazer, serão suspensos os trabalhos até a sua volta.

13 — O presidente providenciará em tempo sobre a necessidade da divisão dos candidatos em turmas para exames orais e práticos.

14 — O candidato que reincidentir em não se submeter às disposições do n. 11 apesar de admoestado na primeira falta, será eliminado do concurso e o mesmo deverá ser feito aquele que desacatar a qualquer membro da comissão, ou for encontrado a cometer fraude em qualquer das provas, escrito, oral ou prática.

15 — Não será admitido à prova seguinte o candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, à prova que houver sido chamado, ou que deixar de concluir qualquer das provas anteriores.

16 — Nenhuma justificação será encaminhada depois de terminadas as provas em que se deu a falta de comparecimento do candidato.

III

JULGAMENTO

17 — Terminadas as provas escritas serão reunidas em um envólucro, lacrado e rubricado pela comissão, que o depositará no cofre da Fábrica, retirando-se no dia útil seguinte ao julgamento daquelas provas.

18 — Cada prova escrita será julgada isoladamente, escrevendo cada um dos examinadores, à margem da primeira página, o grau que arbitrou, datando e assinando. A soma dos graus, dada por três, dará a nota da prova.

19 — Uma vez assim julgadas, as provas escritas serão lacradas separadamente e recolhidas de novo ao cofre, de onde irão sendo retiradas pelo presidente à proporção que os signatários forem entrando na prova oral.

20 — Os graus de cada examinador e a nota resultante nas provas orais e práticas serão lançadas no seguimento da prova escrita do examinando. O julgamento daquelas será feito em sessão secreta, em cada dia, logo após a terminação das provas do dia, procedendo-se de modo análogo ao estabelecido em o n. 18.

21. O quociente da soma das três notas finais (escrita, oral e prática) por três dará a nota definitiva do exame do candidato.

22 — As notas de qualquer das provas serão avaliadas por graus de 0 a 10. Não será classificado o candidato que, em qualquer das provas tiver o grau 0, dado por um ou mais examinadores. Si este zero for obtido antes da última prova, não poderá o candidato prosseguir no exame.

23 — Para os graus a arbitrar nas provas escrita e oral deverá ser levado em conta:

- a) a resolução mais ou menos completa da questão;
- b) os erros cometidos, inclusive os da língua vernacula;
- c) a forma especial de expor do candidato.

24 — Na prova prática dever-se-á atender:

- a) a rapidez, perícia, capacidade de trabalho, revelados pelo candidato na resolução do problema que lhe for proposto;
- b) a resolução completa ou incompleta do problema;
- c) as dificuldades encontradas pelo candidato, indecisões, desconhecimentos de coisas corriqueiras em um laboratório, etc.

25 — Julgada a última prova prática o presidente em presença de todos os examinadores, procederá a classificação dos candidatos, de modo a ficarem no mesmo grupo os que tiverem obtido a mesma nota definitiva de exame. Serão desclassificados os candidatos que tiverem essa nota inferior a cinco.

26 — Dentro de cada grupo dos classificados dar-se-á preferência aos que tiverem maiores títulos de habilitações especiais e, em seguida, aos que tiverem maior soma de serviços prestados à Nação; tudo de acordo com os documentos para esse fim voluntariamente anexados ao requerimento de inscrição.

27 — Entre os títulos de habilitação sobre-levam aqueles que provem ter o candidato trabalhado em qualquer laboratório químico, a contento de seus chefes diretos, como químico analítico, ou como preparador, ou ali praticado, com real aproveitamento, por mais de um ano.

IV

COMISSÃO EXAMINADORA

28 — A comissão examinadora destinada a julgar os concorrentes, será constituída pelo 1º químico e por dois químicos militares designados pela Diretoria do Material Bélico, à requisição do Diretor da Fábrica, dada a preferência aos catedráticos de física e química das Escolas Militar e Naval.

29 — A nomeação dos examinadores será feita, depois de terminado o trabalho relativo à inscrição dos candidatos. Nenhum examinador poderá ser mais graduado ou antigo que o presidente da Comissão.

30 — É caso de suspeição qualquer grau de parentesco entre o candidato e o presidente ou qualquer dos examinadores.

31 — Averbada a suspeição, o suspeito, si for o presidente, passará a presidência ao membro da comissão imediatamente abaixo em antiguidade; si for um dos examinadores, não poderá arguir, nem julgar o candidato.

32 — No caso de suspeição de qualquer dos membros, proceder-se-á a sua substituição temporária. Em tais casos, o diretor da Fábrica tomará providências, afim de que o arguido de suspeição não tome parte no julgamento.

33 — Será lavrada, diariamente, uma ata e nesta transcritos os pontos de exame, declarados os nomes dos exa-

minandos do dia e referidas tôdas as ocorrências havidas durante os trabalhos. Será também lavrada uma ata final do resultado do concurso.

34 — Estas atas serão escritas pelo secretário da Fábrica, sob a direção do presidente, comparecendo aquele à presença da comissão no momento oportuno, para lavrar tais documentos sobre os quais deverá guardar sigilo. As atas serão assinadas pelo presidente e pelos examinadores.

35 — Quando porventura houver de ser substituído um examinador, o presidente, providenciará, como no caso da primeira nomeação acima prevista.

V

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

36 — Os concursos serão abertos, por ordem do Ministério da Guerra, anunciados no *Diário Oficial*, e, si possível, em jornais de grande circulação, dando-se o prazo improrrogável de sessenta dias, a partir da data do edital, para a inscrição dos candidatos.

37 — Esse edital será mandato publicar pela Diretoria do Material Bélico e mencionará as condições de admissão dos concorrentes, e bem assim quais as provas exigidas.

38 — Os requerimentos de inscrição serão despachados pelo diretor do Material Bélico.

39 — O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provêm suas habilitações especiais ou serviços prestados à Nação.

40 — Organizada a lista dos candidatos inscritos, serão designados dia e hora para início dos trabalhos, fazendo-se os necessários anúncios, e devendo ser o intervalo entre a data destes e aquele dia, nunca menor de 30 dias.

41 — Os concursos terão lugar na Fábrica, começando os trabalhos às 8 horas e prolongando-se, no máximo, até às 18 horas, com o intervalo necessário para o almoço.

42 — O resultado da classificação geral dos concorrentes, após a terminação dos exames, será publicado em edital.

43 — De cada concurso, fará o presidente um relatório, juntando cópia das atas, as provas escritas, os papéis relativos à inscrição dos candidatos e a sua classificação, sendo tudo enviado à Diretoria do Material Bélico, para que, com a informação desta, subam ao Ministério da Guerra, que aprovará ou não o concurso, como lhe parecer mais acertado.

44 — Aprovados que sejam, compete aos candidatos, na ordem de sua classificação, o direito à nomeação interina para o respectivo lugar.

45 — No fim de um ano de exercício, descontadas as faltas não justificadas, serão estes funcionários providos, efetivamente, si revelarem zelo e dedicação, comprovados com atestados do seu chefe direto e do diretor da Fábrica. No caso contrário, serão dispensados.

46 — Quer dos atos relativos à inscrição ou à classificação dos candidatos, quer dos atestados de seu proceder, após um ano de desempenho do cargo, haverá recurso para o Ministro da Guerra, no prazo máximo de cinco dias, a partir da publicação dos mesmos, feita pela forma legal. Os recursos serão encaminhados pelo diretor do Material Bélico ou pelo da Fábrica, com os documentos e esclarecimentos precisos, no dia útil seguinte ao da apresentação.

47 — Em caso algum serão encaminhados recursos peremptos.

48 — Apreciados e decididos pelo Ministro da Guerra os recursos, terá conhecimento imediato da solução o presidente do concurso, para os fins devidos.

49 — O concurso será válido por um ano, a partir do dia seguinte da aprovação dele pelo Ministro da Guerra.

50 — Aos examinadores estranhos à Fábrica será abo-nada uma diária durante o desempenho da comissão.

PROGRAMA

I

PRIMEIRA PARTE

Física

Objeto da Física. Fenômenos e agentes físicos. Propriedades gerais dos corpos. Unidades de tempo, de espaço e de massa. Energia, variedades de energia. Gravidade. Balança. Leis da queda dos corpos. Propriedades especiais, particulares aos corpos sólidos. Característicos gerais dos líquidos. Ação da gravidade sobre os líquidos. Princípio de Pascal. Condições de equilíbrio dos líquidos. Prensa hidráulica. Princípio de Arquimedes, sua discussão e aplicações. Densidade e pesos

específicos. Fenômenos, leis e aplicações de capilaridade. Teoria dos líquidos em movimento. Bombas e sifons. Propriedades gerais dos gases. Estudo e medida da pressão atmosférica. Compressibilidade dos gases. Manômetros. Máquinas pneumáticas. Bombas de sucção. Produção, propagação e reflexão do som. Propagação, direção e intensidade da luz. Leis da reflexão, imagens virtuais e imagens reais. Focos luminosos. Refração da luz. Transmissão da luz, através de lâminas e prismas. Considerações gerais sobre lentes. Decomposição da luz branca. Spectro solar. Raios caloríficos e luminosos. Análise spectral. Microscópios. Noções sobre fotografia. Considerações gerais sobre dupla refração, interferência e polarização da luz. Efeitos gerais do calor. Termometria. Dilatação dos sólidos, líquidos e gases. Termômetros de precisão. Densidade dos gases. Fusão e solidificação. Misturas refrigerantes. Vaporização no vácuo. Ebulição e evaporação. Liquefação e solidificação de gases e vapores. Dissociação e relação existente entre a densidade de um vapor e o seu peso molecular. Considerações gerais sobre higrimetria e higrômetros. Condutibilidade calorífica dos sólidos, líquidos e gases. Leis do calor radiante. Reflexo do calor, suas leis. Difusão do calor. Poderes de reflexão, radiação e difusão do calor. Noções sobre calorimetria. Focos caloríficos. Considerações gerais sobre magnetismo. Substâncias magnéticas. Magnetismo terrestre. Princípios fundamentais da electricidade estática. Unidades elétricas. Influência eletrostática. Eletrolise e suas leis. Aparelhos de medida para as correntes elétricas. Considerações gerais sobre máquinas elétricas, acumuladores e transformadores. Galvanoplastia. Noções sobre meteorologia.

II

SEGUNDA PARTE

Química inorgânica

Fenômenos químicos. Conservação da matéria. Metais e metaloides. Valência. Teoria atômica. Lei de Avogadro. Pesos atômicos. Pesos moleculares. Equivalentes químicos. Classificação dos elementos. Medida de afinidade química. Termoquímica. Equações químicas. Cristalografia. Hidrogênio, suas propriedades físicas e químicas. Oxigênio, suas propriedades físicas e químicas e modo de preparação. Ácidos, bases e sais. Água, Eletrolise e síntese da água. Peroxido de hidrogênio. Ozono. Ar atmosférico, sua composição. Azoto e seus compostos. Fabricação industrial do ácido azótico. Carbono. Oxidos de carbono. Compostos do carbono com o hidrogênio. Estrutura da chama. Maçarico. Composição dos gases contendo carbono e hidrogênio. Carvão. Variedades do carvão. Poder calorífico dos combustíveis. Cloro e seus compostos. Fabricação industrial do ácido clorídrico. Bromo e seus compostos. Iodo, fluor e seus compostos. Características gerais dos halógenos. Enxofre, seus minérios, suas propriedades e seus derivados axigebados. Fabricação industrial do ácido sulfúrico. Propriedades e aplicações do ácido sulfúrico. Sulfureto de hidrogênio. Sulfitos. Hiposulfitos. Bisulfureto de carbono. Cloruretos de enxofre. Selênio. Talúrio. Boro e seus compostos. Fósforos, oxidos e ácidos e fosfatos derivados. Arsênio e seus compostos. Silica e silicatos. Metais alcalinos, seus hidratos e sais. Misturas explosivas que contenham derivados dos metais alcalinos. Metais alcalinos terrosos, suas analogias, propriedades, seus hidratos e mais compostos derivados. Zinco e seus compostos. Cádmio. Alumínio e seus compostos. Ferro, sua metalurgia, variedades e propriedades. Oxidos e sais de ferro. Cobalto e seus compostos. Níquel, manganês e seus compostos. Crômio. Molibdeno. Tungsteno. Urânio. Bismuto. Antimônio e seus compostos. Vanádio. Estanho. Ligas metálicas. Titânio. Zircônio. Tório. Chumbo e seus compostos. Cobre e seus compostos. Prata e seus compostos. Mercúrio, suas propriedades e usos. Oxidos, cloruretos e sulfuretos e mercúrio. Platina, suas propriedades e usos. Clorureto de platina. Paládio. Rádio. Iridio. Minérios de platina. Ouro, suas propriedades e usos. Sais de ouro.

III

TERCEIRA PARTE

Química orgânica — Considerações gerais sobre química orgânica. Constituição química e classificação geral dos compostos orgânicos. Isomerismo. Polimerismo. Isomorfismo. Forma molecular. Análise elementar orgânica. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Carburetos de hidrogênio. Classificação e separação dos carburetos de hidrogênio. Carburetos de hidrogênio saturados e não saturados. Definição, formação e classificação dos alcoes. Alcoes mono, di, tri, tetra e hexatônicos. Alcool etílico e glicerina, no ponto de vista industrial. Definição, formação e classifica-

ção dos aldeídos. Propriedades características dos aldeídos. Aldeídos acético e formico. Formação e classificação dos ácidos orgânicos. Ácidos monobásicos. Ácidos bi-básicos. Ácidos polibásicos. Acetonas. Fabricação da acetona. Eteres. Eter etílico, sua preparação industrial e propriedades. Teoria da esterificação. Compostos derivados dos halógenos. Sais etéreos. Eteres nítricos dos alcoos mono, di e triatômicos. Derivados nítricos dos carburetos de hidrogênio. Compostos orgânicos minerais. Compostos derivados da amônia. Cianogeno e compostos derivados. Fulminatos. Fenóis e derivados. Quinonas. Grupo trifenilmetana. Açúcares. Amidos. Celuloses. Ação dos álcalis e ácidos minerais sobre a celulose. Derivados nítricos dos hidratos de carbono. Glucosidades. Corantes vegetais. Albuminoides. Celatinoides. Compostos orgânicos heterocíclicos. Ácido úrico e seus derivados. Alcaloides. Distilação seca da hulha e produtos derivados.

IV

4ª PARTE

Química analítica — Definições. Operações gerais e preliminares. Solução. Evaporação. Precipitação. Filtração. Calcinação. Reativos. Purificação de reativos. Balança analítica. Métodos adotados na análise qualitativa. Reações características dos metais. Exame sistemático para ácidos em solução. Métodos analíticos, gravimétricos e volumétricos. Dosagem da água. Pesquisa, separação e determinação dos metais alcalinos e alcalinos terrosos. Pesquisa, separação e determinação do alumínio. Crômio. Titânio. Tório. Zinco. Manganês. Níquel. Cobalto. Ferro. Urânio e Vanádio. Pesquisa, separação e determinação da prata, chumbo, mercúrio, cobre, bismuto, cádmio, paládio, Rodio, estanho, arsênico, ouro, platina, irídio, selênio, tungstênio, molibdeno

e telúrio. Pesquisa, separação e determinação dos halógenos, enxofre, nitratos, nítritos, cloratos e percloratos. Pesquisa, separação e determinação dos ácidos sulfúrico, nítrico, sulfuroso e nítrico. Pesquisa, separação e determinação dos ácidos fluorídrico, fosfórico, arsênico e arsênico, carbônico, bórico, cianídrico e crômico. Pesquisa, separação e determinação dos ácidos orgânicos mais importantes. Pesquisas, e determinação de sulfuretos, sulfatos, sulfitos, fosfatos, boratos, silicatos e carbonatos. Determinação dos permanganatos. Análise volumétrica; calibração de frascos, buretas e nítrômetros. Soluções volumétricas. Soluções padronizadas. Indicadores. Alcalimetria. Acidimetria. Determinação volumétrica dos ácidos inorgânicos. Determinação volumétrica de ácidos orgânicos. Determinação volumétrica dos álcalis. Métodos iodométricos. Métodos de oxidação e redução. Emprego das soluções volumétricas de permanganato de potássio, e bicomato de potássio. Métodos eletrolíticos. Separação dos metais por eletrólise. Análises gasométricas. Análises de ligas metálicas. Ligas de cobre, zinco e níquel, contendo pequenas quantidades de chumbo, ferro e estanho. Ligas de cobre, chumbo, estanho e zinco, contendo pequenas quantidades de arsênio, antimônio, cádmio e ferro. Análise de compostos de potássio, sódio, cálcio, bário e alumínio. Análises especiais; análises de carvão. Análise de água. Análise de minerais de ferro, alumínio, zinco, cobre e níquel. Análise de pirites. Análise de minerais de manganês. Análise de álcool etílico, de éter, de acetatos e de glicerina. Análise do algodão. Análise do toluol. Análise do sulfito de sódio e do bisulfito de sódio. Processos para separação e identificação de substâncias orgânicas. Determinação volumétrica do azoto em compostos orgânicos e nítratos em geral. Determinação do carbono e hidrogênio em substâncias orgânicas azotadas. Dosagem da dextrose pelos métodos volumétrico e gravimétrico. Stoiquimetria.

Grupo Escol

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado a página 23.321 do *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 23.493, do *Diário Oficial* de 15 de dezembro.

Primeira Região Militar

Centro de Preparação de Oficiais de Reserva

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. tenente coronel diretor, presidente do Conselho de Administração, avisa-se aos interessados que a entrega dos requerimentos de inscrição na concorrência pública para o estabelecimento e exploração da Cantina neste Centro, publicada no "Diário Oficial", de 28 de novembro de 1933, pode ser feita até o dia 28 do corrente, mês, às 9 horas.

Quartel na Avenida Pedro II, 18 de dezembro de 1933. — João Manoel Lebrão, 1º tenente ajudante.

Quarta Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte da Lage

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão comandante e presidente do Conselho de Administração da Bateria, faço público que esta Unidade receberá até 4 de janeiro p. futuro, inscrições e propostas para o fornecimento, em 1934, de material de consumo habitual, de acordo com o ar-

tigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

As propostas deverão ser lacradas, cujo mapa comparativo resultante será publicado no D. O.

No almoxarifado da Bateria, os interessados encontrarão a nomenclatura dos artigos a fornecer.

Quartel no Forte da Lage, 19 de dezembro de 1933. — Americo do Couto Ramos, 1º tenente contador.

Sanatório Militar de Itatiaia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO A ESTE SANATÓRIO, DURANTE O ANO DE 1934, DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Sanatório e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927 e autorização do Sr. ministro da Guerra, de 2 de janeiro de 1932, acha-se aberta, a partir desta data, até às 13 horas do dia 28 de dezembro do corrente ano, inscrições para fornecimento de gêneros, forragem, material de limpeza e outros artigos necessários ao fornecimento deste Sanatório, durante o ano de 1934, consoante as normas abaixo:

PRIMEIRO GRUPO

Gêneros

1. Açúcar branco, de 1ª, quilo.
2. Arroz agulha, quilo.
3. Alho, quilo.
4. Aveia Quaker, quilo.
5. Azeite doce Bertoli, lata de quilo.
6. Araruta, pacote grande.
7. Banha de porco, quilo.
8. Banha de vaca, quilo.
9. Bacalhão, quilo.
10. Batatas, quilo.
11. Carne do Rio Grande, de 1ª, quilo.

12. Carne platina, quilo.
13. Cebolas, quilo.
14. Feijão preto, novo, quilo.
15. Feijão mulatinho, quilo.
16. Farinha de mandioca, de 1ª, quilo.
17. Farinha de mandioca, sruil, quilo.
18. Fubá de milho, de 1ª, quilo.
19. Macarrão, quilo.
20. Massa fina para sopa, quilo.
21. Massa de tomate, lata.
22. Mate Real, pacote.
23. Marmelada Colombo, quilo.
24. Goiabada, quilo.
25. Goiabada, Pesqueira, lata.
26. Palitos, caixa.
27. Maizena, pacote grande.
28. Queijo Parmezan, quilo.
29. Queijo Palmira, um.
30. Queijo de Minas, quilo.
31. Toucinho de fumeiro, quilo.
32. Toucinho mineiro, quilo.
33. Sal fino, quilo.
34. Sal grosso, quilo.
35. Bananina, lata.
36. Café em pó, quilo.
37. Cangaça, quilo.
38. Vinagre, litro.
39. Ervilha, lata.
40. Laranja, lata.
41. Fermento Royal, lata.
42. Petit-pois, lata.
43. Pêcco em calda, lata.
44. Presunto, quilo.
45. Anil, bandeja.
46. Biscoitos Almond, lata.
47. Bolachão d'água.

SEGUNDO GRUPO

Forragem

48. Alfafa nacional, quilo.
49. Milho vermelho, saco de 60 quilos.
50. Milho mesclado, saco de 60 quilos.
51. Milho branco (dente de cavalo, idem).
52. Farelo de trigo, quilo.
53. Farelo de trigo, saco de 35 quilos.
54. Triguilho, quilo.
55. Triguilho, saco de 35 quilos.

TERCEIRO GRUPO

Material de limpeza

56. Crusvaldina, lata.
57. Sabão especial, quilo.
58. Vassoura de piassava, n. 22, uma.
59. Vassoura pequena, uma (Tina).
60. Vassoura de cabelo, uma.
61. Rôdo de borracha, um.
62. Potassa, quilo.
63. Soda cáustica, lata de quilo.

QUARTO GRUPO

Artigos de expediente

64. Alfinetes grandes, caixa.
65. Barbante grosso (rôlo), um.
66. Borracha Jobim 212, uma.
67. Borracha Jobim de 2 usos n. 210, uma.
68. Canetas de madeira, dúzia.
69. Colchetes de qualquer tipo, caixa.
70. Envelope timbrado para telegrama, cento.
71. Idem timbrado para officio, cento.
72. Idem comerciais, cento.
73. Idem timbrados, de papel pardo, grandes, cento.
74. Furador grande de papel, um.
75. Fita para máquina Royal, uma.
76. Idem para máquina Mercedes, uma.
77. Fôlha para pagamento de vencimentos, cento.
78. Bloco para memorandum, de cem fôlhas, um.
79. Fôlha de recapitulação, cento.
80. Talão de 50 fôlhas, para alta, um.
81. Fôlha de consignação, cento.
82. Bloco de 200 fôlhas, um.
83. Blocos de 100 fôlhas, um.
84. Gôma arábica, litro.
85. Lapis preto Faber n. 2, dúzia.
86. Lapis tinta Zenith n. 9008, dúzia.
87. Livro de 50 fôlhas, formato almasso, um.
88. Livro de 200 fôlhas, capa de pano, 42 x 28, um.
89. Idem de 100 fôlhas, um.
90. Papel almasso liso, 1ª qualidade, rêsma.
91. Papel almasso de 7 quilos, rêsma.
92. Papel de cópia para máquina, rêsma.
93. Papel timbrado para officio, milheiro.
94. Papel mata-borrão, em tiras, cento.
95. Papel mata-borrão, em fôlhas, uma.
96. Papel Holanda, de 45 linhas, caderno.
97. Idem de 50 linhas, caderno.
98. Papel carbôno superior, qualquer cor, caixa.
99. Papel de carta, farpado, com envelope timbrado em relevo, caixa.
100. Papel de carta, timbrado, sem envelope, caixa.
101. Papel de carta com envelope sem timbre, caixa.
102. Penas Malat, dúzia.
103. Penas Leonardt douradas, caixa.
104. Regua de madeira graduada de 1 metro, uma.
105. Tinta preta Sardinha, litro.
106. Tinta carmin, 1/4 de litro.
107. Talão de 100 fôlhas para pedido de gêneros, um.
108. Idem para pedidos diário, um.
109. Talões de 100 fôlhas para baixas.
110. Máquina de grampear Hotchkiss, uma.

QUINTO GRUPO

ARTIGOS PARA AUTOMOVEL

111. Pneus de 24.4.40, um.
112. Peças A 13.040 a.r.B., uma.
113. Peças 13.802, uma.
114. Peças A 6.035 A, uma.
115. Peças 6.032 a.r., uma.
116. Peças 16.750 a.r., uma.
117. Acumulador carregado, um.
118. Peças A 7.549 B, uma.
119. Peças 7.542, uma.
120. Caixa de óleo para motor, c/20 litros, uma.
121. Graxa fina, quilo.
122. Óleo crú, quilo.
123. Polidor, um.
124. Solução de ácido para bateria, litro.
125. Tinta preta elástica, litro.
126. Tinta cáqui, litro.
127. Par de correntes reforçadas, 32x6, uma.
128. Par de esticador, um.
129. Velas Champion, uma.
130. Peças Ford A-605-A, uma.
131. Idem A-14300-B, uma.
132. Idem A-14592-A, uma.
133. Idem, A-14.301, uma.
134. Idem AA-1419-A, uma.
135. Idem AA-1421-A, uma.
136. Caol, litro.
137. Parafusos para cabos, um.
138. Tinta zarcão, quilo.
139. Trincha pequena, uma.
140. Graxa para capota, litro.
141. Simonis, litro.
142. Pano de flanela, um.
143. Fecho de mola AA-5310-DR, um.
144. Peças A-13040 a r B, uma.
145. Peças AA-13040-BR, uma.

SEXTO GRUPO

Artigos de eletricidade

146. Lampadas de 16 velas, uma.
147. Idem de 25 velas, uma.
148. Idem de 32 velas, uma.
149. Fio n. 14 para tempo, metro.
150. Fio de chumbo, metro.
151. Conduite de 1/2 metro, um.
152. Fio flexível isolante, metro.
153. Fio branco n. 12, metro.
154. Interruptores de embutir, um.
155. Idem com espelho, um.
156. Idem rotativos de 2 seções, um.

SÉTIMO GRUPO

Ferragens, tinta, louça e vidro

157. Chapa com 5 metros de fôlha para chaminé, uma.
158. Luvas de 1/2 polegada, uma.
159. Idem de 1 polegada, uma.
160. Curva de 1/2 polegada, uma.
161. Luvas de 3/4, uma.
162. Tês de 3/4 para redução de 1/2 polegada, uma.
163. Boia de 3/4, uma.
164. Torneiras niqueladas de 1/2 polegada, uma.
165. Cano de chumbo de 1/2 polegada, metro.
166. Pregos de 22x48, pacote.
167. Idem de 19x36, pacote.
168. Solda, quilo.
169. Rebites, quilo.
170. Telas de aço para cimento armado, metro.
171. Vergalhão de 1/4 para cimento armado, quilo.
172. Alcool de 36°, litro.
173. Azeite de peixe, quilo.
174. Alvaia de (Vila Montagne), quilo.
175. Agua raz Prate, quilo.
176. Azul ultramar nacional, quilo.
177. Azul ultramar francês, quilo.

178. Azul R. U., francês, quilo.
179. Azul R. U. da Prússia, quilo.
180. Azul R. U., belga, quilo.
181. Anti-óxido, lata de quilo, uma.
182. Arame farpado, rôlo.
183. Alumínio em pó, quilo.
184. Anil em pó, quilo.
185. Breu em pedra, quilo.
186. Breu em vidro, quilo.
187. Brocha francesa n. 4, uma.
188. Idem, idem n. 16, uma.
189. Idem, idem n. 8, uma.
190. Brocha nacional para caiação, uma.
191. Cadeado grande, um.
192. Capacho de ferro articulado de 40x80, um.
193. Idem, idem de 30x60, um.
194. Capacho de côco nacional, de 30x40, um.
195. Caixa automatica, uma.
196. Cimento, barrica ou saco.
197. Cal virgem, tambôr.
198. Gêso, quilo.
199. Secante, pacote de quilo.
200. Óleo de linhaça, quilo.
201. Pratos rasos de granito, com friso azul, dúzia.
202. Idem, fundos, dúzia.
203. Idem de sobremesa, dúzia.
204. Talheres imitação a alpaca com cabo de aço marca Touro (Solinger), dúzia.
205. Colher para sopa da mesma marca, dúzia.
206. Caneca de ágata de 400 gramas, uma.
207. Espumadeira estanhada, uma.
208. Concha estanhada, uma.
209. Faca para cozinha, uma.
210. Moringues de alumínio para dois litros, um.
211. Tinta para roupa, qualquer cor, lata.
212. Vidros para janelas e portas, 57 e meio por 23 e meio.
213. Idem, idem de 54 e meio por 37, um.
214. Idem, idem de 57 por 23 e meio, um.
215. Idem, idem de 54 e meio por 26, um.
216. Arame fino, quilo.
217. Vidros de 67 por 25, um.
218. Diamante para vidraceiro, um.
219. Regadores de fôlhas, ns. 1 2, um.

OITAVO GRUPO

Artigos e ferraria

220. Carvão de forja, quilo.
221. Ferros para ferradura, quilo.
222. Cravos, cento.
223. Faca para ferrador, uma.
224. Limatão, um.
225. Puxa-avante, um.

NONO GRUPO

Artigos de seleiro

226. Agulhas para coser papel, uma.
227. Agulhas para máquina Singer, papel.
228. Sola engraxada, quilo.
229. Cêra virgem, quilo.
230. Côro crú, sem pêlo, um.
231. Couro crú, com pêlo, um.
232. Fivelas pequenas de metal, dúzia.
233. Fivelas médias de metal, dúzia.
234. Fio de corrieiro, pacote.
235. Fio patente B, pacote.
236. Lona grossa, metro.
237. Oleado de outras cores, metro.

238. Malacacheta, metro.
 239. Rebite de cobre, quilo.
 240. Sola grossada, quilo.
 241. Sola cromada, quilo.
 242. Sola de sapateiro, especial, quilo.
 243. Suvelas curvas, uma.
 244. Suvelas direitas, uma.
 245. Taxas de sapateiro, pacote.
 246. Taxas de latão, pacote.
 247. Tinta preta para sapateiro, garrafa.

DÉCIMO GRUPO

Material de penso

248. Gaze, pacote de 5 metros, um.
 249. Algodão, pacote de 100 gramas, um.
 250. Gaze, pacote de 1 metro, um.
 251. Líquido de Dakin, litro.
 252. Esparradrapo, carretel.
 253. Ataduras de cambráia, pacote.

DÉCIMO PRIMEIRO GRUPO

Madeira para construção

254. Táboas de pinho com macho e fêmea de 4,00x0,30x0,025, uma.
 255. Táboas para fôrro, de pinho, aparilhadas de 3x4x14, uma ou dúzia.
 256. Peças de péroba com 3,00x0,16x0,006, uma.
 257. Idem com 5,00x0,12x0,006, uma.
 258. Caibros de péroba com 3,00x0,005x0,006, um.
 259. Ripas de pérobas de 4 metros, dúzia.
 260. Vigas de péroba com 7,00x0,12x0,65, uma.
 261. Táboas de peroba para assoalho, com 4,00x0,12, uma ou dúzia.

DÉCIMO SEGUNDO GRUPO

Artigos para funeral

262. Morim para caixão fúnebre, peça.
 263. Chita preta para caixão fúnebre, peça.
 264. Galão, peça com 100 metros.
 265. Alças pretas, par.
 266. Argolas, caixa.
 267. Taxas, caixa.
 268. Cadeados pequenos para caixão fúnebre, um.
 269. Dobradiças para caixão fúnebre, par.
 270. Parafusos para alça, caixa.
 271. Galão dourado, peça.

DÉCIMO TERCEIRO GRUPO

Laticínios

272. Leite de vaca, litro, um.
 273. Manteiga de leite de vaca, quilo, um.

Bemfica, 18 de dezembro de 1933. — *Arnaud Ferreira Veloso*, 1º tenente contador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Na conformidade do que apurou a Comissão de Sindicância desta Estrada e acorde com os termos da comunicação que a mesma fez ao Exmo. Sr. ministro

da Viação e Obras Públicas, fica convidada a Pullmann Standard Car Export Corporation, sucessora da Middletown Car Company, a entrar para os cofres da Inspeção do Tesouro desta via férrea, dentro do prazo de oito dias, com a importância de 2:456\$900 (dois contos quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos réis), relativa aos juros, calculados à taxa de 6 % ao ano, sobre o depósito, com garantia bancária, da importância de 125:565\$, feito no The National City Bank of New York, para pagamento de fornecimentos a serem posteriormente realizados por essa empresa, sob pena de ser procedida a respectiva cobrança judicialmente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1933. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGÊNCIA N. 4, PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.021, de 11 de novembro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 22 de dezembro de 1933, às 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurituba, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 23 de novembro último, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 275, à página 22.508, de 29 de novembro próximo passado.

Baurituba, 14 de dezembro de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. João Soares:

Fica pelo presente intimado a apresentar nesta repartição, no prazo de oito dias, a sua caderneta de férias, devidamente legalizada, de acordo com o despacho proferido na reclamação de férias n. 471-J, de 1931.

Terceira seção, 18 de dezembro de 1933. — *Castelar Borges*, 2º oficial. — Visto. Em 18 de dezembro de 1933. — *C. Viceiros*, diretor da Terceira seção.

Sr. Valdomiro Marques Pereira:

Fica pelo presente intimado a apresentar nesta repartição, no prazo de oito dias a sua caderneta de férias devidamente legalizada, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 26-W, de 1931.

Terceira seção, 18 de dezembro de 1933. — *Castelar Borges*, 2º oficial. — Visto. Em 18 de dezembro de 1933. — *C. Viceiros*, diretor da Terceira seção.

Conselho Nacional do Trabalho

N. 103

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 11, n. 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, e tendo em vista o acórdão de 7 de dezembro corrente, resolve designar o dia 27 deste mês para a realização da Convenção de delegados que deverá escolher os representantes efetivos da categoria a que se refere o art. 85, parágrafo 2º, alínea "b", do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, e o novo suplente de que trata o mesmo dispositivo, alínea "e", os quais deverão servir como representantes dos associados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. A Convenção se reunirá na sala de sessões deste conselho, às 12 horas; serão admitidos a votar os delegados eleitores já reconhecidos na forma das instruções em vigor, cujas normas deverão ser observadas na nova convenção, em tudo que lhe forem aplicáveis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *Tavares Bastos*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ata da concorrência administrativa, aberta para o concerto, lavagem e imunização de três tapetes no Palácio Itamarati

As quatorze horas do dia quatorze de mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e três, numa dependência do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, presentes o senhor Gastão Paranhos do Rio Branco, primeiro secretário de Legação e chefe do Serviço do Material, como presidente, e eu, Cristino do Vale Júnior, cônsul de terceira classe, como secretário, teve início o ato da concorrência, procedendo-se a leitura do edital respectivo.

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

Guedes, Mota & Comp.;

Sousa Fraga & Comp.;

H. Canetti;

J. Gonçalves Pinto & Comp.

As propostas apresentadas foram lidas por mim, rubricadas pelo senhor presidente e demais concorrentes. A firma Sousa, Fraga & Comp., por seu representante, declarou que fica sem efeito a segunda parte da cláusula primeira de sua proposta, sujeitando-se as condições de pagamento que lhe forem determinadas por este Ministério, no caso de ser escolhida a sua proposta. A firma J. Gonçalves Pinto & Comp. declarou que, por ter havido engano no preço que aparece em sua proposta, pede que fique a mesma sem efeito, o que é concedido pelo presidente. Em seguida foi encerrado o ato da concorrência e para constar, eu, Cristino do Vale Júnior, cônsul de terceira classe, lavrei a presente ata que assino com o senhor presidente e concorrentes presentes. — *Gastão P. do Rio Branco*. — *Cristino do Vale Júnior*. — *Guedes, Motta & Comp.* — Por Sousa Fraga & Comp., *João Bernardes*. — *H. Canetti*. — *J. Gonçalves Pinto & Comp.*

Quadro comparativo dos preços da concorrência n. 4, de 1933

Discriminação	Guedes Motta & Comp.	Souza Fraga & Comp.	H. Canetti	Preço mínimo	Observações
Concerto, limpêsa e imunisação de três tapetes do Palácio Itamarati.....	3:710\$000	4:308\$000	3:500\$000	3:500\$000	A proposta da firma H. Canetti é a que oferece maior vantagem por ser a de menor preço. A proposta aceita pelo Sr. embaixador encarregado do expediente do ministério, foi a da firma H. Canetti, por ser a de menor preço.

Gastão P, do Rio Branco, chefe do Serviço do Material. Visto. — Zacharias de Góes, chefe geral do Departamento Administrativo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

DIRETORIA DO ENSINO AGRONÔMICO

Primeira Secção

De ordem do Sr. diretor geral de Agricultura, esta Diretoria faz ciente que no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, recebem propostas de agrônomos e engenheiros agrônomos, para um contrato com o Ministério de Salubridad y de Agricultura y Cria da Venezuela, sendo condições indispensáveis ao seu encaminhamento, a nacionalidade brasileira, o conhecimento da lingua espanhola e a especialização em culturas tropicais.

Junto às propostas e especificadas, de modo preciso, as suas pretensões, deverá o candidato apresentar seus títulos à Diretoria do Ensino Agrônômico, para o necessário exame.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — Antonio de Arruda Camara, pelo diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 2º tenente, comissário da Armada, Valtér Carvalho da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem dos seus direitos sobre a importância de Rs. 182\$000, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado comissário, referente ao período de 20 de março de 1932 a 24 de julho do mesmo ano, produzirem documentos, instituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, Euclides Dourado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 61\$069, alcance proveniente de percentagens a mais retirados em 1931, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 17 de março de 1930 a 30 de abril de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado em 13 de novembro de 1933, no processo n. 69.972/932, declaro aberta a concorrência pública para a venda do rebocador "Joaquim Murtinho", cujo casco se encontra sobre as pedras da ilha Santa Barbara, e o mecanismo sob a guarda das oficinas da Alfândega da mesma ilha, onde poderão ser examinados pelos interessados mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas que serão abertas no dia 29 de dezembro, às 15 horas, na Diretoria do Domínio da União, perante o Sr. diretor, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autênticos comprobatórios da idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado, sem rasuras ou emendas, sendo as quantias escritas em algarismos e também por extenso.

Segunda — Até a véspera do dia indicado na cláusula primeira para abertura das propostas, o concorrente efetuará na Caixa Econômica, mediante guia des-

ta Diretoria, um depósito de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou títulos ao portador da dívida pública.

Terceira — Nenhuma proposta poderá ser inferior a sete contos e setecentos mil réis (7:700\$000), cabendo ao portador a obrigação de retirar também o casco do rebocador, dentro de 30 dias, a contar da data da aceitação da sua proposta.

Quarta — O pagamento integral será efetuado até dez dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda da caução.

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-diretoria, em 11 de dezembro de 1933. — Eusebio Naylor, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

Segunda Sub-diretoria

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do senhor diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento de indústrias e profissões para 1934, houve as seguintes alterações:

RUA CONDE DE BOMFIM:

N. 1.305 — Madre Rosário Maichen, alterado o valor locativo para réis 12:000\$000.

N. 340 — Olindino Guimarães, alterada a classificação para botequim, bilhares, charutos e cigarros.

RUA GENERAL ROCA:

N. 147 — Alberto José de Lima, alterado o valor locativo para 6:000\$000.

AVENIDA 28 DE SETEMBRO:

Ns. 5 e 7 — Wladislaw Biskup, alterado o valor locativo para 18:000\$000 e a classificação para "garage e gasolina".

N. 285 — Silos Pereira, alterada a classificação para "farmácia e perfumaria".

N. 72 — S. Silva & Comp. Ltd., alterada a classificação para "linguiças e salsicha", mercador.

N. 288 — Jorge Casatte, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

RUA BARÃO DE MESQUITA:

N. 135 — J. Gomes, alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 1.065 — V. Coelho, alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 442 — Ernesto da Costa, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 986 — Nourival Barroso, alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 990 — Manuel Pereira Martins, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 1.022 — Abílio Gonçalves da Silva, alterada a classificação para "tinturaria e chapéus em pequena escala".

N. 1.022 A — Agostinho Lopes Pinheiro, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 1.024 — B. Adoaim Ermida, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 1.024 — Malaque Francisco, alterada a classificação para "meias, armário e perfumarias".

RUA SANTA SOFIA:

N. 16 — Oscar Portscher, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

RUA LEOPOLDO:

N. 6 — José de Andrade, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 64 B — José Pinto de Menezes, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 64 C — Egidio Gioia, alterada a classificação para "funileiro e bombeiro hidráulico".

N. 78 — José Bernardino Marques, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

RUA SOUSA CRUZ:

N. 13 — José Rainho da Silva Carneiro, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

RUA BOM PASTOR:

N. 105 — Neves & Moraes, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros".

TRAVESSA PATROCÍNIO:

N. 16 — José Scapin. — Alterado o valor locativo para 4:800\$000.

RUA BARÃO DE COTEGIPE:

N. 103 — Alterada a classificação do negócio em nome de Jaime Alves Barros, para gêneros alimentícios de 2ª classe e o valor locativo para 2:400\$000.

PRAÇA BARÃO DE DRUMOND:

N. 1 — Arnaldo de Sousa Fernandes. — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 29 — Leopoldo Bernardo dos Santos. — Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

RUA GONZAGA BASTOS:

N. 167 — Agostinho Ferreira Vaz. — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA LUIS BARBOSA:

N. 138 — Augusto Pinto. — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA PEREIRA NUNES:

N. 285 — Pedro Cantisan. — Alterada a classificação para ferragens pequena escala e louça de vidro.

N. 100 — Germano Brandão. — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 399 — S. Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. — Alterada a classificação para "garagem e gasolina".

RUA SOUSA FRANCO:

N. 67 — José Lopes da Costa e Francisco Augusto de Azevedo. — Alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 78 — Carlos Jerônimo Terra. — Alterado o valor locativo para réis 4:200\$000.

N. 90 — Lourenço & Vilela. — Incluído com o negócio de "sabão e cera" e valor locativo de 4:200\$000.

RUA TEODORO DA SILVA

N. A 1 — 1º — Penedo & Peres. — Alterado o valor locativo para 36:000\$000.

N. 57 — José Marques Pinto. — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 313 — José Maria Gomes. — Alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 373 — José Joaquim Assiz. — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 433 — J. Guarinello, alterado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 573 — J. Lopes Júnior, alterado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 577 — Antônio da Silva, alterado o valor locativo para 4:800\$000;

N. 432 — Vitorino da Silva, alterado o valor locativo para 4:200\$000;

N. 478 — Alvaro dos Santos Oliveira, alterado o valor locativo para réis 4:800\$000.

RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL:

N. 195 A — João de Sá Brandão Sobrinho, alterada a classificação para "farmácia e perfumarias";

N. 303 — Cesário Gomes, alterado o valor locativo para 1:440\$000;

N. 371 — Artur Pereira dos Santos, alterado o valor locativo para réis 2:400\$000;

N. 371 — A. Gonçalves, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

RUA MARECHAL JOFRE:

N. 242 (174 moderno) — Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, alterado o valor locativo para réis 24:000\$000.

RUA BORDA DO MATO:

N. 29 — Antônio F. Veríssimo, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA CANAVIEIRAS:

N. 87 — Manuel Francisco Pereira, alterado o valor locativo para réis 3:600\$000.

RUA JOSÉ VICENTE:

N. 46 — J. P. Cardoso & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000;

N. 58 — Pires Batista & Comp., alterado o valor locativo para 4:200\$000;

N. 98 — Oliveto Vicenzo, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

RUA JUIZ DE FÓRA:

N. 179 A — A. de Andrade & Comp., alterado o valor locativo para 3:000\$ e a classificação para "farmácia e perfumarias".

RUA D. MARIA:

N. 29 — Adriano Aires & Comp., alterado o valor locativo para 12:000\$000.

RUA BALTAZAR LISBOA:

N. 72 — Bartolomeu Scarrone, alterada a classificação para "ferragens em pequena escala e vidros, mercador".

RUA COSTA PEREIRA:

N. 135 — José Augusto Mondego, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros";

N. 137 — Justino Gomes de Castro & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA MAJOR ÁVILA:

N. 32 — Vitor Russo, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

Segunda Sub-diretoria, 16 de dezembro de 1933. — *Ludgero Guimarães*, 3º escrivão.

Visto. — *Candido Borges*, sub-diretor.

Segunda Sub-Diretoria

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

7º distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21. do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento de indústrias e profissões para 1934, houve as seguintes alterações:

RUA DO CATETE:

N. 61, F. F. Fernandes & Comp. Móveis e tapetes. Alterado o valor locativo de 7:200 para 8:400\$000;

Ns. 77/79, Dorfman & Irmão. Móveis de madeira. Alterado o valor locativo de 12:000\$ para 16:000\$000;

N. 91, Manuel Correa Manhães. Farmácia. Alterada a classificação para farmácia e perfumaria. Tabelas A 1ª e D 1ª;

N. 121, Cardoso & Muchagata Ltda. Botequim. Alterada a classificação para botequim e cigarros. Tabelas E e D 1ª;

N. 133, Leonilda Pacheco Giglio. Móveis de madeira. Alterado o valor locativo de 4:400\$ para 6:000\$000;

N. 135, Salomão Rosenevaig. Estofador. Alterada a classificação para móveis de madeira. Tabelas A 2ª e D 1ª;

N. 203, David Carnicero. Relógios, concertador. Alterada a classificação para ourives, pequena escala. Tabelas A 2ª e D 2ª;

N. 215, Kaiuca & Irmão. Fazendas em pequena escala. Alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumaria. Tabela A 1ª e D 1ª;

N. 221, Alfredo Braz. Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo de 3:360\$ para 3:600\$000;

N. 22, Rodrigues Cardoso & Comp. Confeitaria. Alterado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$000;

N. 28, Antônio Terrezo. Fazendas em pequena escala. Alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumarias. Tabelas A 1ª e D 1ª;

N. 30, Aron Zeccer. Colções e estofador. Alterado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$000;

N. 48, Irmãos Ottino & Merletti Ltda. Arame. Alterado o valor locativo de réis 12:000\$ para 16:400\$000;

N. 64, Maulelle Carlos. Calçados, pequeno fabricante. Alterada a classificação para calçados, mercador. Tabelas A 2ª e D 2ª;

Ns. 78/80 e 84, Marcus Voloch & Comp. Móveis de madeira. Alterado o valor locativo de 30:240\$ para 34:400\$000;

Ns. 96/98, Moisés Burdman. Móveis de madeira. Alterado o valor locativo de 10:800\$ para 14:000\$000;

Ns. 128/130, Leitão & Bastos. Fazendas em pequena escala. Alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumarias. Tabelas A 1ª e D 1ª;

N. 140, Neves e Gonçalves. Aves e ovos. Alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 142, Elói Correa da Silva. Farmácia. Alterada a classificação para farmácia e perfumarias. Tabelas A 1ª e D 1ª;

N. 144 — Paulo José Zoghaib, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumarias. Tabelas A-1ª e D-1ª.

Ns. 3/5 e 7/9 — Jacob Schneider, móveis e pianos, 12:000\$, tapetes e móveis de madeira, 21:000\$000. Reunidos os dois lançamentos e alterado o valor locativo para 36:000\$000.

N. 73 — Rosas & Irmão, fazendo em pequena escala, alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumaria. Tabelas A-1ª e D-1ª.

N. 253 — Dorfman & Irmão, móveis de madeira, alterado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 257 — 1ª, loja — Albano Gaspar. garage e gasolina, alterado o valor locativo de 14:400\$ para 16:000\$ e a taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 285 — Antônio Augusto da Costa Ribeiro, alfaiate com fazendas, alterada a classificação para alfaiate com fazendas e perfumarias. Tabelas A-1ª e D-1ª.

N. 287 — Ernesto Braga & Comp., drogaria e farmácia, alterada a classificação para, drogaria, farmácia e perfumaria. Tabelas A-1ª e D-1ª.

N. 293 — Hugo Veloso, sorvetes e comodios sem mobília, alterado o valor locativo de 19:500\$ para 20:000\$000.

N. 311 — Dias Sousa & Comp., botequim, alterado o valor locativo de 12:390\$ para 12:400\$ e a classificação para botequim e laticínios.

N. 319, Viriato Correia, Padaria e bebidas. Alterado o valor locativo de 9:692\$ para 9:700\$000;

N. 51, Manuel Ferreira Pinto. Ferragens em pequena escala. Alterado o valor locativo de 3:000\$ para 7:200\$000;

N. 182, David Leventhal. Móveis de madeira. Alterado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000;

N. 208, Rezende & Tojeiro. Gêneros de 2ª classe. Alterado o valor locativo de 3:810\$ para 4:000\$000;

N. 212, João dos Santos Azevedo. Calçados, chapéus, mercador. Alterada a classificação para fazendas e perfumaria. Tabelas A 1ª e D 1ª;

N. 218, Augusto Joaquim Reis. Garage e gasolina. Alterada a taxa proporcional de 10 % para 20 %;

N. 252, J. E. Carreiro & Comp. Botequim e leiteria. Alterada a classificação para botequim, leiteria, charutos e cigarros. Tabelas E e D 1ª;

N. 254, Paulo Pereira Cardoso. Fazendas em pequena escala. Alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumaria. Tabelas A 1ª e D 1ª.

PRAIA DE BOTAFOGO:

Sem número, Empresa Nacional de Petróleo. Gasolina. Taxa fixa 1:000\$000. Alterado para valor locativo 500\$ taxa proporcional 20 %. Tabelas A 2ª e D 1ª. (Portaria n. 433, de 19-10-33).

LARGO DA GLÓRIA:

Sem número, Empresa Nacional de Petróleo. Gasolina. Taxa fixa 1:000\$000. Alterado para valor locativo 500\$000 e taxa proporcional 20 %. Tabelas A 2ª e D 1ª. (Portaria n. 433, 19-10-33).

LARGO DO MACHADO:

N. 19/21, A. Pugnali & Comp. Cinematógrafo. Alterado o valor locativo de 36:000\$ para 60:000\$000;

N. 39, Antônio A. de Oliveira. Botequim e cigarros. Alterado o valor locativo de 4:000\$ para 9:600\$000;

Sem número, Empresa Nacional de Petróleo. Gasolina. Taxa fixa 1:000\$000. Alterado para valor locativo 500\$ e taxa proporcional 20 %. Tabelas A 2ª e D 1ª. (Portaria n. 433, 19-10-33).

AVENIDA OSVALDO CRUZ:

Sem número, Empresa Nacional de Petróleo. Gasolina, mercador. Taxa fixa 1:000\$000. Alterado para valor locativo 500\$ e taxa proporcional 20 %. Tabelas A 2ª e D 1ª. (Portaria n. 433, de 19-10-33).

RUA DO CATETE:

N. 280, José Arco Verde Cavalcanti. Farmácia. Alterada a classificação para farmácia e perfumaria. Tabelas A 1ª e D 1ª;

N. 286, Segundo Quintans Camota. Casa de pasto com bebidas. Alterado o valor locativo de 9:648\$ para 7:630\$000;

N. 288-sob., Antônio José Pinto. Serviços não especificados. Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 6:000\$000;

N. 324, S. A. Machado. Fazendas em pequena escala. Alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumaria. Tabelas A 1ª e D 1ª.

RUA DO CATETE:

N. 222, S. Demétrio. Armazinho em pequena escala. Alterada a classificação para armazinho em pequena escala e perfumaria. Tabelas A 1ª e D 1ª;

N. 342, José Volante. Alfaiate com fazendas. Alterada a classificação para fazendas, armazinho e perfumaria. Tabelas A 1ª e D 1ª;

N. 355, Kalil João. Fazendas em pequena escala. Alterada a classificação para fazendas, armazinho e perfumarias e o valor locativo de 4:590\$000 para 4:600\$000. Tabelas A 1ª e D 1ª.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — Eugenio F. Neiva, 2º escrivão. Visto. — Candido Borges, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

18º Distrito

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 21, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, publico abaixo os aumentos e demais alterações ocorridas na revisão do lançamento do

imposto de indústrias e profissões do 18º Distrito, para o próximo futuro exercício de 1934:

RUA PADRE NÓBREGA:

N. 129, Avelino Rodrigues, elevado o valor locativo de 1:560\$000 para réis 2:400\$000, majorado o imposto de 84\$000.

N. 129 A, A. Tavares & Nobre, elevado o valor locativo de 10% para 20%, por venderem louça de porcelana e vidros, majorado o imposto de 360\$000.

N. 133, Jerônimo Pinto & Comp., elevado o valor locativo de 3:600\$000 para 3:840\$000, majorado o imposto de 48\$000.

N. 231, João Batista & Comp., elevado o valor locativo de 1:920\$000 para 2:400\$000, majorado o imposto de 96\$000.

N. 315, Serafim Nunes e Manuel Marques, elevado o valor locativo de 400\$000 para 960\$000; majorado o imposto de 28\$000.

N. 373, Manuel Moutinho de Rezende, lançado com o valor locativo de 1:920\$000, taxa fixa de 20\$000 e dita proporcional de 5%, na importância de 116\$000.

N. 377, Antônio José Pereira, elevado o valor locativo de 3:000\$000 para 3:600\$000, majorado o imposto de 60\$000.

N. 30, Porfirio Cardoso, elevado o valor locativo de 1:800\$000 para réis 3:000\$000; majorado o imposto de 120\$000.

N. 264, Maria da Glória, elevado o taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 180\$000.

N. 350, José Maria Fernandes, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000; majorado o imposto de 30\$000.

RUA MACABU:

N. 476, Meiriz, Mastoff & Comp., elevado o imposto de 960\$000 para réis 1:200\$000; majorado o imposto de 24\$000.

LARGO DO CAMBOATÁ:

Sem número Agostinho Cândido Fernandes e José Vieira da Silva, elevado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:640\$000 e a taxa de 10% para 20%, por venderem charutos e cigarros; majorado o imposto de 348\$000.

ESTAÇÃO DE COSTA BARROS:

S/n — Antônio Tavares — Elevado o valor locativo de 1:080\$ para 1:800\$000 e a taxa de 10 % para 20 % por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 252\$000.

S/n — Jayme Alves Coelho — Lançado com o valor locativo de 600\$000, taxa fixa de 10\$ e dita proporcional de 5 %, na importância de 40\$000.

RUA URURAHY, antiga Estrada da Invernada:

N. 25, antigo s/n — Joaquim Gomes da Silva — Elevado o valor locativo de 840\$, para 1:200\$; majorado o imposto de 18\$000.

N. 139, antigo 189 — Rogério Montanhey — Elevado o valor locativo de 600\$ para 960\$; majorado o imposto de 18\$000.

N. 124 — Henrique Walter — Elevado o valor locativo de 1:560\$000 para 1:800\$; majorado o imposto de 24\$000.
N. 140 — Francisco Pereira de Castro — Elevado o valor locativo de 1:440\$, para 1:800\$ e a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de réis 216\$000.

RUA B — COLLEGIO — Bairro Glória:

N. 178 — Antônio Andrade — Elevada a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 180\$000.

TRAVESSA DUAS ESTAÇÕES:

N. 9-A — Manuel Botelho e Antônio Cardia — Elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$; majorado o imposto de 120\$000.

N. 12 — Antônio da Silva — Elevado o valor locativo de 40\$000 para réis 960\$; majorado o imposto de 28\$000.

N. 12 — Antônio Joaquim de Mesquita — Lançado com o valor locativo de 1:200\$, taxa fixa de 10\$ e dita proporcional de 5 % na importância de 70\$000.

RUA TARACATU, antiga rua Três:

N. 94, antigo 4 — Manuel Simões de Barros — Elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000; majorado o imposto de 60\$000.

N. 102 — Emmanuel Trindade — Lançado como o valor locativo de 600\$, taxa fixa de 40\$000 e dita proporcional de 10 %; na importância de 100\$000.

N. 56 — José Francisco — Lançado com o valor locativo de 600\$, taxa fixa de 10\$000 e dita proporcional de 5 %, na importância de 40\$000.

RUA JABOTICABAL:

N. 26, Germano Pereira, lançado com o valor locativo de 1:200\$, taxa fixa de 240\$ e dita proporcional de 10 %, na importância de 360\$000.

RUA S. FRANCISCO (Colégio — Bairro Jardim Carioca):

N. 172, Zeferino de Azevedo, elevado o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$; majorado o imposto de 36\$000.

ESTRADA DO ACARI:

N. 6, Murilo Silva Sá, elevado o valor locativo de 720\$ para 1:800\$ e a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 288\$000.

RUA DO ENCANAMENTO:

N. 30, Francisco Rodrigues, lançado com o valor locativo de 1:440\$ e a taxa de 20 % por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 144\$000.

PARADA BARROS FILHO:

Sem número, Antônio de Jesus Pereira, elevado o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$ e a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 216\$000.

Sem número, Jaime Alves Coelho, elevado o valor locativo de 600\$ para réis 1:320\$ e a taxa de 5 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 234\$000.

Plataforma, Agostinho G. Fernandes, lançado com o valor locativo de 840\$, taxa fixa de 40\$ e dita proporcional de 20 %, por vender charutos e cigarros, na importância de 208\$000.

ESTAÇÃO DE SAPE:

Plataforma, Jacomo Basane de Matos, lançado com o valor locativo de 600\$; taxa fixa de 40\$ e dita proporcional de 20 %, por vender charutos e cigarros, na importância de 160\$000.

RUA SAPE:

N. 22, Anibal Itajá de Morais, elevado o valor locativo de 600\$ para 960\$; majorado o imposto de 18\$000.

RUA AMÉRICO ROCHA:

N. 17, Antônio Fernandes de Azevedo, elevado o valor locativo de 400\$ para 960\$; majorado o imposto de 28\$000.

N. 179, Antônio Moreira Mendes Júnior, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 208 — José Souza, elevado o valor locativo de 1:000\$ para 1:800\$, majorado o imposto de 42\$000.

N. 414 — Antônio da Costa Santos, lançado com o valor locativo de 1:200\$, taxa fixa de 240\$, e dita proporcional de 10 %, na importância de 360\$000.

N. 418 — José Antônio Fernandes, lançado com o valor locativo de 960\$, taxa fixa de 20\$ e dita proporcional de 5 %, na importância de 68\$000.

RUA ALMEIDA REIS:

N. 50 — Antônio Guedes, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$ e a taxa de 10 para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 240\$000.

RUA ALICE DE FREITAS:

N. 93, antigo 59 — José Alves Borges, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:160\$; majorado o imposto de 96\$000.

N. 112 — Rara Rodrigues Gomes, elevado o valor locativo de 400\$ para 600\$; majorado o imposto de 10\$000.

RUA ACAPU:

N. 41 — Salles Ferreira & Irmão, elevada a taxa proporcional de 10 para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 336\$000.

N. 2 — Marcos José Violento, elevado o valor locativo de 840\$ para 1:800\$; majorado o imposto de 48\$000.

ESTAÇÃO TOMAZ COELHO:

Plataforma — José Mariano da Silva, elevado o valor locativo de 360\$ para 600\$ e a taxa proporcional de 10 para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 84\$000.

RUA GASPAR VIANA:

N. 2-A — Antônio & Tavares, elevado o valor locativo de 1:560\$ para 1:800\$; majorado o imposto de 12\$000.

RUA LUIZ DELFINO:

N. 60 — J. da Silva Pasta, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$; majorado o imposto de 180\$000.

RUA SILVA VALE:

Sem número — Francisco Tiago, elevado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$; majorado o imposto de 30\$000.

N. 99 — Elisa de Jesus Azevedo, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$ majorado o imposto de 60\$000.

N. 109, Antônio Fernandes Júnior, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000 e a taxa proporcional de 10 % para 20%; majorado o imposto de 360\$000.

N. 123, Tavares & Dias, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para réis

1:440\$000; majorado o imposto de 12\$000.

N. 147, antigo sem número, Manuel Francisco, elevado o valor locativo de 400\$000 para 720\$000; majorado o imposto de 16\$000.

N. 151, João Teixeira, elevado o valor locativo de 720\$000 para 1:200\$000; majorado o imposto de 24\$000.

RUA TEIXEIRA DA COSTA:

N. 77, Manuel Justo de Almeida, elevado o valor locativo de 1:440\$000 para 2:160\$000 e a taxa proporcional de 10 % para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 288\$000.

TOMAZ COELHO (Estrada projetada):

Sem número, Alfredo da Fonseca, lançado como valor locativo de 1:200\$000, taxa fixa de 35\$000, e dita proporcional de 5 %, na importância de 95\$000.

RUA ZEFERINO COSTA:

N. 65 A, Henriqueta Gonçalves Bigaves, elevado o valor locativo de 840\$000 para 1:200\$000; majorado o imposto de 36\$000.

N. 67, Teodoro Rodrigues Fernandes Alegando, elevado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000 e a taxa proporcional de 10 % para 20 % por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 300\$000.

N. 177, Manuel Martins Duarte, elevado o valor locativo de 720\$000 para 1:200\$000; majorado o imposto de 24\$000.

N. 229, Francisco Aveiro, elevado o valor locativo de 1:800\$000 para réis 2:160\$000; majorado o imposto de 36\$000.

N. 70, Carmen Monteiro, elevado o valor locativo de 600\$000 para réis 1:200\$000; majorado o imposto de 30\$000.

N. 70, João Batista Pinto, elevado o valor locativo de 600\$000 para réis 1:200\$000; majorado o imposto de 30\$000.

N. 180, Elias Gomes de Oliveira, elevado o valor locativo de 600\$000 para 1:200\$000; majorado o imposto de 30\$000.

RUA BARÃO DO SERRO LARGO:

N. 21, Manuel Maria da Silva, elevada a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 180\$000.

N. 57, Antônio de Andrade Lima, lançado com o valor locativo de 600\$000, 1/2 taxa fixa de 10\$ e dita proporcional de 5 %, na importância de 40\$000.

N. 57, antigo 49, Antônio Rodrigues Lopes, elevada a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado a imposto de réis 264\$000.

N. 140, Mário Queiroz, elevada a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 150\$000.

RUA JAGUAREMA (antigo rua A — Colégio — Vila Estela):

N. 6, José Marques e José Domingues, elevado o valor locativo de 420\$000 para 600\$000; majorado o imposto de 9\$000.

RUA VITAL:

N. 109, Francisco Julião, elevado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000; majorado o imposto de 18\$000.

N. 10, Danilo de Almeida Santos, lançado com o valor locativo de 1:800\$000, 1/2 taxa fixa de 40\$000 e dita proporcional de 10 %, na importância de 220\$000.

N. 130, Rosária Jesus Coelho, elevado o valor locativo de 600\$ para 960\$000; majorado o imposto de 18\$000.

N. 136, Antônio José Alves, elevada a taxa proporcional de 5 % para 10 %, por vender pão; majorado o imposto de 120\$000.

RUA CUPERTINO:

N. 93, Arnaldo Augusto Martin, elevada a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 240\$000.

Segunda Sub-diretoria, 15 de dezembro de 1933. — *Cândido Venancio Pereira Peixoto*, 1º escriturário, encarregado do lançamento do 18º distrito. Visto. — *Cândido Borges*, su-diretor.

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, publico abaixo os aumentos e demais alterações ocorridas na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões do 18º distrito, para o próximo futuro exercício de 1934:

RUA DA BICA:

N. 100, José Ferreira Lage, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$; majorado o imposto de 120\$000.

RUA I — COLÉGIO — BAIRRO GLÓRIA:

N. 103, Pereira André & Comp., elevado o valor locativo de 960\$ para réis 2:160\$ e a taxa de 10 % para 20 %, por venderem charutos e cigarros; majorado o imposto de 336\$000.

RUA JOSÉ BORGES:

N. 37, José Vieira Alves da Silva, elevado o valor locativo de 400\$ para réis 1:200\$; majorado o imposto de 40\$000.

RUA CAIAPÓ, ANTIGA RUA VINTE E TRÊS:

N. 204, antigo 43, Anacleto Gomes, elevado o valor locativo de 1:080\$ para 1:200\$; majorado o imposto de 12\$000.

RUA MARIA HELENA — PAVUNA:

N. 166 — Manuel Diniz, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$; majorado o imposto de 60\$000.

RUA IMBRASSÓ:

N. 2, Antônio Joaquim Soares, elevado o valor locativo de 1:800\$000, para 2:400\$; majorado o imposto de 60\$000.

RUA TERESA DOS SANTOS:

N. 89, Figueiredo Bastos & Tavares, lançado com o valor locativo de 1:200\$, 1/2 taxa fixa de 20\$ e dita proporcional de 5 %, na importância de 50\$000.

RUA VINTE E OITO EM BENTO RIBEIRO:

N. 56, José de Jesus Pereira, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$; majorado o imposto de 60\$000.

RUA MANUEL MACHADO:

N. 53, Olavo de Almeida Mendonça, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$; majorado o imposto de 120\$000.

RUA QUARAIM:

N. 32, José Marques Ferreira, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$; majorado o imposto de 120\$000.

ESTRADA DO QUITUNGO:

N. 517, Correia & Aguiar, elevada a taxa de 10 % para 20 %, por venderem charutos e cigarros; majorado o imposto de 258\$000.

N. 527, Antônio Brito de Queiroz, elevado o valor locativo de 600\$ para réis 1:200\$; majorado o imposto de 30\$000.

N. 402, Genoveva Marques Eiras, elevada a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 180\$000.

RUA FRANCA:

N. 79, Ivo dos Santos Carvalho, elevada a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 240\$000.

N. 126, Joaquim do Couto Magalhães, elevado o valor locativo de 600\$ para 960\$; majorado o imposto de 36\$000.

RUA FELIZARDO GOMES:

N. 36, José Martins, elevado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$; majorado o imposto de 30\$000.

RUA TEIXEIRA DE PINHO:

N. 79, Joaquim Ferreira, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$; majorado o imposto de 60\$000.

RUA CARDOSO QUINTÃO:

N. 1, M. Oliveira & Filho, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$ e a taxa de 10 % para 20 %, por venderem charutos e cigarros; majorado o imposto de 300\$000.

N. 135, antigo 87, A. J. Monteiro, elevada a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 300\$000.

N. 217, antigo 143, Augusto Barros & Irmão, elevado o valor locativo de réis 2:880\$ para 3:000\$ e reunido o negócio de barbeiro sem perfumarias, ao de gêneros alimentícios e bebidas, com a taxa de 10 %; majorado o imposto de 26\$000.

N. 233, antigo 217, Mário Genário, elevada a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 300\$000.

N. 4 B, José Rodrigues de Paiva, reunido o negócio de lenha e louça de barro, do de pão, mercador, com a taxa de 10 % e o valor locativo de 10 %; majorado o imposto de 50\$000.

N. 384, antigo 294, fundos — Joaquim Magalhães & Comp., elevado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$; majorado o imposto de 120\$000.

RUA DSCALVADO:

N. 2 — Américo Sargento e Francisco Tavares, lançado com o valor locativo de 1:200\$, taxa fixa de 20\$ e dita proporcional de 5 %, na importância de 80\$000.

RUA MAJOR MEDEIROS, antiga rua Alfa:

N. 108 — Manuel Maria Bareiros, elevado o valor locativo de 1:500\$ para 1:560\$ e a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 162\$000.

N. 134 — Silvério da Costa, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$; majorado o imposto de 120\$000.

RUA ANTÔNIO VARGAS:

N. 50 — E. Maria Soler, elevado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$; majorado o imposto de 30\$000.

RUA ANA QUINTÃO:

N. 64, antigo 16 — Joaquim Teixeira e Joaquim Ribeiro, elevada a taxa de 10 % para 20 %, por venderem charutos e cigarros; majorado o imposto de 300\$000.

N. 150, antigo 90 — Francisco Pinto, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$; majorado o imposto de réis 60\$000.

N. 196, antigo 126 — Bernardino Oliveira, elevada a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por venderem charutos e cigarros; majorado o imposto de 252\$000.

RUA ANTÔNIO VARGAS:

N. 156 — Antônio de Carvalho, lançado com o valor locativo de 1:200\$, taxa fixa de 10\$ e dita proporcional de 5 %, na importância de 70\$000.

RUA CAMPO DA BOTIJA:

N. 43 — Maria Luíza de Almeida, lançada com o valor locativo de 3:600\$, taxa fixa de 240\$ e dita proporcional de 20 %, por vender charutos e cigarros, na importância de 960\$000.

N. 100 — Alberto Lopes da Costa, elevada a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de réis 240\$000.

RUA JARINA, antiga rua A:

N. 7 — Abel Esteves, elevado o valor locativo de 920\$ para 1:200\$; majorado o imposto de 28\$000.

N. 11, Maria Reis Pinto Machado, lançado com o valor locativo de 1:200\$, 1/2 taxa fixa de 40\$ e dita proporcional de 10 %, na importância de 160\$000.

N. 25, Alberto Matias de Magalhães, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 29, Armando de Andrade, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$; majorado o imposto de 120\$000.

N. 33, Edgard Augusto de Sousa, elevado o valor locativo de 1:920\$ para 2:400\$; majorado o imposto de 48\$000.

N. 35, Flávio José de Andrade, elevado o valor locativo de 3:000\$ para réis 3:600\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 53, Amim Ibrahim, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 50, Arlindo de Jesus Alves, elevado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$; majorado o imposto de 180\$000.

N. 168, Deolindo de Sá, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$ e a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 300\$000.

Segunda Sub-diretoria, 16 de dezembro de 1933. — *Cândido Venancio Pereira Peixoto*, 1º escriturário, encarregado do lançamento do 18º distrito. — Visto, *Cândido Borges*, sub-diretor.

Quinto distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faz-se público, para conhecimento

dos interessados, que as alterações feitas na avenida Tomé de Sousa, em revisão de lançamento do imposto de indústrias e profissões para o próximo exercício de 1934, são as seguintes:

N. 101 — Calil Moisés & Irmão, "gêneros alimentícios de 2ª classe", aumentado o valor locativo de 8:400\$ para 9:600\$000.

N. 123-A — Habib Abi-Rian "artigos de couro", idem de 3:000\$000 para réis 4:800\$000.

N. 141 — Guerstein & Tenengausser, "fazendas em grande escala", incluídos com o valor locativo de 12:000\$000.

N. 143 — Mochevitch & Irmão, "fazendas em pequena escala", aumentado o valor locativo de 9:600\$000 para réis 14:400\$000.

N. 147 — Salomão Gelman, "fazendas em grande escala", idem de 10:200\$000 para 14:400\$000.

N. 151 — Simão Gaudelmann, "fazendas em grande escala", idem de 4:800\$ para 12:000\$000.

N. 185, sobrado — Manuel Martins Peixoto, incluído como contratador de obras.

N. 6 — Empresa de Publicidade Propagadora Ltda., "Serviços não especificados", aumentado o valor locativo de 3:960\$000 para 4:800\$000.

N. 26 — Manuel Gonçalves Veiga, alterada a classificação de "Botequim" para "Botequim, charutos e cigarros".

N. 124 D — Calache Dabdash & Comp., "Fazendas em grande escala", aumentado o valor locativo de 7:800\$000 para 9:600\$000.

N. 138 — Duarte Ruy, "Fazendas em grande escala", idem, de 3:600\$000 para 6:000\$000.

N. 144 — Elias Divana, "Fazendas em grande escala", idem, de 4:200\$000 para 6:000\$000.

N. 170 A — Mariano Gasteili, incluído com o valor locativo de 1:800\$000, classificação de "Alfaiate não vendendo fazendas".

N. 170 B — (Porta), Domingos Leão, idem com o valor locativo de 1:200\$, classificação de "Bilhetes de loteria".

N. 170 B — Brenstein & Aklender, idem, com o valor locativo de 9:000\$, classificação de "Fazendas em pequena escala".

N. 180 D — J. B. de Oliveira & Comp., idem, com o valor locativo de 2:040\$000, classificação de "Perfumarias e papel".

N. 188 E — Vicente Manduano, idem com o valor locativo de 1:200\$000, classificação de "Alfaiate vendendo fazendas".

N. 188 F — Tomás Giuseppe, "Sapateiro", aumentado o valor locativo de 960\$000 para 1:200\$000.

2ª Sub-Diretoria, 16 de dezembro de 1933. — O encarregado do lançamento, C. Amarante. — Visto, Cândido Borges, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas

os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

Edital — 419.377

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27-12-1933

Para stock:

Agulhas de platina de 2 1/2 centímetros 8 x 10, uma... 150

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 15 de janeiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º. O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às condições supra.

2º. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do artigo, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3º. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º. A C. C. C. requisitará o artigo oferecido, dentro do prazo de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5º. O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6º. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante do artigo que se propõem fornecer.

7º. O fornecedor fica sujeito as seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição do artigo por não ser de primeira qualidade, ou ser de fabricante diverso do proposto, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir o artigo recusado, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, per-

da da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado será feita no prazo de um dia, sob pena de ser adquirido de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

8º. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9º. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10. A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre o prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

14. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às precrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subsritos fechados contra registro em protocolo, no dia 27 de dezembro de 1933, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves número 135-loja, e serão abertas às 15 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referencia edital 903.345 (balanças).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1933, e

acha-se afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.
Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.310-17-A (drogas diversas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no "Diário Oficial" de 14 de dezembro de 1933 e acha-se afixado no quadro da C. C. C., a avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

- 419.372 (estopa de algodão);
- 419.374 (carvão vegetal).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno público que vão ser remetidas à Procuradoria da República, para os fins de cobrança executiva, as certidões de dívida do imposto sobre a renda, exercício de 1932, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Delegacia Geral, para recolher o imposto ou prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — O secretário, Waldemar Pinto.

Exercício de 1932

- 1.400, Marinho — José S.
- 1.401, Marino — Luiz.
- 1.402, Marmelo — Américo.
- 1.403, Marques — A.
- 1.404, Marques — Manuel.
- 1.405, Marques — Valdemar Venâncio.
- 1.406, Martin — Carlos.
- 1.407, Martins — A. F. Pereira.
- 1.408, Martins & Fernandes.
- 1.409, Martins — J.
- 1.410, Martins & Matos.
- 1.411, Martins — Osvaldo.
- 1.412, Martins — Virgílio.
- 1.413, Matério — Vitorino.
- 1.414, Matos — Angelo Antunes de.
- 1.415, Matos — Basílio Alberto da Silva.
- 1.416, Matos — Carlos Henrique de Melo.
- 1.417, Matos — Diógenes Castilhos de.
- 1.418, Matos — Francisco José de.
- 1.419, Matos — J. A.
- 1.420, Matos — Joaquim Antônio de.
- 1.421, Matos — José de.
- 1.422, Matos — José Antônio de.
- 1.423, Matos — M.
- 1.424, Matos — Manuel da Silva.

- 1.425, Matos Miranda & Alves.
- 1.426, Matos Filho — A. Pinto.
- 1.427, Matos Sobrinho — Manuel de Sousa.
- 1.428, Matoso — Etelino da Silva.
- 1.429, Mauro — Henrique de.
- 1.430, Mayer — Jacob.
- 1.431, Mazzo — Mário.
- 1.432, Medeiros — José Raposo.
- 1.433, Meireles & Reis.
- 1.434, Melquiades — José Ferreira.
- 1.435, Melo — Bernardino C. de.
- 1.436, Melo Bifencourt & Comp.
- 1.437, Mendes — A.
- 1.438, Mendes & Carvalho.
- 1.439, Mendes & Duarte.
- 1.440, Mendes — José Tomé.
- 1.441, Mendonça — João Coelho de.
- 1.442, Mercadante & Comp.
- 1.443, Merola — Vicente.
- 1.444, Micheli — Luciano.
- 1.445, Miguel — David.
- 1.446, Miguel, Gomes & Comp.
- 1.447, Miraglia — V.
- 1.448, Miranda — Henrique.
- 1.449, Miranda & Machado.
- 1.450, Miranda — Manuel Francisco.
- 1.451, Mitidieri — Próspero.
- 1.452, Montalvão — Cláudio.
- 1.453, Monteiro — A.
- 1.454, Monteiro — Antônio.
- 1.455, Monteiro — Antônio.
- 1.456, Monteiro — Armino J.
- 1.457, Monteiro — Eduardo.
- 1.458, Monteiro — João.
- 1.459, Monteiro — Joaquim Soares.
- 1.460, Monteiro — José.
- 1.461, Monteiro — Manuel Teles.
- 1.462, Monteiro — Narciso.
- 1.463, Monteiro & Teixeira.
- 1.464, Moraes — João de.
- 1.465, Moraes — Manuel Gonçalves.
- 1.466, Moraes Filho — Carlos de.
- 1.467, Moreira — Antônio Alves.
- 1.468, Moreira — Avelino.
- 1.469, Moreira — Avelino.
- 1.470, Moreira — Bernardino Ribeiro Alves.
- 1.471, Moreira & Figueira.
- 1.472, Moreira — M. Nascimento.
- 1.473, Moreira Marcondes & Comp.
- 1.474, Moreira Filho — Domingos.
- 1.475, Morrese — José.
- 1.476, Mota — A. Garcia da.
- 1.477, Mota Bastos & Comp.
- 1.478, Moura — Custódio Alves de.
- 1.479, Moutinho — Antônio.
- 1.480, Moutinho — Luiz.
- 1.481, Muros — Francisco Gimenes.
- 1.482, N. Audi & Filho.
- 1.483, N. Costa & Comp.
- 1.484, N. Ista & Filho.
- 1.485, Nascimento — José do.
- 1.486, Nascimento — Manuel do.
- 1.487, Nascimento & Matos.
- 1.488, Nascimento — Natalício.
- 1.489, Neto — Antônio André.
- 1.490, Neto — E. Fernandes.
- 1.491, Neto Júnior — Serafim Correia.
- 1.492, Neves — J. M.
- 1.493, Neves — Maria Martins das.
- 1.494, Nicolino & Comp.
- 1.495, Ninio — Isaac.
- 1.496, Nogueira — Aristides.
- 1.497, Nogueira Irmão & Comp.
- 1.498, Nogueira — José Joaquim.
- 1.499, Novaes — Valdemar.
- 1.500, Novaes — Joaquim.
- 1.501, Novelo — Miguel.
- 1.502, Nunes — Abel Fernandes.
- 1.503, Nunes — Joaquim Rocha.
- 1.504, Nunes — Laurentino R.
- 1.505, Nunes — Olívio.

- 1.506, Nunes & Rodrigues.
- 1.507, Nunes & Santos.
- 1.508, O. Balalai Alves & Comp.
- 1.509, Otávio de Araújo Gomes & Comp.
- 1.510, Otávio & Filho.
- 1.511, Oliveira — A.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1932:

- E 15.838, Alencar — Armando de, rua Almirante Alexandrino n. 874.
- E 5.676, Botelho — Alberto Mancio, rua Jorge Rudge n. 37.
- E 4.039, Cunha — Manuel Vieira Machado da, rua Visconde de Itamarati número 17.
- E 21.736, Deleito — Mário Ramirez, rua General Polidoro n. 308.
- E 27.573, Doytt — Elvira de Mendonça Borlido, rua Dezenove de Fevereiro número 70.
- E 25.904, Duarte — Gladstone Rodrigues, rua Prudente de Moraes n. 109.
- E 12.354, Dumortout — Emils, rua Barão de Guaratiba n. 230.
- E 27.262, Godinho — Pedro de Almeida (Dr.), rua Silveira Martins n. 28.
- E 15.102, Góes — Floriano de Araújo (Dr.), rua Alzira Brandão n. 89.
- E 10.632, Guimarães — Francisco (Dr.), rua Barão de Mesquita n. 200.
- E 33.333, Lage — Alvaro de Faro, praia do Flamengo n. 304.
- E 8.786, Lamego — Antônio Carlos de Moraes, rua Paulo Alves n. 37.
- E 17.205, Lameira — Edgar Ramos, estrada Nova da Tijuca n. 48.
- E 32.309, Leuzinger — Jorge Ribeiro, rua Senador Vergueiro n. 114.
- E 20.805, Lucena — André Arantes, travessa Todos os Santos n. 5.
- E 7.715, Lira — Juvêncio Mariz de, praça Artur Bernardes n. 14.
- E 31.776, Machado — Leopoldo Carneiro, rua de S. Pedro n. 63, sob.
- E 11.454, Maciel — Anibal de Oliveira, rua Martins Ferreira n. 40.
- E 15.685, Martins — Dionísio Gonçalves, rua Abílio n. 75 (S. Cristóvão).
- E 6.809, Mcchaffey — Edward Alexander (Dr.), rua da Assembléia n. 100, 1º andar.
- E 8.013, Moderno — Antônio Rodrigo Macedo, rua Domingues Sá n. 246 (Niterói).
- E 26.200 — Monteiro — Darcy Bastos de Sousa, rua Real Grandeza n. 199, casa n. 6.
- E 22.819, Mortagua — Adrião Santos, rua Buenos Aires n. 131, loja.
- E 17.104, Mottin — João Antônio, rua Constante Ramos n. 74.
- E 11.279, Oliveira Sobrinho — Júlio de, rua Pinheiro Guimarães n. 71.
- E 39.754, Pierre — Frederic, rua de S. Pedro n. 72, 1º andar.
- E 6.190, Pires — Antônio Augusto, rua da Quitanda n. 107.
- E 12.265, Prager — Antônio Barreto (Dr.), rua das Laranjeiras n. 553.
- E 2.761, Rocha — Francisco Antônio, rua Senador Pompeu n. 151.
- E 21.356, Simões — Silvestre José, rua Gonçalves Dias n. 56.
- E 32.770, Soares — Boaventura Pe-

reira, rua Almirante Alexandrino número 792.

E 6.835, Sousa — Antônio Batista de (espólio), rua Miguel de Paiva n. 76, sobrado.

E 3.761, Studart — Eduardo, rua Bambina n. 86.

E 7.189, Temme — Franz, ladeira Fluminense n. 24 (Laranjeiras).

E 4.344, Terra — Alberto Aurora, rua Desembargador Izidro n. 65.

E 6.084, Tinoco — Clarinda Marques, rua Custódio Serrão n. 3.

E 38.564, Veiga — Válder Alexandrino da Silva, rua do Ouvidor n. 55.

E 7.541, Vidal — Antônio Júlio, rua dos Cardoso n. 170 (Cascadura).

D 2.432, Araripe — Cezário, Avenida Passos ns. 63-65.

B 4.931, Araújo — Francisco Escobar de, rua do Rosário n. 104, 4º andar.

E 4.323, Baez — Enrique, rua Sá Ferreira n. 139, Copacabana.

E 16.376, Bandeira — Alípio, rua Bernardo Vasconcelos n. 203.

A 983, Berg — Gilbert C., rua General Câmara n. 38-A, 1º andar.

E 12.097, Braga — Amélia de Mesquita da Fonseca, rua Custódio Serrão n. 62.

A 726, Brandão — Francisco José Gomes (esp.), rua S. Clemente n. 300.

E 24.877, Carneiro — Antônio Feliciano, Avenida Pedro II n. 224.

E 4.799, Carvalho — Henrique Ferreira de, rua Buenos Aires n. 68, 2º andar.

E 22.892, Castro — Artur de, rua dos Ourives n. 5.

E 12.287, Castro — Artur da Silva, rua Alfredo Chaves n. 48.

E 29.358, Correia — Carlos Tavares, Avenida Suburbana n. 1.124.

E 2.365, Correia — Raimundo Coriolano, rua Barata Ribeiro n. 774.

E 27.684, Cunha — Matilde Marinho, rua S. Pedro ns. 115-117.

E 3.314, Dixon — W. T. B., rua Beneditinos n. 15.

E 4.273, Espínola — Martiniano de Arvelos, Avenida Suburbana n. 2.103.

E 17.152, Fontoura — Alexandre, rua Caruarú n. 1.

E 4.002, França Júnior — Balbino Rodrigues, rua Don Gerardo n. 58.

E 30.792, Franco — Ari Azevedo, rua Maxwell n. 168.

E 41.676, Genaro — Dolores Senna di, Praia Floriano Peixoto n. 14, Paqueta.

E 28.633, Gomes — José Filomeno Ferreira, rua Ramalho Ortigão n. 34.

E 26.221, Goedhart — Gerard, praça Mauá n. 7, 17º andar.

E 22.818, Gorenstin — Salomão, Avenida Pasteur n. 104.

E 6.942, Graça — Manuel Augusto da Silva, rua Copacabana n. 887.

E 11.878, Grande — Oscar, rua Araújo Pena n. 38.

E 3.904, Greve — Alfredo Luiz, rua Humaytá n. 71.

E 721, Guimarães — Raimundo Pereira Salgado, rua Alfândega n. 49.

E 15.628, Haring — Fritz, praça do Flamengo n. 314, apartamento 9.

E 26.598, Harley — Francis Lieber, rua Xavier da Silveira n. 98.

E 9.960, Horta — Alexandre, rua Sete de Setembro n. 123.

E 21.438, Honte — Paulo de Figueiredo, Parreiras, rua Jardim Botânico, 103.

E 7.370, Hue Júnior — Carlos, rua D. Mariana n. 82.

A 547, Jabour — Abraão, rua Aires Saldana n. 66.

A 545, Jabour — João, rua da Candelaria n. 81, 3º andar.

E 32.030, Johnston — James, rua Garcia d'Ávila n. 84, Ipanema.

E 17.224, Johnston — Thomas, rua Aires Saldana n. 146.

A 328, Koury — Naja, rua Bulhões de Carvalho n. 126.

E 10.473, Lameiro — Frank M., rua Senador Vergueiro n. 106.

E 16.769, Leitão — Tranquilino Graciano de Melo, rua das Laranjeiras número 371.

B 7.442, Leite — Jorge da Silva, rua Eloísa Leal n. 14, Praia Vermelha.

E 12.609, Lessa — Carlos Oscar (Dr.), rua André Cavalcanti n. 85.

E 6.740, Limongi Filho — Francisco Papaterra, rua das Laranjeiras n. 192.

E 4.119, Linau — Ernst, rua da Alfândega ns. 42/48.

A 733, Lishôa — Eurico Rodrigues, rua do Mercado n. 21.

E 29.967, Lima — Miguel da Costa, rua da Candelaria n. 67.

E 24.117, Macedo — Joelmir Campos de Araripe, rua Professor Gabizo n. 229.

E 12.785, Machado — Matilde Magalhães, rua Haddock Lobo n. 195.

E 6.400, Maia — Maria Mourão de Araújo, rua Teófilo Otoni n. 113.

E 18.845, Matos — Artur Martins Ferreira de Sousa, rua do Mercado n. 13.

E 17.136, Matos — Eduardo Augusto Venissimo, rua Silva Rabelo n. 10.

E 3.502, Mendes — Antônio Pacheco (Dr.), rua D. Mariana n. 131.

E 41.355, Meira — Abel Peixoto, rua Real Grandeza n. 47.

E 1.981, Mendonça — Carlos Alberto Ribeiro de, rua dos Inválidos n. 80.

E 6.553, Menezes — Rodrigo Otávio de Langard, rua das Palmeiras n. 38.

E 10.816, Melo — Talior Ribeiro de, rua Copacabana n. 840.

E 13.607, Mendes — Antônio Alcibíades Severino, rua D. Mariana n. 67.

E 15.160, Mesquita — Laurindo de Azevedo, Avenida Atlântica n. 724.

E 16.557, Mirili — José Antônio, rua Grajaú n. 157.

E 33.848, Mohr — Artur, rua da Alfândega ns. 44/48.

A 986, Morley — David Tomas Bevan, rua da Alfândega n. 11.

E 23.539, Moreira — A. Ilha (marchal), rua Conde Bomfim n. 148.

E 23.195, Morineau — Georges, rua da Alfândega n. 114.

E 23.732, Mortéo — Eduardo Gazave, rua Conselheiro Zenha n. 49.

B 6.089, Nobrega — Getúlio Lins da, rua Júlio Castilhos n. 57, 6º andar.

E 12.372, Nunes — Francisco Castelo Branco, rua Barão de Itambé n. 49.

E 27.530, Nunes — Jandira Ramos da Proença, rua 5 de Julho n. 48.

E 2.436, Nunes — Ramiro Moreira, rua dos Coqueiros ns. 15-17.

E 24.741, Parker — Jaspes Lowell, rua S. Clement n. 271.

E 11.895, Pereira — José Joaquim de Sousa, rua S. Christovão n. 618-A.

E 16.935, Pinheiro — Manuel Martins, rua Teófilo Otoni n. 43.

E 19.979, Pires — Acacio da Costa, rua Dr. Sattamini n. 71.

E 16.246, Robicheu — Léoh, rua General Polidoro n. 108.

B 4.977, Rôxo — Euclides de Medeiros Guimarães, rua Almirante Alexandrino n. 891.

E 1.749 — Sampaio Junior — Francisco de Leite Bitencourt, praia de Botafogo n. 330.

A 1.320 — Sarmento — Genário de Moraes, rua 5 de julho n. 126.

E 7.707, Silva — Alberto V. Alves, rua República do Perú n. 34.

E 23.586, Silva Junior — Manuel Bernardo da, rua da Carioca n. 10.

E 15.718, Simões — Júlio, rua Joaquim Murtinho n. 9.

E 1.976, Simon — Maria Celina (tutelada), rua dos Invalidos n. 80.

E 1.977, Simon — Oscar Maria (tutelado), rua dos Invalidos n. 8-loja.

E 10.905, Simonard — Henrique, rua Delgado de Carvalho n. 81.

B 7.152, Sousa — Augusto Fausto de, rua Haddock Lobo n. 252.

E 26.607, Sousa — Cesário Gomes e, rua Gavião Peixoto n. 104 — Niterói.

B 7.366 — Sturzeneker — Gastão Mathias Ruch, rua Gavião Peixoto número 299.

E 20.265, Towill — Edward Buckingham Passflore, av. Rio Branco n. 37.

E 9.271, Velho — João Antônio Rodrigues, rua General Câmara n. 111.

Exercício de 1932:

E 19.253, A. Machiline & Comp., rua do Rosário n. 153.

E 22.684, Berbera — Zeque, rua 24 de Maio n. 164.

E 15.144, Barbosa — Teotônio Ramos, rua Barão de Mesquita n. 509.

E 32.714, Boudiaux — Constança Isabel, praça Tiradentes n. 37.

E 21.190, Companhia Tiação T. Lanificio Plástica, rua Buenos Aires, 91.

E 31.413, Companhia Minas de Carvão de Jacuí, avenida Rio Branco, 108-3º andar.

E 10.253, Correia Cunha & Comp., rua da Quitanda n. 163.

E 4.654, Esnério & Fernandes, rua Livramento n. 149.

E 34.128, Fernandes — Manuel José, rua Brenardo Guimarães n. 64.

E 31.062, Fonseca & Torres, rua da Carioca n. 35.

E 27.724, Freire — Antônio Francisco de Sá, rua Licínio Cardoso n. 252.

E 31.013, Galo & Comp., rua de São José n. 69.

E 194, Gomes — Joaquim Carlos Teixeira, rua São Francisco Xavier n. 111.

E 27.626, Gomes Júnior — Joaquim, rua da Passagem n. 147.

E 12.293, Gonçalves — Maria da Conceição, avenida Suburbana n. 3.114.

E 33.694, Grafica Brasil Limitada, praça da República n. 54.

E 24.864, Machado — Manuel Leite, rua Amapá n. 11.

E 13.388, Maciá — José Andrew, rua Tereza Guimarães n. 10.

E 22.235, Martins — João Vicente de Sousa, rua Pardalet Mallet n. 17.

E 13.189, Melo — Baltazar Botelho de, rua Lucídio Lago n. 73-Meyer.

E 25.635, Monte — João Papoie, rua Maria Luiza n. 41.

E 5.011, Moura — Flávio de (Dr.), rua Ministro Viveiros de Castro n. 33.

E 4.875, Nunes — Jeremias Fróes, rua Anita Garibaldi n. 25.

E 11.414, Nunes — João Rodrigues, rua Figueiras n. 277.

E 28.616, Nunes — Luiza Candida Ferreira, rua Lucídio Lago n. 25.

E 28.854, Paraizo & Comp., rua São Pedro n. 189.

E 32.893, Paranhos — M., rua Salvador Correia n. 98.

E 34.772, Pereira — Francisco Ho-
mem, avenida Rio Branco n. 241.

E 22.157, Pimenta — A. Sampaio,
rua Bento Gonçalves n. 44.

E 18.652, Pinheiro — Miguel Fran-
cisco Rodrigues, rua do Ouvidor n. 183.

E 22.029, Pinza — J. da Costa, rua
S. Pedro n. 317.

E 11.379, Pires — Galdino, rua Frei
Caneca n. 35 a 39

E 31.489, Ribas — J. S., avenida 28
de Setembro n. 3.

E 33.986, Reis — João Gualberto
dos, rua Pará n. 22.

E 13.783, Rolia & Irmão, rua Bom-
sucesso n. 119.

E 33.099, Ross — Natalie N., rua
Senador Vergueiro n. 219.

D 4.294, Sameiro — José Ferreira,
rua General Caldwell n. 88.

E 38.786, Santos & Perrota, rua 1.^a
de Março n. 49.

E 34.723, Sarmanha — Walder Lima,
Palácio do Catete.

E 40.475, Silvio Angelo & Comp.,
rua Teixeira de Azevedo n. 23.

E 9.663, Siqueira Cavalcanti & Com-
panhia, rua do Carmo n. 71, 1.^o an-
dar.

E 34.358, Sixel — Ferdinando Mi-
guel, Praia de Botafogo n. 204.

E 15.806, Sousa — Lola Ribeiro de,
Praia do Flamengo n. 364.

E 21.577, Steiner & Comp., rua São
Pedro n. 9, 1.^o andar.

E 15.753, Sulam — Leon, avenida
Rio Branco n. 117.

E 7.157, Tanger — Raul, rua das
Laranjeiras n. 366-A.

E 13.061, Teixeira — Manuel Joa-
quim, rua Visconde de Inhaúma n. 80.

E 30.445, Vergara — Júlio (Dr.),
rua Piratiny n. 77.

E 17.999, Vieira — Guilhermina
Cândida de Sousa, rua Professor Ga-
bizo n. 161.

E 19.992, Vieira — José Domingues
Belfort, Praça Mauá n. 10.

E 11.372, Vieira — José Maria Fer-
nandes, rua Frei Caneca n. 35-9.

E 15.828, Vilela — Carlos Gomes,
avenida Gomes Freire n. 153.

E 28.159, Vilela — Laura Montene-
gro, rua Visconde de Cabo Frio n. 20.

E 12.140, Wetzel — Carlos, rua Sta.
Cristina n. 35.

Ficam cientificados esses contribu-
intes de que foram lançados, e expe-
diu-se notificação por via postal, po-
dendo, não obstante d'êe tomar conhe-
cimento nesta Delegacia Geral, dentro
do prazo de dez dias, contados da data
de 19 do corrente, e reclamarem a bem
de seus direitos em requerimento di-
rigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento
será publicado no *Diário Oficial* e,
dentro de cinco dias depois da publica-
ção, se receberá o recurso para a ins-
tância administrativa superior, sem
efeito suspensivo quanto ao pagamento
do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do
Imposto sobre a Renda, Rio de Janei-
ro, 18 de dezembro de 1933. — Pelo
secretário, Waldemar Pinto.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta d'êste processo que o guarda
da policia aduaneira Arquimedes da Mata
em serviço de fiscalização no Cais do
Porto em nove de maio do corrente ano

apreendeu uma mala de madeira, me-
dindo 0,m60 de comprimento sem va-
lor, contendo quarenta imagens de
chumbo bronzeadas.

Instaurado o respectivo processo, de
acôrdo com o despacho de 17 de maio
citado, foi lavrado o termo de apreen-
são de fls.

E como não fosse apresentado o dono
da mercadoria, afim de prestar declara-
ções, sendo além disto desconhecido o
seu paradeiro, foi publicado edital no
"Diário Oficial", com o prazo de 15
dias, de conformidade com a circular
n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o
qual, ninguém tendo apresentado defe-
sa sobre tal fato, foi lavrado o termo de
revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a
mercadoria, verificou-se estar sujeita
aos direitos no valor comercial de réis
100\$000.

Assim,
Considerando que está evidenciada, no
caso, uma tentativa de contrabando,
"ex-vi" do disposto no art. 630, pará-
grafo 3.^o da Nova Consolidação das Leis
das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu
à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em
julgado seta decisão, na forma do arti-
go 662 da mesma lei, seja a mercadoria
vendida em hasta pública, adjudicando-
se afinal 50 % do produto ao apreensor
guarda da policia aduaneira Arquimedes
da Mata 30 % para a Fazenda Nacio-
nal e os restantes 20 % divididos entre
o preparador do processo, o escrivão e
os avaliadores, tudo de acôrdo com o
art. 651 da lei citada, combinado com
o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de ja-
neiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de
dezembro de 1933. — José dos Santos
Leal, inspetor.

Consta d'êste processo que o delegado
do 3.^o distrito policial, Dr. J. Ricardo
Sampietro em serviço de fiscalização,
em 22 de agosto de 1929 apreendeu seis
pacotes de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de
acôrdo com o despacho de 25 de março
de 1931, foi lavrado o termo de apre-
ensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono
da mercadoria, afim de prestar declara-
ções, sendo além disto desconhecido o
seu paradeiro, foi publicado edital no
"Diário Oficial" de 3 de setembro de
1929, com o prazo de 15 dias, de con-
formidade com a circular n. 19, de 11
de junho de 1927, findo o qual, ninguém
tendo apresentado defesa sobre tal fato,
foi lavrado o termo de revelia regula-
mentar.

Em seguida, avaliada e classificada a
mercadoria, verificou-se estar sujeita
aos direitos de 5% no valor comercial de
40\$000.

Assim,
Considerando que está evidenciada, no
caso, uma tentativa de contrabando,
"ex-vi" do disposto no art. 630, pará-
grafo 3.^o da Nova Consolidação das Leis
das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu
à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em
julgado seta decisão, na forma do arti-
go 662 da mesma lei, seja a mercadoria
vendida em hasta pública, adjudicando-
se afinal 50 % do produto ao apreensor

o delegado do 3.^o distrito policial, dou-
tor J. Ricardo Sampietro; 30 % para a
Fazenda Nacional e os restantes 20 %
divididos entre o preparados do proces-
so, o escrivão e os avaliadores, tudo de
acôrdo com o art. 652 da lei citada,
combinado com o art. 124 da de núme-
ro 2.924, de 5 de janeiro de 1915
Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de
dezembro de 1933. — José dos Santos
Leal, inspetor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de concorrência, para for-
necimento de rações preparadas, desti-
nadas aos presos da Polícia Civil, pu-
blicado no *Diário Oficial* de 13 do cor-
rente e retificado no número de 16 tam-
bém do corrente, à pagina 23.558.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados em
16 de dezembro de 1933:

Aprovados:

Cléo Leite Bastos, José Augusto Vi-
eira, Silvio Machado Borges, Alvaro
Paes Garrido, Cândido Fontes de Car-
valho, Antônio Moreira Ramos e Ro-
berto França Pourchasse.

Reprovados, 3.

Resultados dos exames efetuados em
18 de dezembro de 1933:

Aprovados:

José Afonso Ribeiro, Anibal Viriato
de Azevedo, José Fernandes e Antônio
Francisco da Costa.

Reprovados, 3.

Exame de motomeiross

Chamada para o dia 19 do corrente,
às 15 horas, na Companhia Light:

José de Matos, José Rodrigues Cas-
salta, Joaquim Pereira, Augusto Lopes
de Carvalho, Luiz Wiggbert Soares
Brasil, Antônio Alves de Abreu, João da
Silva Santos, Antônio Ferreira, Alvir
Brites de Figueiredo e José Raul Moraes
de Oliveira.

Inspeitoria do Tráfego, em 18 de de-
zembro de 1933. — O inspetor, Dr.
Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notifica-
dos a comparecer nesta inspeitoria,
dentro do prazo de 48 horas, para res-
ponder por infrações do regulamento do
trânsito na conformidade do art. 365,
os proprietários e condutores dos veí-
culos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 15 de dezembro de 1933

N. 4, Martins Jordão & Comp., ar-
tigo 248-L — Motorista.

N. 22, Martins Jordão & Comp., ar-
tigo 248-L — Motorista.

N. 44, Light and Power, art. 248-L
— Motorista.

N. 65, Light and Power, art. 248-L
— Motorista.

N. 110, Light and Power, art. 105
— Motorista.

N. 118, Light and Power, art. 248-L
— Motorista.

- N. 203, Vição Nacional, art. 248-L — Motorista.
 N. 203, Vição Nacional, art. 248-L — Motorista.
 N. 205, Vição Nacional, art. 144 — Motorista.
 N. 209, Vição Nacional, art. 248-L — Motorista.
 N. 295, Light and Power, art. 144 — Motorista.

Dia 14

- N. 312, Renascença Auto Ônibus, artigo 160 — Motorista.
 N. 314, Renascença Auto Ônibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 13

- N. 396, Companhia Ônibus Luxo Limitada, art. 144 — Motorista.

Dia 14

- N. 407, Companhia Ônibus Luxo Limitada — art. 160 — Motorista.

Dia 13

- N. 411, Mário Bianchi, art. 248-L — Motorista.

Dia 15

- N. 416, Mário Bianchi, art. 248-L — Motorista.

Dia 14

- N. 431, Mário Bianchi, art. 248-L — Motorista.

Dia 15

- N. 477, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.
 N. 477, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.
 N. 481, Renascença Auto Ônibus, artigo 160 — Motorista.
 N. 493, Vição Estréla do Norte, artigo 248-L — Motorista.

Dia 13

- N. 496, Vição Estréla do Norte, artigo 248-L — Motorista.
 N. 498, Mário Bianchi, art. 248-L — Motorista.

Dia 15

- N. 514, Vição Estréla do Norte, artigo 248-L — Motorista.
 N. 516, Vição Estréla do Norte, artigo 248-L — Motorista.

Dia 13

- N. 540, Empresa Vição Popular, artigo 144 — Motorista.
 N. 546, Empresa Inter. Est. de Ônibus Luxo Ltda., art. 248-L — Motorista.

Dia 13

- N. 576, Vição Brasil, art. 248-L — Motorista.

Dia 15

- N. 577, Vição Nacional, art. 248-L — Motorista.
 N. 580, Empresa Vição Guanabara, art. 248-L — Motorista.
 N. 581, Empresa Vição Guanabara, art. 248-L — Motorista.
 N. 586, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.
 N. 604, Empresa Vição Estréla do Sul, art. 248-L — Motorista.
 N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248-L — Motorista.
 N. 624, Alvaro Gomes de Oliveira, arts. 81 e 248-L — Motorista.
 N. 643, Empresa Int. Ônibus Luxo Ltda., art. 248-L — Motorista.

- N. 648, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.
 N. 664, Djalma P. Tavares, artigo 248-L — Motorista.

Carga:

Dia 14

- N. 1.706, Patrone & Comp., artigo 85 — Motorista.

Dia 15

- N. 3.251, J. Dias e Soares, art. 144 — Motorista.
 N. 3.948, Standard Oil C. of Brasil, art. D. M. — Proprietário.
 N. 2.845, A. Silva Torres & Comp., art. 242-C — Motorista.
 N. 6.143, Abedalco Haje, arts. 22 e 275 — Motorista.

Passeio:

- N. 1.769, Dácio de Andrade Veiga, art. 242-B — Motorista.
 N. 3.265, Jaci B. de A. Portugal, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.127, Pedro Machado, art. D. M. — Motorista.
 N. 4.989, Carvalho E. Piccina, art. 248-L e 81 — Motorista.
 N. 6.329, Oséas Rodrigues, art. 248-L — Motorista.
 N. 7.067, Alvaro Dias da Rocha, art. 144 — Motorista.
 N. 7.700, Comandante Milto S. Lopes, art. 92 — Motorista.
 N. 7.790, Oscar O. R. de Azevedo, art. 248-L — Motorista.
 N. 7.826, Frederick L. Anderion, artigo 92 — Motorista.
 N. 8.001, João Francisco Matilha, artigo 14 — Motorista.
 N. 9.392, Antônio A. Ferreira, artigos 79 e 81 — Motorista.
 N. 10.219, José O. de Albuquerque, art. 248-L — Motorista.
 N. 11.916, Antônio José Ferreira, artigo 248-L — Motorista.
 N. 13.007, Orlando dos Santos, artigo 86 — Motorista.
 N. 17.596, Luiz Sampaio Pimentel, art. 144 — Motorista.

Observações — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 264, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1933. — O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Colégio Pedro II — Internato

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, para fornecimento de artigos de consumo, publicado à páginas 23.554 e seguintes, do *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 4 (quatro) de fevereiro do ano próximo, estará aberta, nesta mesma Se-

cretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da VIII cadeira do curso da referida escola (Química geral inorgânica e orgânica, Elementos de química, física, eletroquímica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933. — O secretário da Escola, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor do desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Escola de Enfermeiras Ana Neri

Acham-se abertas, na Secretaria da Escola de Enfermeiras Ana Neri, à rua Visconde de Itaúna n. 375, Edifício do Hospital São Francisco de Assis, de acordo com o decreto n. 20.109, de 15 de junho de 1931, as inscrições para as revalidações dos diplomas de enfermeira, conferidos por escolas estrangeiras.

Expediente nos dias úteis de 10 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — Secretaria da Escola de Enfermeiras Ana Neri.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do prédio n. 354 da rua Sá, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas

no serviço de abastecimento de água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 8 de dezembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO MILITAR

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, em 15 de março de 1911, onde tem sede e fóro, tem por fim: auxílios mútuos e beneficentes aos seus sócios, inclusive empréstimos de acordo com a lei de consignações em vigor, e fianças etc. O seu patrimônio é representado por todos os bens móveis e imóveis que possuir ou venha a possuir. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro e procurador, e um conselho fiscal composto de (6) seis membros. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação. A Associação só poderá ser dissolvida quando não puder preencher os fins a que se destina, tendo o seu saldo o destino que a assembleia der. Os presentes estatutos só poderão ser reformados seis (6) anos depois. A diretoria atual, e conselho fiscal constam dos estatutos. — A diretoria.

C-5.740-18-12-33-20\$400)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Soc. Coop. Resp. Ltda. em liquidação amigável

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta de novembro de mil novecentos e trinta e três, na sede do Banco Central Brasileiro, à rua Buenos Aires n. 81, 1º andar, às 16 horas, atendendo ao convite feito pelos liquidantes, conforme a publicação constante no *Diário Oficial* de 18 de novembro último, compareceram acionistas em número suficiente, representando mais da metade do capital integralizado, isto é, em valor superior ao exigido para esta segunda convocação. Deixou de comparecer o liquidante doutor Augusto César Lobo, sem ter, entretanto, justificado o motivo de sua ausência. Preenchidas as formalidades legais para o início da sessão, foi feita pelo liquidante doutor Leandro Costa a indicação do Dr. Carlos Augusto Naylor Júnior para presidir os trabalhos. Agradecendo a distinção convidou o Dr. Naylor para completar a mesa, na qualidade de 1º e 2º secretários, os Srs. Drs. Alfredo Carruthers e Jorge Costa, que assumiram seus cargos. Aberta a sessão, o Sr. presidente determinou a leitura da publicação feita no *Diário Oficial* de 18 de novembro últi-

mo, do qual constam os motivos para a convocação da presente assembleia geral extraordinária. O aviso da convocação está assim concebido: "São convidados os senhores acionistas a se constituírem em assembleia geral extraordinária no dia 20 de novembro próximo, às 16 horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 81, 1º andar, para o fim de tomarem conhecimento dos balanços semestrais e das contas encerradas nesta data, e ainda, resolverem sobre medidas que melhor consultem os interesses do Banco, na sua fase final de liquidação. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933". Ficou assim constituída a ordem do dia: 1º, leitura e exame do relatório e dos balanços respectivos; 2º, resoluções a tomar no intuito de melhor acautelar o patrimônio social, segundo os alvites constantes do mesmo relatório. — O senhor presidente mandou então fazer a leitura do relatório apresentado pelos liquidantes, leitura que foi dispensada a pedido do acionista Dr. Renato Antônio da Costa, por ter sido já publicado o relatório no *Diário Oficial* de 18 de novembro findo. Passou-se em seguida à discussão do relatório e dos balanços respectivos, declarando o Sr. presidente, conceder a palavra aos acionistas que da mesma quizessem fazer uso. Obteve então a palavra o acionista Dr. Rodrigo São Paulo, que começou por fazer observações sobre várias verbas constantes do balanço, verbas, aliás, que constavam de balanços anteriores já aprovados. Pediu informações sobre a verba "créditos hipotecários", não lhe podendo o guarda-livros presente, responder cabalmente, por não serem encontrados no Banco as escrituras respectivas, mas que tais verbas constavam já de balanços antigos, desde a segunda fase de reorganização do Banco, e que por isso fora conservada no último balanço. Prosseguindo o Dr. São Paulo na sua análise, deteve-se longamente na verba "empréstimos em contas correntes", cuja rubrica, em vez de decrescer, ia aumentando exageradamente no período da liquidação, sem justificação possível, à menos que fôsse então devido a novas operações de crédito, proibidas no referido período. Explicou o guarda-livros que aquela verba de empréstimos, mediante promissórias, sendo uma emitida pelo antigo presidente e liquidante doutor Augusto César Lobo, na importância de 78:300\$000 e duas outras emitidas pelo ex-diretor da Carteira de Empréstimos, senhor Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, no valor de 31:500\$000. Exibidos os referidos títulos, foram os mesmos examinados pelo Dr. Rodrigo São Paulo, a quem foram prestados os necessários esclarecimentos; o acionista profliga acicamente o procedimento do Dr. Augusto César Lobo, emitindo títulos durante o período da liquidação, fazendo operações em seu favor e sem as garantias devidas, tendo feito igual censura ao Sr. Mourão dos Santos, que, já fora do serviço do Banco, recebeu importantes somas, com destino ignorado, assinando identicamente promissórias, dentro do período da liquidação. Inquirindo ainda sobre o procedimento do doutor Augusto César Lobo, soube que o mesmo, sem corresponder às suas obrigações, recebeu sempre os vencimentos de liquidante. Deante de tais ocorrências que depunham grandemente contra o

modo por que se procedia a liquidação, propunha desde logo a destituição do Dr. Augusto César Lobo do cargo de liquidante por desmerecer da confiança da assembleia e declarara que, por tais motivos, deixaria de assinar os balanços e de aprovar as atas da liquidação. Obteve em seguida a palavra o acionista Rique de Moraes Costa, que confirmava os argumentos do orador antecedente e exigiu a exibição dos livros, no que foi prontamente satisfeito. Entrou então no exame detalhado dos lançamentos feitos e declarou verificar a existência de fraudes havidas na consignação feita pelo Dr. Augusto César Lobo, de quantias retiradas, já no período de liquidação e que tinham sido englobadas na promissória por ele emitida na importância de 78:300\$, sem as precisas garantias, tendo ainda sido levada à conta do banco a importância das estampilhas apostas naquele título. Com relação ao débito do Sr. Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, na importância de 31:500\$, faz notar que constam da escrita a entrega de quantias para posterior comprovação de despesa, sem destino certo, e das quais nunca prestou contas, ficando assim, por elas, responsável e que foram levadas à sua conta corrente de empréstimo. Protetava assim, o Sr. Moraes Costa, por esses atos que julgava criminosos e prejudiciais aos interesses dos acionistas, lembrando que, não só ele, como o Dr. Rodrigo São Paulo, em tempo haviam deixado de assinar a ata da última reunião, por constar das respectivas contas, a entrega, a título de bonificação, da quantia de 10:000\$ a cada um dos dois diretores, os doutores José de Serpa e Julião de Sá Freire Pechanha, quando renunciaram seus cargos, da diretoria do banco. Não atendendo às explicações e justificativas que lhe foram então prestadas acerca dos fatos arguidos, insistiu o Sr. Moraes Costa em considerar fraudulentos os atos ocorridos durante o período da liquidação, declarando não aprovar os balanços e contas apresentadas, protestando contra os mesmos, e declarando que se reservava para, em tempo, pugnar pelos seus direitos no sentido de resarir os prejuízos que causara a má gestão do banco, principalmente do período da liquidação, e que, para esse fim agiria com os recursos assegurados pela liquidação vigente, indo até ao juízo criminal, si assim fosse preciso. Concordeu por fim, com o orador que o precedeu, com a imediata destituição do Dr. Augusto César Lobo, do mandato de liquidante, que lhe havia sido confiado por assembleia anterior. Falaram em seguida sobre o assunto os acionistas Drs. Naylor e Augusto D. Ribeiro, que, embora reconhecendo as irregularidades havidas, aceitaram as justificativas apresentadas pelo liquidante Dr. Leandro Costa e pelo contador do Banco Sr. Delfin de Araújo, concordavam porém na destituição do liquidante Dr. Augusto César Lobo, por não mais corresponder à confiança nele depositada, ressaltando entretanto a responsabilidade do liquidante doutor Leandro A. R. da Costa. Encerrada a discussão por não haver quem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente pôs a votos a matéria do relatório, a prestação de contas e os atos da liquidação até 31 de outubro último, o que tudo ficou

aprovado, por maioria de votos dos senhores acionistas presentes. Foi em seguida aprovada a proposta de destituição do antigo presidente, Dr. Augusto César Lobo, do mandato de liquidante, por haver ele desmerecido, de todo, da confiança dos senhores acionistas. Passando a segunda parte da ordem do dia e Sr. presidente pediu a atenção dos senhores acionistas para os alvites sugeridos na segunda parte do relatório, no intuito de dar pronto remédio à situação premente do banco, nessa fase final da liquidação. Lida esta parte do relatório e, debatida a matéria após entendimento geral foi posta em votação a preferência do alvite que melhor atendesse aos interesses dos acionistas. Por votação unânime ficou aprovada a seguinte resolução: "Terminar-se desde já a liquidação do banco, apurando-se no momento os valores reais existentes, dando-se por perdidas as dívidas particulares, si estas não puderem ser transferidas a terceiros, e considerando-se saldas todas as contas de mutuários por consignações em folha de pagamento se também não houver possibilidade de transferi-las para outro estabelecimento congêner. Procede-se a partilha dos fundos sociais restantes depositando-se antes as quantias já distribuídas a acionistas que por causas diversas, ainda não vieram retirá-las. Em seguida, o acionista Sr. João Duarte Lisboa Serra, na qualidade de presidente do Grêmio dos Funcionários Públicos, submeteu à mesa a seguinte proposta, tendo em vista a resolução que acaba de tomar a Assembléia Geral". Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933. Hms. Srs. liquidantes do Banco Central Brasileiro, Rio de Janeiro. O Grêmio dos Funcionários Públicos, sociedade civil de beneficência, com sede à rua Buenos Aires 44-3º andar, vem propor a vossas senhorias a compra das contas deste Banco, abaixo mencionadas, pela quantia de doze contos de réis, pagável em moeda corrente. A compra ora proposta compreende a parte do ativo constante do balanço publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente mês, sob os seguintes títulos: — Empréstimos sobre consignações — Empréstimos em conta corrente — Móveis e Utensílios e Mutuários, contas paralisadas. Tais créditos deverão ser discriminados por nome dos devedores, em lista que o banco, oportunamente oferecerá. Fica entendido que esta operação só se tornará efetiva depois de necessária autorização das autoridades competentes. A presente proposta valerá para o Banco e para o Grêmio pelo prazo de 15 dias a contar desta data. Sem outro assunto, subscrevemo-nos atenciosamente. — João Duarte Lisboa Serra, pela diretoria, presidente". Posta em discussão esta proposta foi unanimemente aprovada, ficando estabelecido que pertenciam ao Grêmio dos Funcionários Públicos as consignações em folha a partir de primeiro de dezembro próximo futuro, e que solicitada a necessária autorização do Governo, lavrar-se-ia imediatamente a escritura de venda da aludida parte do ativo. Outrossim, ficou resolvido que os livros de contas correntes de mutuários seriam oportunamente entregues ao Grêmio. Foram outorgados ao liquidan-

te Dr. Leandro Alfredo Ribeiro da Costa, plenos poderes para endossar as promissórias garantidas dos empréstimos em contas correntes; finalmente, por proposta do mesmo acionista senhor Lisboa Serra, e que foi unanimemente aprovada, continuou o mesmo Dr. Leandro Costa, investido na qualidade de liquidante único do estabelecimento bancário, ficando encarregado das ulteriores providências para completa liquidação e dissolução definitiva do Banco, praticando todos os atos que para esse fim se tornarem necessários. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a confiança que nêle depositaram para presidir os trabalhos da assembléia, declarou os mesmos encerrados. E eu Jorge do Vale Costa, secretário da mesa, escrevi a presente ata que, julgada conforme vai por mim assinada, pelo presidente, 1º secretário e mais acionistas presentes. — *Jorge do Valle Costa.* — *Carlos Augusto Naylor Junior.* — *Augusto Duarte Ribeiro.* — *Leandro Costa*, por si, por D. Margarida Ribeiro da Costa sua esposa e por D. Joana Ribeiro da Costa sua filha. — *Jorge do Valle Costa*, por si, por sua esposa dona Elza Silveira da Costa, e por sua filha Lia Silveira da Costa. — *Alfredo Garruthers.* — *Renato Antonio da Costa*, por si, por D. Francisca do Valle Costa sua esposa, e D. Maria do Valle Costa, sua filha. — *João Duarte Lisboa Serra.* — *Faustino de Lima Meirelles.* — *Alfredo Carruthers*, como procurador do Dr. Augusto Diogo Tavares, Rodrigo Vitor de Lamare S. Paulo, com o seguinte esclarecimento: impugnei o balanço apresentado e as verbas dele constantes, explicando, porém, o guarda-livros presente à reunião que as verbas vinham de balanços anteriores, mas ignorando ele o título de hipoteca e a situação do imóvel. Declarei ainda não aprovar o balanço e relatório apresentado, protestando agir civil e criminalmente contra os delapidadores do patrimônio do Banco, pelos atos praticados quer no período de funcionamento, quer na liquidação. — *Roque de Moraes Costa*, de acordo com o acionista Rodrigo Vitor de Lamare São Paulo.

(C 5.571 — 18-12-33 — 230\$500)

CASA BANCÁRIA INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Acionistas e cap.	400\$000
Móveis e utensílios.	14:609\$520
Ações caucionadas.	20:000\$000
Títulos em liquidação....	13:509\$500
Caixa.	45:114\$500
Letras descontadas.	19:480\$750
Diversas contas.	106:885\$730
	220:000\$000

Passivo

Capital.	200:000\$000
Caução da Diretoria.	20:000\$000
	220:000\$000

Jayme Souza Prado, diretor-tesoureiro.
— *Waldemar Barbosa*, contador.
(C — 5.570 — 18-12-1933 — 30\$600)

SOCIEDADE "RÁDIO CULTURA DE CAMPOS"

Ata da assembléia geral da Sociedade "Rádio Cultura de Campos". Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, na sede da sociedade, à rua Quinze de Novembro número 691, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, presentes os senhores Amador Pinheiro da Silva, doutor Artur Lontra Costa, Crisanto de Miranda Sá Sobral, Aluizio Carneiro, Antônio Pereira Amares, Alcides Carlos Maciel, Odilardo Perlingeiro, Maia & Irmão, sociedade comercial, representada pelo sócio Aldemar Maia, Otávio Ventura e Julião Jorge Nogueira, os presentes, brasileiros, casados, com exceção do quinto e do último, que são viúvos, na qualidade de sócios incorporadores e administradores que são alguns da sociedade "Rádio Cultura de Campos", constituída pelo instrumento de vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, devidamente registrado no livro B, número dois, página 118 verso, n. 751 do cartório de Registro de Títulos e Documentos, — tomou a palavra o presidente Amador Pinheiro da Silva e declarou que, tendo-se organizado a sociedade, em cuja presidência se acha, pelo contrato firmado por todos os presentes e já acima citados em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, só agora, depois de várias tentativas e de um trabalho extenuante que está no conhecimento de todos os senhores incorporadores, conseguiu a sociedade a arrecadação das primeiras quotas de sócios coadjuvadores; que, tendo sido objeto de estudos sucessivos vários orçamentos apresentados pelas firmas construtoras de estações irradiadoras, só agora teve êxito a proposta da casa Byinton & Companhia, estando a sociedade em entendimentos diretos no sentido de adquirir a estação transmissora para o serviço de rádio difusão, que é o objetivo social; que, requerida em tempo e para esse fim, a repartição competente, a necessária licença para a sociedade ficar habilitada a fazer funcionar a estação, sobrevieram exigências da Repartição Telegráfica que, impossibilitando a obtenção da mesma licença, determinaram a convocação desta assembléia; e, como se trata de assunto cuja deliberação altera a estrutura do contrato social, propõe o presidente que sejam agora tomadas deliberações, de acordo com o que alvitra, na forma seguinte: Primeiro, que a sociedade passe dora avante a se regular em tudo pelos estatutos, cujo esboço oferece à aprovação dos senhores incorporadores; segundo, que esses estatutos, cujo esboço é apresentado sejam discutidos e aprovados nesta mesma assembléia, desde que sobre eles se possam manifestar todos os senhores incorporadores; terceiro, que tendo sido alterado o artigo sexto, parágrafo único do contrato originário, relativamente à realização do patrimônio, e estabelecendo a proposta estatutária a organização de um capital de 60:000\$ (sessenta contos de réis) para satisfazer a exigência da Repartição Telegráfica, e estando subscrita desse capital a quantia de réis 38:500\$ (trinta e oito contos e quinhentos mil réis), sendo 28:500\$ (vinte e oito contos e quinhentos mil réis) resultantes do fundo de quotas de coad-

Juvenatos e réis 10:000\$ (dez contos de réis), subscritos pelos incorporadores, perfazendo assim a importância de réis 38:500\$ (trinta e oito contos e quinhentos mil réis) acima mencionada, propôs-se o presidente Amador Pinheiro da Silva a subscrever vinte e duas quotas de 500\$ (quinhentos mil réis) para realizar parte do capital, ficando as restantes vinte e uma quotas de 500\$ (quinhentos mil réis) cada uma oferecidas aos senhores incorporadores presentes, para que desta forma fôsse integralizado o capital de 60:000\$ (sessenta contos de réis), de conformidade com os estatutos submetidos à apreciação da assembleia. Isso exposto, o presidente consulta a assembleia sobre a sua proposição, dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o incorporador Antônio Pereira Amares, para advertir que sendo a proposta do Sr. presidente de natureza que importava na alteração profunda, senão total dos intuitos que animaram os associados na elaboração do contrato de vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, por isso que, apesar de constituir matéria de urgência a exposição feita, essas regras estatutárias iriam substituir o texto do pactuado em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, entre todos, propunha que o Sr. presidente, ouvindo a assembleia, concedesse a todos, para estudo do esboço dos estatutos, um prazo de dez dias. Em seguida, pediu a palavra o incorporador Aluizio Carneiro que declarou estar de acordo com a proposta do Sr. presidente, pois prefere a transformação social, conforme está esboçada; contudo, apóia a proposta do incorporador Antônio Pereira Amares para que o assunto fôsse melhor meditado. Usa da palavra, em seguida, o incorporador Alcides Carlos Maciel para propor que fôsse submetida a votos a proposta do Sr. Antônio Pereira Amares, visto como a resolução que fôsse tomada nesse sentido pela assembleia prejudicaria o final da proposta do Sr. presidente. Mas, como se encontrava licitada a parte restante necessária para completar o capital social, conviria ouvir-se o pronunciamento dos senhores incorporadores nesta mesma assembleia. Não havendo mais quem quizesse discutir, declarou o Sr. presidente que punha a votos a proposta feita pelo Sr. Antônio Pereira Amares, que foi unanimemente aprovada. A seguir, o Sr. presidente convidou os senhores incorporadores a se pronunciarem sobre a subscrição das vinte e uma quotas de 500\$ (quinhentos mil réis) cada uma para integralização do capital constante do esboço de estatutos. Tendo individualmente todos se recusado a tomar parte na nova subscrição, com exceção do associado Alcides Carlos Maciel, que se propôs a subscrever a dita parte para realizá-la. Declarou o Sr. presidente que marcava o prazo de dez dias solicitado pela assembleia e convocava, desde já, os senhores associados para, às mesmas horas do dia dez de novembro de mil novecentos e trinta e três constituírem a nova assembleia, discutirem o assunto proposto, procedendo à respectiva votação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que eu, secretário, mandei lavrar a presente ata, que vai por todos assinada e por mim subscrita. Eu, Alcides

Carlos Maciel, subscrevo. — Alcides Carlos Maciel. — Aluizio Carneiro. — Maia & Irmão. — Arthur Lontra Costa. — Odilardo Perlingeiro. — Amador Pinheiro Silva. — Antonio Pereira Amares. — Julião Jorge Nogueira. — Octavio Ventura. — Chrysantho de Miranda Sá Sobral. Por cópia está conforme. — Alcides Carlos Maciel, secretário.

Ata da segunda assembleia geral para aprovação dos estatutos e transformação definitiva da Sociedade Rádio Cultura de Campos e eleição de sua diretoria.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, na sede da sociedade, na rua 15 de Novembro n. 691, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, presentes os senhores Amador Pinheiro da Silva, doutor Arthur Lontra Costa, Crisanto de Miranda Sá Sobral, Aluizio Carneiro, Antônio Pereira Amares, Alcides Carlos Maciel, Odilardo Perlingeiro, Maia & Irmão, sociedade comercial representada pelo sócio Aldemar Maia, Otávio Ventura e Julião Jorge Nogueira, os presentes, brasileiros, casados, com exceção do quinto e deste último, que são viúvos, na qualidade de sócios incorporadores e administradores que são alguns da Sociedade Rádio Club Cultura de Campos, constituída pelo instrumento de vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, devidamente registrado no livro B, n. dois, página 118 verso, n. 754 do cartório de Registro de Títulos e Documentos, assumiu a presidência da assembleia o senhor Amador Pinheiro da Silva. O Sr. presidente mandou proceder à leitura da ata da assembleia anterior, que se acha lavrada neste livro, o que eu, secretário, fiz. Dada a palavra a quem sobre a mesma ata quizesse se pronunciar, não houve quem dela desejasse fazer uso. Submetida a aprovação a votos, foi a mesma ata unanimemente aprovada. Mandou o senhor presidente que eu, secretário, transcrevesse nesta ata o esboço oferecido na sessão anterior dos estatutos que vão operar a transformação constitutiva da Sociedade Rádio Cultura de Campos, o que eu, secretário, passo a fazer de modo seguinte: Segue-se a transcrição dos estatutos. Em seguida foram lidos os estatutos e o senhor presidente pôs em discussão a matéria proposta, dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não havendo quem desejasse discutir, o senhor presidente declarou que ia submeter os mesmos estatutos à aprovação; procedida a respectiva votação, verificou-se que os mesmos estatutos foram aprovados por unanimidade dos senhores incorporadores, ficando, portanto, resolvido de pleno direito o contrato de vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, pactuado entre os fundadores, com registro no livro B-dois, página 118, verso, sob o número 754. do cartório de Registro de Títulos e Documentos desta cidade de Campos. A seguir, declarou o presidente que se deveria naquela assembleia, proceder à eleição da nova diretoria, cujo mandato, na forma estatutária, é de quatro anos. Procedeu-se à eleição na forma prevista pelos estatutos aprovados, por escrutínio secreto, servindo de escrutinador o sócio Aluizio Carneiro, tendo sido verificado o seguin-

te resultado: para presidente, por nove votos, Amador Pinheiro da Silva, por um voto, Antônio Pereira Amares; para vice-presidente, por nove votos, Antônio Pereira Amares, por um voto, Amador Pinheiro da Silva, para secretário, por nove votos, Alcides Carlos Maciel, por um voto, Aluizio Carneiro; para tesoureiro, por nove votos, Crisanto de Miranda Sá Sobral, por um voto, Julião Jorge Nogueira. Proclamados eleitos os mais votados, o presidente declarou os diretores empossados, sub-condicionando essa posse ao artigo 46, dos estatutos aprovados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão do que eu, secretário, mandei lavrar a presente ata, que vai por todos assinada e por mim subscrita. Eu, secretário, subscrevo. — Alcides Carlos Maciel. — Maia & Irmão. — Arthur Lontra Costa. — Antonio Pereira Amares. — Odilardo Perlingeiro. — Amador Pinheiro da Silva. — Julião Jorge Nogueira. — Aluizio Carneiro. — Octavio Ventura. — Chrysantho de Miranda Sá Sobral. Por cópia está conforme. — Alcides Carlos Maciel, secretário.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE
RADIO CULTURA DE CAMPOS APROVADOS
PELA ASSEMBLÉIA GERAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 1933

CAPÍTULO I

Art. 1º — A Sociedade "Rádio Cultura de Campos" fundada nesta cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, constituída pelo contrato de vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e dois e registrada no livro B, n. dois, página 118 verso, sob número 754 do Registro de Títulos e Documentos, passará a existir sob as regras do presente estatuto que modifica e transforma o contrato institucional, durará tempo indeterminado e terá a sua sede na Avenida 15 de Novembro n. 691, nesta cidade, assim como seu fóro jurídico.

Art. 2º — A Sociedade tem por fim dotar a cidade de Campos de um serviço de rádio difusão, mantendo uma estação transmissora de broadcasting destinada a informação e cultura do seu povo por meio de conferências, concertos musicais, divulgação de assuntos educacionais e de interesse geral.

Art. 3º — A Sociedade não visa fins econômicos e a sua renda eventual ou demais recursos que forem obtidos serão invertidos na atenuação das suas despesas de custeio, conservação, aperfeiçoamento técnico, etc, na conformidade do capítulo 4º desses estatutos.

Art. 4º — A Sociedade manterá: a) uma estação de broadcasting, com potência bastante para ser ouvida em todo território fluminense; b) assistência e todo auxílio possível aos associados, prestando-lhes informações técnicas para instalação de aparelhos rádio-telefônicos; c) um centro de audições (reprodução em alto-falante) nas principais zonas da cidade emquanto não se tiver difundido a recepção em aparelhos isolados, ficando a respectiva instalação a juízo da Diretoria; d) um serviço de propaganda com fonte de renda para custeio de sua despesa.

CAPÍTULO III

Art. 10 — O capital da Sociedade Rádio Cultura de Campos é de sessenta contos de réis, representado por: a) oito contos e quinhentos mil réis, va-

lor subscrito pelos sócios coadjuvadores, em quantias inferiores a quinhentos mil réis; b) quarenta e um contos e quinhentos mil réis, valor de oitenta e três quotas nominativas de quinhentos mil réis cada uma; c) dez contos de réis, valor de dez quotas nominativas de um conto de réis cada uma, subscritas pelos sócios fundadores.

Art. 11 — Esse capital será invertido na aquisição de uma estação transmissora, para o serviço de rádio difusão, que constitue o objectivo social.

CAPITULO V

Art. 15 — O patrimonio da Sociedade Radio Cultura de Campos constituir-se-á: a) das suas instalações, máquinas, aparelhos, instrumentos, pertences e acessórios, após a inversão do capital, prevista no capitulo terceiro, art. 11; b) do fundo de broadcasting.

Paragrafo único — A garantia de terceiros que transigirem com a Sociedade ficará representada pelo patrimonio assim constituído, exclusivamente, desde a data da inversão do capital, prevista no art. 11, capitulo terceiro.

CAPITULO VI

Art. 18 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria eleita em assembléa geral e composta de quatro membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º — O mandato de director será de quatro anos.

§ 2º — A Diretoria é o órgão da administração e direcção da Sociedade na parte executiva.

CAPITULO VII

Art. 48 — Para exercer os atos de liberados pela assembléa geral, vinculando a Sociedade de qualquer modo, os que importarem em obrigação e responsabilidade social e ainda os que se referirem á aquisição e alienação

de bens imóveis, constituição de onus reais e hipotecas a Sociedade será representada pelo presidente e qualquer outro director em exercicio.

Art. 50 — A Diretoria, uma vez eleita e empossada, passa a responder, insólito, por todos os preceitos legais do regulamento de rádio difusão no Brasil relativamente ao cumprimento, applicação e obediência do texto legal que regula as irradiações radiofônicas.

Art. 51 — A insolvabilidade da Sociedade só poderá ser declarada pela assembléa geral extraordinária, quando convocada pela Diretoria, que deverá fornecer á mesma assembléa os dados convincentes dessa insolvabilidade.

Art. 52 — Os presentes estatutos só poderão ser reformados pela assembléa geral que acusar a preença da metade e mais dez do número de sócios, com direito a votos.

Art. 54 — Revogado como fica o contrato de vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e dois determinando a caducidade do mandato da actual Diretoria, a assembléa que deliberar sobre a aprovação destes estatutos deverá proceder a eleição de nova diretoria, caso em que ficam dispensadas as convocações mas serão applicadas quanto ao processo da eleição e ao direito de voto e de sufrágio as regras neste contidas.

São fundadores:

1. Amador Pinheiro da Silva.
2. Antônio Pereira Amarees.
3. Alcides Carlos Maciel.
4. Crisanto de Miranda Sá Sobral.
5. Julião Jorge Nogueira.
6. Aluizio Carneiro.
7. Otávio Ventura.
8. Artur Lontra Costa.
9. Odilardo Perlingeiro.
10. Maia e Irmão.

A Diretoria eleita em assembléa de 10 de novembro de 1933 é a seguinte:
Presidente — Amador Pinheiro da Silva.

Vice-Presidente — Antônio Pereira Amarees.

Secretário — Alcides Carlos Maciel.

Tesoureiro — Chrysantho de Miranda Sá Sobral.

Campos, 10 de novembro de 1933.

— Alcides Carlos Maciel, secretário.

(C-5.565-18-12-933-2818600)

J. FILOMENO GOMES & COMP.

DEPARTAMENTO BANCÁRIO

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA ANEXA AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE J. FILOMENO GOMES & COMP., RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Matriz c/ de capital....	50:000\$000
Caução de apólices. . .	50:075\$800
Títulos descontados. . .	1.632:658\$750
Títulos em caução. . .	158:294\$800
Títulos em cobrança. . .	56:700\$650
Devedores em c/ correntes garantidas. . .	101:227\$560
Contas devedores, diversos (3.759\$800). . .	3:799\$800
	2.052:717\$360

Passivo

Capital da Secção Bancária. . .	50:000\$000
Caixa matriz c/ correntes. . .	1.691:860\$530
Credores por títulos em caução. . .	158:294\$800
Credores diversos em c/ correntes. . .	142:874\$430
Lucros e perdas. . .	9:687\$600
	2.052:717\$360

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933. — J. Newton de Carvalho, contador. — J. Filomeno Gomes & Comp. (C 5.745 — 18-12-33 — 25\$500.)

LINO PIMENTEL & COMP. LTDA.

Casa Bancária

Rua Teófilo Otoni n. 74 — Tel. 4-2153

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos descontados	
Na praça. . .	449:590\$150
Fóra da praça. . .	14:303\$900
	463:894\$050
Efeitos em cobrança	
Na praça. . .	164:339\$950
Fóra da praça. . .	57:010\$820
	221:350\$770
Caixa:	
Em moeda corrente. . .	18:131\$712
Em diversos Bancos. . .	108:300\$450
Em estampilhas e selos. . .	122\$500
	126:554\$662
Diversas contas. . .	32:861\$100
	844:660\$582

Passivo

Capital. . .	100:000\$000
Depósitos:	
Em c/c de movimento. . .	279:754\$302
Em c/c populares. . .	85:683\$350
Em c/c limitada. . .	25:804\$400
A prazo fixo. . .	25:000\$000
	426:242\$052
Títulos para cobrança	
Na praça. . .	164:339\$950
Fóra da praça. . .	57:010\$820
	221:350\$770
Diversas contas. . .	97:067\$760
	844:660\$582

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato Cesar de Gusmão, contador.

(C 5.750 — 18-12-933 — 50\$000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 16 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos redescontados . . . 9.854:235\$200
Despesas gerais 1:973\$900

9.856:209\$100

Passivo

Banco do Brasil — Conta corrente 9.124:863\$740
Fundo de reserva 420:027\$910
Redescontos 341:317\$450

9.856:209\$100

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — *Alberto Teixeira Boavista*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO-RIO

Casa Bancária

Rua da Quitanda n. 113

BALANÇETE EFETUADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas . . . 2.736:199\$500
Contas correntes de movimento 403:911\$730
Empréstimos em contas correntes 4.918:289\$149
Títulos e valores de nossa conta 662:431\$700
Efeitos a receber 813:136\$873
Efeitos em caução 109:577\$034
Cobrança no interior 181:935\$140
Valores caucionados 446:956\$000
Valores depositados 3.365:030\$600
Móveis e utensílios 2:000\$000
Diversas contas 400:954\$646
Depósitos em bancos 1.402:523\$183
Caixa 284:619\$660

Total do ativo 15.727:565\$215

Passivo

Capital 500:000\$000
Fundo para aumento de capital 500:000\$000
Fundo de reserva 340:000\$000
Lucros suspensos 73:627\$899
Contas correntes de movimento 4.054:763\$506
Contas correntes de aviso 333:373\$174
Contas correntes limitadas 296:317\$660
Contas correntes a prazo fixo 1.756:153\$300
Contas correntes sem juros 168:869\$930
Letras a prêmio 174:400\$000
Contas de cobrança 915:627\$907
Cobrança caucionada 155:214\$850
Depositantes de títulos e valores 3.811:986\$600
Vila Mimosa 27:096\$300
Diversas contas 2.619:804\$089

Total do passivo 15.727:565\$215

Rio, 15 de dezembro de 1933. — *Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho-Rio*. — *R. Monteiro Junqueira*, gerente. — *Afonso Ary Soares*, contador. — *José Pedro Fernandes*, guarda-livros. (C-5.746-18-12-33-61\$200).

LUIZ SILVEIRA NETO

Operações Bancárias

Ativo

Diversas contas 10:441\$000
Móveis e utensílios 2:098\$500
Obrigações a receber 39:020\$200
Banco da Província 17:881\$500
Caixa 3:829\$970
Saques descontados 47:310\$000
Devedores 40:108\$700

160:722\$870

Passivo

Capital 50:000\$000
Diversas contas 19:980\$209
Credores 40:339\$770
Negócios de terceiros 3:062\$900
Endossos 47:310\$000

160:722\$870

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933. — *Luiz Silveira Neto*. — *G. Veiga*, guarda-livros. (C. 5.748-18-12-33-15\$300)

ANÚNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

RESGATE DE "DEBENTURES"

Foram resgatadas mil e quinhentas obrigações ao portador (*debentures*), no valor de 300:000\$000, de ns. 41.686 a 42.085, 14.110 a 14.234, 27.040 a 27.239, 27.636 a 27.935, 27.993 a 28.452 e 31.217 a 31.231, do empréstimo de réis 9.000:000\$000, dividido em 45.000 *debentures* do valor nominal de 200\$000 cada uma, achando-se deste modo com as anteriormente resgatadas, reduzidas a 28.500 *debentures* em circulação, na importância de 5.700:000\$000.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — *A diretoria*. (C-5.821-16-12-33-39\$800-3 vezes)

Aviso

Navio-motor alemão *General Osório*, entrado de Hamburgo e escalas, em 5 de dezembro de 1933 — Armabem n. 12, do Cais do Porto.

Theodor Wille & Comp., Ltda., à avenida Rio Branco n. 79, agentes do navio-motor alemão *General Osório*, saído de Hamburgo em 18 de novembro de 1933 e chegado ao Rio de Janeiro a 5 de dezembro de 1933, fazem público, de acordo com o que lhes comunicaram os senhores Amaral, Silva & Comp., estabelecidos à rua São José n. 78, e de conformidade com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março de 1931, que o conhecimento de carga para este navio e esta viagem, concernente a 376 engradados e 27 caixas engradados azulejos da marca A & C, números 1/376 e 377/403, respectivamente, embarcados por Hagens, Anthony & Co., em Hamburgo e consignada à ordem, foi extraviado pelo que irá retirar os volumes mediante termo de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. (C-5.736-15-12-33-61\$200-3 vezes)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembleia geral extraordinária, no dia 23 de dezembro corrente, às 10 1/2 horas, na sua sede, à avenida Rio Branco n. 167, 1º andar, para o fim especial de resolver sobre a locação das lojas da avenida Rio Branco.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — *Dr. Gabriel de Andrade*, diretor. (C-5.398-12-12-33-20\$400-2 vezes)

À Praça

A firma I. Oliveira, estabelecida à rua Frei Caneca n. 15, com negócio de metalurgia, declara a esta praça ou a quem possa interessar, que nesta data contratou a venda do seu negócio com o Sr. Manuel Quesada, livre e desembaraçado de qualquer onus e quem julgar-se prejudicado poderá apresentar-se, no prazo de trinta dias, para habilitação dos respectivos créditos, sendo este legais.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — *I. Oliveira*.

Confirmo a declaração supra. — *Manuel Quesada*.

Reconheço as firmas de I. Oliveira e Manuel Quesada.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Salviano*, tabelião interino. (C-5.733-15-12-33-39\$800-3 vezes)

Declaração

João Carvalho Damasceno, único responsável pela firma CARVALHO DAMASCENO, faz saber ao comércio em geral que fará parte de uma nova sociedade mercantil; esta antecipa exigindo de quem se julgar seu credor, apresentar-se com urgência, à rua da Alfândega n. 171, sobrado, nesta. (C-5.814-16-12-33-21\$400-3 vezes)

Companhia Serra de Navegação e Comércio

Não se tendo reunido hoje acionistas em número legal, torna-se a convocar os acionistas desta companhia para a assembleia extraordinária, que se vai realizar em 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de ser eleito um diretor.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *A diretoria*. (C-5.566-18-12-33-27\$500-3 vezes)

Aviso

Serafim Ferreira & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua Evaristo da Veiga n. 26, comunicam para os devidos efeitos que extraviaram o conhecimento de carga referente à quatro caixas da marca 4.000, ns. 240/242, e 243, vindas pelo vapor Monte Paschoal, entrado em 16 de novembro de 1933 (fatura consular n. 17.051, de Hamburgo). (C-5.377-15-12-33-21\$400-3 vezes)

Colégio Guanabara

Na declaração do Colégio Guanabara, publicada na página 23.566, do *Diário Oficial* de 16 de dezembro, entre os nomes dos professores, deve-se ler: Edgard Ismael da Silveira e não como foi publicado.

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Souza Neschese S. A. desta praça, estabelecidos à rua Camerino n. 38, comunicam ter-se extraviado o conhecimento n. 21, de Santos para o Rio no vapor *Comandante Capelo*, vgm. 223, entrado neste porto em 26 de outubro último, relativo a 10 engradados de pias de ferro, marca P. & C., embarcados por V. Morel & Comp., e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1933. — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzi*, secretário geral, interino.

(C-5.739-18-12-33-39\$800-3 vezes)

Confeitaria Pasqual S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Confeitaria Pasqual S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede da companhia, à rua do Ouvidor n. 158, afim de se proceder à eleição para o cargo vago de sub-gerente e deliberar em relação à sessão anterior.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.741-18-12-33-36\$700-3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 26 do corrente (com o limite mínimo de 2:000\$000), um título de sócio proprietário do Tijuca Tennis Club, pertencente ao finado Dr. João Barbosa Rodrigues Júnior.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-5.742-18-12-33-8\$200)

Escola Remington S. A.**ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

São convidados os senhores subscritores do capital social da "Escola Remington S. A.", para se reunirem em assembleia constituinte que se realizará em 21 de dezembro de 1933, às dezesseis horas, à rua Sete de Setembro n. 59, 2º, visto achar-se subscrito todo o capital social.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *Frederico Ferreira Lima*. — *Waldemar Martins de Albuquerque*, incorporadores.

(C-5.569-18-12-33-10\$200)

Associação dos Servidores Públicos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. sócios para a reunião da assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro, às 16 horas, na sede social, no largo José Clemente n. 30, 4º andar afim de se proceder à eleição para preenchimento de uma vaga do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1933. — A diretoria: *Edmir Pedernheiras Furquim*, presidente. — *Augusto Hypólito de Medeiros*, tesoureiro. — *Eduardo Antero Rôzo*, gerente. — *Octavio de Almeida Magalhães*, secretário.

(C-5.568-18-12-33-12\$200)

Companhia Predial**(Em reorganização)**

São convidados os acionistas para a primeira assembleia geral de reorganização e aumento de capital para réis 20.000:000\$000 (vinte mil contos de réis), a se realizar em 23 do corrente, às 13 horas, na sede social, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — A comissão reorganizadora e incorporadora, *Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda.*

(C-5.572-18-12-33-18\$400-2 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização

A Companhia Internacional de Capitalização comunica aos portadores de títulos e ao público em geral, que, de acordo com o art. 4º das suas condições gerais, os sorteios de amortização dos títulos por ela emitidos, realizar-se-ão no último dia útil de cada mês, às 14 1/2 horas, no salão nobre do Liceu de Artes e Ofícios à avenida Rio Branco n. 174. — A diretoria.

(C-5.567-18-12-33-9\$200)

Inventos Nacionais "Oméga" S. A.**CONVOCAÇÃO DE SUBSCRITORES**

Convidam-se os subscritores de ações da Inventos Nacionais "Oméga" S. A. para a assembleia geral que, na sede social, à rua da Alfândega n. 199, loja, se realizará no dia 22 do corrente, às 14 horas, para o fim de deliberar sobre o laudo de avaliação do terreno com que entra o sócio Antônio Joaquim de Campos para completar o seu capital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *Antonio Joaquim de Campos*, incorporador.

(C-5.564-18-12-33-12\$200)

Companhia Rádio Internacional do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que deverá se realizar na sede social, às onze horas do dia 26 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social e conseqüente alteração estatutária.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.574-18-12-33-20\$400-2 vezes)

União Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

De ordem do Sr. presidente, convido todos os sócios quites, em pleno gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 19 do corrente, às 19 horas, na sede social, à rua Senador Eusebio n. 252, sobrado, para, de acordo com o § 11 do art. 19, tratar em única e exclusivamente da seguinte ordem do dia:

Eleição para cargos vagos.

Secretaria, 13 de dezembro de 1933. — Pelo 2º secretário, *João Reis*, auxiliar de escrita.

(C-5.744-18-12-33-13\$300)

A Campesina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem, na sede, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, no dia 2 de janeiro próximo, para exame e julgamento das contas do ano social e para eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e suplentes. — A diretoria.

(C-5.573-18-12-33-6\$100)

Aviso

Albino Costa & Comp., estabelecidos à rua Voluntários da Pátria ns. 339, 318 e São Clemente n. 48, sucessores de Antônio Carmo Pires & Comp., comunicam o extravio do conhecimento da Pagadoria da Marinha, relativo à caução de dois contos de réis, representados por duas apólices, ao portador, da dívida pública, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob ns. 83.624 e 83.625, do decreto n. 14.011, de 21 de janeiro de 1920, com os *coupons* dos juros a partir de 4 de julho de 1922.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1933. — *Albino Costa & Comp.*

(C-5.743-18-12-33-33\$700-3 vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferências de ações deste Banco, de 26 do corrente até o dia em que for pago o 47º dividendo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *Agenor Barbosa*, presidente.

(C-5.749-18-12-33-6\$100)

Companhia Expresso Federal**EMPRÉSTIMO DE 100:000\$000**

De conformidade com a escritura dos empréstimos foram adquiridas e devidamente resgatadas cem (100) *debentures* do valor de 200\$000 cada uma, na importância total de 20:000\$000 (vinte contos de réis), constantes da seguinte numeração:

111 a	170
896 a	905
1.066 a	1.070
1.170 a	1.176
1.439 a	1.445
1.685 a	1.686
1.853 a	1.854
1.925 a	1.929
1.960 a	1.961

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.751-18-12-33-16\$300)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 13

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Dezembro 1933

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

RECURSO DESPACHADO

As Refinações de Milho São Bento Ltda., com sede em Joinville, Santa Catarina, não se conformando com o despacho que indeferiu o pedido de registro da marca "Maizelin", recorreu do mesmo ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que exarou o seguinte despacho: — "Conhecendo do recurso, de vez que se acha integrado pela petição o pagamento dos respectivos emolumentos dentro do prazo legal, nego-lha provimento.

Rio, 11 de dezembro de 1933. — *Salgado Filho.*

EXPEDIENTE

Dia 16 de dezembro de 1933

Privilégios de invenção

José Albino Vieira — "Um novo tipo de compressor de ar para encher câmaras de pneus" (térmo n. 12.575). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

The Barber Asphalt Company — "Aperfeiçoamentos em processos de fabricação de misturas betuminosas para pavimentação" (térmo 12.538). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Osvaldo Silva Régo — "Poltrona Brasil, de equilíbrio horizontal" (térmo n. 11.927). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Filizola & Comp. — "Aperfeiçoamentos em balanças" (térmo n. 12.758). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

João Arruda e Dr. Antônio Pedroso de Lima — "Fogão Econômico, de calor concentrado, para combustíveis sólidos" (térmo n. 12.753). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Margarét Alice Mary-Molynex — Seel — "Aperfeiçoamentos nos instrumentos de tratamento das unhas" (térmo 12.698). — Deferido, de acordo com os pareceres.

Alexandre Frederick Gardner — "Aperfeiçoamentos em relativos a um mecanismo de transmissão hidráulica" (térmo n. 12.659). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator — "Aperfeiçoamentos em aparelhos de aquecimento aquecidos a óleo e adaptados para queimar continuamente, ou relativos aos mesmos" (térmo n. 11.924). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

The Imperial Tobacco Company — "Construção aperfeiçoada de carteiras ou caixas para cigarros, charutos, fósforos ou semelhantes" (térmo 12.703). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Max William Olsen — "Utilização de uma engrenagem diferencial (1) em combinação com um ou dois motores elétricos ou outras máquinas para obter qualquer velocidade desejada de um eixo acoplado a um dos sistemas de engrenagens da engrenagem diferencial (2) em combinação com um ou dois motores elétricos ou outras máquinas para obter uma variação completa da velocidade de um eixo acoplado a um dos sistemas de engrenagens da engrenagem diferencial" (térmo 12.427). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Paul Gamichon — "Processo de obtenção de compostos do chumbo" (térmo 10.095). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — "Um processo para a obtenção de extratos de músculos fisiologicamente ativos" (térmo 7.920). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

E. I. du Pont de Nemours And Co. — "Aperfeiçoamentos nas composições altamente explosivas especialmente a dinamite e gelatina explosiva" (térmo 12.818). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — "Processo para pôr em ação motores de combustão" (térmo 12.641). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Guido Maiuri — "Aperfeiçoamentos na produção de anidrido carbônico sólido" (térmo 12.497). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Camilo Pigeard — "Um novo dispositivo de descascador para café ou outros grãos" (térmo 12.274). — Deferido, de acordo com o laudo técnico de fls. 23 v.

Antônio Uras — "Um novo processo de fabricar materiais refratários de sílica para construção de fornos" (térmo 11.852). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ludwig Luth — "Um aparelho de brochar, Fortuna" (térmo 11.605). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

The Cunard Steamship Company Limited — "Aperfeiçoamentos na dispersão do carvão de pedra em óleos" (térmo 11.686). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Addressograph Company — "Aperfeiçoamentos em dispositivos de índice" (térmo 12.385). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Mário Bousquié — "Um novo dispositivo e aparelho economizador de chopp, denominado Chopeco" (térmo 12.785). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Crown Cork & Seal Company Inc. — Composição aperfeiçoada para confeccionar discos de amortecimento ou almofadas e bainhas internas de tampos de recipientes, obtuadores, revestimento de luvas ou manguitos e similares e processo para fabricá-los. (Térmo 12.651). Deferido, de acordo com a maioria dos pareceres técnicos.

J. Noronha — "Uma galocha sandália inteira" (térmo 3.960). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Armando Araújo Rocha — "Aperfeiçoamentos em ou relativos à iluminação com gases raros", (térmo 11.631). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Francisco Coronato — "Um novo sistema de sola para calçado, denominado Real Bloco Coronato" (térmo 557). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Vitorino Romeiro da Silva — "Sistema de fichário denominado Romeiro" (térmo 12.740). — Indeferido, por não se tratar de matéria suscetível de privilégio.

P. M. Ferreira & Comp. — "Um novo preparado farmacêutico denominado Hensenina de Lauriano — para ser aplicado em cápsulas por via bucal para o tratamento da lepra" (térmo 12.019). — Indeferido, de acordo com os pareceres, por não se tratar de matéria privilegiável.

Salvador V. Mangual — "Um novo jogo desportivo" (térmo 12.744). — Indeferido, tendo em vista a anterioridade do termo de depósito n. 12.725.

James Kenneth Colquhoun-Kemp — "Um aparelho destinado a utilizar, nos motores a explosão, óleo combustível (Diesel Gas Oil) em substituição à gasolina, para ser aplicado em qualquer tipo de automóvel, obtendo-se o mesmo rendimento no motor, denominado — S. A. G. Kemp" (térmo 12.204). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Figueiredo & Carbone — "Um aparelho denominado Relame Centro-Alvo Ball" (térmo 571, Insp. Reg. de S. Paulo). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável.

Braz Batista do Amaral Cesar e João Cândido Marchionê — "Um novo repassador de "Marinheiro" no beneficiamento de café" (térmo 12.633). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Heitor Ribeiro — "Um classificador de grãos" (termo 11.810). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

José Luiz Conde — "Novo produto industrial consistindo de anil em cartões para a lavagem de roupa e processo para a sua fabricação" (termo 11.794). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por não se tratar de matéria privilegiável.

Ernst Rucker — "Um dispositivo protetor de arvoredos, plantas e similares" (termo 11.594). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Martini — "Um novo combustível líquido denominado "Alcool-Motor Brazil" (termo 11.647). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Braga — "Novo processo e instalação para conservar leite e seus subprodutos, tais como caseína, creme, manteiga e outros" (termo 11.923). — Indeferido, de acordo com os pareceres, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

William Edwin Embry — "Um brinquedo para fins desportivos" (termo 12.725). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Wagner Schenkell de Melo e Silva — "Uma nova disposição na fixação de porcas a parafusos" (termo 12.294). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

S. A. Fábricas "Orion" — "Um dispositivo de acomodar isoladamente entre si e assim protegidas, chupetas e bicos de mamadeiras em caixas" (termo 12.711). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Orlando Soares de Carvalho — "Uma caixa aperfeiçoada para acondicionar produtos e especialidades farmacêuticas" (termo 12.172). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

David Schubsky — "Mesa escacada David cinco e um" (termo 27 Junta Comér. do Rio G. do Sul). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Fábrica de máquinas de costura Guarani, Limitada — "Mesa de máquina de costura com pés de madeira, ferro ou outro material com tampa inteiriça de correr lateralmente" (termo 11.757). — Registro o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Maria Benedita Faval Colombo — "Um novo tipo de cesta ou caixa" (termo 544 — S. Paulo). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Modelo de utilidade:

Carlos Marcinkowski — "Um novo aparelho portátil, destinado a marcação desportiva em campeonatos, jogos diversos e a propaganda em geral, denominado "Disco Solrak" (termo 12.739). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Alberto Mazzucchelli & Comp., Ltda. — "Um novo sistema para rotular recipientes denominados "Sistema Transpagraf" (termo 112.728). — Indeferido, de acordo com os laudos técnicos, por não se tratar de matéria privilegiável.

Alberto Bits — "Um fogão conjugado" (termo 12.730). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável.

Hugo Bade — "Um novo protetor higiênico, para ser aplicado nos assentos das bacias sanitárias" (termo 12.563). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Ernesto Antunes — "Uma gamela para bater café" (termo 12.581). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Francisco Paulo Apezato — "Um novo tipo de lavabo" (termo 12.607). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Transferência de patente:

Aureliano Ramos de Oliveira, procurador da Sociedade Etna, Ltda., pedindo transferência do pedido da patente de modelo de utilidade — Novo fogão, denominado "Etna", de Summerer & Artener, para a referida Sociedade (17.132, junto ao 2.568/33). — Anote-se a transferência.

Garantias de prioridade:

Luiz Alves da Silva e Admar Lopes da Cruz — "Um novo processo para o preparo de adubos complexos e base de resíduos orgânicos, etc." (termo 12.542). — Deferido.

Artur Andrade — "Um novo dispositivo para ser aplicado aos pneumáticos de automóveis quando apresentem ou ameacem rotura, denominado "Salvadora Artur Andrade" (termo 12.938). — Deferido.

E. Paulsen — "Tela impermeável para coberturas" (termo 13.132). — Deferido.

Wladimir Kuhn — "Novo preparado terapeutico obtido do leite ou derivados do leite" (termo 13.134). — Deferido.

Manuel da Costa Ferreira — "Um salto metálico para calçados femininos" (termo 12.961). — Deferido.

Manuel Martins Moutinho — "Um novo meio de propagação comercial em automóveis com carroceria apropriada" (termo 13.100). — Deferido.

Admar Lopes da Cruz — "um novo aparelho destinado à extinção da formiga saúva denominado Gazogeno automatico duplo" (termo 13.122). — Deferido.

Exigencias

Adolfo Buslik — "Um bilhar com furos para a marcação de pontos e dispositivos automatico para o recolhimento das bolas no final da partida" (termo 12.968). — Preliminarmente, apresente procuração em forma legal.

E. Ruffoni — "Um medicamento para a cura de hernias" (termo 13.089). — Preliminarmente, apresente procuração em forma legal.

Prorrogação de prazos

Henrique Linck — "Dosador automatico Linck" (17.763 junto ao 9.957). — Concedo o prazo de sessenta dias.

Edgar de Magalhães "Motor termico de cilindro circular", (17.650 junto ao 5.162 de 1933). — Concedo o prazo de trinta dias.

Exigencias

José de Macedo Dutra (16.674, junto ao 2.642 de 1932). — Preliminarmente, satisfaza a taxa estabelecida no art. 5º paragrafo unico do decreto 22.990, de 1933.

João Cândido Marchioni e Braz Batista do Amaral Cezar. (16.437 junto ao 9.919). — Apresente novo instrumento de mandato ratificando os atos praticados por João Pereira Guimarães em nome de João Cândido Marchioni.

Diversos

Companhia Química Roodia Brasileira (17.568 junto ao 17.204). — Restitua-se mediante recibo e archive-se.

Reconsideração de despacho

Luiz Michielon & Comp. (1.834/33, junto ao 8.700/31). — Marca "Cruzeiro". Tendo em vista o recurso interposto e verificando-se que a firma recorrente já foi assegurada, pela instância superior (proc. 8.699/31), o uso da mesma expressão — Cruzeiro — para distinguir vinho, por não haver sido constatada a renovação da marca internacional impeditiva, de n. 14.339, resolvo, nos termos do art. 11 do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1932, para o fim de estender o registro da marca á classe 42, exclusivamente para assinalar vinho.

Transferência de marca

Foi mandado anotar a transferência da marca "Revista das Moças" n. 14.628, de Campos e Heitor para Menezes, Filho & Comp. Ltda., (11.856, de 1933).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PATENTES DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 14 — Aditamento

Friedrich Eickmann e Herbert Nerad (termo 13.175). — Concedo o prazo de 30 dias.

Dia 15 — Aditamento

Société R. Maubailarek & Cie. (termo 13.179). — Concedo o prazo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Exigencias

Companhia de Perfumarias Beija-Flor (14.801 junto ao 2.977, de 1933). — Mantenho o despacho de fls. 9 v.

Jame Gusman (16.885 junto ao 4.702, de 1926). — Apresente procuração outorgada ao sinatário do requerimento de fls. 22.

NOTIFICAÇÕES

É convidado o Sr. Arnaldo Gladosch, requerente ao privilégio de invenção: "Uma construção aperfeiçoada de janelas, portas e semelhantes, do tipo guilhotina" (termo 11.618), a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de dez dias, afim de tomar conhecimento das razões do recurso interposto pelo Instituto Central de Arquitetos do Brasil.

— José Fuchs e Jorge Wolf, requerente do privilégio: "Uma carteira de couro ou borracha, formato oval para guar-

dar moedas". São convidados a comparecer ao Departamento, afim de cumprirem as prescrições regulamentares, isto é — apresentação de novos relatórios, acompanhados da respectiva petição, bem assim o pagamento da taxa prevista no parágrafo único do art. 5º do decreto n. 22.990.

— De ordem do diretor geral, é convidada a Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes, a cumprir a exigência da seção, de acordo com o art. 4º do decreto n. 22.990, (16.853, junto ao 1.106-33).

— São convidados a satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra a e 53, letra b do regulamento, os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade:

Silvânia Industrial Corporation, Societé pour la Fabrication de la Soie "Rhodiasteta", Age Nielsen, Francis John Woodhead, Inventia Patente Verwertungs Gesellschaft, Republic Steel Corporation, Robinson Bindley Proces Limited, J. E. Browing Company, Paul Gamichon, Wallig & Comp., Typograph Gesellschaft M. B. H. (2 pedidos), Humberto Pomilio, Durbin Chauncey Hodgkin, Patentes Incorporated, Augusto Vicente Taveira Sarmento, Dr. Francisco Mantovani, José Visconti, Sebastião Borges, Caelano Cinti, Umberto Ismann e outro, Henry Boysen e outro, Lourenço Horácio Monaco & Comp. Ltd., Gustavo Merkel, Saul de Sousa Carvalho, Serafim Blasi & Coa., Fernando Alesso, Fortunato Teixeira de Lemos, Vladimir Kuhn e André Artur Despinoy.

— Foram encaminhadas à Recebedoria do Distrito Federal, para efeito de revalidação do selo as petições de Henrique Hipólito e Francisco Paulo Pizani (16.220-33 e 16.619-33).

RETIFICAÇÃO

No Boletim n. 8, da Revista da Propriedade Industrial (*Diário Oficial*, de 13 de dezembro, pág. 23.344), foi consignado o despacho do diretor geral, indeferindo a marca "Farinha de Trigo Extra", na classe 41.

O nome da marca é, entretanto, *Farinha de Trigo Extra O O O — I. R. F. Matarazzo*, dizeres estes dispostos dentro de um oval.

RECURSOS INTERPOSTOS

Gustavo Muler, com a petição 15.687-33, recorreu do despacho do diretor geral, que ordenou o registro da marca *Fogão Maravilhoso*, requerido por Karl Harrschar, comerciante estabelecido nesta Capital.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 15 de dezembro de 1933, patentes de invenção, de melhoramentos, de modelo de utilidades e títulos de garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

21.622 — William Stewart, para a invenção de "uma nova máquina para fabricação de barricas e tambores de madeira, denominada — Máquina Stewart". Depósito n. 502, de 4 de maio de 1932, da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

21.623 — Jacomo Nazário, para a invenção de "melhoramentos introduzidos na obtenção de um produto substitutivo da madeira natural". Depósito n. 10.068, de 9 de junho de 1931.

21.624 — Agostinho Faria Guimarães e Henrique Paulo Dumont, para a invenção de "um novo tipo de fogareiro econômico". Depósito n. 11.175, de 19 de abril de 1932.

21.625 — Marcon's Wireless Telegraph Company Limited, cessionária de Harry Melville Dowsett, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos sistemas de televisão ou relativos aos mesmos". Depósito n. 11.447, de 19 de julho de 1932.

21.626 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Sociedade Anônima, cessionária de Darius W. Bunker, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em calçado de vira e na fabricação dos mesmos". Depósito n. 11.512, de 17 de agosto de 1932.

21.627 — Boston Blacking Company, Inc., cessionária de Walter H. Wedger, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em métodos e preparado para ser empregado na reunião de peças de material". Depósito n. 11.574, de 15 setembro de 1932.

221.628 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Sociedade Anônima, cessionária de George A. Miner, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em aparelho de aplicação de adesivo". Depósito n. 11.575, de 15 de setembro de 1932.

21.629 — Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, cessionária do Dr. Hans Zimmermann, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Comporta móvel com a estrutura na jussante". Depósito n. 11.620, de 8 de outubro de 1932.

21.630 — Elmer Zebbley Taylor, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em recipientes de papel". Depósito n. 11.640, de 14 de outubro de 1932.

21.631 — Elmer Zebbley Taylor, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em recipientes de papel". Depósito n. 11.641, de 14 de outubro de 1932.

21.632 — Marcon's Wireless Telegraph Company, Liquidadores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos, cessionária de Gaston Adelin Mathieu, por seus promentos nos sistemas de comunicação de rádio, de ondas curtas". Depósito n. 11.643, de 14 de outubro de 1932.

21.633 — Fernando Alesso, por seu procurador Francisco Alesso, para a invenção de "aperfeiçoamentos em mecanismos para movimentação automática e reversível de carretilhas com fita tintífera, denominado — Alesso, adaptados em datadores de passagens". Depósito n. 11.671 A, de 25 de outubro de 1932.

21.634 — N. V. Irma Industrie in Maatschappij, cessionária de Karl Klinger, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "chapas de vedação com fôrro de rede". Depósito n. 11.741, de 14 de setembro de 1932.

21.635 — John Alexander Thompson e William Samuel Houg, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "processo aperfeiçoado para tratar amendoas de castanha". Depósito n. 11.771, de 23 de novembro de 1932.

21.626 — Juan Duarry Serra, por seu procurador Dr. A. Montenegro, para a invenção de "processo de impregnação de produtos têxteis grossos com latex, com emprêgo de altas pressões hidráulicas". Depósito n. 11.905, de 30 de dezembro de 1932.

21.637 — Manuel Gabriel Oceano, para a invenção de "Caixa-Filtro-Motor". Depósito n. 11.907, de 30 de dezembro de 1932.

21.638 — Fernando Crudo, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "novos fonogramas para reprodução ótico-sonora". Depósito n. 12.084, de 22 de fevereiro de 1933.

21.639 — Fernando Crudo, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "novo aparelho ótico de reprodução sonora". Depósito n. 12.085, de 22 de fevereiro de 1933.

21.640 — Helge Harboe, para a invenção de "uma nova forma de tanques de concreto armado para líquidos ou outras substâncias produzindo empuxos laterais". Depósito n. 12.350, de 13 de maio de 1933.

21.641 — Giorgio Navarotto e Guido Panella, para a invenção de "um novo dispositivo a discos rotativos cortantes para cortar cêco babassú". Depósito n. 12.381, de 22 de maio de 1933.

21.642 — Alfredo Alcayaga Rivera, que se assina A. Alcayaga R., por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "uma máquina para formar, por compressão, fusíveis de rólha, fusíveis de baioneta e fusíveis de cartucho para a proteção de instalações elétricas". Depósito n. 12.394, de 24 de maio de 1933.

Patente de melhoramento

21.643 — Paulo Scheliga, para patente de melhoramentos introduzidos na invenção de "uma cama para hospitais e maternidades, denominada — Sanitas", que faz objeto da patente n. 20.757, de 6 de dezembro de 1932. Depósito número 491, de 14 de abril de 1932, na Junta Comercial do Estado de S. Paulo.

Patente de modelo de utilidade

21.644 — Agostinho Faria Guimarães, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um novo tipo de fogão econômico". Depósito n. 11.440, de 16 de julho de 1932.

Títulos de garantia de prioridade

328 — Alfredo Alves Dias, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um aparelho gerador de eletricidade". Depósito n. 12.689, de 14 de agosto de 1933.

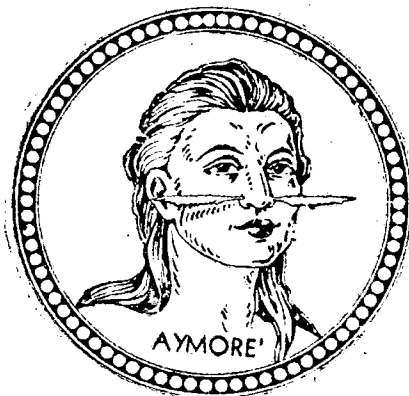
329 — Companhia Moinho de Ouro S. A., por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um novo sistema de acondicionamento de café e de chocolate em pó". Depósito n. 12.804, de 12 de setembro de 1933.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.398, de 15-12-33

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited
— Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 28.399, de 15-12-33

Scalzilli & Comp. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinhos — Será usada nas seguintes cores:
ouro velho fôsko, branco, azul, ouro brônido e preto

Térmo n. 28.400, de 15-12-33

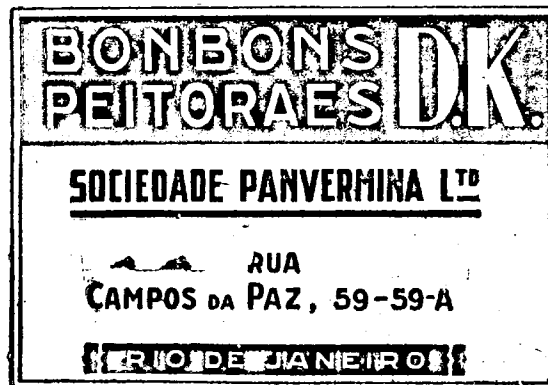
Scalzilli & Comp. Ltda. — Porto Alegre — Estado do Rio
Grande do Sul



Classe 42 — Vinhos

Térmo n. 28.401, de 15-12-33

A Sociedade Panvermina Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Térmo n. 28.402, de 15-12-33
M. Oliveira Guimarães — Capital Federal

FLORIDA HOTEL

Classe 50 letra "j" — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 28.403, de 15-12-33
Carvalho, Rocha & Comp — Capital Federal



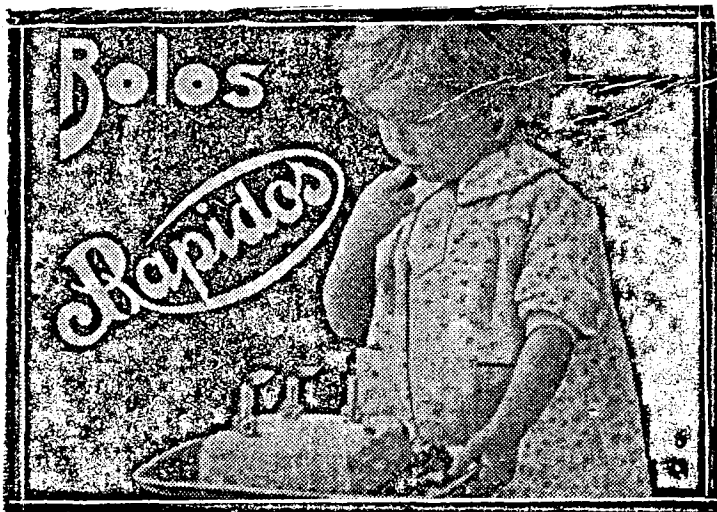
Classe 42 — Vinhos e champagnes

Térmo n. 28.404, de 15-12-33
O. N. Meyer — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro



Classe 41 — Uma farinha nutritiva

Térmo n. 28.405, de 15-12-33
O. N. Meyer — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro



Classe 41 — Bolos

Térmo n. 28.406, de 16-12-33
Silva & Barros — Capital Federal



Classe 50, letra j — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 28.407, de 16-12-33
A. Rocha & Comp., Ltda. — Niterói — Estado do Rio



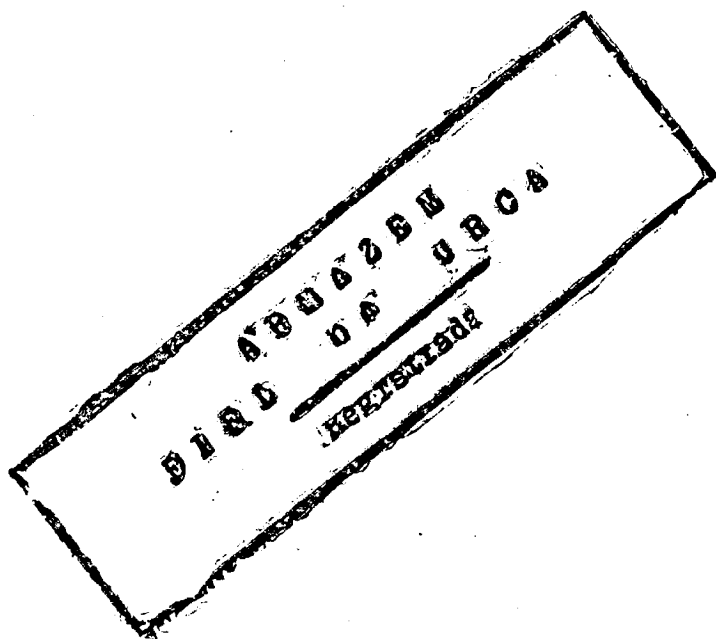
Classe 42 — Aguardente — Será usada nas seguintes cores: amarelo, azul, verde, vermelho, branco

Térmo n. 28.408, de 16-12-33
E. Martins & Comp. — Capital Federal



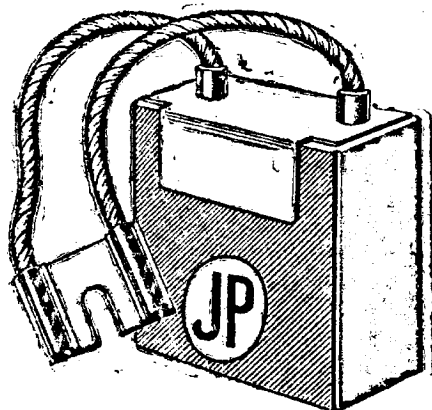
Classe 50, letra j — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 28.409, de 16-12-33
F. Martins & Comp. — Capital Federal



Classe 50, letra j — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 28.410, de 16-12-33
J. Papetti & Comp., Ltda. — São Paulo



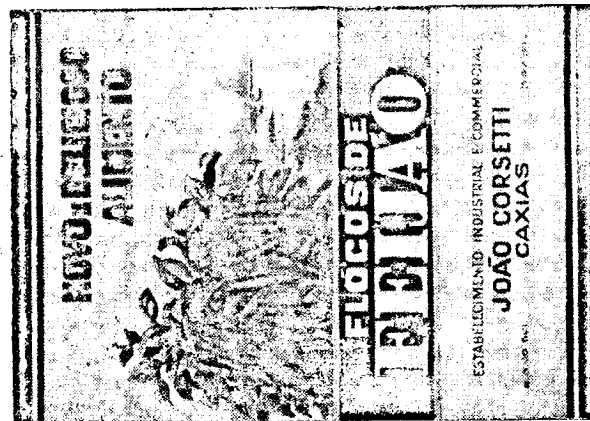
Classe 50, letra j — Aparelhos, peças e petrechos atinentes a eletricidade

Térmo n. 28.411, de 16-12-33
British Pens Limited — Smethwick, Birmingham, Inglaterra



Classe 12 — Penas

Térmo n. 28.412, de 16-12-33
João Corsetti — Caxias — Estado do Rio Grande do Sul



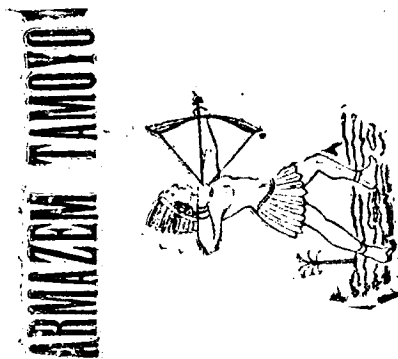
Classe 41 — Flocos de feijão

Térmo n. 28.413, de 16-12-33
Paulo Coudun — Capital Federal



Classe 43 — Refrescos

Térmo n. 28.414, de 16-12-33
José Cardoso Afonso — Capital Federal



Classe 50, letra j — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 28.415, de 16-12-33
Pedro Fongaro & Irmãos — São Paulo



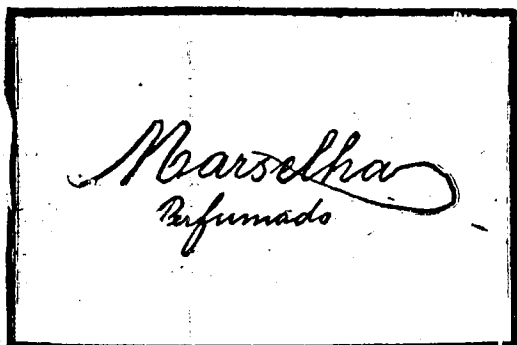
Classe 36 — Artigos de vestuário

Térmo n. 28.416, de 16-12-33
J. R. Kanitz — Capital Federal



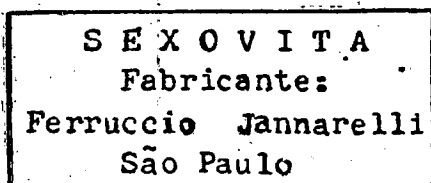
Classe 48 — Loção (Renovação)

Térmo n. 28.417, de 16-12-33
J. R. Kanitz — Capital Federal



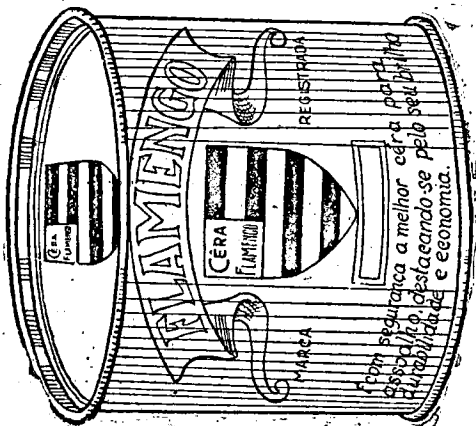
Classe 48 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 28.418, de 16-12-33
Ferruccio Jannarelli — São Paulo



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.419, de 16-12-33
J. Moreira & Irmão — Capital Federal



Classe 50, letra f — Cera para conservar e polir móveis e soalhos

DEPÓSITOS ESTADUAIS

Térmo n. 1.899, efetuado a 16-11-33, na Inspetoria Regional
do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo
Vicente Amato Sobrinho & Comp. — Capital do Estado
de São Paulo



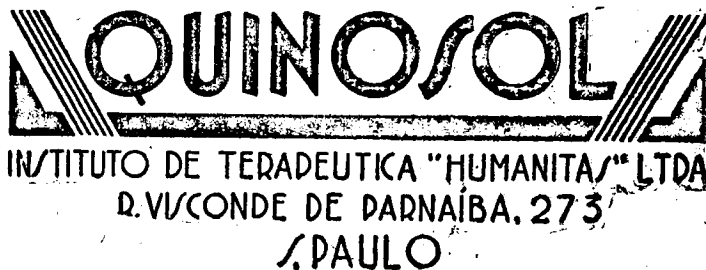
Classe 3 — Medicamento

Térmo n. 1.700, efetuado a 16-11-33, na Inspetoria Regional
do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo
Vicente Amato Sobrinho & Comp — Capital do Estado
de São Paulo



Classe 3 — Medicamento

Térmo n. 1.702, de 16-11-33, efetuado na Inspetoria Regional
do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo
Instituto de Terapêutica "Humanitas" Limitada — Capital
do Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, chèque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1934.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	\$800
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....)	\$500
Agua (Decreto n. 3.556, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.....)	\$400
Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal) (Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933.....)	1\$500
Alfandegas (Consolidação das leis das).....)	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).....)	\$500
Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....)	\$500
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Arquivo Nacional (Publicações do):	
Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000

Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)	10\$000
Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).....)	6\$000
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....)	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Ano de 1906.....)	6\$000
Ano de 1917.....)	10\$000
Ano de 1918.....)	8\$000
Ano de 1919.....)	8\$000
Ano de 1930.....)	8\$000
Ano de 1921.....)	10\$000
Ano de 1922.....)	12\$000
Ano de 1923.....)	16\$000
Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.)	\$500
Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924.)	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....)	1\$000
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.)	1\$000
Altis pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....)	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....)	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....)	8\$500
Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume.....)	10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....)	1\$000
Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....)	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....)	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira.....)	8\$000
Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....)	1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....)	\$500
Brasil em Haya (O) W. T. Steac e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.)	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....)	\$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....)	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927.....)	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação.)	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....)	\$500
Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932).....)	1\$000
Código Civil.)	5\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):	
3º volume.)	10\$000
2º volume.)	10\$000
1º volume.)	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....)	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....)	6\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M).....)	2\$000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.)	3\$000



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 16.361, de 27 de março de 1925, combinado com o art. 1.200 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, e decreto n. 16.874, de 3 de abril de 1925)

ANO VIII

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1933

N. 292

EXPEDIENTE

Assinaturas	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000
Funcionários públicos:		
Ano.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado.		\$400
e mais 100 réis por exercício.		

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mês.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

122ª SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1933

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO EDMUNDO LINS — PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, O SR. MINISTRO BENTO DE FARIAS — SUB-SECRETÁRIO, O SR. DR. TEÓFILO GONÇALVES PEREIRA

As doze horas e trinta minutos abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Artur Ribeiro, Rodrigo Otávio, Eduardo Espínola, Plínio Casado, Carvalho Mourão, Laudo de Camargo, Costa Manso e o Sr. Juiz Federal Otávio Kelly.

Deixou de comparecer por se achar em gozo de licença o Sr. ministro Firmino Whitaker Filho.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

"Habeas-corpus"

N. 25.213 — D. Federal — Relator, o Sr. ministro Plínio Casado. Juizes da turma, os Srs. ministros Carvalho Mourão, Laudo de Camargo, Costa Manso e Hermenegildo de Barros. Paciente: Belmiro Ambrosio. — Indeferiram a pedido, unanimemente.

N. 25.210 — São Paulo — Relator, o Sr. Juiz Federal Otávio Kelly. Juizes da turma, os Srs. ministros Rodrigo Otávio, Plínio Casado, Carvalho Mourão e Laudo de Camargo. Paciente: Humberto Buêno. Impetrante: Cirilo Júnior. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

N. 25.235 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros. Juizes da turma, o Sr. ministro Artur Ribeiro, o Sr. Juiz Federal Otávio Kelly e os Srs. ministros Rodrigo Otávio e Plínio Casado. Pacientes e recorrentes: Enéas Costa da Silva Feital e sua mulher. Recorrido: o Tribunal da Relação. — Não conheceram do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 25.236 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Artur Ribeiro. Juizes da turma, o Sr. Juiz Federal Otávio Kelly e os Srs. ministros Rodrigo Otávio, Eduardo Espínola e Plínio Casado. Pacientes: Estácio de Albuquerque Coimbra e outros. Impetrante: Genaro Lins de Barros Guimarães. — Deferiram o pedido, contra o voto do Sr. ministro Artur Ribeiro. Usou da palavra, o advogado Dr. Sebastião Rego Barros.

Recurso extraordinários

N. 1.181 — Minas Gerais — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo. Revisores: os Srs. ministros Carvalho Mourão e Costa Manso. Juizes da turma, os Srs. ministros Eduardo Espínola, Plínio Casado e o Sr. Juiz Federal Otávio Kelly. Recorrente: coronel João Martins da Silva Maia. Recorridos: Antônio Augusto Spyer e outros. — Preliminarmente não tomaram conhecimento do recurso, por interposto fora do prazo e não ser caso dele, unanimemente. Impedidos os Srs. ministros Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Artur Ribeiro. Presidiu o julgamento, o Sr. ministro Rodrigo Otávio.

N. 1.202 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Artur Ribeiro. Revisores: os Srs. ministros Eduardo Espínola e Costa Manso. Juizes da turma, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros, o Sr. Juiz Federal Otávio Kelly e os Srs. ministros Rodrigo Otávio e Plínio Casado. Recorrente: Nicolau dos Santos. Recorrido: Rafael Cardone. — Preliminarmente não conheceram do recurso extraordinário por não ser caso dele, unanimemente.

N. 1.211 — D. Federal — Relator, o Sr. ministro Costa Manso. Revisores: os Srs. ministros Carvalho Mourão e Hermenegildo de Barros. Juizes da turma, o Sr. ministro Artur Ribeiro, o Sr. Juiz Federal Otávio Kelly e os Srs. ministros Rodrigo Otávio e Eduardo Espínola. Recorrente: Pedro Gonçalves Ribeiro Bastos. Recorridos: Almeida Tavares & Comp. — Rejeitadas as preliminares: 1ª de julgar prejudicado o recurso, contra o voto do Sr. ministro Costa Manso; 2ª não ser caso dele, contra o voto do mesmo Sr. ministro; de *meritis*: negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.229 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Costa Manso. Revisores: os Srs. ministro Carvalho Mourão e Juiz Federal Otávio Kelly. Juizes da turma, os Srs. ministros Rodrigo Otávio, Eduardo Espínola, Plínio Casado e Laudo de Camargo. Recorrente: José de Andrade Soares Júnior. Recorrida: a Câmara Municipal de Santos. — Preliminarmente não tomaram conhecimento do recurso extraordinário por não ser caso dele, unanimemente.

N. 2.133 — São Paulo (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Carvalho Mourão. Revisores: os Srs. ministros Rodrigo Otávio e Costa Manso. Embargante: Dr. Hermes de Barros Lima. Embargada: Companhia Paulista de Indústria e Comércio. — Rejeitaram os embargos, unanimemente. Usou da palavra, o advogado Dr. Haroldo Valadão.

Recurso criminal

N. 789 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Plínio Casado. Juizes da turma, os Srs. ministros Carvalho Mourão, Laudo de Camargo, Costa Manso, Hermenegildo de Barros. Recorrentes: Antônio Magalhães e o procurador da República. Recorrida: a Justiça Federal. — Rejeitada a preliminar de nulidade por incompetência da justiça federal, contra os votos dos Srs. ministros Costa Manso e Carvalho Mourão; de *meritis*: negaram provimento a ambos os recursos, unanimemente.

Encerrou-se a sessão, às 16 horas e 30 minutos.

AUDIÊNCIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1933

Juiz *semandrio*, o Exmo. Sr. ministro Hermenegildo de Barros

Aberta a audiência pelo porteiro Eliseu Ramos Nogueira, foram publicados os seguintes processos:

Revisões criminais

N. 3.547 — Ceará — Peticionário, José Colares.

N. 3.629 — Minas Gerais — Peticionário, Custódio Carneiro de Miranda.

N. 3.647 — Distrito Federal (indeferido) — Peticionário, Belmiro Monteiro Filho. — Indeferido, nos termos do art. 11, §§ 4º e 2º, do decreto número 19.656, de 3 de fevereiro de 1931.

Apelações criminais

N. 1.227 — Minas Gerais — Apelante, João de Carvalho Bastos; apelada, a Justiça Federal.

N. 1.242 — Rio Grande do Norte — Apelante, o procurador da República; apelado, o Dr. Eloi de Sousa.

Conflitos de jurisdição

N. 995 — Distrito Federal — Suscitante, Frediano de Lucas, sócio componente da firma Bertuccelli De Lucca; suscitados, os juizes das Primeira, Quarta e Sexta Varas Cíveis e Comercial de São Paulo, Quinta Vara Cível do Distrito Federal e o juiz da Quarta Vara Criminal de São Paulo e o Tribunal de Justiça, também de São Paulo.

N. 1.004 — São Paulo — Suscitantes, o juiz de direito da Comarca de Penápolis; suscitado, o Juízo Federal da seção de São Paulo.

Recursos de liquidação de sentença

N. 61 — Distrito Federal — Recorrente, *ex-officio*, o juiz federal da Segunda Vara; recorrida, a União Federal.

N. 66 — Distrito Federal — Recorrente, *ex-officio*, o juiz federal da Primeira Vara; recorridos, a União Federal, Quintiliano Ferreira da Costa e outros.

Agravos de petição

N. 5.920 — Rio de Janeiro — Recorrente, René Segnoure de Soentis; agravados, Ferreira Machado & Comp.

N. 5.923 — Distrito Federal — Agravante, Antônio Chagas da Silva; agravada, a Companhia São Luiz de Caxias.

N. 5.975 — Rio de Janeiro — Agravantes, Sampaio Moreira Filho & Comp., sucessores do Dr. José Côrtes de Almeida Tórres Tibageo; agravados, De Piero Primavera & Comp.

N. 5.992 — São Paulo — Agravante, João Deocleciano Luz; agravada, a Fazenda Nacional.

N. 6.000 — São Paulo — Agravante, Francisco Bertino de Almeida Prado; agravada, a Fazenda Nacional.

N. 6.001 — São Paulo — Recorrente, *ex-officio*, o juiz federal de São Paulo; agravante, a Fazenda Nacional; agravado, Antônio de Toledo Lara.

N. 6.002 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Pedro Chain & Comp.; agravada, a Fazenda Nacional.

N. 6.009 — São Paulo — Agravante, Casa Bancária Minervina & Filho; agravado, o juiz federal de São Paulo.

N. 6.060 — Distrito Federal (Deserção) — Recorrente *ex-officio*, o juiz federal da Segunda Vara; agravantes, a Fazenda, Nacional e a massa falida de Adriano Brito & Comp.; agravados, os mesmos. — Julgada por sentença deserta o agravo, por falta de preparo no prazo legal.

Apelações cíveis

N. 3.158 — Distrito Federal — Apelante, o juiz federal da Primeira Vara; apelada, Companhia Aliança da Baía.

N. 3.406 — Baía — Apelantes, o juiz federal e a União Federal; apelado, Justiniano de Oliveira e Sousa.

N. 3.496 — Minas Gerais — Apelante, o juiz federal; apelações, Wandysck Vesmi e outros.

N. 3.527 — Amazonas — Apelante, o juiz federal; apelado, The Manáus Marchets Stangstehause e Ltd.

N. 3.807 — Piauí — Apelante, Lourenço Pereira de Oliveira; apelada, a União Federal.

N. 4.651 — Distrito Federal — Apelante, J. R. Kanitz ou R. Kanitz; apelado, Carlos Barbosa Leite.

N. 4.850 — São Paulo — 1º apelante, o Juízo Federal; 2º apelante, a Fazenda Nacional; apelada, Companhia Central de Armazéns Gerais.

N. 5.138 — São Paulo — 1º apelante, o Juízo Federal; 2º apelante, a Fazenda Nacional; apelado, Pascoal Bianco.

N. 5.354 — São Paulo — Apelante, a Fazenda do Estado de São Paulo; apelados, Antônio Mendes Campos Filho e Francisco José Antunes.

N. 5.757 — Minas Gerais — Apelantes, o Juízo Federal da 2ª Vara e a União Federal; apelada, a Companhia Anglo Sul América.

N. 6.176 — Minas Gerais — Apelante, Argemiro de Rezende Costa (Dr.); apelada, a União Federal.

N. 6.185 — Paraná — Apelantes, o juiz federal *ex-officio* e a União Federal; apelado, Antônio Geraldo Pereira.

N. 6.189 — Santa Catarina — Apelantes, o juiz federal *ex-officio* e a União Federal; apelado, Luiz Osvaldo Ferreira de Melo.

AUDIÊNCIA EM ... DE DEZEMBRO DE 1933
Juiz *semandrio*, o Exmo. Sr. ministro
Aberta a audiência foram publicados os seguintes processos:

Revisões criminais

N. 3.547 — Ceará — Peticionário, José Colares.

N. 3.629 — Minas Gerais — Peticionário, Custódio Carneiro de Miranda.

N. 3.647 — Distrito Federal — Peticionário.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Aidano Sampaio, como advogado constituído de Carlos Barbieri, no recurso extraordinário contra esse movido pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, recurso de n. 2.496, e tendo, como patrono do recorrido, na audiência deste juízo de 4 deste mês, assinado o prazo decedário para a parte recorrente dele vir defender seu direito, e como até o dia de hoje não tenha ele atendido ao chamamento feito naquela audiência e na forma da lei, requeria ao M. M. juiz que ficasse lançado no termo de audiência, a ausência daquela parte recorrente, e se dignasse mandar proceder às formalidades legais para o encerramento do recurso inclusive a remessa dos autos para o tribunal originário, como de direito. Apregoado, não compareceu, sendo deferido *em termos*.

— Compareceu o Dr. Eduardo Bahouth, adjunto do procurador da República, e, sob pregão, requereu, por parte da Fazenda Nacional, o lançamento do prazo assinado a Gustavo Bittencourt, Filinto Ribeiro Braga, Francisco Cândido Rodrigues Lima, Dr. Augusto Correia Lima, Leopoldo Filomeno e sua mulher dona Rosa Schiffini e Frederico Schmeppfleiter os acórdãos proferidos, respectivamente, nas apelações cíveis ns. 4.430, 6.322, 6.330, 5.964, 3.210 e 5.909.

Outrossim, também, requereu, sob pregão o lançamento do prazo legal assinado a J. Breves, Maximiano Auréliano Monteiro A. Franca e Dr. Pedro Ulisses de Carvalho para oferecerem razões nas apelações cíveis, respectivamente, números 5.529, 6.007 e 6.061.

Apregoados, não compareceram, sendo deferido, *em termos*.

— Compareceu o bacharel Edmundo da Luz Pinto, adjunto de procurador da República, e requereu, por parte da Fazenda Nacional, a assinatura do prazo legal, sob pregão, a Araújo Domingues, Joaquim Ribeiro de Moura, A. Guimarães & Comp., Manuel Martins Lopes e Olavo Cirne de Azevedo para verem passar em julgado os acórdãos proferidos, respectivamente.

vamente, nos agravos ns. 5.930, 5.952, 5.965, 5.972 e 5.979. Requeveu mais o lançamento do prazo assinado, sob pregação, a Chaves e Silva e Pedro Joaquim da Costa e sua mulher, para verem passar em julgado os acórdãos proferidos, respectivamente, nos agravos ns. 5.943 e 5.958. Apregoados, não compareceram, sendo deferido, em termos.

— Compareceu o advogado Dr. Luiz Felipe de Sousa Leão Filho, por parte de D. Elvira de Figueiredo Gudin e outros, nos autos do recurso extraordinário n. 1.684, ora em embargos, em que são recorrentes embargados e recorridos embargantes a Condessa de Figueiredo e outros, lançou do prazo assinado a dona Heloisa Godói de Figueiredo, João José de Figueiredo, D. Maria José de Figueiredo Pires de Melo casada com Cesar Pires de Melo, D. Heloisa de Figueiredo Roxoroiz de Belford casada com Luiz Antônio Roxoroiz de Belford, e a menor Beatriz Heloisa de Figueiredo, representada pelo seu tutor o general da divisão Augusto Tasso Fragoso, a primeira como viúva meira e inventariante e os demais como herdeiros do seu finado marido, pai e avô, o recorrente embargado José Carlos de Figueiredo, para confessarem ou contestarem os artigos de habilitação oferecidos pelo falecimento do mesmo recorrente embargado, e requeeria fossem os referidos autos conclusos para julgamento da dita habilitação. Apregoados, não compareceram, sendo deferido, em termos.

ORDEM DO DIA

PARA A SESSÃO DE QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1933

Pedido de extradição

N. 99 — Lituânia — Relator, o Sr. ministro Plínio Casado; requerente, a Legação da Lituânia; extraditando, Jonas Lima.

Conflitos de jurisdição

N. 1.006 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Costa Manso; suscitantos, M. S. Lino & Comp.; suscitados, o juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal e e da 4ª Vara Cível do mesmo Distrito.

N. 1.044 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Eduardo Espínola; suscitante, o juiz de direito da 3ª Vara Criminal do comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; suscitada, a Justiça Federal.

N. 1.043 — S. Paulo — Relator, o senhor ministro Carvalho Mourão; suscitante, o Conselho Permanente da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, em São Paulo; suscitado, o Conselho Especial da 5ª Circunscrição Judiciária Militar, com sede de Curitiba.

N. 1.044 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo; suscitante, o juiz federal da secção do Rio de Janeiro; suscitado, o juiz de direito da comarca de S. Gonçalo, no mesmo Estado.

Agravos de petição

N. 5.865 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Costa Manso; recorrente "ex-officio", o juiz federal da 1ª Vara; agravantes, a Sociedade Anônima Zona da Mata e a Fazenda Nacional; agravadas, as mesmas.

N. 5.984 — Paraná — Relator, o senhor ministro Costa Manso; agravantes, Viuva Luiz Leitner & Filhos; agravada, a Fazenda Nacional.

N. 6.007 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Eduardo Espínola; agravante, a Fazenda Nacional; agravada, The Pernambuco Tramway and Power Company Ltd.

N. 6.018 — S. Paulo — Relator, o senhor ministro Carvalho Mourão; agravantes, Olavo Tavares Pais e outros; agravados, João Leopoldo Modesto Leal (conde de Modesto Leal) e sua mulher.

N. 6.020 — S. Paulo — Relator, o senhor ministro Costa Manso; agravante, a Fazenda Nacional; agravada, a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas P. Matarazzo.

N. 6.023 — S. Paulo — Relator, o senhor juiz federal Otávio Kelly; agravante, a Fazenda Nacional; agravada, a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas P. Matarazzo.

Cartas testemunháveis

N. 6.030 — S. Paulo — Relator, o senhor ministro Hermenegildo de Barros; suplicante, Delfino Cerqueira; suplicada, a Vila Silvânia Limitada.

N. 6.032 — Distrito Federal — Relator, o Sr. juiz federal Dr. Otávio Kelly; suplicante, Otávio de Sousa Leite; suplicado, Antônio Alves do Vale.

N. 6.039 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; suplicante, Gabriel Soares; suplicado, Antônio Nilo Soares.

N. 6.056 — Goiás — Relator, o senhor ministro Costa Manso; suplicante, Pilade Baiocchi; suplicada, a Fazenda Nacional.

As causas constantes da presente ordem do dia, que não forem julgadas, voltarão a fazer parte da ordem do dia para a seguinte sessão, destinada ao julgamento das causas da mesma natureza.

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 115ª SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro marechal Caetano de Faria — Procurador geral da Justiça Militar, Dr. Vaz de Melo — Secretário, Dr. Silvio Mota.

A's 12 horas, com a presença dos Srs. ministros almirante Barros Barreto, Drs. Bulcão Viana e Edmundo da Veiga, general Ribeiro da Costa, almirante Pedro de Frontin, Drs. Alarico Silveira, Barbosa Lima e Cardoso de Castro e general Tasso Fragoso, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Apelação

N. 2.876 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro — Apelantes, a promotoria da 2ª A. da 3ª C. J. M., Francisco Lopes Pacheco, 2º sargento Melico Assunção Fa-

gundes, cabo condenado como incurso no grau mínimo do art. 152, do C. P. M.; apelado, o conselho de justiça da referida auditoria. — O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. ministros relator, Barros Barreto, Alarico Silveira e Barbosa Lima, que davam provimento à apelação dos réus, para absolvê-los. O Sr. ministro Edmundo da Veiga, desclassificava o crime do art. 152 para o do 96, § 3º, no qual condenava no grau mínimo o cabo Melico Assunção Pagundes, e do 152 para o 114, § 3º, no qual condenava também no grau mínimo o sargento Francisco Lopes Pacheco. Foi designado relator, para o acórdão, o Sr. ministro Edmundo da Veiga. Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Recursos criminais

N. 718 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Bulcão Viana — Recorrentes, a Promotoria da 3ª A. da 1ª C. J. M., Exército; recorrido, Elói Martins de Sousa, praça do 22 B. I., acusado de deserção. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 719 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Edmundo da Veiga — Recorrente, a promotoria da 3ª A. da 1ª C. J. M., Exército; recorrido, Pedro Manuel Avelino, praça do 22º B. I. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Bulcão Viana.

N. 720 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Alarico Silveira — Recorrente, a promotoria da 3ª A. da 1ª C. J. M., Exército; recorrido, Paulino Gomes de Araújo, praça do 22 B. I. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Bulcão Viana.

N. 721 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Barbosa Lima — Recorrente, a promotoria da 3ª A. da 1ª C. J. M., Exército; recorrido, Sabino Gomes da Rocha, praça do 22º B. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 723 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Bulcão Viana — Recorrente, a promotoria da 3ª A. da 1ª C. J. M., Exército; recorrido, Anacleto Agostinho Gomes, praça do 22 B. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Apelações

N. 2.951 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Dr. Alarico Silveira — Apelante, David José Pereira, cabo do 3º R. C. I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 152, preâmbulo, do C. P. M.; apelado, o conselho de justiça da 3ª A. da 3ª C. J. M., Exército. — Confirmou-se a sentença apelada.

N. 2.618 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Edmundo da Veiga — Apelante, a promotoria da 7ª C. J. M.; apelado, Vitor Emmanuel, 1º tenente contador, reformado do Exército, processado pelo crime do art. 166 do C. P. M., tendo o conselho especial de Justiça determinado o arquivamento do processo.

Devido ao adiantado da hora, foi o julgamento do processo adiado. Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral Justiça Militar.

Encerrou-se a sessão às 17 horas.

Juízo Federal da Terceira Vara

JUIZ DR. FRANCISCO TAVARES DA CUNHA MELO — JUIZ SUBSTITUTO, DR. WALDEMAR DA SILVA MOREIRA — ESCRIVÃO, FERNANDO DE FARIA JUNIOR

Ação sumária especial

Autor, Honorato Augusto Duguet Leitão; ré, União Federal. — Replique o autor à contestação, querendo.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Avaria grossa

Empresas Marítimas (Brasil) S. A. — Vapor italiano "Caprera". — Defiro o requerimento de fls. 53. Passe-se alvará ao leiloeiro Antônio Gianini.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Processos crimes

Autora, a Justiça; réu, Antônio Sales. — Recebo a contestação oposta ao libelo. Designe o escrivão dia e hora para ter lugar a audiência de julgamento, observadas as formalidades legais.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Autora, a Justiça; acusado, Alvaro Hugo Gonçalves e Mário Ribeiro de Magalhães. — Sobre a petição anterior, diga o Dr. procurador criminal.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Executivos fiscais

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Companhia Docas de Santos. — Vista por cinco dias à suplicante de folhas 162, para dizer sobre o que se alega no parecer anterior fls. 165.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Gonçalves & Garcez. — Atendendo à reclamação de fls. 9. Passe-se o mandado requerido na promoção anterior.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Ewel Cohen Ltda. — Arquite-se o processo e dê-se a baixa requerida pelo Dr. procurador.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Idêntico despacho nos executivos fiscais movidos contra:

Manuel Joaquim Paes. A. Estácio Faria, executados. Eugênio Fiorêncio, Joaquim Magalhães, Emílio Fernandes de Sousa Doca, Mendonça & Jesus, Alfredo Escolástico de Moura, Antônio Martins Júnior, Tomaz Plácido Teixeira de Faria, Avelino Alves de Faria, Marcos Gregório Faertoin F. M. Coutinho & Comp.

Sumária especial

Autor, Honorato Augusto Duguet Leitão; ré, União Federal. — Em prova.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Ordinária

Autora, Epifânia Chagas de Melo; ré, União Federal. — Vista à autora para razões finais.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Acidente no trabalho

Autor, Raul Martins; ré, União Federal. — Deferindo ao que se requer na petição de fls. 19, mando se entregarem os documentos aí mencionados, passando a suplicante recibo dos mesmos.

Executivos fiscais

Exequente, a Fazenda Nacional; executado Alfredo de Paula Freitas. — Indefero o requerimento de fls. 8 pelos fundamentos da respectiva impugnação à fls. 11.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Leonel Marques. — Arquite-se o processo e dê-se a baixa requerida pelo Dr. procurador.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1933. — *Cunha Mello*.

Idênticos despachos nos executivos fiscais movidos contra:

João F. Cunha, Justiniano Carlos Nascimento, Jaime Porciuncula, José Ferreira, Papera & Paleidni, Domingos Valente da Silva, Salvador Romeu, Manuel Cordeiro Andrade.

Processo crime

Autora, a Justiça; réu, Osmar Mascarenhas Wildhagen.

Vistos e de novo examinados os presentes autos de ação criminal, para julgamento do ex-fiel interior da Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Osmar Mascarenhas Wildhagen, libelado e trazido preso à audiência de hontem, sob a incriminação de ser autor da modalidade do crime de pecuato, prevista e punida na forma do artigo 1º, letra b, do decreto n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.

O fato que deu causa à instauração deste procedimento, ficou minuciosamente narrado no meu despacho de fls. 110 usque 117, onde despropunhei o então simples indiciado, ora réu, por me parecer que não ficara provado, o elemento moral da infração em causa, atendidas as circunstâncias daquele mesmo fato, a par da lisura da vida pregressa do indiciado. A este respeito se manifestaram em impressionante unanimidade as testemunhas arroladas na denúncia, todas elas velhos funcionários da Estrada, que testificaram sem discrepância, ser o acusado um empregado exemplar. Entre essas testemunhas se conta o próprio pagador da Central, Carlos Porfírio de Andrade Ramos, que repuzera em tempo a quantia verificada a menos, na questão de contas feita por Osmar Mascarenhas a ele Carlos Porfírio. Disse este, que "lidara aquele com centenas de conto diariamente, havendo meses em que lhe passavam pelas mãos milhares de contos de réis, prestando sempre exatas contas dessas quantias". Conta que entregara certa vez ao dito ex-fiel, como fazia a muito, avultada soma para pagamento da folha do pessoal da Estrada, no interior. Por engano dele dependente, dera a mais da importância necessária para o pagamento do pessoal ferroviário, a quantia de dez contos de réis. Estava sem saber como explicar a falta desse dinheiro na caixa a seu cargo, quando voltando Osmar da viagem que fizera para aquele fim, acusou o recebimento em excesso e restituiu os dez contos de réis. O despacho de des-

pronúncia foi reformado pelo Egregio Supremo Tribunal Federal, contra os votos dos Srs. ministros Eduardo Espinola e Firmino Whitaker, vogais da turma de que também fazem parte os senhores ministros Hermenegildo de Barros, Artur Ribeiro e Plínio Casado. O respectivo e venerando acórdão "deu provimento ao recurso, para pronunciar o recorrido no artigo em que foi denunciado". Segundo está dito nessa decisão, "a circunstância de haver o réu agido, com ou sem dolo, deve ser apreciada no plenário. Julgar-se-á, então, se o dolo resulta do próprio fato — *res ipsa in se doctum habet* — ou se o dolo, por não resultar do próprio fato, deve ser provado desde logo pela acusação".

Isto posto:

O fato de que os autos dão larga notícia, não pertence ao gênero constituído por muitos outros, a respeito dos quais o elemento material faz admitir o elemento intencional, integrando desde logo a figura de um certo e determinado delito. A espécie vertente nada tem de semelhante, com o que ocorre, por exemplo, com a fabricação de moedas, ou a simples posse de instrumentos ou maquinismos só destinados a fabricá-las, com o arrombamento para subtração no interior de uma casa de valores ou coisa alheia móvel, ou com outras quejam das infrações penais. Nos casos assim e que se pode falar propriamente em *presunção de dolo*, porque em qualquer uma das figuradas hipóteses — *res ipsa doctum habet*. O processo lógico ou de raciocínio, para se chegar em tais casos a presumir o dolo, é o que expõe Nicola del Malatesta, no seu clássico tratado sobre as provas em matéria criminal. "Começa-se pela *presunção* de que o acusado *atuou com inteligência*, porquanto todos os homens costumam ordinariamente proceder desta forma; e esta é uma *presunção verdadeira*. Vê-se, depois, que o elemento material não pode corresponder senão a um *dado fim*, e conclui-se que *por isso* o agente enca-minhou a sua ação para *aquele fim*; o elemento material torna-se, assim, *indício* particular do dolo".

Ora, aplicados os princípios acima expostos, não há como logicamente pretender, que a intenção criminosa seja inerente ao fato constante dos autos.

Nesta conformidade, competia à parte acusadora provar o dolo, que irrogou à parte defendente. Não o fez nesta alburra do processo, o inteligente e probo representante da Justiça Pública, nem ele o podia fazer em face da vitoriosa prova circunstancial, que emerge destes autos e documenta a inocência do réu, a quem ora absolvo. Passe-se em favor do mesmo o competente alvará de soltura, se por aí não estiver preso.

Publique-se, fazendo-se as necessárias intimacões.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1933. — *Francisco Tavares da Cunha Mello*.

Autora, a Justiça; réus, Luiz França Moutinho Júnior e outros. — Aceitando as razões a que se reporta o representante da Justiça, as quais se me afiguram procedentes, reformo o despacho de fls. 116 (art. 335 da parte 2ª do decreto n. 3.984, de 1899). Recebo, pois, a denúncia de fls. 2. Designe o escrivão dia e hora para ter lugar o sumário de culpa, feitas as diligências legais e re-

quisitado do diretor da Casa de Detenção o comparecimento do réu Manuel Martins Roque, que já deve estar novamente recolhido àquêl presidio, visto ter sido cassada pelo Supremo Tribunal a ordem de *habeas-corpus*, que lhe fora mandado passar pelo juiz federal. (V. *Diário da Justiça*, de 24 de outubro de 1933).

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1933. — *Waldemar Moreira*.

Autora, a Justiça; réu, Francisco Góy Monteiro de Castro. — Designe o escrivão dia e hora para ter lugar a diligência requerida a fls. 71, *in fine*, pela procuradoria.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1933. — *Waldemar Moreira*.

Inquéritos policiais

Autora, a Justiça; acusado, Manuel Pereira de Andrade. — Vista ao doutor 2º procurador criminal.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1933. — *Waldemar Moreira*.

Autora, a Justiça; acusado, José Olescar Grosskopf. — Defiro o requerido a fl. 38, pelo doutor 2º procurador criminal.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1933. — *Waldemar Moreira*.

Autora, a Justiça; acusado, Bráulio Barbosa da Silva. — Arquite-se o presente inquérito, conforme requereu o Dr. 2º procurador criminal e, na forma da lei, sejam os autos presentes ao Dr. juiz federal.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1933. — *Waldemar Moreira*.

Justificações

Justificante, Alice Marques Teixeira. — Julgo por sentença a presente justificação, para que surta os seus devidos e legais efeitos. Sejam os autos, sem dependência de traslado, entregues ao justificante, que pagará as custas do processo.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1933. — *Francisco Tavares da Cunha Mello*.

Justificante, Antônio Correia Lopes. — Vista às partes.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1933. — *Francisco Tavares da Cunha Mello*.

Justificante, Alberico Gomes de Oliveira. — Julgo por sentença a presente justificação, para que surta os seus devidos e legais efeitos. Sejam os autos, sem dependência de traslado, entregues ao justificante, que pagará as custas do processo.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1933. — *Francisco Tavares da Cunha Mello*.

Justificante, José Narciso de Mendonça. — Julgo por sentença a presente justificação, para que surta os seus devidos e legais efeitos. Sejam os autos, sem dependência de traslado, entregues ao justificante, que pagará as custas do processo.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1933. — *Francisco Tavares da Cunha Mello*.

Justificante, Almeyh Merob do Nascimento. — Contados e selados os autos, voltem-me conclusos.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1933. — *Francisco Tavares da Cunha Mello*.

Ordinária

Autora, D. Maria da Glória Matos da Costa; ré, a União Federal. — Contados e selados os autos, voltem-me estes à conclusão.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1933. — *Francisco Tavares da Cunha Mello*.

CÔRTE DE APELAÇÃO

CONSELHO DE JUSTIÇA

Acórdãos publicados em 18 de dezembro de 1933.

Reclamação

N. 501 — Reclamante, J. V. Pareto Júnior; curador a libelo, Dr. J. S. Maciel Filho, na queixa crime em que é autora a Justiça sob representação do Dr. Antônio Bernardino dos Santos Neto; reclamado, Juízo da Quinta Vara Criminal.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES E NOMINAÇÕES DA JUSTIÇA LOCAL

SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidente, desembargador Elviro Carrilho; secretário designado, Dr. Adriano Guimarães.

Presentes os Srs. desembargadores Moraes Sarmiento, Alfredo Russell, Armando de Alencar, Goulart de Oliveira, Dr. Cândido de Oliveira Filho e Zeferrino de Faria.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, prosseguem-se na leitura das provas escritas, para a vaga de juiz da 5ª Pretoria Criminal.

Aberto o envólucro, devidamente lacrado, em que se achavam as provas de direito criminal, foi entregue ao bacharel Antônio Gonçalves Leite a sua prova, afim de ser lida pelo mesmo, à vista do candidato bacharel Eduardo Espinola Filho. Em seguida foram lidas as provas dos seguintes candidatos, acompanhada a leitura por outro candidato: bacharel Eduardo Espinola Filho, pelo bacharel Salvador Tedesco Júnior; bacharel Salvador Tedesco Júnior pelo bacharel Carlos Robillard de Marigny; bacharel Carlos Robillard de Marigny pelo bacharel Heráclito Ferreira de Queiroz; bacharel Heráclito Ferreira de Queiroz pelo bacharel Homero Brasiliense de Pinho; bacharel Homero Brasiliense de Pinho pelo bacharel Carlos Alberto Lúcio Bittencourt; bacharel Carlos Alberto Lúcio Bittencourt pelo bacharel Silvio Martins Teixeira; bacharel Satiro Martins Teixeira pelo bacharel Sadi Cardoso de Gusmão; bacharel Sadi Cardoso de Gusmão pelo bacharel José Prudente de Siqueira; bacharel José Prudente de Siqueira pelo bacharel Marcelso de Queiroz; bacharel Marcelso de Queiroz pelo bacharel Antônio Gonçalves Leite.

Terminada a leitura das provas escritas, a comissão em sessão secreta, procedeu ao julgamento das mesmas, sendo classificados para a prova oral todos os candidatos.

O Sr. desembargador presidente designou o dia 19, terça-feira, às 13 horas, para a prova oral de direito civil de todos os candidatos.

PRIMEIRA CAMARA

SESSÃO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidência do Exmo. Sr. desembargador Moraes Sarmiento, 1º vice-presidente da Corte de Apelação. — Secretário, o Sr. Inácio Pereira da Costa, chefe de Secção.

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Cesário Alvim, Galdino Siqueira e Álvaro Goulart de Oliveira, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 8.042 — Diligência cumprida — Relator, o Sr. desembargador Galdino Siqueira; paciente, João Vicente. — Denegada a ordem, unanimemente.

N. 8.051 — Relator, o Sr. desembargador Galdino Siqueira; pacientes, José Júlio de Vasconcelos e Antônio do Prado Vasconcelos. — Negaram a ordem impetrada, unanimemente. Falaram os Drs. Sobral Pinto e o Sr. Dr. procurador geral do Distrito. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Angra de Oliveira, que havia afirmado suspeição. Convocado o Sr. desembargador Vicente Piragibe, que tomou parte no julgamento.

N. 8.053 — Relator, o Sr. desembargador Cesário Alvim; impetrantes, Pedro de Freitas e João Tomaz Marcondes de Matos; paciente, José Rodrigues Barroso. — Foi denegada a ordem, unanimemente. Falou o impetrante, Pedro de Freitas.

Recurso de "habeas-corpus"

N. 1.641 — Relator, o Sr. desembargador Cesário Alvim; recorrido, o Juízo da Quarta Vara Criminal; impetrante, o Patronato Jurídico dos Condenados, representado por seu secretário. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.644 — Relator, o Sr. desembargador Galdino Siqueira; recorrente, o Juízo da Primeira Vara Criminal; recorrido Manuel Rosa da Silva. — Julgamento secreto.

N. 1.645 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, Mariano dos Santos; recorrido, o Juízo da Segunda Vara Criminal; impetrante, Luiz Arnaud Coutinho. — Adiado por indicação do Sr. desembargador relator.

N. 1.646 — Relator, o Sr. desembargador Cesário Alvim; recorrente, Antônio Fernandes; recorrente, o Juízo da Segunda Vara Criminal. — Negou-se provimento, unanimemente.

AUDIÊNCIA ESPECIAL DO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CAMARAS CRIMINAIS EM 18 DE DEZEMBRO DE 1933

Achando-se presentes os delinquentes primários Moysés Fich e Herseh Renner, réus nos autos de apelação criminal número 4.913, cujo acórdão último lhes concedeu a suspensão da execução da pena pelo prazo de dois anos e pagamento das custas em seis meses, e Mário Bellio, réu, nos autos de apelação criminal, n. 4.964, acórdão concedendo o "sursis", pelo prazo de dois anos e paga-

mento das custas pela fiança e o restante, si houver, no prazo de seis meses, o senhor desembargador presidente, em audiência especial leu-lhes a cada um de per si os acórdãos supracitados, respectivamente, e os advertiu das consequências de novas condenações, de que ficaram cientes e encerrada a audiência. E para constar faço este termo tomado da ata lançada no respectivo protesto. — O chefe de seção *Ignacio Pereira da Costa*.

PASSAGEM DE AUTOS CRIMINAIS

Apelações criminais

Ao desembargador Angra da Oliveira: Ns. 5.141, 5.147, 5.153, 5.157, 5.166 e 5.172.

— Ao Sr. desembargador Cesário Alvim:

Ns. 5.073, 5.109, 5.125, 5.127 e 5.135.

— Ao Sr. desembargador Galdino Siqueira:

COM DIA

Apelações criminais

Ns. 5.143, 5.145, 5.151 e 5.184.

ACÓRDÃOS PUBLICADOS

Apelações criminais

Ns. 4.957, 5.004, 5.026, 5.041, 5.063, 5.072, 5.075 e 5.111.

TERCEIRA CAMARA

76ª sessão em 18 de dezembro de 1933

Presidência do Sr. desembargador Alfredo Russell — Secretário, Dr. Clovis José Batista, chefe de Seção

Compareceram os Srs. desembargadores Leopoldo de Lima, Fructuoso de Aragão e Melo Matos.

JULGAMENTOS

Apelações cíveis

N. 3.779 — Relator, Sr. desembargador Melo Matos; apelante, o Juízo da 2ª Vara Cível; apelados, José Maria Gomes de Rezende e D. Maria Leopoldina Bragança de Menezes Rezende. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.808 (Desistência) — Relator, Sr. desembargador Fructuoso de Aragão; apelante, Fábrica Santa Heloisa, Sociedade Anônima; apelada, D. Maria de Jesus e Sousa. — Foi homologada a desistência, unanimemente.

N. 3.895 — Relator, Sr. desembargador Fructuoso de Aragão; apelante, Antônio Gomes; apelado, Joaquim Coelho de Sousa Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.005 — Relator, Sr. desembargador Fructuoso de Aragão; apelante, H. Martins; apelado, Dr. curador de Acidentes, representando João Maximiano. — Deu-se provimento, afim de reduzir a condenação a vinte por cento, unanimemente.

N. 4.029 — Relator, Sr. desembargador Leopoldo de Lima; apelante, o Juízo da 6ª Vara Cível; apelados, Luiz Reich e D. Flora Spector. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Leopoldo de Lima:

Revistas

Ns. 459 e 488.

Ao Sr. desembargador Fructuoso de Aragão:

Cíveis

Ns. 3.962, 3.999, 4.038 e 3.595.

Revistas

Ns. 439 e 456.

Ao Sr. desembargador Melo Matos:

Cíveis

N. 4.032.

COM DIA

Cíveis

Ns. 3.966, 3.989, 4.009, 4.020 e 4.123.

ACÓRDÃOS PUBLICADOS

Apelações cíveis

Ns. 3.740, 3.780, 3.902, 3.906, 3.928, 3.926, 3.946, 3.947, 3.952, 3.954, 3.969, 3.978 e 4.090.

Embargos de nulidade

N. 3.686.

QUINTA E SEXTA CAMARAS

SESSÃO DAS CAMARAS CONJUNTAS DE AGRAVOS em 18 de dezembro de 1933

Presidente: Sr. desembargador Armando de Alencar — Secretário: V. Cícero Brant, chefe de seção

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Ovídio Romeiro, Sousa Gomes, André Pereira, Alvaro Berford e Pontes de Miranda.

JULGAMENTOS

Agravos de petição

Na Carta testemunhável n. 1.324:

Relator, desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, P. Vitorino Monteiro Chermont de Miranda e sua mulher; agravado, Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Na Carta testemunhável n. 1.326 — Relator, desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, Manuel Martins Diniz e sua mulher; agravados, D. Ana Miranda e o 1º curador das massas falidas. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.960 — Relator, desembargador Pontes de Miranda; agravante, Manuel Nogueira de Oliveira; agravados, Lutz Ferman & A. Cherman. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.586 — Relator, Sr. desembargador Sousa Gomes; agravante, Daniel Pinheiro, liquidatário da falência de Miguel da Silva & Companhia; agravados, massa falida de Miguel da Silva & Companhia, representada pelo seu liquidatário P. Daniel Pinheiro e o 2º curador das massas falidas. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.782 — Relator, Sr. desembargador Sousa Gomes; agravante, Alfredo Vieira Machado; agravada, D. Ester Felicia Graff Kasakevitch. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Embargos de nulidade

N. 9.948 — Relator, desembargador Sousa Gomes; embargante, Egas Muniz dos Santos Correia; embargados, Estela Faria Ferrão e Jaime Siqueira Ferrão. — Desprezaram os embargos quanto à preliminar da prescrição e contra os votos dos Srs. desembargadores Sousa Gomes e Pontes de Miranda, que os recebiam, sendo que o último somente na parte relativa ao marido. Designado promotor do acórdão o desembargador Alvaro Berford. Falou pelo embargante o Dr. Décio de Bastos Coimbra e pelos embargados o Dr. Inamé de Oliveira.

N. 8.550 — Relator, desembargador André Pereira; embargantes, Sebastião Alves de Oliveira e sua mulher; embargados, Machado Bastos & Comp. — Adiado o julgamento, por ter pedido vista dos autos o desembargador Sousa Gomes.

SECRETARIA

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Despachos:

Embargos de nulidade admitidos correndo prazo de 5 dias para preparo.

N. 3.828 — Embargante, Dr. Felício de Lacerda Braga; advogado do embargante, Dr. Manuel Valente.

N. 3.901 — Embargante, Empresa Nacional de Petróleo; advogado da embargante, Dr. Nilo Martins.

Processos com vista a advogados:

Embargos de nulidade

No agravo de petição n. 8.678 — Embargante: D. Mercedes Pinto Garcia; embargado, Banco Nacional Ultramarino. — Ao Dr. Gastão Carlos das Neves, advogado do embargado por dez dias.

Recurso de revista

Na apelação-cível n. 3.503 — Recorrente, Bernardino Ribeiro; recorrido, Alfredo Pereira de Moraes e sua mulher. — Ao Dr. Pedro Artur de Vasconcelos Júnior, advogado do recorrente por dez dias.

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

PRIMEIRO OFÍCIO

JUIZ, DR. ARI DE AZEVEDO FRANCO — ESCRIVÃO INTERINO, TRAJANO DE FARIA

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Despachos:

Inventários

Falecido, Joaquim Alves Correia. — Defiro o pedido de fls. 239.

Jean Victor Joseph Gevenoirs. — Ao cálculo.

Falecido, Alfredo Inácio Pereira Ramalho. — Defiro o pedido de fls.

Falecida, Maria das Dores Viana Elbas. — Faça-se a reforma do cálculo.

Falecidos, José Evaristo dos Santos Braga e Esperança Cândida de Sousa Braga. — Aos interessados.

Falecida, Bárbara Emília da Silva. — Encerrado, ao cálculo.

Falecido, Darc David Bhering de Oliveira Matos. — Defiro a petição de fô-lhas.

Falecido, Breno Bráulio Moniz. — A avaliação.

Contas testamentárias

Testadora, Maria da Glória de Bulhões Ribeiro. — Selados e preparados, voltem.

Testamento

Falecido, João Vieira de Campos. — Defiro o pedido de fls.

Reclamação

Reclamante, Nestor Ferreira dos Santos. — Na forma do officio.

Reserva de quota

Suplicante, Alberto de Oliveira Maia. — Diga o inventariante em 72 horas.

Extinção de usufruto

Testador, Joaquim José de Oliveira Sampaio. — Prossiga-se.

Testador, José Belmiro de França Júnior. — Ao doutor curador.

Testadora, Helena Maria do Bon succeso. — Prossiga-se.

SEGUNDO OFFÍCIO

ESCRIVÃO INTERINO, DR. HENRIQUE F. DE QUEIROZ

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Despachos:

Inventários

Falecido, Dr. João Raimundo Duarte. — A Superior Instância no prazo legal.

Falecida, Rosa Inácia da Silva. — Aos interessados.

Falecido, José Gomes Correia. — Aos interessados.

Falecido, João da Costa Guimarães. — Deferido o pedido de fls. 84, nos termos dos officios de fls. 85 e 85 verso.

Falecido, Tancredo Alvares de Azevedo Macedo. — Cumpra-se o acórdão de fls. 189 v.

Falecido, Tzar Duque Estrada Meyer. — Ao doutor procurador.

Falecida, Leocádia de Araújo Silva. — Ao doutor procurador.

Falecido, Joaquim José da Costa Faria. — Aos interessados.

Requerimentos

Suplicante, Maria José Gonçalves da Cunha. — Aos doutores fiscais.

Suplicante, Luiz Nogueira Vieira. — Ao doutor procurador.

Extinção de fideicomisso

Testador, José Augusto Vieira. — Aos interessados.

Testadora, Maria Luiza de Azevedo Carvalho. — Voltem ao doutor curador de órfãos.

Contas testamentárias

Falecido, Frederico Meireles Duque Estrada Meyer. — Feito o que pede o doutor curador, voltem-lhe os autos.

Falecida, Maria Francisca Ferreira Maia. — Digam os requerentes de fô-lhas 57 sobre a petição de fls. 59, em 72 horas.

Testamento

Falecido, Vítor Pozzi. — Cumpra-se o testamento, satisfeitas as formalidades legais.

Prorrogação de prazo

Suplicante, Antônio Roxo Lima. — Ao doutor curador.

Subrogação

Falecida, Zulmira Navarro dos Santos. — Ratifique-se.

Requerimento

Suplicante, Maria Emília Maia Ferreira. — Selados e preparados, voltem.

Inventário

Falecido, Jacinto Ferreira de Melo. — Ao cálculo.

Prazo de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes

PRIMEIRO OFFÍCIO

JUIZ, DR. MIGUEL MARIA DE SERPA LOPES — ESCRIVÃO, DR. ELOI DE ANDRADE

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Despachos:

Inventário

Rita Manfré da Silva — Determino que destes autos tenha vista o Dr. curador de Órfãos afim de falar sobre o lançamento da partilha e assiná-la.

O próprio inventariante judicial reconhece tratar-se de uma medida aconselhada pelo Egregio Conselho da Justiça e cumpre assim obedecer a essa decisão e aos imperativos da lei. Dada a gravidade das acusações formuladas a fls. 115 v. e 116 e exigindo o decóro de Justiça uma medida capaz de por termo de uma vez à discussões estereis e prejudiciais aos interesses das partes, e como a autoridade do juiz se acha limitada pelo artigo 323 do Consel. das Leis Penais que lhe veda qualquer ação "ex-officio", determino ao Sr. escrivão que extraia cópia autêntica da petição de fls. 115 a 116 verso, bem como do officio de fô-lhas 113 a 114 que lhe deu causa, devendo tudo ser remetido ao Sr. desembargador procurador geral dos Distritos afim de que o mesmo proceda como melhor entender, em sua alta sabedoria. — Serpa Lopes. Rio, 16/12/33.

Requerimento

Auranice Rodrigues Novais. — Deixo de receber a apelação por não ser este o recurso admissível na espécie. Cabe o recurso, declara-o peremptoriamente o N. XXX, decreto n. 1.133, do Código do Proc. Civil, das decisões e sobre impe-

dimentos opostos é celebração do casamento, e ainda no n. XLV, das decisões "que concederem, ou recusarem Suprimento de casamento, este último mais ajustável ao caso em apêço que o número XXX, de sentido ambiguo. — Serpa Lopes. Rio, 16/12/33.

SEGUNDO OFFÍCIO

ESCRIVÃO, DR. RENATO CAMPOS

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Inventários

Olímpia Maria dos Santos. — Ao Dr. procurador dos Feitos.

Justino Cândido Antunes. — Ao Dr. curador de Órfãos.

Alzira da Silva Alves Pereira. — Ao Dr. curador de Órfãos.

Teresa Afonso Couto Freire. — Deferido o pedido de fls. 49.

André Vento. — Deferido o pedido de fls. 127, prestando contas oportunamente.

Inês Régis Bitencourt. — Digam os interessados.

Antônio Domingues da Rocha. — Deferido o pedido de fls. 354.

Joaquim Lúcio Caetano da Silva. — Ao Dr. curador de Órfãos.

José Augusto Gonçalves. — Procede a dúvida, devendo aguardar-se oportunidade.

Tutela

Ligia da Conceição Bento, menor. — Ao Dr. curador de Órfãos.

Requerimento

Isail Pena da Oliveira. — Digam os interessados.

Extinção de usufruto

Ofélia Bernardi Zenha Machado. — Officie-se à Delegacia do Imposto sobre a Renda.

Inventário

Maria Augusta Gomes. — Digam os interessados.

Publicação em audiência:

Inventário

Sara Rangel de Lima e Silva. — Julgado por sentença o inventário negativo.

Autos com vista:

Prestação de contas

Manuel Dias da Silva. — Ao apelado Carlos Egito Rosa de Carvalho, para arazoar.

CARTÓRIO DE AUSENTES

ESCRIVÃO, LUIZ GONZAGA MALHEIROS

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Despachos:

Dívida

Drs. Pedro Dias de Magalhães e Antônio Ferreira Viana Neto, requerentes. — A petição de fls. 12 visa uma reconsideração do despacho de fls. 10 e também de todos os demais despachos, na parte em que prejudica os objetivos da aludida petição.

Tratando-se assim de um pedido de reconsideração, nada obsta a que o illustre Dr. curador de Ausentes se pronuncie sobre o mérito do mesmo. Assim mando que destes autos tenha vista o Dr. curador.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes

PRIMEIRO OFÍCIO

JUIZ, DR. EDUARDO SOUSA SANTOS — ESCRIVÃO, ARÊ LACOMBE

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Inventários

Manuel Santos Areias e Santos (Dívida). — Selados e preparados.

Francisco José da Silveira. — Destituindo o inventariante e nomeando Maria Teresa Veras.

Francisco Alves Pinheiro (Dívida). — Selados e preparados.

Dívidas

Suplicante, Antônio Nogueira Penido. — Ao Dr. curador.

Maria Gasparina Ferreira de Carvalho. — Ao contador, para a sobrepartilha.

Isabel Kislop Shepherd. — Diga o arrebatante.

Alfredo Ferreira de Almeida. — Prosiga-se.

Isaura Carvalhais Figueiredo. — Digam os interessados.

Paulo Vilafranca. — Digam os interessados.

Clara Isabel Peganha Passos. — A partilha.

Maria Carmélia Cardoso. — Diga o contratante.

Josefina Remis Di Giorgio. — Aos Drs. fiscais.

José Antônio Ferreira. — Digam os interessados.

Joaquim Domingues de Sousa. — Satisfaca-se.

Maria da Luz Mendes. — Selados e preparados.

Beatriz Ramos. — Ao Dr. curador.

Mário Willis da Silva. — Ao doutor curador.

Maria Antônio Lopes. — Ao doutor curador.

Gaspar L. Domingues. — Ao doutor curador de Resíduos.

Carolina Méier de Carvalho. — Na forma do officio.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. SÍLVIO TEIXEIRA — ESCRIVÃO, B. JAMES

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Processo crime

A. Monteiro & Irmão. — Julgada improcedente.

Despejo

Francisco de Sousa Ferreira — Valentim Antônio Marques. — Mantida a decisão, subam os autos a superior instância.

Kalil João Jacob — Domênico Fustagno. — Recebidos os embargos.

Queira-crime

Francisco Monteiro e Henrique Spedini. — Ao Dr. curador das Massas.

José Firmino Borges. — Ao doutor curador das Massas.

Executivas

Constantino José Khouri — Artur José de Carvalho. — Julgada procedente, publicada em audiência.

Vicente Durante — Arquimedes de Albuquerque Vieira. — Julgada procedente, publicada em audiência.

Emílio Frediani — Francisco Pinto Soares (espólio). — Recebidos os embargos, prossiga-se.

Despejo

Francisco Martins — Pedro Santerre. Guimarães. — Julgado procedente.

Hipotecário

Banco dos Funcionários Públicos — Antônio Alves da Silva. — Julgada procedente, publicada em audiência.

Autos com vista:

Executiva

Eisenfukr Arnesen & Comp. Ltda. — Centro da Boa Imprensa. — Ao doutor Paulo Faria da Cunha.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. SABOIA LIMA — ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Despachos

Agravo de instrumento

Agravantes, Lafaiete, Lucena & Comp.; agravados, Berta Maud Gepp e outros. — Mantenho o despacho agravado.

Falência

Amarais Penente & Comp. — Autorizo o pagamento ao requerente de setecentos mil réis, por conta de seu crédito privilegiado.

Inventários

Angelina Pereira Pinto. — Ao doutor primeiro procurador.

José Leal dos Santos. — Ao contador.

Falências

Euclides B. de Macedo. — Homologada por sentença a desistência.

Capelo Eiras & Comp. — Defiro o pedido de fls. 443.

Depósito

Autor, Américo Antônio Coelho; réu, Américo Antônio Coelho Filho. — Julgada por sentença a desistência.

Executivos

Exequente, Antônio Edgar Costa; executados, Erhard Kennitz e outros. — Cumpra-se.

Exequente, Augusto Cardoso; executado, João Pereira de Oliveira. — Tome-se por termo o acórdão.

Inventário

João Pinto Nogueira. — Homologado por sentença o cálculo de adjudicação.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. SANTOS NETO — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Autos com vista:

Ao Dr. Francisco Barbosa de Resende:

Desquite

Paulette Jurgensen: Paulo Germano Jurgensen.

Ao Dr. João Sharbe:

Ordinária

Nametalla Elias; Antônio Simão. Ao Dr. Pedro Lopes Moreira:

Executivo hipotecário

Ana Munich; Manuel Martins Diniz.

Despachos:

Prestação de contas

Manuel Joaquim Pinto; Antônio Ferreira da Silva. — Cumpra-se o acórdão.

Ação executiva

Costa & Fagundes; Waldemiro Afonso Diniz. — Deferida a petição de fls. 29, prosseguindo-se no feito.

Prestação de contas

Falência B. L. Fernandes & Comp.; Alvaro Correia da Costa (liquidatário). — Subam os autos à superior instância.

Falências

"Algonia" Fábrica Nacional de Chapéus S. A. — Deferida a petição de folhas 32.

F. de Souza Machado. — Ao Dr. 1º curador das Massas Falidas.

Ribeiro Sobrinho & Comp. — Designado o dia 8 de janeiro de 1934, às 13 horas, para a assembléia de credores.

Ferraz Prista & Comp., Ltda. — Ao Dr. 1º curador das Massas Falidas.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. J. A. NOGUEIRA — ESCRIVÃO, DR. E. CARDIM

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Falências

Teresa Bianco. — Deferido o pedido de venda.

J. P. dos Santos. — Deferido o officio do curador das Massas Falidas.

Vasco Afonso de Carvalho. — Cumpra-se o acórdão que manteve a sentença que denegou a falência.

Denúncia

Autor, Ministério Público; réus, Raimundo Leal Teixeira e outros. — Reconsiderada a decisão de folhas para julgar improcedente a denúncia de folhas 2.

Despejo

Autora, Helena Paz Cavalcante; réu, Antônio Pinto de Barros. — Registrada a exceção.

Carta testemunhável

Testemunhante, Companhia Nacional Indústria e Comércio. — Vista ao doutor Carlos de Azevedo Silva.

Sumária

Autor, Antônio Luiz de Moura; réus, José da Silva Quina e outro. — Subam os autos.

Desquite

Suplicantes, Camilo Amélio Rufino Cazes e sua mulher. — Vista ao curador de Grããos.

Ordinária

Autor, Nilo Rêgo Perini; réus, Vitória Perini e outros. — Vista ao suplicante de fôlhas para dizer sobre os documentos em 48 horas.

Demarcação

Autor, Edmundo Miranda Jordão; réus, Bernardino Santos Moreira e sua mulher. — Mantida a decisão recorrida.

Carta testemunhável

Testemunhante, Companhia Nacional Indústria e Comércio; testemunhado, João José dos Santos. — Cumpra-se o acórdão.

Seguros

Autora, massa falida de Achur & Osnan; réus, Companhia de Seguros Novo Mundo e outra. — Subam os autos.

Desquite

Autora, Linda Faccioli; réu, Mário Alvares. — Vista à outra parte para dizer sobre a reconvenção.

Agravo de instrumento

Autores, Emanuel Block & Frère; agravado, o Juízo. — Mantida a decisão agravada.

Inventário.

Maria Mascarenhas. — Ao cálculo. Eugênia da Silva Lima. — Prossiga-se.

José Reis. — Prossiga-se. José de Melo Júnior. — Designado o 3º procurador.

Vicenzo Mazzei. — Deferido o pedido de venda.

Francisco Júlio Xavier Ferreira. — Deferido o ofício do Dr. procurador.

José da Costa Pimenta. — Na forma da promoção do procurador.

Clementina Isabel Basto Nogueira. — Marcado o prazo de cinco dias para a inventariante fazer novas declarações.

Virgínia Otília de Mesquita. — Julgada a adjudicação.

Carlos Oscar Lessa. — Ao cálculo.

Marie Truchot. — Ao cálculo.

Autos com vista:

Ao Dr. Carlos de Azevedo Silva:

Carta testemunhável

Testemunhante, Companhia Indústria e Comércio.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. ESTÁCIO CORREIA DE SÁ E BENEVIDES — ESCRIVÃO, DR. EDISON MENDES DE OLIVEIRA

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Falências

Banco Comercial do Rio de Janeiro. — Deferida a promoção.

Antônio Lopes Albermaz. — Deferido o pedido de fls. 37, designando o Sr. escrivão novo dia, além de 18 de janeiro.

Companhia Armazéns Gerais Mineiros. — Marcado o prazo de 10 dias para a prova da argüida suspeição que deverá ser deduzida por artigos e processada em apenso. Dê-se vista dos autos ao doutor curador das massas, que funcionará até final decisão do incidente.

José Merhi. — Na forma da promoção.

Manuel Sancho. — Cumpra-se o venerando acórdão e prossiga-se.

Reivindicação

Amador de Araújo, Franco. — Massa falida de Pinto Moreno & Comp. — Em face da informação indefiro o pedido de fls. 165.

Inventários

Josel Blanck. — Deferida que foi a petição, expeça-se o requerido mandado.

Raul Antônio Airoso. — Designo o doutor 3º procurador dos Feitos.

Vitória Cândida da Silva. — Deferido o pedido de fls. 52.

João Ildefonso Trossard. — Nomeado terceiro perito o Sr. José Inez de Sousa. — Proceda-se à verificação no balanço, com os peritos louvados.

Manuel do Rêgo Filho. — Ao contador.

Ação ordinária

Plínio Ribeiro Barra - Décio Paula Machado. — Vista ao reconvido.

Executivo hipotecário

Lourenço Ferreira Vale - Espólio de Cipriano Godofredo Teixeira Mendes. — Ao Dr. curador das massas, sobre o incidente de fls. 24 e 43.

Ação revocatória

Antônio Daisy de Castro, liquidatário da falência de A. Alexandre Oliveira - Joaquim de Barros Bragança. — Recebo com efeito devolutivo a apelação por termo a fls. 108.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. MEM DE VASCONCELOS REIS — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Falências

Lebrinha & Costa. — Selados e preparados.

Breno & Comp. — Sobre a petição de fls. 572, diga o requerente de fôlhas 568.

Agravo de instrumento

Emílio Jureidini contra a massa falida de F. Farah & Comp. — Deferido o pedido de fls. 52, relativo às peças a serem extraídas e depois abra-se vista ao Dr. curador das Massas Falidas.

Falência

F. Farah & Comp. — Deferido o pedido de fls. 458, de Matheis & Comp., na forma do parecer do Dr. curador das Massas Falidas e do Dr. liquidatário, autorizado este a levantar a importância necessária. Sobre as petições de fôlhas 454 e 456, diga o Dr. curador das Massas Falidas.

Inventários

Joana Ferreira Laranja. — Ao Dr. procurador da Fazenda Municipal.

Antônio dos Santos Silva. — Cumprido o despacho de fls. 18, prossiga-se.

Teotônio Carlos de Alemida. — Selados e preparados, à conclusão.

Antônio Prisco Simões. — Proceda-se à avaliação.

Executivo hipotecário

Antônio Santos contra Raimundo Oliveira Rega. — Mantida a decisão agravada, subam os autos.

Depósito

Manuel Rodrigues Pereira contra o Dr. José Antônio P. de Magalhães Castro. — Recebida a apelação nos seus efeitos regulares, vista às partes.

Ordinária

Manuel da Silva Peixoto contra José Cavalcante Pedrosa e sua mulher e outros. — Deferido o pedido de fls. 223, para os fins de ser junta a prova.

Alimentos

Arminda Ramos Florambel contra Noel de Florambel Pinto Peixoto. — Deferido o pedido de fls. 53, quanto à expedição da carta precatória e oficie-se ao ministro das Relações Exteriores.

Declaratória

Pasquale Giorno contra Avelino Fernandes Torres e outros. — Selados e preparados, à conclusão.

Executivo hipotecário

João Jacinto de Melo contra o espólio de Manuel Pereira. — Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 116.

Ação executiva

Bank of London South America Ltd. contra Guilhermina de Matos Vieira. — Selados e preparados, à conclusão.

Processos com vista:

Ao Dr. João Diogo Malcher da Cunha, os autos de ação de depósito, requerida por Manuel Rodrigues Pereira contra o Dr. José Antônio P. de Magalhães Castro.

Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ DE DIREITO, DR. ROCHA LAGOA — PROMOTOR PÚBLICO, DR. PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO — ESCRIVÃO, DR. PEDRO TIMÓTEO

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Autora, a Justiça Pública; acusado, João Correia Viana. — Designo o dia 22 do corrente para ter lugar a instrução criminal.

Autora, a Justiça Pública; acusado, Vaiter Honora. — Digam as partes sobre as contas.

Autora, a Justiça Pública; acusado, Rodolfo de Oliveira. — Digam os interessados sobre as contas.

Autora, a Justiça Pública; acusado, João Lino da Silva. — Subam os autos a instância superior.

Autora, a Justiça Pública; acusados, Joaquim Carlos de Paiva e outros. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça Pública; acusados, José Pereira dos Santos e outros. — Proceda-se às diligências requeridas.

Autora, a Justiça Pública; acusado, Cosme Domingos. — Designo o dia 28 do corrente para a instrução criminal.

Autora, a Justiça Pública; acusado, Manuel Pereira Salgado. — Arquive-se, como pede o M. P.

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. JOSÉ DUARTE — PROMOTOR, DR. PIRES E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, SOUZA VIANA

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Despachos:

Art. 356 da Consolidação das Leis Penais — Réus, Justino Miranda e outros. — Ao Dr. promotor.

Art. 331 da Consolidação das Leis Penais — Réu, Oldemar Maria de Lacerda. — Idem.

Art. 266 da Consolidação das Leis Penais — Réu, João Martins. — Submeta-se a julgamento.

Art. 356 da Consolidação das Leis Penais — Réu, José da Silva Barbosa. — Oficie-se ao Sr. ministro da Justiça.

Autos conclusos para sentença:

Oscar Ribeiro da Costa.

Gravina Adalberto.

Luiz de Castro Montes.

Thiers Flaming.

Juízo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DE DIREITO, DR. CÂNDIDO MESQUITA DA CUNHA LOBO — PROMOTOR PÚBLICO, DR. FRANCISCO BELISARIO VELOSO REBELO — ESCRIVÃO, TENENTE ANTÔNIO ORCIBO GALVÃO

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Autora, a Justiça; réus, Zoroastro Alves de Melo e Luiz Luiggi, artigo 331, n. 2, combinado com o art. 330 § 4º, da Consolidação das Leis Penais. — Ordenada vista ao Dr. promotor público para opinar sobre a admissão da firma queixosa P. Pinheiro & Comp., como auxiliar de acusação no processo.

Autora, a Justiça; réus, Carlos Alfredo Gunther Rosner, Marie Anais Michel e Paulo Passos; artigo 338, n. 9, do Código Penal, a 2ª denúncia combinado com o art. 18, § 3º do dito Código e o 3º denunciado combinado com o art. 21, também do Código Penal. — Deferida a petição de Paulo Passos para serem-lhe entregues os documentos que apresentará e se acham por linha aos autos.

Autora, a Justiça; réu, Antônio Feliciano de Magalhães; artigo 331, n. 2, combinado com o art. 230, § 4º, da Consolidação das Leis Penais. — Designado o próximo dia 22, às 13 horas, feitas as diligências legais.

Autos conclusos ao M. M. juiz para sentenciar.

Autora, a Justiça; réu, Moacir de Sousa Dias; artigo 330, § 4º, da Consolidação das Leis Penais.

Instruções criminais para hoje:

Autora, a Justiça; réu, Teófilo Francisco Gussen; artigo 331, n. 2, combinado com o art. 330, § 4º, da Consolidação das Leis Penais.

Autora, a Justiça; réus, Romeu Firmiano da Silva e João Domiciano de Sousa; artigo 362, § 1º, da Consolidação das Leis Penais.

Autora, a Justiça; réu, José Francisco de Andrade; artigos 303, 39, §§ 4º e 5º, 217 e 13 e 124, § 2º, da Consolidação das Leis penais.

Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal

PRIMEIRO OFÍCIO

JUIZ, DR. DÉCIO CESÁRIO ALVIM — ESCRIVÃO, MANLIO CORRÊA GIUDICE

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Ações Ordinárias Rescisórias

Autores, Yolanda Maia Alves e outros; réus, a Fazenda Municipal e Luiz de Araújo Rebelo. — Recebo a apelação tomada por termo a fls. 105, em seus efeitos regulares. Subam os autos a Superior Instância, no prazo da lei, depois de arrazoarem as partes.

Autores, Yolanda Maia Alves e outros; réus, a Fazenda Municipal e Luiz de Araújo Rebelo. — Autos com vista ao Dr. Alvaro Esteves.

Ações de depósitos

Autor, Laboratório de Biologia Química Ltda; ré, a Fazenda Municipal. — Recebidos os embargos. Prossiga-se na forma da lei.

Autor, Alvaro de Azevedo Macedo; ré, a Fazenda Municipal. — Recebidos os embargos. Prossiga-se na forma da lei.

Autores, Adriano Mauricio & Comp. Ltda.; ré, a Fazenda Municipal. — Recebidos os embargos. Prossiga-se na forma da lei.

SEGUNDO OFÍCIO

ESCRIVÃO, DR. OLIVEIRA MACHADO

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Ordinária

Autores, Gustavo do Rego Macedo e outros; ré, a Fazenda Municipal. — Vista ao doutor Antenor Coelho.

Autor, Izidro Barbeito Barrada; ré, a Fazenda Municipal. — Vista ao doutor Aristides Lopes Vieira.

Extravio de apólices

Autor, José Elísio do Couto; ré, a Fazenda Municipal. — Vista ao doutor Haroldo Valadão.

Depósitos

Réu, Antônio Soares Pereira da Almeida; ré, a Fazenda Municipal. — Necessários os embargos. Prossiga-se.

Autor, Antônio da Rocha Maciel; ré, a Fazenda Municipal. — Vista ao doutor procurador geral.

Manutenção

Autor, Manuel Bernardino Ribeiro; ré, a Fazenda Nacional. — Dispõe o Código Penal da República, no capítulo III (Do jogo e aposta), subordinado ao livro III (Das contravenções em espécie):

Art. 369. Ter casa de tavolagem, onde habitualmente se reúnam pessoas, embora não paguem entrada, para jogar jogos de azar ou estabeleçam-se em lugar frequentado pelo público. Penas: de prisão celular por 1 a 3 meses, de perda para a fazenda pública de todos os aparelhos e instrumentos de jogo, dos utensílios, móveis e decoração da sala de jogo, e multa de 200\$ a 500\$000.

Parágrafo único. Incurrerão na pena de multa de 50\$ a 100\$ os indivíduos que forem achados jogando.

Art. 370. Consideram-se jogos de azar aqueles em que o ganho ou a perda dependem exclusivamente da sorte.

Parágrafo único. Não se compreendem na proibição dos jogos de azar as apostas de corridas a pé ou a cavalo, ou outras semelhantes.

Em face desses dispositivos, que estão em vigor, consideram-se jogos de azar: a) "les petits chevaux"; b) a roleta e as diversas combinações às quais esta serve de base; c) o "Lansquenot"; d) o "trente et quarante"; e) o "trente et un"; f) os dados, seja "le passe dix", "la raffle", "le creps", "l'oie" e outras variedades; g) "le derby steeple-chase"; h) "le pharaon"; i) o lotto ou vispora; j) o biribi ou biribisso; k) a "bassette", a "barbacole", e a hoca, variedades do "Pharaon"; l) a campista; m) a vermelhinha; n) o monte; o) o jaburú; p) o pinguelim; q) a máquina "fichet"; r) o negócio de book-makers; s) o domino; t) as loterias ou rifas não autorizadas; u) o caipira; v) as máquinas "caça-níqueis"; x) a ronda. (V. Armando Vidal: — "O Jogo, a Administração e a Justiça", pags. 22-23.)

A jurisprudência nacional considera "jogo de azar" as apostas feitas nos book-makers, sobre corridas a cavalo e "casas de tavolagem" os estabelecimentos em que se fazem tais apostas (acórdão, de 16 de maio de 1896, da Câmara Criminal do Tribunal Civil e Criminal; sentença do juiz de direito da Primeira Vara Criminal de São Paulo, in Revista de Jurisprudência, vol. 4, página 108 (Armando Vidal, op. cit., página 25); acórdãos da Egrégia Terceira Câmara da Corte de Apelação e do Egrégio Supremo Tribunal Federal, de 11 de maio e 13 de junho de 1921 — "Revista de Direito", vols. 62, pags. 555 e 576).

A licença concedida ao requerente, mediante termo de responsabilidade, as despesas feitas, em consequência, a fiança de 20:000\$ prestada na Prefeitura, os impostos pagos, a fiscalização a que o "licenciado" se submeteu (fls. 7 a 15), não legitimam a contravenção, nem autorizam a expedição do mandado de manutenção requerido para assegurar a exploração de um jogo de azar e o pacífico funcionamento de uma casa de tavolagem.

O ato de cancelamento da "licença" (doc. de fls. 15) é mais aceitável do que o da concessão. Aquele está amparado pela jurisprudência relativa ao negócio de *book-makers* e este é taxativamente vedado pelo Código Penal.

Estabelece o art. 4º da Lei Orgânica do Governo Provisório (decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930):

"Continuam em vigor as Constituições Federal e Estaduais, as demais leis e decretos federais, assim como as posturas e deliberações e outros atos municipais, todos, porém, inclusive as próprias constituições, sujeitos às modificações e restrições estabelecidas por esta lei ou por decretos ou atos ulteriores do Governo Provisório ou de seus delegados, na esfera de atribuições de cada um."

Confirmada, para todos os efeitos (artigo 2º do decreto n. 19.398), a dissolução do Congresso Nacional e das assembleias legislativas estaduais e municipais, o poder de legislar passou para o Chefe do Governo Provisório, para os interventores e para os prefeitos nomeados por estes. Os interventores nos Estados e no Distrito Federal (art. 11 do decreto n. 19.398) ficaram, contudo, obrigados à prática de atos cuja competência a Constituição Federal cometeu aos Estados. Desta arte, não poderão esses mandatários deliberar sobre matérias de privativa competência da União.

Qualquer ato de interventor que modifique a legislação criminal é manifestamente inconstitucional (Const. Fed. art. 34, n. 22) e claramente ofensivo à Lei Orgânica do Governo Provisório.

Não fosse inconstitucional e não ferisse a Lei Orgânica, esse ato seria, ainda assim, incapaz de prevalecer sobre os dispositivos da lei federal.

Em qualquer país de constituição escrita, há dois graus de legislação: as leis constitucionais e as leis ordinárias.

Nas federações, como a dos Estados Unidos da América do Norte e a do Brasil, a escala é quadrupla: a Constituição Federal, as leis federais, as constituições dos Estados e as leis destes. A hierarquia legal decorre dessa sucessão. Assim, estabelecido o conflito entre a primeira e qualquer das outras três, entre a segunda e as duas seguintes, ou, finalmente, entre a terceira e a quarta, a precedência na autoridade está assegurada pela anterioridade na graduação.

Ocorre, porém, na espécie dos autos, uma circunstância altamente interessante: o interventor no Distrito Federal não decretou quaisquer medidas atinentes aos jogos de azar. As chamadas "Disposições gerais sobre o jogo, no Distrito Federal", são "instruções baixadas pela Diretoria Geral da Fazenda da Prefeitura", datadas de 31 de agosto e publicadas no *Jornal do Brasil* (parte oficial), de 1 de setembro do corrente ano.

Essas "disposições", ou "instruções" subvertem, intrínseca e extrínsecamente, os mais elementares princípios da ordem jurídica e são, da primeira à última linha, abusivas, irritas, nulas.

Assinadas por um diretor de repartição, interino, infringem a Constituição, derogam o Código Penal, desrespeitam a Lei Orgânica do Governo Provisório, desconhecem a Lei Orgânica do Distrito, passam por cima do Código dos Interventores, criam serviços, estabelecem impostos, disseminam casas de tavolagem, graúdas e miúdas, por todo o Distrito Federal e, finalmente, fixam atribuições ao próprio chefe do Executivo Municipal.

O aparelhamento que se formou à sombra de tais instruções é visceralmente ilícito, pelo que nenhum direito pôde conferir a quem quer que dele se socorrera, ou nele se abrigue, para o exercício de suas atividades.

Se fosse possível emprestar eficácia jurídica às desnorteadas "instruções" da Diretoria de Fazenda, caberia, é certo, ao requerente de fls. recorrer ao Judiciário, para pleitear o restabelecimento do seu direito. Mas como *ab initio* e *ad infinitum*, esse direito é nenhum, a lesão sofrida segue o destino irreparável das perdas dos jogadores.

A lei, que a justiça conhece e aplica, contém a proibição, expressa e terminantemente, os jogos de azar. A exploração destes, ainda que justificada com intuitos alevantados, ainda que tolerada, amparada, fomentada, ou concertada pela Administração, participe nos lucros, continua a ser *contravenção punida por lei*.

Casino ou baiduca, balneário ou taverna, salão de luxo ou água-furtada — onde quer que o jogo proibido se instale — aí estará a casa de tavolagem.

Contudo, não mais cabe aos juizes — como nos tempos de Luiz XIII, rei de França — ao saberem da reunião de jogadores, prendê-los nas casas de tavolagem, sequestrando os utensílios e aparelhos que ali encontrassem. Esse serviço é hoje da alçada da polícia.

A vista do exposto: indefiro o pedido da inicial.

Rio, 16 de dezembro de 1933. — Décio Cesário Alvim.

Juízo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. ALFREDO VALDETARO DA SILVA. — PROMOTOR, DR. MAURÍCIO EDUARDO RABELO. — ESCRIVÃO, ERANKLIN ARAÚJO.

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Requerimentos em audiência:

Execução de sentença

O doutor Oscar Saraiva, por parte de Monteiro Ramos & Comp., cita sob pressão José Augusto Pedro Simões & Comp., réus reveis, para ciência da sentença que julgou subsistente a penhora, e bem assim vê-la passar em julgado; requer que, sob prégão, se haja a citação por feita e acusada e o prazo por assinado. Apregoados, os suplicados não compareceram e o meritíssimo doutor juiz deferiu o pedido.

Reintegração de posse

O doutor Mário de Aquino, por parte de Herm Stoltz & Comp., acusa nos termos da petição e documentos que ofere-

ce, a reintegração de posse feita em bens em poder de Antero Augusto Lázaro, e bem assim, sua citação, para nesta audiência vir ver-se-lhe propôr a competente ação de Força Nova Espositiva ou Interdito Proibitório, e apresentar dentro do prazo da lei a defesa que tiver; requer que, sob prégão, se haja a citação por feita que tiver, pena de revelia; requer que, sob prégão, se haja a citação por feita e acusada, a ação por proposta e o prazo por assinado. Apregoado, o suplicado não compareceu e o meritíssimo doutor juiz deferiu o pedido.

Sumaríssima

O doutor Cândido Carneiro Júnior em causa própria, acusa nos termos do mandado cumprido que oferece, a citação feita a Indio de Barros Sousa Mélo, para nesta audiência vir ver-se-lhe propôr a presente ação sumaríssima para o fim de ser condenado ao pagamento da importância pedida na inicial, sob pena de confissão, testemunhas, vistorias com ou sem arbitramento; que, sob prégão, se haja a citação por feita e acusada, a ação por proposta e as penas por cominadas. Apregoado, o suplicado não compareceu e o meritíssimo doutor, juiz ordenou que selados e preparados subsistem os autos à sua conclusão para julgamento.

Exibição

O doutor Prado Kelly, por parte de Mdeiros e Albuquerque, acusa nos termos da petição que oferece, a intimação feita a Freitas Bastos & Comp., para nesta audiência vir ver-se-lhe renovar a instância da ação de exibição em que contendem; requer que, sob prégão, se haja a intimação por feita e a instância por renovada. Apregoado, o suplicado não compareceu e o meritíssimo doutor juiz deferiu o pedido.

Sumária — Processos julgados (Sentenças)

Autora, Josefina Marcou, ré- Empresa Construtora e Saneamento Predial Limitada. — Julgada improcedente a reconvenção de fls. 46 e procedente a ação nos termos da sentença de fls. 77 e 78, dos autos.

ESCRIVÃO, F. DE LIRA TAVARES

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Audiência:

Sumaríssima

Compareceu o advogado Dr. Cristóvão Dias de Ávila Pires, advogado e procurador bastante de David Hades, e disse que, por parte de seu constituinte, David Hades, nos autos de ação sumaríssima que move José da Silva Quina, tendo sido julgada procedente a ação e sendo o réu revel, assina por prégão o prazo legal para ver transitar em julgado a sentença, citando, também, sob prégão, para ciência da sentença. Apregoado, não compareceu, e MM. Juiz deferiu o pedido.

Compareceu o advogado Dr. Guilherme Gomes de Matos, advogado e procurador bastante de Antônio Maria de

Andrade, e disse que, por parte de seu constituinte, Antônio Maria de Andrade, nos autos de ação sumariíssima que move a Silvino Angelo, tendo sido julgada procedente a ação, e sendo o réu revel, cita-o, sob pregação, para ciência da sentença que o condenou e para vê-la transitar em julgado. Apregoado, não compareceu, e o MM. Juiz deferiu o pedido.

Executivos

Compareceu o advogado Dr. Antônio Santarém Coelho, advogado e procurador bastante de Flávio de Almeida, acusa a penhora feita a Hermínio Figueiredo Bastos e Delfina da Conceição, no rôsto dos autos de inventário de Joaquim Figueiredo Bastos, que se processam na Segunda Vara de órfãos, Segundo Ofício, e assinado ao mesmo o prazo legal para embargos, pena de revelia e as mais de direito. Apregoado, não compareceu, e o MM. Juiz deferiu o pedido.

Compareceu o advogado Dr. Artur Machado de Castro, advogado bastante de Alfredo Rocha, nos autos de ação executiva que move a João Tostes de Lemos, acusa a penhora feita em bens do réu, e assina ao mesmo o prazo legal para apresentar os embargos que tiver, pena de revelia e as mais de direito. MM. Juiz deferiu o pedido.

Compareceu o advogado Dr. Pedro Acciaris, advogado e procurador bastante de Acciaris & Comp. Limitada, e disse que, por parte de seu constituinte, acusa a penhora feita em bens do réu, José Coelho Pereira Filho, e assina ao mesmo o prazo legal para embargos. Apregoado, não compareceu, e o MM. Juiz deferiu o pedido.

Despejo

Compareceu o advogado Dr. Norberto Lúcio Bittencourt, advogado e procurador bastante de José M. Iglesias, e nos autos de ação de despejo que move a Antônio Martinho, acusa a citação feita a Antônio Martinho, para, no prazo legal, desocupar o prédio que ocupa à rua S. Clemente n. 27, e assina ao mesmo o prazo legal para embargos, pena de revelia e as mais de direito. Apregoado, não compareceu, e o MM. Juiz deferiu o pedido.

Sentença pública

Despejo

Autor, Antônio José da Fonseca; réu, Francisco Almeida. — Vistos, examinados, etc.: Atendendo a que Antônio José da Fonseca, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente à rua Lucília n. 31, Campo Grande, requereu a presente ação de despejo contra Francisco Almeida, por falta de pagamento de alugueres vencidos há seis meses, do prédio que ocupa à rua Lucília n. 40; atendendo a que foram obedecidas todas as formalidades legais; atendendo ao mais que dos autos consta: julgo procedente a presente ação de despejo requerida contra Francisco de Almeida, expedindo-se contra o mesmo o competente mandado de despejo. Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — *Alfredo Valdetaro da Silva.*

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Executivos

Autor, Banco Econômico do Brasil; réus, Heitor Rocha & Comp. — Sim, em termos.

Autor, Antônio Pinto; réu, Oliveira Guedes. — Diga o depositário.

Autor, J. Moreira de Melo; réu, J. P. Grassel. — Defiro o requerido a fls. 18.

Habilitação para casamento

Noivo, Melquiades Antônio Monteiro; noiva, Disvazilda de Meneses Viana. — Sim.

Sumária

Autor, Antônio Assis; réu, Dr. Edegar da Costa Pereira. — Sim.

Ecutivo

Autor, João Luiz Martins; ré, Irene Carolina da Costa Schenk. — J. Sim, em termos.

Justificação

Justificante, Aires Ferreira; justificada, a Caixa de Aposentadorias e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. do Gás. — A. Justifique-se.

Executivo

Autor, João Augusto Seassa; réu, Augusto José Pinheiro. — Sim.

Inventário

Inventariante, Eduarda Maria Barbosa; falecido, Manuel José Barbosa. — Nos autos.

Protesto

Autor, Meneses & Lemos; ré, Companhia Carioca de Armazens Gerais. — Entregue-se.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

JUIZ EM EXERCÍCIO, DR. TOLENTINO GONZAGA — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELO

Expediente

Executivo

Autor, José Antônio Martins Porto; réus, João Batista da Cunha e sua mulher. — Selados e preparados, à conclusão.

Inventário

Falecido, Antônio José Santiago da Silva; inventariante, Júlio Nascimento de Santiago Silva. — Ao Sr. Contador.

Sumária

Autor, Generoso Francisco Alonso; réu, Laurentino da Silva. — Prossiga-se na forma do art. 508 do Código P. C. C.

Executivo

Autores, Antônio da Fonseca Salvador e outro; ré, Jeanne Caellet. — Mantido o despacho de fls., porque, havendo o depositário particular, não se removem os bens para o Depósito Público (Cód. Proc. Cív. e Com., art. XX, 1.017, n. II).

Depósito

Autora, Castorina Santos; réu, Antônio Manuel de Carvalho. — Prossiga-se na forma do art. 508 do C. P. C. C.

Ordinária

Autor, Augusto Kulhman; réus, Segal & Katz. — Baixam em diligência para o Sr. Contador informar e esclarecer a conta.

Executivo

Autores, Brum & Comp.; réu, Armand Masson Jaques. — Selados e preparados, à conclusão.

Juiz da Quinta Pretoria Cível

JUIZ, DR. HERÁCLITO RODRIGUES — ESCRIVÃO, DR. MARCELINO RODRIGUES MAGNADO.

Expediente de 14 de dezembro de 1933

Audiências:

Requerimentos

Pelo Dr. José Cândido Pimentel Duarte foi dito que por parte de José Antônio Mendonça Pereira acusa a citação feita a Bernardino Costa para no prazo de cinco dias, que lhe assina, desocupar os quatro quartos que ocupa no sobrado do prédio cento e cinquenta e dois da rua Benedito Hipólito, sob pena de despejo judicial e a sua custa. — Apregoado não compareceu, sendo deferido pelo Juiz.

Pelo Dr. Odilon Portinho foi dito que por parte de Francisco Augusto Monteiro e sua mulher Davina Neves Monteiro no executivo hipotecário que move a Antônio dos Santos e sua mulher Maria Francisca dos Santos, réus revéis, citam-nos, sob pregação, para ver transitar em julgado a sentença que adjudicou os bens hipotecados e penhorados aos requerentes. — Apregoados, não compareceram sendo deferido pelo Juiz.

Pelo Dr. Noredino Alves da Silva foi dito que por parte de Manuel José de Sousa Moraes na ação sumária que move ao espólio de José Antônio Gonçalves Liberal e Matilde Neumann em que foi perpetuada a citação desta até que se fizesse a citação do espólio na pessoa de seu inventariante e do Dr. Curador de Resíduos e agora antes de qualquer contestação o suplicante verificou ser inventariante o Sr. José Berliner, presente a esta audiência o qual declarou aceitar a propositura da ação na presente audiência, dando-se por citado e abrindo mão de arguir qualquer nulidade por não ter decorrido o prazo de oito dias de acordo com a lei, em virtude do que acusa as citações feitas para propor a ação nesta audiência protestando pelo depoimento pessoal do réu. — Apregoado, compareceu o citado com seu advogado Dr. Alvaro de Azevedo Lisboa que declarou ratificar o que foi dito pelo seu ex-adverso, requer o depoimento pessoal do autor sob pena de confesso, oferece a contestação conjuntamente com Matilde Neumann, sendo tudo deferido pelo Juiz que mandou tomar os depoimentos e que arrazoando os litigantes fossem os autos conclusos, selados e preparados.

ESCRIVÃO, LEOPOLDO DE LUNA.

Expediente de 14 de dezembro de 1933

Despejo

Rita Costa e Arnaldo Leal. — Decretado o despejo.

Sumária

João Gonçalves de Castro e A. J. Ferreira Leal. — Provada a enfermidade alegada, dê-se nova vista.

Depósito

Padre Manuel da Cruz e Paulo Gaspar Carreiro. — Cumpra-se o despacho de fls. 23, se possível.

Despejo

Orminda Braga Alvares de Sousa e Vasco Bizarro Borges. — Ao signalário da petição de fls., faltam poderes para desistir.

Sumária

Laura Viana e D. G. M. Ltda. — Julgada procedente a ação.

Despejo

Euclides da Fonseca, Antônio da Silva Campos e outros. — Julgada improcedente a exceção.

Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul América e Luiz Oliveira Barbosa. — Decretado o despejo.

Executivos

Alcides Bandeira Chaves e Cesarina N. Gama. — Recebidos os embargos de fls. 12.

Eurico Vaz e Paulo Gaspar Carreiro. — Ao depositário judicial devem ser os bens penhorados.

Expediente de 16 de dezembro de 1933

Autos com vista:

Executivo

Alcides Bandeira Chaves e Cesarina N. Gama. — Acha-se aberta vista ao Dr. Otacílio José da Costa para contestar os embargos de terceiro opostos por Nathan Roiter.

Juízo da Oitava Pretoria Cível

JUIZ, DR. OLIVEIRA CASTRO — PROMOTOR, DR. SANTIAGO DANTAS — ESCRIVÃO, CORONEL PINHO.

Expediente**Sumária**

Jáime da Costa Mendes - Companhia Construtora "Cruzeiro". — Registrada a sentença.

Executivos

José Pinto - Antônio Coelho e sua mulher. — Assinado o prazo para interposição de recurso.

Mestre e Blatgé - Bernardo Guimarães Mascarenhas. — Conclusos para julgamento.

Reintegração

Sebastião A. Galante - Vicente Maltempo. — Conclusos para julgamento.

Executivo

Manuel José Valente - Herdeiros de Francisco Jorge. — Expedida a precatória de vênias.

Reintegração

Mestre e Blatgé - Calmo Schermann. — Registrada a sentença.

Despejos

Vicente Durante - Agenor do Nascimento e outro. — Expedido o mandado de despejo. Registrada a sentença.

Executivos

Manuel Luiz de Góis - Firmino Antônio de Sousa. — Registrada a sentença.

Maria Ribeiro Moreira de Carvalho e Camila Augusta Clemente. — Registrada a sentença.

Embargos de terceiro

Atílio Moura - Maria Ribeiro Moreira de Carvalho. — Expedido o mandado de entrega dos bens reivindicados.

Reintegração

Mestre e Blatgé - Dr. José Maria dos Santos. — Baixam para que se declare em que qualidade o subscritor do documento de fls. 25 o assinou

Justificação

Carlos Antônio da Silva. — Conclusos para julgamento.

Sumária

Albertina Pinheiro de Sousa e outros e Albano Ribeiro & Comp. — Conclusos.

Reintegração

Bernardino da Fonseca - Manuel Augusto de Jesus. — Expedido o mandado de remoção do automóvel. objeto da reintegração.

Inventário

Manuel Francisco da Silva. — Vista ao Dr. 1º procurador dos Feitos.

Protesto

Dr. Cândido Mendes de Almeida e Jenny Thum. — Expeçam-se editais com o prazo de 30 dias.

Ordinária

Ernesto Maxwell de Sousa Bastos e Manuel Valente da Costa. — Designada a audiência de 22 do corrente, às 13 horas, para deliberação de provas.

Justificação

Antônio de Sousa Portugal. — Conclusos para julgamento.

Consignação

Mestre e Blatgé. — Conclusos.

Executivos

Mestre e Blatgé - Antônio Keller. — Defiro a petição de fls. 14, tomando-se oportunamente a respectiva quitação.

Adelina Fernandes Moreira - Adelaide Catarina Felix. — Expedido o mandado de avaliação dos bens penhorados.

Banco Espanhol do Brasil - Antônio de Castro Peixoto. — Conclusos para julgamento.

Despejo

Beatriz Afonso Nioac de Sousa - Dona Ceres Sales. — Junto o mandado de imissão devidamente cumprido.

Executivos

Companhia dos Anúncios em Bonds e Hugo Guimarães dos Santos e Sílvia Pôrto - Sociedade Expansão e Intercâmbio Comercial, Limitada, 3ª. — Registrada a sentença.

Otávio da Silva Torres - Antônio Pereira Bóia e sua mulher. — Junto a petição de intimação aos executados para ciência da sentença.

Jáime da Costa Mendes - Albano Felgueiras e sua mulher. — Junta uma petição dos réus.

Execução

Sociedade Anônima "A Propriedade" e Dr. Edison do Amaral. — Conclusos para julgamento.

Juízo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. BERNARDO JACINTO DA VEIGA — PROMOTOR ADJUNTO, DR. VANDO DE VASCONCELOS — ESCRIVÃO, HUMBERTO DA ROCHA SOARES

Expediente de 18 de dezembro de 1933

Art. 253 — Autora, a Justiça; réu, Laurindo Corne. — Prossiga-se.

Art. 399 — Autora, a Justiça; réu, Manuel dos Santos Lima. — Convertido o julgamento em diligência.

Art. 330, § 4º — Autora, a Justiça; réu, Durval dos Santos, vulgo "Cabo-verde". — Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 306 — Autora, a Justiça; réu, Alberto Dellino. — Prossiga-se.

Art. 368, letra B — Autora, a Justiça; réu, Carlos Maia. — Cumpra-se o acórdão.

Art. 294, § 1º — Autora, a Justiça; réu, Mário da Silva. — Cumpra-se o acórdão.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal

JUIZ, DR. CULHERME ESTELITA — PROMOTOR, DR. MOURÃO RUSSELL — ESCRIVÃO, DR. JOSÉ DAMASCENO PINTO DE MENDONÇA.

Expediente de 13 de dezembro de 1933

Réu, Sebastião Baía, art. 31. — Ao Ministério Público.

Réu, Maria Angélica e outra, art. 303. — Ao Ministério Público.

Réu, Euclides Ribeiro dos Santos, artigo 306. — Confirme-se.

Réu, Manuel Lima, art. 303. — Confirme-se.

Réu, Manuel Novais Coutinho, art. 306. — Confirme-se.

Réu, Maria Rodrigues, art. 303. — Confirme-se.

Réu, Roberto Brumo, art. 31. — Confirme-se.

Réu, Caetano José Teixeira, art. 31. — Confirme-se.

Réu, Manuel de Sousa, art. 304. — Ao Ministério Público.

Réus, Antônio Guilherme Collet e outro, art. 303. — Ao Ministério Público.

Réu, Altamiro Ramos, art. 303. — Ao Ministério Público.

Réu, José Maria do Vale, art. 368. — Ao Ministério Público.

Réu, Artur Rica, art. 303. — Ao Ministério Público.

Réus, Pascoal Raimundo e outro, artigo 368. — Ao Ministério Público, sobre o pedido de fls. 43.

Réu, Joaquim Eusébio, art. 368. — Ao doutor promotor.

Réus, Tancredo Correia e outro, artigo 303. — Ao doutor promotor.

Réus, Osvaldo Duarte e outro, art. 330, § 4º. — Ao doutor promotor.

Réu, Anibal dos Santos, art. 303. — Ao doutor promotor.

Réu, Carlos Mondes da Silva, art. 306. — Ao doutor promotor.

Réu, Manuel Rodrigues de Oliveira Caridade, art. 303. — Confirme-se.

Réu, Eduardo dos Reis Soares, artigo 303. — Prossiga-se.

Réu, Arlindo Severiano Caetano dos Santos, art. 303. — Prossiga-se a 15 de janeiro próximo.

Réu, João Pereira de Araújo, art. 330, § 1º. — Prossiga-se, a 15 de janeiro.

Réu, Antônio de Almeida Vasconcelos, art. 368. — Prossiga-se, a 3 de janeiro próximo.

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Réu, Norberto Benito, art. 377. — Prossiga-se, a 9 de janeiro.

Réu, José Marques, art. 306. — Prossiga-se, a 3 de janeiro.

Réu, Alexandre Moedsi, art. 303. — Prossiga-se, a 9 de janeiro.

Réu, Noé Ribeiro, art. 303. — Prossiga-se, a 3 de janeiro.

Réu, Valdemar Teixeira, art. 303. — Prossiga-se. Como pede o Ministério Público.

Réu, João Vieira Bitencourt, art. 306. — Prossiga-se, a 3 de janeiro.

Réu, Adelino Domingues e outros, artigo 369. — Prossiga-se do corrente.

Réu, Rubens dos Santos Silva, art. 330, § 1º. — Ao Ministério Público.

EDITAIS E AVISOS

CÔRTE DE APELAÇÃO

CONSELHO DE JUSTIÇA

Faço público, de ordem do Sr. desembargador presidente da Corte de Apelação, que será julgada, quinta-feira, 21 do corrente, a apelação crime n. 44, em que é apelante, menor José Carlos Ermida, e apelado, Juízo de Menores. Secretaria da Corte de Apelação, 18 de dezembro de 1933. — O secretário, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

CÔRTE DE APELAÇÃO

PRIMEIRA CAMARA

Faço público, que o julgamento das apelações ordinárias ns. 5.113, apelante, a Justiça, apelados, Leopoldo Pereira Cardoso, Francisco Spezziri, Petronilha Pastor e Antônio Pastor; 5.145, apelante, Saidha Pedro Abrahão, apelada, a Justiça; 5.151, 1º apelante, a Justiça, 2º apelante, Francisco de Paiva, apelados, os mesmos; 5.184, apelante, Antônio Ferreira, apelada, a Justiça, terá lugar, na próxima sessão da Primeira Câmara do dia 21 do corrente, às 12 1/2 horas, ou nas sessões seguintes. Secretaria da Corte de Apelação, 18 de dezembro de 1933. — Pelo secretário, *Ignacio Pereira da Costa*, chefe de seção

CÔRTE DE APELAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CAMARA

Faço público que os julgamentos das apelações cíveis ns. 3.966, relator, Sr. desembargador Leopoldo de Lima, apelante José Monteiro Ortega, apelados, comandante José Augusto Vieira, Liffe Pereira Peixoto, D. Brigida Germana Peixoto e o Dr. 2º Curador de Orfãos; 3.989, relator Sr. desembargador Leopoldo de Lima, apelante, D. Maria Magdalena Gonçalves Senra, viúva de Vitorino Senra Salgado, apelada The Leopoldina Railway Co., Ltd.; 4.009, relator, Sr. desembargador Leopoldo de Lima, apelante The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. (Empresa Viação Excelsior), apelada, D. Julieta Prado; 4.020, relator, Sr. desembargador Frutuoso de Aragão, apelante, Dr. Gaslão Carlos Neves, curador a lide da revel D. Ana Maria Becker, 1º apelado, Luiz Carlos Frederico Muller, 2º apelado, Ministério Público; 4.123, relator, Sr. desembargador Frutuoso de Aragão, apelante, o Juízo da 6ª Vara Cível, apelados, Justino Ferreira da Paixão e D. Mercêdes de Castro Barbosa da Paixão, serão efetuados na próxima sessão ordinária da 3ª Câmara, que se realizará no dia 21 do corrente, terça-feira, às 13 horas, ou nas sessões seguintes. Secretaria da Corte de Apelação, 18 de dezembro de 1933. — O secretário, *Celso Vieira de Mello Pereira*

CÔRTE DE APELAÇÃO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. desembargador, 3º vice-presidente, que, na sessão da 5ª Câmara, quinta-feira, 21 do corrente, às 12 1/2 horas, serão julgados os seguintes feitos:

Relator, o Sr. desembargador André Pereira:

Agravos de petição ns. 8.914 e 8.918. Carta testemunhavel, n. 1.353.

Relator, Sr. desembargador Alvaro Berford:

Agravos de petição ns. 8.810, 8.813, 8.834, 8.845, 8.870 e 8.871.

Relator, Sr. desembargador Pontes de Miranda:

Agravos de petição ns. 8.933, 8.817, 8.943, 8.952 e 8.957.

Embargos de declaração n. 8.836.

Secretaria da Corte de Apelação em 18 de dezembro de 1933. — Pelo secretário, *Cícero Brant*, chefe de seção.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes

Cartorio de ausentes

O Dr. Antonio Vieira Braga, Juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio de escrivão que este subscrive foi procedida a arrecadação dos bens de Joaquim do Carmo Monteiro, que faleceu intestado e sem herdeiros

presentes. E, de conformidade com a Lei, cita e chama todos os interessados a, no prazo de 180 dias, virem a Juizo requerer o que fôr de Direito. Para constar mandou passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto do ano de 1933. Eu, Luiz Gonzaga Malheiros, escrivão, o subscrevo. O Juiz de Direito. *Antonio Vieira Braga*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes

De convocação de herdeiros e interessados, com o prazo de 180 dias, na forma abaixo

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros e interessados, com o prazo de 180 dias virem ou dêle conhecimento tiverem, que, havendo falecido nesta cidade do Rio de Janeiro, Eugenio do Rego Soares, sem deixar testamento nem herdeiros conhecidos, foram seus bens arrecadados por este Juizo, pelo que, cito e chamo aos herdeiros do dito finado ou a quem interessar possa a dita arrecadação, para comparecerem neste Juizo, no prazo acima marcado, afim de requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, se passaram o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei e no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1933. Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes

De convocação de herdeiros e interessados com o prazo de 180 dias, na forma abaixo:

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de Direito da 2ª Vara de Ausentes desta Capital do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros e interessados com o prazo de 180 dias virem ou dêle conhecimento tiverem que havendo falecido Elias Romano, sem deixar testamento nem herdeiros conhecidos foram seus bens arrecadados por este Juizo, pelo que cito e chama aos herdeiros do dito finado ou a quem interessar possa a dita arrecadação para comparecer neste Juizo no prazo acima marcado afim de requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei e no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1933. E eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes

De convocação de herdeiros do finado Paulino Cesar Pereira Monteiro, com o prazo de 180 dias, na forma abaixo

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros e interessados, com o prazo de 180 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que, havendo falecido nesta cidade do Rio de Janeiro, Paulino Cesar Ferreira Monteiro, sem deixar testamento, ascendentes ou descendentes conhecidos, foram os seus bens arrecadados por este juiz, na forma da lei. Pelo que, cito e chamo aos herdeiros do dito finado ou de quem interessar possa a dita arrecadação, a comparecerem neste juiz, no prazo acima marcado a fim de requererem o que for a bem de seus direitos. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado aos 19 de agosto de 1933. Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrivão, subcrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Massa falida de Pedro de Alcantara

Aviso aos interessados

O escrivão da Primeira Vara Cível avisa aos interessados na falência de Pedro de Alcantara, que se acha em cartório uma reivindicação requerida por Adriano Cardoso, podendo os mesmos interessados, no prazo de cinco dias, contados da publicação, contestá-la ou alegar o que for a bem de seus direitos e interesses. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1933. — Pelo escrivão, Alcibiades de Carvalho.

(C—5.362—16-12-33—33\$700—3 v.)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Falência de Gonçalves & Pereira

Doutor Silvio Martins Teixeira, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos interessados que foi declarada aberta a falência de Gonçalves & Pereira, estabelecidos à rua Glaziou n. 130, por sentença deste juiz de 9 de dezembro do corrente ano, às 15 horas, fixado o termo legal em 27 de setembro de 1933. Foram nomeados síndicos os credores A. Fernandes Magalhães & Companhia, residentes à rua Marechal Deodoro n. 254. Ficam os credores da firma falida notificados, pelo presente, para, no prazo de vinte dias, apresentarem ao escrivão a declaração de seus créditos acompanhada dos competentes títulos, nos termos do art. 82 da lei n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, cientes de que a primeira assembleia de credores será realizada no dia 9 de fevereiro de 1934, às 13,30 horas, na sala própria, no Palá-

cio da Justiça. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1933. Eu, Bartlett James, escrivão, subcrevi. — Sylvio Martins Teixeira. — Está conforme. Pelo escrivão, Alcibiades de Carvalho.

(C—5.768—15-12-33—56\$100—3 v.)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Silvio Martins Teixeira, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos interessados na concórdia de F. Campos que se acha em cartório uma habilitação de crédito retardatário requerida pelo Banco Econômico do Brasil, na importância de 2:000\$000. Em virtude do que passou-se este e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de dezembro de 1933. Eu Bartlett James, escrivão, subcrevi. — Sylvio Martins Teixeira. Está conforme. — O escrivão, Alcibiades de Carvalho.

(C—5.799—18-12-33—39\$800—3 vezes)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Massa falida de H. Fernandes

Aviso aos interessados

O escrivão da 1ª Vara Cível avisa aos interessados na falência de H. Fernandes, que se acha em cartório uma reivindicação requerida por Domingos Gagliotti & Irmãos, podendo os mesmos interessados, no prazo de cinco dias, contados da publicação, contestá-la ou alegar o que for a bem de seus direitos e interesses. Rio, 11 de dezembro de 1933. — Pela escrivão, Alcibiades de Carvalho.

(C—5.787—18-12-33—30\$600—3 vezes)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Falência de Costa & Coelho

Comunico aos interessados que se acha em cartório, correndo o prazo da lei, uma reivindicação de Martins Saraiva & Comp.

Rio, 11 de dezembro de 1933. — O escrivão, Frederico de Castro.

(C. 5.778 — 16-12-33—18\$400—3 vs.)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Massa falida de Souza Alménio & Comp.

Comunico aos interessados que se acha em cartório correndo o prazo da lei a reivindicação a requerimento de Dias Ramalho & Comp. Rio, 11-12-1933. — O escrivão, Frederico de Castro.

(C — 5.766 — 15-12-1933 — 21\$400 — 3 vezes).

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Massa falida de Costa & Coelho

Comunico aos interessados da referida massa falida, que se acha em cartório correndo o prazo da lei a reivindicação a requerimento de Prista & Comp. Rio, 11 de dezembro de 1933. — O escrivão, Frederico de Castro.

(C — 5.767 — 15-12-1933 — 21\$400 — 3 vezes).

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Edital de reabilitação de Fernando Severino & Comp.

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por sentença deste Juízo, foram julgados reabilitados os falidos Fernando Severino & Companhia, cuja sentença é do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo reabilitado o falido Fernando Severino & Companhia, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos, atendendo a que todos os credores deram quitação. Proceda-se na forma do artigo 147 do decreto 5.746. Rio 23 de novembro de 1933. — Augusto Saboia da Silva Lima. E para constar passei o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado três vezes no *Diário da Justiça*. Dado e passado nesta cidade aos quinze de dezembro de mil novecentos e trinta e tres. Eu, Frederico de Castro, escrivão o subcrevi. — Augusto Saboia da Silva Lima. Confere. — O escrivão, Frederico de Castro.

(C. 5.361—16-12-33—21\$400—3 v.)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório do escrivão que este subcrevi se processam uns autos de execução de sentença, entre partes como autores exequentes doutores Oscar da Cunha, José Anísio de Aguiar Campelo e Júlio do Carmo Filho e como executados Aracy do Nazareth Montel e seu marido Pedro Montel; e como tenha a penhora procedida, recaído sobre a importância de sessenta e cinco contos de réis, depositada em mãos do inventariante dos espólios de Mario Nazareth e Alice Nazareth, que se processa no Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, nos termos do artigo mil e cincoenta e um do Código do Processo Civil e Comercial, expediu-se o presente edital com o prazo de dez dias, para dentro deste prazo os credores incertos dos executados requererem a sua preferência, sob as penas da lei cientes outrossim de que este Juízo funciona à rua D. Manuel número vinte e nove, Palácio da Justiça e de que o prazo do presente edital correrá da data de sua publicação.

ção, sendo este publicado no *Diário da Justiça*, em um dos jornais de maior circulação desta Capital e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e três. Eu, Frederico de Castro, escrevi o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*. Confere. — O escrivão, *Frederico de Castro*.

(C. 5.191—18-12-933—91\$800—3 v.)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias

O doutor Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de Direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório do escrivão que esta subscreve, se processam uns autos de ação ordinária de desquite, proposta por João Gomes da Silva, contra sua mulher dona Cecília Pereira de Sousa e como não seja conhecido o paradeiro da ré, que se acha em lugar incerto e não sabido, conforme ficou provado pela justificação produzida pelo autor, expediu-se o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, pelo qual fica a mesma citada para, terminado dito prazo, ver-se-lhe propor a ação na primeira audiência deste Juízo, que se seguir, e bem assim assinar-se-lhe o prazo da lei para contestação, sob pena de revelia. A sentença deste Juízo, proferida nos autos com relação à justificação produzida é do teor seguinte: — "Vistos, etc. Juízo justificada a ausência da ré Cecília Pereira de Sousa e Silva, fazende-se a citação por edital com o prazo de 30 dias. Rio, 14 de dezembro de 1933. — Augusto Saboia da Silva Lima". Fica identificada a ré, de que este Juízo funciona à rua D. Manuel número 29, Palácio da Justiça, e bem assim de que as suas audiências realizam-se às segundas e quintas-feiras, às 13 1/2 horas, ou no dia imediato, quando feriado for o dia próprio. O presente edital deverá ser publicado no *Diário da Justiça* e em um dos jornais de maior circulação, por três vezes e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1933. Eu, Francisco de Castro, escrevi o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*. Confere. — O escrivão, *Frederico de Castro*.

(C. 5.789—18-12-933—94\$900—3 vezes)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Falência de Sousa Almirante & Comp.

Comunico aos interessados que se acha em cartório, correndo o prazo da lei, uma reivindicação de Soc. Van Berkel Ltda. — Rio, 16-12-1933. — O escrivão. — *Frederico de Castro*.

(C—5.795—18-12-33—18\$400—3 v)

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Falência de José Júlio Polônio

O Dr. Antônio Bernardino dos Santos Neto, juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de João Fernandes de Sousa, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a falência do negociante José Júlio Polônio, estabelecido a rua Marquês de Sapucaí número 383, por sentença deste Juízo de 14 de dezembro de 1933, às 12 horas; fixando o seu termo, para efeitos legais, de 28 de outubro de 1933. Foi nomeado síndico o credor requerente, ficando os credores da dita firma falida notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem em cartório a declaração em duplicata de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente falência que será realizada no dia 21 de fevereiro de 1934, às 13 horas, na sala das assembleias do Palácio da Justiça, desta cidade, tudo nos termos dos arts. 16, 18 e seus parágrafos da lei n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1933. Eu, Manuel Estanislau Cruz Galvão, escrevi o subscrevi. — *Antônio Bernardino dos Santos Neto*. — Está conforme. — *Cruz Galvão*.

(C—5.779—16-12-33—49\$—2 v.)

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Falência de Alves & Costa

O Dr. Antônio Bernardino dos Santos Neto, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de França Gomes & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a falência dos negociantes Alves & Costa, estabelecidos à rua Guanayzes n. 4 — Estação da Paulista, por sentença deste Juízo datada de hoje 15 de novembro de 1933, às 14 1/2 horas; fixando o seu termo, para efeitos legais, de 5 de novembro de 1933. Foram nomeados síndicos os credores França Gomes & Companhia, ficando os credores da dita firma falida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem em Cartório a declaração em duplicata de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente falência que será realizada no dia 23 de fevereiro de 1934, às 13 horas, na sala das Assembleias do Palácio da Justiça, desta cidade, tudo nos termos dos arts. 16 e 18 e seus parágrafos, da lei n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1933. Eu, Manuel Estanislau Cruz Galvão, escrevi o subscrevi. — *Antônio Bernardino dos Santos Neto*. Está conforme, *Cruz Galvão*.

(C. 5.769—15-12-33—73\$400—3 vezes.)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Falência de G. Pratti & Comp.

Aviso aos credores desta falência que se acham em cartório as contas do liquidatário Dr. J. Bento Ribeiro Dantas.

Rio, 14 de dezembro de 1933. — O escrivão, *Eduardo Gomes Cardim*.

(C. 5.173 — 15-12-1933 — 18\$400 — três vezes.)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Falência de Francisco Rodrigues Lopes

Aviso aos credores desta falência que a Companhia Internacioaal Business Machine of Delaware reivindica uma balança automática n. 1.083.067, podendo oferecer as contestações que tiverem, no prazo de 5 dias, sob as penas da lei, Rio, 14 de dezembro de 1933. — Pelo escrivão, *Daniel Gilaberte Filho*.

(C—5.360—16-12-933—24\$500-3 vs.)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, aos interessados herdeiros incertos do espólio do finado Manuel Durães, na forma abaixo:

O doutor José Antônio Nogueira, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por bem do mesmo, se cita aos interessados herdeiros incertos do espólio do finado Manuel Durães, na conformidade da petição com despacho e sentença adiante: — "Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Cível: José Lisboa, proprietário do prédio n. 38, da rua Conde de Leopoldina, deu de aluguel do dito prédio a Manuel Durães, conforme as cláusulas do incluso contrato (doc. 1). Acontece, porém, que o locatário desrespeitou as cláusulas firmadas, transformando o prédio em casa de cômodos (doc. n. 2). Faleceu o locatário (doc. n. 3), sem que sejam conhecidos os seus herdeiros. Acha-se em débito os alugueis desde o mês de setembro inclusive. Assim quer o suplicante usar da ação de despejo contra quem ocupa o prédio, visto estar rescindida a locação por estarem desobedecidas duas cláusulas do dito contrato e, portanto, sem direito os herdeiros do locatário à restituição de depósito de 2:000\$000 (dois contos de réis), que se acha em mão do suplicante. Requer, pois, a V. Exa. a intimação dos interessados herdeiros incertos do dito finado, processada a habilitação na forma da lei, prosseguindo a ação até final, depois de assinado o prazo em audiência para desocupação do imóvel sob pena de despejo e apresentação da defesa, que, porventura, tiverem os mesmos interessados, tudo com citação do doutor curador de ausentes. Requereu, outrossim, a intimação de todos os sub-inquilinos. Em tais termos, dando-se à presente o valor de 16:200\$000. P. D. Rio de Janeiro, 14

de novembro de 1933. — Dario Terra Borges da Costa. — Selado. Despacho: — Citem-se. Rio, 11 de novembro de 1933. — J. A. Nogueira. — Sentença: Vistos. Julgo por sentença a justificação feita e defiro o pedido de editais com 60 dias. Custas na forma da lei. Rio, 27 de novembro de 1933. — José Antonio Nogueira. — Em virtude da qual passou-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, ficando oientes de que as audiências deste juízo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás treze horas, no Palácio da Justiça, á rua D. Manuel, nesta cidade, sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1933. Eu, Daniel Gilaberte Filho, escrevente juramentado, o subcrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio Nogueira.

(C-5.188-18-12-33-45\$900)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Falência da Companhia Comissária Mineira

O doutor Estácio Correia de Sá e Benevides, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital, etc.:

Faço saber aos interessados que foi declarada aberta a falência da Companhia Comissária Mineira, com sede á rua do São José n. 54, 1º andar, por sentença deste juízo, de 26 de outubro de 1933, ás 13 horas, fixado o termo legal em 2 de julho de 1931. Foi nomeado síndico Manuel Leite Sampaio, residente á rua da Alfândega n. 105. Ficam os credores da firma falida notificados, pelo presente, para, no prazo de 20 dias, apresentarem ao escrivão a declaração de seus créditos, acompanhadas dos competentes títulos, pientes de que a assembléa de credores realizar-se-á no dia 21 de dezembro de 1933, ás 13 horas, na sala própria do Palácio da Justiça. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1933. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subcrevo. — Estácio Corrêa de Sá e Benevides. (Está legalmente selado.) — R. Machado, pelo escrivão.

C-5.358-16-12-33-36\$700-2 v.)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com prazo de 20 dias, para venda e arrematação do prédio e respectivo terreno á rua Olegário Bernardes sem número e de um terreno á mesma rua, também sem número, ambos em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, penhorados nos autos de executivo hipotecário que Justin Norbert move a Homero Henrique Pereira e sua mulher.

Eu, Dr. Estácio Corrêa de Sá e Benevides, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que no dia doze de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze e meia horas, no Palácio da Justiça, á rua Dom Manuel, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação e venderá a quem maior lance oferecer acima das quantias de vinte e cinco contos de réis (25.000\$) e oito contos de réis (8.000\$)

correspondentes ás avaliações do prédio e respectivo terreno á rua Olegário Bernardes sem número e de um terreno á mesma rua, também sem número, ambos em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, penhorados nos autos de executivo hipotecário que Justin Norbert move a Homero Henrique Pereira e sua mulher, descritos pela forma seguinte: "Prédio situado á rua Olegário Bernardes sem número, feição de chalet, coberto de telhas tipo francês, construção de pedra e tijolo, com uma varanda de entrada na frente, sala de visitas, três quartos forrados e assoalhados, cosinha e w. c. ladrilhados, porão habitável dividido em três quartos forrados e assoalhados, e uma salinha cimentada, com duas janelas do lado direito, uma porta e uma janela do lado esquerdo, uma porta e sacada de cimento nos fundos, construído em terreno próprio que mede 10m,45 de largura por 22m,00 de extensão, confrontando por um lado com a propriedade de Dona Julieta dos Santos Maia, e por outro com a propriedade de Homero Henrique Pereira e pelos fundos com herdeiros de Rafael Lippi, avaliado em 25.000\$ (vinte e cinco contos de réis); terreno na mesma rua sem número, medindo 30m,00 largura por 29m,00 de extensão, fazendo rumo por um lado com o rio Paqueta, por outro lado com a propriedade de Dona Julieta dos Santos Maia e pelos fundos com herdeiros de Rafael Lippi, avaliado em 8.000\$ (oito contos de réis). O preço da arrematação será pago á vista ou garantido por fiador idôneo, pelo prazo de três dias. Para conhecimento de quem interessar possa, será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subcrevo. — Estácio Corrêa de Sá e Benevides. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira.

(C 5.790 — 18-12-933 — 137\$700, 3 vs.)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De segunda praça, para venda e arrematação do prédio e respectivo terreno, á rua Haddock Lobo n. 135

Eu, doutor Estácio Correia de Sá e Benevides, juiz de direito em exercício na Quinta Vara Cível, etc.:

Faço saber que no dia 12 de janeiro de 1934, ás treze e meia horas, no Palácio da Justiça, á rua Dom Manuel, sede do juízo, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação e venderá a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 225.000\$000 (duzentos e vinte e cinco contos de réis) ou seja, o preço da avaliação de duzentos e cinquenta contos de réis, com o abatimento legal de dez por cento, o imóvel abaixo descrito, penhorado no executivo hipotecário que move o Banco Boavista, Sociedade Anônima, contra o espólio de dona Sofia Guillon de Sá Vale, a saber: Prédio assobrado, sito á rua Haddock Lobo número cento e trinta e cinco (135), freguesia do Engenho Velho, feição platibanda, tendo na fachada três mezaninos, duas janelas e três portas sobre sacada, com balaustrada de massa, entrada ao

lado direito por varanda coberta e ladrilhada, dando para a mesma portas e janelas. Construção antiga de pedra, cal e tijolos, portais de cantaria e coberta com telhas de canal, medindo de largura na frente quinze metros e vinte centímetros e de comprimento, o corpo principal, vinte e três metros, tendo em seguida três puxados, sendo um de sobrado e dois térreos, medindo o de sobrado sete metros e sessenta centímetros de comprimento e seis metros e sessenta centímetros de largura, e os térreos quatro metros de comprimento e seis metros e trinta centímetros de largura, um, medindo o outro quinze metros de comprimento e quatro metros de largura. O prédio está em bom estado de conservação e divide-se em saleta, três salas, seis quartos, hall, assoalhados e estucados e forrados, privadas, banheiros, cozinha, copa e despensa, tanque e piscina, o sobrado em dois cômodos forrados e assoalhados. No quintal existe uma construção de uma vés de tijolos e coberta de telhas, medindo de largura quatro metros e de comprimento vinte e cinco metros e setenta centímetros, dividida em capela e cinco quartos forrados e assoalhados, sendo parte em tacos. A antiga garage encontra-se hoje transformada em um cômodo assoalhado. O prédio está edificado no alinhamento da rua, em terreno fechado na frente por baldrame com gradil e dois portões de ferro, lados e fundos por muros, terreno esse que mede de largura na frente trinta e quatro metros e cinquenta centímetros e de extensão, pela linha do centro, setenta e quatro metros, mais ou menos. Confronta pelo lado direito com o prédio número cento e vinte e sete, pelo lado esquerdo com o prédio número cento e quarenta e três e pelos fundos com quem de direito. Não havendo licitantes, será o imóvel, logo a seguir á praça, posto em leilão e vendido a quem mais der, independentemente de qualquer limite de preço. O preço da arrematação será satisfeito á vista ou garantido por fiador idôneo, pelo prazo de três dias. Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Eu, Raimundo Machado, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subcrevo. — Estácio Corrêa de Sá e Benevides. Está legalmente selado. — R. Machado, pelo escrivão.

(C. 5.791-18-12-33-174\$400 — 3 v.)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, ausentes, em lugar incerto e não sabido, Nelson de Melo Barreto e sua mulher, dona Vitória Barreto, para responderem aos termos do pedido de dissolução e liquidação da firma Sociedade de Professores Limitada:

O doutor Frederico Sussekind, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de José Pio Borges de Castro, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz da Sexta Vara Cível: Diz José Pio Borges de Castro, nos autos da dissolução e liquidação da Sociedade de Professores Limitada, que, não tendo sido cumprida a precatória para citação dos suplicados Nelson de Melo Bar-

reto e sua mulher, por não terem sido eles encontrados, vem requerer a V. Ex. se digne mandar juntar a mesma precatória aos autos e ordenar a citação dos mesmos duplicados por edital, pelo prazo de 60 dias, para virem dizer sobre o pedido na inicial. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1933. — Celestino de Sá Freire Basílio. (Selada.). Despacho: J. Sim. Rio, 4 de outubro de 1933. — F. Sussekkind. Petição inicial: Exmo. Sr. doutor juiz da Sexta Vara Cível — Diz José Pio Borges de Castro, brasileiro, casado, militar, residente à rua Farani n. 18, nesta cidade, que contratou, em data de 21 de fevereiro do corrente ano, com Jonatas de Melo Barreto, brasileiro, viúvo, residente, naquela data, à praia de Icaraí n. 441, em Niterói, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Sociedade de Professores Limitada, tendo como objetivo a exploração e desenvolvimento do ensino no instituto, denominado "Pritaneu Militar", de que tudo consta no contrato junto (documento n. 1). Acontece, porém, que, em data de 1 de julho do corrente ano, o sócio do suplicante Jonatas de Melo Barreto, veio a falecer (documento n. 2). Nestas condições, desejando promover a competente dissolução e liquidação da sociedade, o suplicante requer a V. Ex. se digne mandar intimar por mandado os herdeiros do sócio falecido, respectivamente: Jonatas de Melo Barreto, casado com Mercedes Barreto; Nelson de Melo Barreto, casado com Vitória Barreto, e Maria Emília de Melo Barreto, solteira, residente à rua Barão de Itapagipe n. 59, casa 18, e por carta precatória expedida deste Juízo para o Juízo a que couber, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, as menores Maria Helena Barreto Belfort Vieira e Carmen Barreto Belfort Vieira, netas do sócio falecido, e representadas por seu pai, o doutor José Domingos Belfort Vieira, residente à rua Gavião Peixoto n. 414, para, na forma do artigo 938, parágrafo 1º, do Código do Processo Civil e Comercial, dizerem, dentro do prazo de 48 horas, sobre a mesma dissolução e liquidação, findo o qual, seja julgada por sentença, dissolvida a sociedade, com a nomeação do suplicante para liquidante, na forma do artigo 344 do Código Comercial, prosseguindo-se à liquidação, na forma da lei. Para o efeito da taxa judiciária, dá-se à presente o valor de 50:000\$000, declarando o advogado abaixo assinado, para os efeitos do artigo 18 do Código do Processo Civil e Comercial, que tem seu escritório à rua da Alfândega n. 5, 2º andar. Nestes termos, juntando os documentos referidos e uma procuração, pede deferimento. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1933. — Celestino de Sá Freire Basílio. (Selada.). Despacho: A. Sim. Rio, 5 de setembro de 1933. — Frederico Sussekkind. Em virtude do que, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo qual são citados Nelson de Melo Barreto e sua mulher, ausentes, em lugar incerto e não sabido, para os fins acima, ciente de que este Juízo funciona no Palácio da Justiça, à rua D. Manuel n. 29. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de outubro de 1933. Eu, João de Sousa Pinto Júnior, escrivão, o subscrevi. — Frederico Sussekkind

C-5.158-18-12-33-65\$300)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na falência de C. Malheiros & Companhia, na forma abaixo

Eu, doutor Mem de Vasconcelos Reis, juiz de direito em exercício na Sexta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que por parte de Nigri Irmãos, foi requerida sua habilitação de crédito retardatário na falência acima referida, no valor de 1:077\$000. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual ficam citados todos os interessados, para, dentro daquele prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem, sob pena de, findo o prazo, ser o mesmo incluído. Rio de Janeiro, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e três. Eu, João de Souza Pinto Júnior, escrivão, o subscrevi. — Mem de Vasconcelos Reis.

(C — 5.141 — 6-12-933 — 19\$000 — 3 vezes.)

Juízo da Primeira Pretoria Cível

Segunda publicação

Franklin Araújo, escrivão e oficial do Registro Civil da Primeira Pretoria Cível do Distrito Federal, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que pretendem se casar José Rodrigues Monteiro, natural desta Capital Federal, nascido em 6 de abril de 1885, profissão, comércio, estado civil, viúvo, residente à rua Santa Luzia n. 184, filho de Joaquim Antônio Rodrigues Monteiro e de Agostinha Aglaé Rodrigues Monteiro e Ceci de Araújo Familiar, natural do Estado do Rio G. do Sul, nascida em 11 de maio de 1899, residente à rua Senador Dantas n. 45, estado civil, solteira, profissão, prendas domésticas, filha legítima de Ernesto de Araújo Familiar e de Anália Pereira Familiar. Se alguém souber de impedimentos, acuse-os. Rio, 18 de dezembro de 1933. — O oficial, Franklin Araújo.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

Otávio Meilhac, escrivão e oficial do Registro Civil da Segunda Pretoria Cível, Freguesia de Santa Rita e Ilha do Governador, etc.:

Faço saber que pretendem se casar Francisco Lopes e Regina Cândida Ribeiro. Ele com 21 anos de idade, filho de Tomás Lopes de Araújo e de Francisca Dantas. Ela com 16 anos de idade, filha de Antônio Cândido Ribeiro e de Anísia Cândida Ribeiro. Quem souber de algum impedimento, acuse-o na forma da lei. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1933. — O escrivão, Otávio Meilhac.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

Otávio Meilhac, escrivão e oficial do Registro Civil da Segunda Pretoria Cível, Freguesia de Santa Rita e Ilha do Governador, etc.:

Faço saber que pretendem se casar Jorge Reis e Adelaide dos Santos. Ele com 53 anos de idade, filho de Francisco Xavier dos Reis e Georgina Soares dos Reis. Ela com 48 anos de idade, filha

de João Belo dos Santos e Maria Pires dos Santos. Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1933. — O escrivão, Otávio Meilhac.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

Otávio Meilhac, escrivão e oficial do Registro Civil da Segunda Pretoria Cível, Freguesia de Santa Rita e Ilha do Governador, etc.:

Faço saber que pretendem se casar: Sebastião dos Reis Gomes e Marília Cardoso. Ele com 26 anos de idade, filho de José Gomes Junior e Alda Gomes Reis. Ela com 23 anos de idade, filha de Leonardo Joaquim Cardoso e Joana Leopoldina Cardoso; Edgard de Almeida e Isolina da Conceição. Ele com 28 anos de idade, filho de Ladislau de Almeida e de Jovita Maria. Ela com 25 anos de idade, filha de Capitulina da Conceição; Doméstenes de Andrade e Olga Frederico Benttemüller. Ele com 22 anos de idade, filho de Joaquim de Andrade e de Rita de Sousa Andrade. Ela com 23 anos de idade, filha de Alberto Frederico Benttemüller e Eutália Lopes Benttemüller. Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1933. — O escrivão, Otávio Meilhac.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

Otávio Meilhac, escrivão e oficial do Registro Civil da Segunda Pretoria Cível, Freguesia de Santa Rita e Ilha do Governador, faz saber que pretendem se casar:

Adelino Gonçalves Reis e Maria da Glória. Ele com 22 anos de idade, filho de Antônio Gonçalves Cristo e Maria Augusta Ramos; ela, com 17 anos de idade, filha de Manuel da Costa e Maria Dolores. Quem souber de algum impedimento, acuse-o, na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — O escrivão, Otávio Meilhac.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

Freguesia do Sacramento

O bacharel José Pinto Santiago, escrivão na 2ª Pretoria Cível, freguesia do Sacramento, faz saber que estão se habilitando para casar:

Vitor Proença dos Santos e Alba de Sousa; ele é filho de Manuel Proença Santos e Adalgisa de Costa Santos; ela é filha de Eudoro de Sousa e Adelaide Bruno de Sousa; Benedito Marcelo de Carvalho e Maria Teixeira de Barros; ele é filho de Manuel Marcelo de Carvalho e Maria Luíza de Carvalho; ela é filha de Manuel Teixeira de Barro e Adelaide Paulina de Castro; Jaskel Stein e Clara Ladigensca; ele é filho de Leon Stein e de Bassi Teplitz Stein; ela é filha de Josef Ladigensca e Rachel Ladigensca; Antenor Anízio de Oliveira e abigail Cruz; ele é filho de Joaquim Anízio de Oliveira e Joaquina Delfina de Oliveira; ela é filha de Antônio Sebastião da Cruz e Olga da Cruz; Pedro dos Santos Freire e Lídia Bastos Ribeiro; ele é filho de Pedro Carlos dos Santos Freire e Antônia Langer Freire; ela é filha de José Luiz Bastos e Adelaide de Sousa Bastos; Isaac Kauffmann.

e Sofia Leibovich: ele é filho de Samuel e Léa Kauffmann; ela é filha de José e Bertha Leibovich. E si algum souber de algum impedimento, acuse-o, no prazo e sob as penas da lei. Rio. 18 de dezembro de 1933. — O escrivão, Dr. J. Pinto Santiago.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De primeira praça, para venda e arrematação dos bens penhorados a José Ferreira Cardoso, na ação executiva que lhe move Justo Ferreira do Souto, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

O doutor Optato Nehemias Eustaquio Carajuru, juiz da Segunda Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 do corrente mês, às 13 horas, após a audiência ordinária deste juízo, pelo porteiro dos auditórios serão levados a público prégo de venda e arrematação, a quem mais der acima do preço da avaliação, mediante dinheiro à vista ou fiança idônea, os bens penhorados a José Ferreira Cardoso na ação executiva que lhe move Justo Ferreira do Souto, bens esses que se encontram à rua Uranos n. 1.224, e que foram descritos e avaliados da seguinte forma: 31 garrafas de vinho Rio Grande, 21\$000; 97 garrafas de vinagre nacional, 77\$600; 5 garrafas de álcool, 5\$000; 15 garrafas de cerveja "Bloc", 12\$000; 25 garrafas de aguardente, 30\$000; 7 garrafas de xaropes diferentes, 14\$000; 10 latas de "Brankiol", 20\$; 4 latas de azeite doce, 24\$000; 20 vassouras grandes, 30\$000; 5 rodos, 15\$000; 1 armação de zincados para gêneros, 350\$000; 1 corpo armação com forma prateleiras, 210\$000; 1 balança decimal marca "Howe" n. 2.340, 150\$000; 1 balcão de madeira com tampo de mármore, copa e pia pequenos, com torneira, 250\$000; 1 pedra com gancho, própria para carne seca, 100\$000; 1 balança marca "Layton", estilo n. 85, número 1.060.108, para balcão, 1:500\$000; total, 2:808\$600 (dois contos oitocentos e oito mil e seiscentos réis). Quem os mesmos quiser arrematar compareça no dia e hora acima designados, à rua dos Inválidos número 152, sobrado, local onde funciona este juízo. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, extraindo dele cópias para serem publicadas pela imprensa e afixadas no local do costume, na forma da lei. Rio de Janeiro, onze de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Eu, Angelo Martins, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Otávio Meilhan, escrivão, o subcrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru. Está conforme. — Pelo escrivão, Angelo Martins, escrevente juramentado.

(C. 5.189 — 18-12-933 — 38\$800.)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores, incertos de Martin Rodrigues.

O Dr. Nicolau Tolentino Gonzaga, juiz da Terceira Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, ou dele notícia tiverem, que por

este juízo se processam os termos de uma ação executiva por nota promissória em que é autora Leonor Pessoa de Albuquerque, cessionária, de Damásio de Albuquerque contra Martin Rodrigues, cuja penhora recaiu na quantia de 5:324\$020, que se acha depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, e, tendo sido requerido o levantamento da referida quantia, cito a todos os credores incertos do executado Martin Rodrigues, para no prazo de 10 dias alegarem o seu direito sob pena de ser procedido o levantamento requerido. Para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, cientes de que este juízo funciona à rua dos Inválidos n. 152, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão afixados no lugar do costume e publicados pela imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1933. Eu, Ari Pinto Moreira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subcrevi. — Nicolau Tolentino Gonzaga. — Está conforme. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

(C — 5.180-15-12-933-51\$-2 vezes)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por J. de Araújo & Comp. a Jacomo de Sousa Lima, na forma abaixo:

O doutor Nicolau Tolentino Gonzaga, juiz da Terceira Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, que no dia 29 do corrente, às 13 1/2 horas, na sede deste Juízo, à rua dos Inválidos número cento e cinquenta e dois, o porteiro dos auditórios trará a público prégo e arrematação, a quem mais lance oferecer acima da avaliação de dezenove contos e quinhentos mil réis, os bens penhorados por J. de Araújo & Comp. a Jacomo de Sousa Lima, na ação executiva que contra o mesmo lhe moveu, cujos bens são os seguintes: Três casas números um, dois e três, e respectivo terreno, sito à rua Dr. Nogueira número duzentos e trinta e sete, de feição comum, tendo de frente duas janelas e porta de entrada ao centro, cada casa, construção de pedra cal e tijolos, cobertas de telhas tipo francês. Divide-se cada casa em uma sala, quarto, forrados e assoalhados, cozinha, privada e chuveiro, ladrilhados. Estão em bom estado de conservação. Edificados em terreno que mede de largura na frente dezoito metros e trinta centímetros e pelo lado direito, dezoito metros e noventa centímetros, e pelo lado esquerdo, vinte e um metros e cinquenta centímetros, com entrada que mede de largura dois metros e quarenta centímetros. Está cercado na frente com ripas de madeira e nos fundos muralha de pedras. Confrontam pelo lado direito com o prédio número duzentos e trinta e cinco, pelo lado esquerdo, com o prédio número duzentos e trinta e nove e fundos, com quem de direito. Dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$000). E, quem os mesmos bens pretender arrematar, deverá comparecer no dia, lugar e hora acima, sendo a venda, a dinheiro à vista ou fiador por três dias. E, para que chegue ao conheci-

mento de todos os interessados, se passou este e mais dois de igual teor, para serem afixados no lugar de costume e publicados na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três (6-12-1933). — Leopoldo Dias Maciel, escrivão, subcrevi. — N. Tolentino Gonzaga. Eu, Hortilís Nunes, escrevente juramentado, subcrevi, no impedimento ocasional do escrivão.

(C — 5.187 — 18-12-933 — 39\$800.)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Pelo presente edital, faço saber que pretendem se casar:

José Abuiagui, de 30 anos, solteiro, filho legítimo de Antônio Abuiagui e de Helena Khalea Aguiagui, com Estela Rutowitsch, solteira, de 30 anos, filha legítima de José Rutowitsch e Belmira Leitão Rutowitsch; Durval José da Silva Nunes, de 29 anos, solteiro, filho legítimo de Marcelino José da Silva e Lúcia dos Santos Nunes, com Joana do Nascimento Sena, solteira, de 29 anos, filha legítima de Augusto do Nascimento Sena e Ana Florinda da Silva; Armando dos Santos Lisboa, de 30 anos, solteiro, filho legítimo de Oscar Pereira dos Santos Lisboa e Maria Borges dos Santos Lisboa, com Júlia Lima Boiteux, solteira, de 27 anos, filha legítima de Antônio Boiteux e Maria Virgínia Boiteux; Arquias Paim Ribeiro, de 24 anos, solteiro, filho legítimo de José Ribeiro Júnior e Maria Augusta Paim Ribeiro, com Mafalda Henriqueta da Fonseca Costa, de 24 anos, solteira, filha legítima de José Câncio da Fonseca Costa e Maria Luíza da Fonseca Costa; Severino Martinez Blanco, solteiro, de 30 anos, filho legítimo de Amador Martinez Guerra e Lina Blanco y Blanco, com Alda dos Santos Abreu, solteira, com 16 anos, filha legítima de Guilherme Leitão Teixeira de Abreu e Manuela Chaves dos Santos Abreu; Roberto Ferreira, de 20 anos, solteiro, filho de Alvaro Ferreira e Eugénia Ferreira, com Marinaey Heim, solteira, com 16 anos, filha de Nestor Henrique Heim e Maria Areias Heim. Quem souber de algum impedimento, acuse-o na forma da lei.

Rio, 11 de dezembro de 1933. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Estão se habilitando para se casar, no cartório do Dr. França Júnior, oficial do Registro Civil das freguesias da Glória e Coração de Jesus, as pessoas abaixo declaradas e que o mesmo torna público, de acordo com a lei:

Dr. Inácio Verissimo de Melo, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, filho legítimo do Dr. Inácio Verissimo de Melo (falecido) e de D. Maria Luíza Pinto de Melo, com Julieta Marcondes, brasileira, solteira, com 20 anos de idade, filha legítima do Dr. Francisco Marcondes Machado Júnior e de Julieta de Carvalho Marcondes.

Segundo publicação

Alvaro de Oliveira, brasileiro, solteiro, filho de Semíramis de Oliveira, com Creuza Camardela, brasileira, solteira, filha legítima de Nicolou Camardela e de D. Leocádia Cosenza Camardela; Válder

Cunha, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, filho legítimo de Ganganeli Fernandes da Cunha e de D. Olinda Fernandes da Cunha, com Jandira Ferreira, brasileira, solteira, com 17 anos de idade, filha legítima de Cláudio Ferreira e de D. Dolores Ferreira; Alexandre França dos Santos, português, solteiro, filho legítimo de Antônio dos Santos e de dona Maria França, com Lina da Silva Vieira, portuguesa, solteira, com 16 anos de idade, filha legítima de Abílio Vieira e de dona Rosa da Silva Vieira.

Se algum souber que existe algum impedimento, acuse-os, para fins de di-reita.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. **Pedro Paulo de Sousa Passos**, escrevente juramentado.

Juízo da Quinta Pretoria Cível

O Dr. Marcelino Rodrigues Machado, escrivão da Quinta Pretoria Cível do Distrito Federal:

Faz saber que pretendem se casar: José Duarte Filho, filho de José Duarte e de Isaura Vargas Alves, com Idalina Lopes Ribeiro, filha de Antônio Lopes Ribeiro e de Daria da Glória Parreira. Si algum souber de impedimentos acuse-os. Rio, 18 de dezembro de 1933. — O escrivão, **Marcelino Rodrigues Machado**.

Juízo da Quinta Pretoria Cível

O bacharel Leopoldo de Luna, escrivão e oficial do Registro Civil da freguesia do Espírito Santo, Juízo da Quinta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que pretendem se casar: Anizio Machado, filho de Benedito Machado da Cruz e de Caridade Maria da Cruz, com Nair Lopes, filha de Panfília de Assunção Lopes; Deusdedit Pessoa da Silva, filho de Carlos Pessoa da Silva e de Isabela da Silva Araújo, com Lucília Peixoto Barreto, filha de Antônio Machado Barreto e de Deolinda Peixoto Barreto; Anibal Gonçalves Relva, filho de Rafael Relva e de Maria José Gonçalves, com Adelina de Jesus Fernandes, filha de Abílio Fernandes e de Maria Amélia Borges; Acacio Pinto Monteiro, filho de Manuel Pinto Monteiro e de Maria das Dóres Rabelo, com Maria Pinto Contreira, filha de José Caetano Pinto e de Josefa Pinto Contreira; Nelson Francisco Leite, filho de Gustavo Francisco Leite e de Etelvina Barbosa Leite, com Maria Aparecida Oliveira Khul, filha de Cristiano Guilherme Khul e de Silvina de Oliveira Kuhl; José Pereira de Oliveira, filho de Porfírio de Oliveira e de Angelina Pereira de Oliveira, com Gísela Tempone, filha de Vicente Tempone e de Maria Chevalier Tempone; Heleno do Couto Nogueira, filho de Manuel do Couto Nogueira e de Ana de Almeida Freire de Andrade, com Liberalina Mátiás Raposo, filha de Fernando Mátiás Raposo e de Evangelina de Oliveira Raposo; Manuel Vicente Ferreira, filho de Pedro de Sousa Passos e de Luiza de França Estácio, com Maria de Lourdes Santos, filha de Albino Liberato Pereira e de Guiomar Alves dos Santos; Galdino Franco de Medeiros, filho de João Medeiros e Inês de Castro Medeiros, com

Maria Elisa Gomes, filha de Lucia Gomes; Osvaldo Ramos, filho de Alexandre Ramos e de Arinda Olívia Ramos, com Maria Stela da Silva, filha de Vitor Cipriano da Silva e de Sara Maria da Conceição da Silva. Do que, para constar, lavro o presente para ser devidamente afixado e publicado no *Diário da Justiça*. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. Pelo escrivão e oficial do Registro Civil, **Wagner Quintanilha**, escrevente juramentado no seu impedimento ocasional

Juízo da Quinta Pretoria Cível

O doutor Marcelino Rodrigues Machado, escrivão da Quinta Pretoria Cível do Distrito Federal, Freguezia do Engenho Velho, etc.:

Faz saber que pretendem se casar: Joaquim Paulino dos Passos Serra Junior filho de Joaquim Paulino dos Passos Serra e de Zulmira de Almeida Serra, com Celeste Gomes da Costa, filha de João Batista Gomes da Costa e de Celeste Queirolo Gomes da Costa; Aristides da Silva Teixeira, filho de Lafayette Pinheiro Teixeira e de Teresa Rosa da Silva, com Francelina Albano de Carvalho, filha de Paulo Albano de Carvalho e de Agueda Lourenço de Carvalho; Isaac Souhami, filho de Victor Souhami e de Zofira Souhami, com Amélia de Oliveira, filha de João de Oliveira e de Consuelo Quintas; Francisco Germano Lobato, filho de Camilo de Lelis Lobato e de Rosa Clementina dos Reis Lobato, com Odete Ferreira Campos, filha de Frederico Guilherme Ferreira e Izabel Lazarina de Moraes Barros; Manuel Monteiro, filho de Manuel Monteiro Malha e de Maria Cândida de Oliveira, com Odete Viana Camboim, filha de Benjamin Martins Camboim e de Leonor Viana Cambolim; Joscélino Manuel Dionísio, filho de Manuel Francisco de Paula e de Ana Margarida da Conceição, com Zilda Maria de Lourdes, filha de Antônio Cerino de Oliveira e de Josepha de Oliveira; Gastão Cruz, filho de Laurinda Maria da Conceição, com Maria Cândida, filha de Cândida Maria da Conceição; Fernando de Sousa Vaz, filho de Serapião de Sousa Vaz e de Palmira Sousa Vaz, com Benedita da Silva, filha de Benedito Benedita da Silva, filha de Benedito da Silva e de Antônio da Silva; Felipe Botelho, filho de Manuel Botelho e de Inês Botelho, com Ilda de Sousa Penêdo, filha de Antônio de Sousa Penêdo e de Elvira Ferreira Penêdo; Alfredo de Araújo, filho de Olga Maria Soares, com Regina de Matos de Araújo, filha de Lucas de Matos e de Jocelina Vaz de Matos; Manuel Pontes, filho de Antônio Pontes Faria e de Rita da Silva, com Enedina Santana, filha de Oscar Casemiro Santana e de Elvira Santana; José Abuiagui, filho de Antônio Abuiagui e de Helena Khalia Abuiagui, com Estela Rutowitsch, filha de José Rutowitsch e de Belmira Leitão Rutowitsch; João de Freitas Feitosa, filho de Floriano de Freitas Feitosa e de Rosalina Felissima da Silva, com Maria Cezarina de Matos, filha de Alvino Alves de Matos e de Diamantina Alves de Matos; Luciano de Rose, filho de José de Rose e de Alexandrina Mangieri de Rose, com Laura Blaso, filha de Luiz Blaso e de Filomena Blaso; Joaquim Francisod

Areal, filho de Joaquim Francisco Areal e de Maria Dias da Silva, com Laura Rosa Fernandes, filha de Manuel Joaquim Fernandes e de Maria Augusta.

Si algum souber de impedimentos acuse-os.

Rio, 18 de dezembro de 1933. — O escrivão, **Marcelino Rodrigues Machado**.

Juízo da Quinta Pretoria Cível

De citação com o prazo de trinta dias à ausente Percília Ribeiro e Silva na forma abaixo:

O doutor Heráclito Rodrigues, juiz segundo suplente em exercício pleno na Quinta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que por este juízo e cartório do escrivão que esta subscreve foi requerida por José Dias de Sousa Brandão, na qualidade de pai e representante legal de sua filha menor impúbere Maria Rosa Cupido Brandão, ação de despejo contra dona Percília Ribeiro Silva, na forma da seguinte petição: Excelentíssimo senhor doutor juiz da Quinta Pretoria Cível. Diz José Dias de Sousa Brandão, na qualidade de pai e representante legal de sua filha menor impúbere, Maria Rosa Cupido Brandão, residente nesta cidade à rua do Costa número quarenta e quatro, que deu de locação, por prazo indeterminado, à senhora dona Percília Ribeiro da Silva o prédio onde esta reside à rua Terezópolis número vinte, freguesia de Santo Antônio, desta cidade, pelo aluguer mensal de trezentos mil réis (300%) e mais as taxas sanitárias e saneamento, num total de dez mil réis (10%) pago por mês vencido; que a suplicada locatária está devendo os alugueres relativos aos meses de: dezoito de setembro a dezoito de novembro do corrente ano, pelo que quer o suplitte despêjá-la. Assim, pede a vossa excelência se digne determinar a citação da suplicada locatária, dona Percília Ribeiro e Silva, para no prazo de cinco dias, que lhe serão assinados em audiência, apresentar defesa ou desocupar o imóvel, e em todo o caso julgada procedente a ação de decretado o despejo por mandado judicial, à custa da suplicada, devendo a presente ser notificada a quaisquer sublocatários, cujos nomes o oficial declarará na fé da citação. Dando à presente o valor de três contos setecentos e vinte mil réis (3:720\$), que é o total dos alugueres de um ano, protesta desde já por todos os meios de prova, depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, requerendo ainda seja também citado o doutor Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça, nos termos do artigo mil quatrocentos e oitenta e seis do Código Civil para ciência da ação de despejo proposta contra a sua afiançada, como seu fiador e principal pagador. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, treze de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Genaro Lassance Cunha. Está legalmente selada. Despacho: Cite-se. Rio, treze-doze-novecentos e trinta e três. Heráclito Rodrigues. E como não fôsse encontrada a suplicada, que se acha fora desta capital em lugar incerto e não sabido, conforme fé de citação e justificação de ausência julgada por sentença, expediu-se o presente edital

de citação com o prazo de trinta dias pelo qual fica citada dona Percília Ribeiro e Silva para ciência do requerimento retro e para na primeira audiência após a terminação do prazo do presente, vir ver-se-lhe propor a competente ação de despejo e assinar-se-lhe o respectivo prazo da lei para embargos, ciente, outrossim, que as audiências d'este Juízo têm lugar às segundas e quintas-feiras, às treze horas, no edifício do Pretório à rua dos Inválidos cento e cinquenta e dois. Para constar e chegar ao conhecimento de quem interessar possa mandou dar e passar o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Eu Marcelino Rodrigues Machado, escrevivo, o subscrevi. — *Heracleio Rodrigues.*

(C. 5.192—18-12-33—128\$500—2 v.)

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de sessenta (60) dias na forma abaixo

O Dr. Sílvio Martins Teixeira, juiz em exercício da Sexta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta dias virem que, por ele ficam Tobias Ferreira da Cruz e sua mulher Josefina Bitencourt da Cruz intimados para ciência de que, por este Juízo e a requerimento de Cândida Augusta, foi sequestrado em poder de Júlio Máximo de Lima o crédito de dois contos e quinhentos mil réis (2.500\$) pagos em prestações mensais de cento e cinquenta mil réis (150\$) cada uma, proveniente da promessa de venda que lhe fizeram os executados, do prédio à rua Pompílio Albuquerque número cento e sessenta e cinco, de cujos bens ficou depositário o referido Júlio Máximo de Lima. O sequestro referido convolver-se-á em penhora findo o prazo do presente edital. Ficam, outrossim, intimados os suplicados para na primeira audiência que se seguir ao prazo do sessenta dias supra citado, virem ver-se-lhes assinar o prazo legal para embargos. As audiências d'este Juízo têm lugar às segundas e quintas-feiras, às treze horas, na sede do Pretório, à rua dos Inválidos número cento e cinquenta e dois (152). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será junto aos autos, afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Sexta Pretoria Cível do Distrito Federal, em 18 de outubro de 1933. Eu, Raul Pinto de Mendonça, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrevivo. — *Sílvio Martins Teixeira.*

(C—5.085—20-11-933—67\$300-2 vs.)

Juizo da Sexta Pretoria Cível

Francisco Pinto de Mendonça, escrevivo e oficial do Registro Civil da Sexta Pretoria Cível, freguesia do Engenho Novo, Distrito Federal.

Faz saber que estão se habilitando para casar:

Roberto de Sales Guerra, de 42 anos, filho de Ildefonso de Sales Guerra e de D. Amélia Eleonor de Sales Guerra,

com Edite de Sousa, de 36 anos, filha de João Batista de Sousa e de D. Maria Eugênia de Sousa. Manuel Coelho de Oliveira, de 24 anos, filho de João Máximo de Oliveira e de D. Avelina Coelho de Oliveira, com Almerinda Marinho da Mota, de 21 anos, filha de Alvaro Marinho da Mota e de Luzia Coelho da Mota.

Quem souber de algum impedimento acuse-o.

Sexta Pretoria Cível, em 18 de dezembro de 1933. — Pelo escrevivo, no seu impedimento ocasional, *Antonio Guimarães da Silva Vairão*, escrevente juramentado.

Juizo da Sétima Pretoria Cível

Lino A. Fonseca Júnior, escrevivo, tabelião e oficial do Registro Civil da Sétima Pretoria Cível, freguesias de Irajá e Jacarépaguá, etc.:

Faz saber que por seu cartório estão se habilitando para casar: Carlos Marreiro Dias, com 27 anos, filho de Antônio Marreiro Dias e de Maria de Mercêdes Coelho, e Almerinda Laurinda Viana, com 28 anos, filha de Virgínia Joaquim Viana e de Firmina Laurinda Viana. Se alguém souber de qualquer impedimento, acuse-o, na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — Pelo escrevivo, *Rubens Azambuja Neves*, escrevente juramentado.

Juizo da Sétima Pretoria Cível

Da primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Leopoldo Modesto Leal a Helênio de Miranda Moura, na forma abaixo

O doutor Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercício na Sétima Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem, e ainda a quem interessar possa, que no dia 21 de dezembro do corrente ano, às 13 horas e 30 minutos, após a audiência do estilo e na casa onde funciona este Juízo, à rua dos Inválidos n. 152, primeiro andar, o porteiro dos auditórios trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação de 15:050\$000, os bens penhorados por João Leopoldo Modesto Leal a Helênio de Miranda Moura, os quais constam do seguinte: uma mesa secretária, tampo de abrir, madeira de cor escura, com sete gavetas em cima, tudo torneado em relêvo, avaliada em 200\$000; uma cadeira de braço com molas, toda de madeira, na cor escura, própria para secretária, 50\$000; uma máquina de escrever "Remington" n. R. N. 70.581.800\$000; uma máquina para limpar film, do fabricante "Debrie", e uma dita para cópia contínua, cinematográfica, do fabricante "Lobel", avaliadas em 8:000\$; uma máquina copiador para film, do fabricante "Debrie", avaliada em 6:000\$. Total, 15:050\$000. Nest conformidade, irão à primeira praça d'este Juízo, os bens acima descritos e que se encontram à rua Visconde de Abaeté número cinquenta e um, pela importância total

de 15:050\$000, e quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, cientes de que a arrematação será mediante dinheiro à vista. Para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados no lugar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e três. Eu, Bernardo Teixeira Pinto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Vasconcelos Pinto, escrevivo, o subscrevi. — *Luiz de Moraes Jardim.* Está conforme. — Pelo escrevivo, *Bernardino Teixeira Pinto.*

(C—5.788—18-12-33—77\$500—2 vezes.)

Juizo da Sétima Pretoria Cível

Lino A. Fonseca Júnior, escrevivo, tabelião e oficial do Registro Civil das freguesias de Irajá e Jacarépaguá, etc.:

Faz saber que por seu cartório estão se habilitando para casar: Artur Ferreira Cavalcante, com 25 anos, filho de João Ferreira Cavalcante e de Corcina Pereira Cavalcante e Elza Faria, com 20 anos, filha de Maria Joaquina Faria e de Antônio Alves Faria; e Anísio Amaral, com 37 anos, filho de Albino José do Amaral e de Laudelina Florinda de Siqueira, com Lúcia Pinto Moreira, com 20 anos, filha de Alfredo Pinto Moreira e de Alzira Pinto Moreira. Si alguém souber de qualquer impedimento acuse-o na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — Pelo escrevivo, *Day Fonseca*, escrevente juramentado.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo

O Dr. Antônio Mendes de Oliveira Castro, juiz em exercício da Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz sabêr aos Srs. Carlos Nunes Retto, Dr. Manuel José Ferreira, Luiz Fernandes Maia, Thomas Mure Kentish, Banco Comercial do Rio de Janeiro, na pessoa de seu liquidatário, Francisco Javier Osorio, Dr. Davi Fontoura de Barcelos, Epaminondas Barcelos, Artur Guedes de Abreu, Zélia Jansen de Abreu, e Manuel Miguel Alves Nóbrega, em lugares incertos e não sabidos que, por parte da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", foi requerido a citação dos supra referidos para no prazo de trinta (30) dias desocuparem os cofres locados aos mesmos e restituírem as respectivas chaves, sob pena de se proceder a abertura judicial com a assistência do Dr. curador de ausentes e removido para o Depósito Público, o que nêle se contiver. Feita a prova do alegado e julgada por sentença a justificação foi pelo M. juiz ordenado a expedição do presente edital de citação dos ausentes, Carlos Nunes Retto, locador do cofre n. 528; Dr. Manuel José Ferreira, locador do cofre n. 388; Luiz

Fernandes Maia, do cofre n. 101, com Thomas Mure Kentish; Banco Comercial do Rio de Janeiro, na pessoa de seu liquidatário, do cofre n. 182; Francisco Javier Osorio, locador do cofre n. 1.775; Dr. Davi Fontoura de Barcelos e Epaminondas Barcelos, locadores do cofre n. 2.055; Artur Guedes de Abreu e Zélia Jansen de Abreu, do cofre número 1.656 e Manuel Miguel Alves Nóbrega, locador do cofre n. 1.406, todos em atraso dos alugueres; com o prazo de trinta (30) dias, para ciência do requerido, findo o qual será procedida a diligência, com a condenação dos mesmos nas custas, tudo na forma solicitada, ficando, outrossim, cientes que a sede deste Juízo é no Palácio da Justiça, à rua D. Manuel. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o M. juiz expedir o presente edital e mais exemplares de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Eu, Edgard E. Dias Cardoso, escrevente juramentado, dactilografei e subscrevo no impedimento ocasional do escrivão. — Antonio Mendes de Oliveira Castro.

(C-5.792—18-12-33—125\$500—3 vezes)

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O Dr. Florêncio Aguiar de Matos, Juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dele notícia tiverem, que o Dr. Promotor Público Adjunto denunciou Jorge Mateus, filho de Jorge Mateus Luiz e de Maria Isabel do Patrocinio, de 34 anos, solteiro, empregado no Sindicato do Sal, natural de Minas Gerais, como incurso nas penas do art. 303 da Consolidação das Leis Penais. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente cita e chama o referido denunciado a comparecer neste Juízo no dia 12 de janeiro, às 12 horas, afim de ser interrogado, na forma da Lei, e assistir à instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo teem lugar às 12 horas diariamente, à rua dos Inválidos n. 152. Dado e passado nesta Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, aos 13 de dezembro de 1933. E eu, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar, escrivão, o subscrevi. — Florencio Aguiar de Mattos.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O Dr. Florêncio Aguiar de Matos, Juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dele notícia tiverem, que o Dr. Promotor Público Adjunto denunciou Helio Cohen, filho de Alberto Cohen e de Maria Cohen, de 25 anos, solteiro, ne-

gociante, natural desta Capital, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do art. 306 da Consolidação das Leis Penais. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, cita e chama o referido denunciado a comparecer neste Juízo no dia 12 de janeiro, às 12 horas, afim de ser interrogado, na forma da Lei, e assistir à instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo teem lugar às 12 horas, diariamente, à rua dos Inválidos n. 152. Dado e passado nesta Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, aos 13 de dezembro de 1933. E eu, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar, escrivão, o subscrevi. — Florencio Aguiar de Mattos.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O Dr. Florêncio Aguiar de Matos, Juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dele notícia tiverem, que o Dr. promotor público adjunto denunciou Inocêncio Inácio de Lima, filho de José Inácio de Lima e de Josefa Maria da Conceição, de 41 anos, solteiro, marítimo, natural da Paraíba do Norte, analfabeto, como incurso nas penas do art. 303, da Consolidação das Leis Penais. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente cita e chama o referido denunciado a comparecer neste Juízo, no dia 12 de janeiro, às 12 horas, afim de ser interrogado, na forma da lei, e assistir à instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo teem lugar às 12 horas, diariamente, à rua dos Inválidos n. 152. Dado e passado nesta Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, aos 13 de dezembro de 1933. E eu, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar, escrivão, o subscrevi. — Florencio Aguiar de Mattos.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O Dr. Florêncio Aguiar de Matos, Juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dele notícia tiverem, que o Dr. promotor público adjunto denunciou Antônio Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues e de Bernardina Rodrigues, de 41 anos, solteiro, empregado no comércio, português, como incurso nas penas do art. 303, da Consolidação das Leis Penais. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente cita e chama o referido denunciado a comparecer neste Juízo no dia 4 de janeiro, às 12 horas, afim de ser interrogado, na forma da lei, e assistir à instrução criminal e acompanhá-la em todos os

seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo teem lugar às 12 horas, diariamente, à rua dos Inválidos n. 152. Dado e passado nesta Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, aos 12 de dezembro de 1933. E eu, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar, escrivão, o subscrevi. — Florencio Aguiar de Mattos.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O Dr. Florêncio Aguiar de Matos, Juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem, ou dele notícia tiverem, que o Dr. promotor público adjunto denunciou Lirio Antônio do Vale, ou Lirio do Vale, filho de Julião do Vale e de Maria do Vale, de 30 anos, casado, operário fundidor, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do art. 379, da Consolidação das Leis Penais. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente cita e chama o referido denunciado a comparecer neste Juízo no dia 12 de janeiro, às 12 horas, afim de ser interrogado, na forma da lei, e assistir à instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo teem lugar às 12 horas, diariamente, à rua dos Inválidos n. 152. Dado e passado nesta Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, aos 12 de dezembro de 1933. E eu, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar, escrivão, o subscrevi. — Florencio Aguiar de Mattos.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. Otávio da Silveira Sales, Juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dele notícia tiverem, que o Dr. promotor público adjunto denunciou Antônio Francisco dos Santos, filho de Manuel Francisco dos Santos e Maria Pastora do Espírito Santo, com 32 anos de idade, natural do Estado de Alagoas, ex-sargento reservista do Exército, como incurso nas penas do art. 294, § 1º, da Cons. das Leis Penais. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, cita e chama o referido denunciado a comparecer neste Juízo, no dia 30 de dezembro, às 12 horas, afim de ser interrogado, na forma da lei, e assistir à instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que as au-

diências d'este Juízo têm lugar às 12 horas, diariamente, à rua dos Inválidos n. 152. Dado e passado nesta Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, aos 16 de dezembro de 1933. E eu, Alberto Monteiro de Sousa, escrivão interino, o subscrevi. — *Octavio da Silveira Salles.*

Juizo da Sétima Pretoria Criminal

O doutor Guilherme Estelita, juiz da Sétima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou dele notícia tiverem, que Alfredo Duarte de Azevedo, filho de Francisco Duarte de Azevedo e de Maria Albina, natural de Portugal, de vinte e cinco anos, solteiro, empregado no comércio, sabendo ler e escrever, em virtude de um flagrante lavrado no 5º Distrito Policial, em 18 de outubro de 1933, está sendo processado perante este Juízo, como incurso nas penas do art. 377 da Cons. das Leis Penais. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juízo no dia 8 de janeiro do próximo ano de 1934, às horas da manhã, afim de assistir ao sumário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*.

Outrossim, faz mais saber que as audiências do Juízo são diárias e têm lugar à rua dos Inválidos n. 152. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de dezembro de 1933. Eu, Isabel Ottoni de Mendonça, escrevente juramentada, o escrevi, e eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Guilherme Estelita.*

Juizo da Sétima Pretoria Criminal

O Dr. Guilherme Estelita, juiz da Sétima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dele notícia tiverem, que o Dr. promotor público adjunto denunciou Francisco Isidoro Pereira, filho de Sebastião Isidoro Pereira e de Maria da Luz Terras, de 19 anos, solteiro, tipógrafo, natural do Paraná, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do artigo 303 da Cons. das Leis Penais. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste Juízo no dia 8 de janeiro de 1934, às 12 horas, afim de assistir ao sumário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *"Diário da Justiça"*. Outrossim, faz mais saber que as audiências do Juízo são diárias e têm lugar à rua dos Inválidos n. 152. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de de-

zembro de 1933. Eu, Isabel Ottoni de Mendonça, escrevente juramentada, o escrevi. E eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — *Guilherme Estelita.*

Juizo da Sétima Pretoria Criminal

De intimação, na forma abaixo

O Dr. Guilherme Estelita, juiz da Sétima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.

Faz saber ao réu Joaquim de Oliveira, natural de Portugal, com vinte e três anos, solteiro, filho de Manuel de Oliveira e de Rosária dos Santos, comerciante, que, pelo presente edital, com o prazo de oito dias, a contar da publicação d'este, fica intimado a provar que não sofreu nenhuma condenação no Estado do Rio de Janeiro, onde é matriculado como motorista, afim de ser decido o pedido de "sursis". Outrossim, faz público que este Juízo funciona à rua dos Inválidos n. 152, 2º andar, onde funciona diariamente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de dezembro de 1933. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevo. — *Guilherme Estelita, juiz.*

Juizo da Sétima Pretoria Criminal

De intimação para pagamento de custas na forma abaixo

O Dr. Guilherme Estelita, juiz da Sétima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.

Faz saber ao réu Sebastião Francisco, natural do Estado do Rio de Janeiro, com vinte e cinco anos, solteiro, filho de Francisco Inocêncio e de Sabina da Conceição que, pelo presente edital fica intimado a comparecer a este Juízo, afim de pagar as custas no processo que respondeu e foi condenado, a qual monta em seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis (665\$500). Outrossim, faz público que este Juízo funciona diariamente, à rua dos Inválidos n. 152, 2º andar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de dezembro de 1933. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevo. — *Guilherme Estelita, juiz.*

Cartórios do Protesto de Letras e Títulos

PRIMEIRO OFÍCIO

Acham-se neste cartório do 1º Ofício do Protesto de Letras e Títulos, à rua São Pedro n. 39, sobrado, para serem protestados os títulos seguintes, por falta de pagamento: Promissórias de 3:000\$ pelo saldo de 1:000\$ emitida por Manuel José Lopes a favor de Luiz da Costa Pimentel; de 80\$ emitida por Wistremundo Alves Simões a favor de Antônio Alves dos Santos; de 1:000\$ emitida por Alfredo Costa a favor de Luiz da Costa Pimentel, e de 400\$ emitida por Antônio Gomes Régio Júnior a favor de Sidney Orvil Ferreira, e duplicatas: de 270\$400 assinada por Antônio Marques Reis, tendo como portador o Banco Germânico; de 470\$400 assinada por Anselmo Rocha, sendo portador Antônio Gavinho, e de 372\$400 também assinada por Anselmo Rocha, tendo como portador Antônio Gavinho e ambas avalizadas por Luiz For-

tunato da Silva. Como não fosse possível intimá-los de outro modo, intimo os devedores para pagá-los ou dar-me as razões por que o não fazem, ficando entretanto, desde já, notificados d'esses protestos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — O oficial interino, A. Alvares.

(C—5.796—19-12-933—20\$400)

SEGUNDO OFÍCIO

Em meu cartório, à rua do Ouvidor n. 43, sobrado, acham-se para serem protestadas por falta de pagamento: promissória de 200\$, emitida por Carlos Pinto da Rocha; duplicata de 2:500\$, pelo saldo de 1:200\$, assinada pelo Dr. Luiz Azambuja Lacerda; duplicata de 716\$300, assinada por Alves & Costa; duplicata de 274\$, assinada por Frederico Silvestre Veiga, sendo portadores, respectivamente, Osvaldo Silva, Companhia Electrolux S. A., Costa Martins & Comp. e Figueiredo, Marinho & Comp.; e como não tenham sido encontrados, o emitente e os devedores referidos, os intimo para pagá-las ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — O oficial, Nelson Baptista.

(C—5.797—18-12-933—13\$300)

TERCEIRO OFÍCIO

Estão em meu cartório, à rua General Câmara n. 26, 1º andar, para serem protestados por falta de pagamento, os seguintes títulos: por parte de Osvaldo Oliveira, uma promissória de 390\$, emitida por Salomão Rosencvaig; por parte do Banco Ultramarino, duas promissórias sendo uma de 5:000\$ e outra de 3:500\$, emitidas por Francisco Cavalcanti de Sousa; por parte de Pring Torres & Comp. Ltda., duas duplicatas, sendo uma de 100\$ e outra de 105\$, assinadas por Manuel Soares da Silva; por parte de José Lopes de Oliveira Lirio, duas duplicatas, sendo uma de 360\$600 e outra de 400\$ (saldo), assinadas, respectivamente, por D. Alves & Comp. e Moura & Vaccari; achando-se estes ausentes e não sendo encontrados os emitentes e devedor acima referidos, pelo presente, os intimo a pagá-las ou dar-me as razões por que o não fazem.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — O oficial, Miguel Toste.

(C—5.798—18-12-933—17\$300)

ANÚNCIOS

Falência de Salvador da Costa Almeida

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

O Dr. José Almeida Lopes de Sousa, Liquidatário da falência de Salvador da Costa Almeida, avisa aos interessados que se acha à sua disposição, diariamente, das 16 às 18 horas, em seu escritório, à rua do Rosário n. 152, sobrado, sala 3.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1933. — José Almeida Lopes de Sousa.

(C—5.786—18-12-33—24\$500—3 vezes)

Quadro geral de credores na concordata preventiva de A. Henrique de Oliveira

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

Credores da massa:

O juiz	\$
O Dr. curador	\$
O escrivão	\$
O comissário	\$

Credores quirografários:

Wadib Aschar	1:000\$000
Magalhães Bastos & Comp.	11:277\$300
Moraes Nogueira & Comp.	8:627\$200
A. Bitencourt & Comp.	28:477\$450
Mêghe & Comp.	4:038\$850
S. S. Hazan & Comp.	7:027\$800
S. A. Industrial Khair	5:193\$400
Companhia Prada S. A.	13:841\$600
Felix & Comp.	22:813\$000
M. Habeyche & Comp.	17:657\$200
Maurice Misk	8:176\$500
G. Crespi	26:205\$700
J. R. Azeredo	10:687\$200
Salvador Esperança & Companhia	4:502\$800
Albert Torós	13:441\$400
Jacques Jessourron	2:684\$200
Moreno Castro & Comp.	2:194\$700
E. Galapo & Comp.	16:909\$000
Davi Levi	1:538\$600
Ibrahim Elias Havad	6:04\$800
Adaymi Nigri & Comp.	6:676\$900
Beck Gies & Comp.	8:491\$900
Fernando Teixeira de Abreu	2:210\$000
A. S. Cunha	1:310\$000
Khalli Zarzur	2:269\$400
P. Moreira & Comp.	1:664\$500
Nigri & Comp.	1:863\$400
Fouad Geammal & Comp.	1:66\$600
Azevedo & Kopke	1:517\$600
Succena & Comp.	2:006\$900
Leon Levi	4:988\$900
Marcos & Himelstein	712\$500
H. B. Warner	4:766\$500
S. A. Industrias Artefactos de Seda	36:713\$700

Ricardo Musafir	2:237\$500
Nacif Calil Habib	453\$300
De von & Comp.	11:466\$100
Alvaro Cruz	1:144\$500
C. Jardim & Comp.	8:558\$300
Tecelagem de Seda Lavinia	2:434\$700
J. Beccaria & Comp.	3:417\$700
Toledo & Comp.	2:897\$000
Openein & Comp.	11:715\$400
Jorge Bargut	15:000\$000
Maria da Glória Barbosa Rodrigues	10:000\$000
A. G. Magdalani	1:598\$900
Niasi Crofi	1:745\$300
Sereno & Irmão	460\$000
S. A. Campos Elísios	607\$500
João Reinaldo Coutinho & Comp.	3:424\$000
Henrique Léo	960\$000
J. Freitas Fernandes	2:000\$600
Leone Pereira	2:622\$200

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — O juiz, *Antonio Bernardino dos Santos Netto*. — Os comissários, *M. Habeyche & Comp. Ltda.*

(C—5.793—18-12-33—67\$300)

Aviso

Aquino, leiloeiro, comunica que, autorizado por alvará do MM. juiz de direito da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, no dia 21 de dezembro de 1933, às 13 horas, os bens pertencentes à falência da Empresa Comercial S. Cristovão S. A., no local, à rua São Cristovão n. 612.

(C—5.781—16-12-33—21\$400—3 vezes)

Aviso

Aquino, leiloeiro, comunica que, autorizado pelos Srs. liquidatários, venderá em leilão no dia 3 de janeiro de 1934, às 14 horas, os bens pertencentes à falência de Nelson Leão & Comp., no local, à rua Copacabana ns. 818 e 818 A. O processo corre pela 2ª Vara Cível.

(C—5.782—16-12-33—21\$400—3 vezes)

Falência de José Júlio Polonio

João Fernandes de Sousa, síndico, avisa aos interessados que se acha à sua disposição, das 14 às 16 horas, no escritório de seu advogado, Dr. Osvaldo Goulart, à avenida Rio Branco n. 143, 4º andar.

(C—5.791—18-12-33—12\$200—3 vezes)

Aviso

Aquino, leiloeiro, comunica que, autorizado pelo Sr. liquidatário, venderá em leilão, no dia 17 de janeiro de 1934, às 15 horas, o prédio e terreno pertencentes à falência de Antônio Fernandes da Cunha, no local, à rua Antônio Badajoz n. 39, em Osvaldo Cruz. O processo corre pela 5ª Vara Cível.

(C—5.783—16-12-33—21\$400—3 vezes)

Falência de Alves & Costa

Castro & Pinhel, síndicos, avisam aos interessados que se acham à sua disposição, no escritório do advogado Dr. Pedro Accioares, à rua do Rosário n. 159, 1º andar.

(C—5.770—15-12-33—12\$200—3 vezes)

Concordata de Narciso Muniz & Comp.

Antônio Sa, comissário, avisa aos interessados, que se acha à disposição dos mesmos, para quaisquer informações, diariamente, à rua 7 de Setembro número 145.

(C—5.174—15-12-33—16\$300—3 vezes)

Falência de Ernesto Perosso & Comp.

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

Colucci & Filho Ltda., síndicos desta falência, avisam aos interessados que estão à sua disposição, todos os dias, das 10 às 11, no escritório do seu advogado, Dr. Osvaldo Pinto de Oliveira, à rua da Quitanda n. 59, 5º.

(C—5.168—13-12-33—21\$400—3 vezes)